MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 15.2022.SPAT.0748784.2022.000338

A Sua Excelência, o Senhor

Doutor **Géber Mafra Rocha**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente, e considerando que a Ata de Registro de Preços Nº º 15.2021.CPL.0674663.2020.013520, encontra-se com diversos fornecedores com problemas, inclusive sendo determinado abertura de Procedimento Apuratório contra alguns; e

Considerando que dificilmente os outros colocados conseguiram manter os valores das propostas de preços registradas, quando forem convocados; e

Considerando ser conveniente, não só mantermos válido um registro de preços para tais itens, como também estarmos ajustados às mudanças do valor de mercado ocorridas durante o isolamento social e a contração econômica decorrente deste fenômeno;e

Considerando ainda que esta modalidade licitatória não gerará comprometimento da dotação orçamentária da PGJ/AM nesse certame, gerando apenas mera expectativa de compra a este *Parquet*.

Encaminhamos os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência, anexando o Termo de Referência Nº 1.2022.SPAT.0748785.2022.000338, solicitando autorização para deflagração de Processo licitatório para formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 10/01/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748784** e o código CRC **52408143**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SPAT.0748785.2022.000338

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Termo.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor de infraestrutura adequada para consecução dos seus objetivos institucionais.

1.2. A aquisição dos equipamentos visam assegurar às Unidades Administrativas, as Promotorias de Justiça e demais órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos servidores e membros nos diversos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente termo visa o registro de preços para futura aquisição de condicionadores de ar e máquina de gelo, visando suprir as edificações da Procuradoria-Geral de Justiça, na Região Metropolitana de Manaus e no interior do Estado, especificados como segue:

Condicionadores tipo SPLIT, CASSETE e JANELA – DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
	01	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		

01	01	2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	15	UNIDADE
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	15	UNIDADE
02	03	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	30	UNIDADE
	04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	30	UNIDADE
03	05	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **24.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.**	10	UNIDADE

		3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
04	07	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **36.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
05	09	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **48.000 btus**, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
06	11	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, **60.000 btus**, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QTD.**	**UNIDADE**
07	13	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **24.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

		DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
08	15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **36.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	5	UNIDADE
	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
09	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **48.000 btus**; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS.	5	UNIDADE

		4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
10	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **60.000 btus**; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	05	UNIDADE
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	05	UNIDADE
11	21	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, **18.000 btus**, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
13	24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	20	UNIDADE

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

14	26	**MÁQUINA DE GELO** Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservatório de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	10	UNIDADE

2.2. À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

2.3 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

2.4. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

2.5 Os condicionadores de ar e máquinas de gelo que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

2.6 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

2.7 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

2.7.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede.** Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

2.7.2 As máquinas de gelo **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede.** Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

2.8 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso,

entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.8.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.9 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 O **prazo de entrega** do objeto deverá ser, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM** pelo telefone (92) 3655-0767/766, nos seguintes endereços:

3.2.1 Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETE
		1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henoch da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X

1	MANAUS	**5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos**. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Shopping Cidade Leste. Av. Autaz Mirim, N 282, Bairro Tancredo Neves (2º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		8. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
		9. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
		10. Centro Universitário Nílton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nílton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
		11. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
		12. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
	CAREIRO DA VÁRZEA	**Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea** Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	

	IRANDUBA	**Promotoria de Justiça de Iranduba** Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	
	ITACOATIARA	**1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara**. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	
		2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	
	MANACAPURU	**Promotoria de Justiça de Manacapuru**. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	
	NOVO AIRÃO	**Promotoria de Justiça de Novo Airão** AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	**Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo** Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	
	RIO PRETO DA EVA	**Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva** Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	

3.2.2. No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
2	**AMATURÁ**	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X

b) Sub-Região do triângulo Jutaí – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
3	**ALVARÃES**	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X

	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X

c) Sub-Região do Purús

-

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
4	**BOCA DO ACRE**	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X

d) Região do Juruá

-

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT

5	**CARAUARI**	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X

e) Região do Madeira

-

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
6	**APUÍ**	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X

	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X

f) Região do Alto Rio Negro

-

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
7	**BARCELOS**	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X

g) Região do Rio Negro Solimões

-

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
8	**ANAMÃ**	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X

	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
9	**ITAPIRANGA**	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X

i) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
10	**BARREIRINHA**	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X

	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X

3.3 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Admistrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

4. DA INSTALAÇÃO

4.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II, deste Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto**.

4.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

4.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

4.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

4.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

4.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação é considerado em estruturas prediais de até 3 (três) metros de altura.

4.4 Em cada lote do presente Termo, os itens destacados de serviços de instalação, vinculados ao respectivo equipamento de seu lote, compreendem serviços adicionais em eventuais casos de instalação em estruturas prediais **acima de 3 (três) e até 15 (quinze) metros de altura**, que demandem de estrutura externa auxiliar como, andaimes, gruas, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, que devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta.

4.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

4.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

4.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

4.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

4.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

4.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

4.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

4.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

4.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

4.13 **Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

4.14 **Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros de tubulação frigorígena entre a evaporadora e a condensadora, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

4.15 **Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada a distância média de até 25 (vinte e cinco) metros de cabeamento, do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

4.16 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

4.17 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

4.18 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½¨ e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

4.19 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

4.20 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

4.21 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

4.22 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

5. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens serão recebidos:

5.1.1 **PROVISORIAMENTE**. Será realizado por servidores da PGJ-AM, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega no Setor de Patrimônio e Material da PGJ-AM e instalação, se for o caso**, e visa à verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações aceitas por ocasião do certame, **em 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório**.

5.2 **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

5.3 **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.4 O equipamento que apresentar desconformidades com as exigências especificadas neste Termo, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação pela CONTRATANTE**.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

6. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.2 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.3. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.4. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.5. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.8. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.8.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.9. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.10 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.11 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.12 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.13 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.14 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.15 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.16 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.17 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.18 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.19 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.20 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.21 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

7.2 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Para o fornecimento dos equipamentos constantes deste Termo de Referência, a FORNECEDORA deverá observar atentamente as especificações dos equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos;

8,2 A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

8.3 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

8.4 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

8.5 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica **credenciada**, arcando com quaisquer danos.

8.6 A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

9.1.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos objeto desta aquisição;

9.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

9.1.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

9.1.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

10. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Engenharia e Cálculo, de acordo com o fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Leandro Tavares Bezerra Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	**Delcides Mendes da Silva Júnior** Agente de Apoio Administrativo – Mat. 726-9A SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 10/01/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748785** e o código CRC **DEAF3E14**.

PARECER Nº 16.2022.03AJ-SUBADM.0754332.2022.000338

Autos nº 2022.000338

Assunto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 1 (0748785), observa-se a ausência de tópicos específicos relativos os: (i) procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente e; (ii) procedimento de liquidação e pagamento. Os demais requisitos exigíveis estão todos presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; dos prazos e condições de entrega; da instalação; do recebimento e dos critérios de aceitação do objeto; da garantia e dos serviços de assistência técnica; das obrigações da contratada e da contratante e; das sanções administrativas. Aprovação do Termo de Referência, condicionada à inclusão dos itens faltosos. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 15 (0748784), por meio do qual o Setor de Patrimônio e Material - SPAT encaminha Termo de Referência 1 (0748785) para viabilizar a deflagração de procedimento licitatório para adquirir de condicionadores de ar e equipamento de refrigeração (máquina de gelo).

Na mesma oportunidade, explicita o SPAT, *in litteris*:

> [...] Considerando que a Ata de Registro de Preços Nº º 15.2021.CPL.0674663.2020.013520, encontra-se com diversos fornecedores com problemas, inclusive sendo determinado abertura de Procedimento Apuratório contra alguns; e
>
> Considerando que dificilmente os outros colocados conseguiram manter os valores das propostas de preços registradas, quando forem convocados; e
>
> Considerando ser conveniente, não só mantermos válido um registro de preços para tais itens, como também estarmos ajustados às mudanças do valor de mercado ocorridas durante o isolamento social e a contração econômica decorrente deste fenômeno; e
>
> Considerando ainda que esta modalidade licitatória não gerará comprometimento da dotação orçamentária da PGJ/AM nesse certame, gerando apenas mera expectativa de compra a este *Parquet*.
>
> Encaminhamos os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência, anexando o Termo de Referência Nº 1.2022.SPAT.0748785.2022.000338 [...]

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

> **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**
>
> 1.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor de infraestrutura adequada para consecução dos seus objetivos institucionais.
>
> 1.2. A aquisição dos equipamentos visam assegurar às Unidades Administrativas, as Promotorias de Justiça e demais órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos servidores e membros nos diversos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "*[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

> […] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis:*

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação**.

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

> **Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - projeto básico;
>
> II - projeto executivo; [...]
>
> § 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

> **Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado

causa.

Art. 15. *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a "*formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses*".

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em *www.portaltcu.gov.br*), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;

- Critérios de aceitação do objeto;

- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;

- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;

- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;

- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;

- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;

- Deveres do contratado e do contratante;

- Prazo de garantia, quando for o caso;

- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 1 (0748785), observa-se a ausência de tópicos específicos relativos os: **(i) procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente e; (ii) procedimento de liquidação e pagamento**. Os demais requisitos exigíveis estão todos presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; dos prazos e condições de entrega; da instalação; do recebimento e dos critérios de aceitação do objeto; da garantia e dos serviços de assistência técnica; das obrigações da contratada e da contratante e; das sanções administrativas.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0748785), CONDICIONADA à inclusão dos itens faltosos, conforme indicação desta peça opinativa.

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 20 de janeiro de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica

Ato PGJ nº 337/2020

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 20/01/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754332** e o código CRC **079B6AB7**.

DESPACHO Nº 72.2022.03AJ-SUBADM.0754333.2022.000338

Autos nº 2022.000338

Assunto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 15 (0748784), por meio do qual o Setor de Patrimônio e Material - SPAT encaminha Termo de Referência 1 (0748785) para viabilizar a deflagração de procedimento licitatório para adquirir de condicionadores de ar e equipamento de refrigeração (máquina de gelo).

Na mesma oportunidade, explicita o SPAT, *in litteris*:

> [...] Considerando que a Ata de Registro de Preços Nº º 15.2021.CPL.0674663.2020.013520, encontra-se com diversos fornecedores com problemas, inclusive sendo determinado abertura de Procedimento Apuratório contra alguns; e
>
> Considerando que dificilmente os outros colocados conseguiram manter os valores das propostas de preços registradas, quando forem convocados; e
>
> Considerando ser conveniente, não só mantermos válido um registro de preços para tais itens, como também estarmos ajustados às mudanças do valor de mercado ocorridas durante o isolamento social e a contração econômica decorrente deste fenômeno; e
>
> Considerando ainda que esta modalidade licitatória não gerará comprometimento da dotação orçamentária da PGJ/AM nesse certame, gerando apenas mera expectativa de compra a este *Parquet.*
>
> Encaminhamos os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência, anexando o Termo de Referência Nº 1.2022.SPAT.0748785.2022.000338 [...]

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

> **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**
>
> 1.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor de infraestrutura adequada para consecução dos seus objetivos institucionais.
>
> 1.2. A aquisição dos equipamentos visam assegurar às Unidades Administrativas, as Promotorias de Justiça e demais órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos servidores e membros nos diversos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0748785), CONDICIONADA à inclusão dos itens faltosos, conforme indicação daquela peça opinativa.

Em suma, apontou a Assessoria Jurídica desta SUBADM a necessidade do Termo de Referência prever itens específicos destinados ao **(i) procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente e (ii) procedimento de liquidação e pagamento**.

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer 16 (0754332) e **DEVOLVO** os autos ao requerente para inserção dos itens ausentes, conforme indicação, devendo o processo retornar-me concluso para mera conferência, eis que já analisado pela assessoria jurídica desta SUBADM.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 20 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/01/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754333** e o código CRC **12FCB306**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 46.2022.SPAT.0754992.2022.000338

A Sua Excelência, o Senhor

Doutor **Géber Mafra Rocha**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente, e em obediência ao DESPACHO Nº 72.2022.03AJ-SUBADM.0754333.2022.000338, encaminho o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338, solicitando autorização para deflagração de Processo licitatório para formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 21/01/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754992** e o código CRC **5C4CD706**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Termo.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor de infraestrutura adequada para consecução dos seus objetivos institucionais.

1.2. A aquisição dos equipamentos visam assegurar às Unidades Administrativas, as Promotorias de Justiça e demais órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos servidores e membros nos diversos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente termo visa o registro de preços para futura aquisição de condicionadores de ar e máquina de gelo, visando suprir as edificações da Procuradoria-Geral de Justiça, na Região Metropolitana de Manaus e no interior do Estado, especificados como segue:

Condicionadores tipo SPLIT, CASSETE e JANELA – DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
	01	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.		

01	01	2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	15	UNIDADE
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	15	UNIDADE
02	03	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	30	UNIDADE
	04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	30	UNIDADE
03	05	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **24.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.**	10	UNIDADE

		3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
04	07	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **36.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
05	09	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **48.000 btus**, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
06	11	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, **60.000 btus**, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QTD.**	**UNIDADE**
07	13	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **24.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE

		DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
08	15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **36.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	5	UNIDADE
	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
09	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **48.000 btus**; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS.	5	UNIDADE

		4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
10	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **60.000 btus**; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	05	UNIDADE
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	05	UNIDADE
11	21	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, **18.000 btus**, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
13	24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	20	UNIDADE

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

14	26	**MÁQUINA DE GELO** Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservatório de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	10	UNIDADE

2.2. À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

2.3 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

2.4. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

2.5 Os condicionadores de ar e máquinas de gelo que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

2.6 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

2.7 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

2.7.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede.** Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

2.7.2 As máquinas de gelo **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede.** Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

2.8 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso,

entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.8.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.9 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 O **prazo de entrega** do objeto deverá ser, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM** pelo telefone (92) 3655-0767/766, nos seguintes endereços:

3.2.1 Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETE
		1. Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henoch da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X

1	MANAUS	**5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos**. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Shopping Cidade Leste. Av. Autaz Mirim, N 282, Bairro Tancredo Neves (2º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X
		8. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
		9. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
		10. Centro Universitário Nílton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nílton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
		11. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
		12. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
	CAREIRO DA VÁRZEA	**Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea** Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	

	IRANDUBA	**Promotoria de Justiça de Iranduba** Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	
	ITACOATIARA	**1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara**. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	
		2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	
	MANACAPURU	**Promotoria de Justiça de Manacapuru**. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	
	NOVO AIRÃO	**Promotoria de Justiça de Novo Airão** AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	**Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo** Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	
	RIO PRETO DA EVA	**Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva** Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	

3.2.2. No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
2	**AMATURÁ**	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X
	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X

b) Sub-Região do triângulo Jutaí – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
3	**ALVARÃES**	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X

	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X

c) Sub-Região do Purús

-

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
4	**BOCA DO ACRE**	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X
	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X

d) Região do Juruá

-

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT

5	**CARAUARI**	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X

e) Região do Madeira

-

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
6	**APUÍ**	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X

	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X

f) Região do Alto Rio Negro

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
7	**BARCELOS**	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
8	**ANAMÃ**	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X
	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X

	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
9	**ITAPIRANGA**	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-000(andar térreo);	X

i) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
10	**BARREIRINHA**	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X

	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135-000 (andar térreo);	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X

3.3 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Admistrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

4. DA INSTALAÇÃO

4.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II, deste Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto**.

4.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

4.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

4.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

4.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

4.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação é considerado em estruturas prediais de até 3 (três) metros de altura.

4.4 Em cada lote do presente Termo, os itens destacados de serviços de instalação, vinculados ao respectivo equipamento de seu lote, compreendem serviços adicionais em eventuais casos de instalação em estruturas prediais **acima de 3 (três) e até 15 (quinze) metros de altura**, que demandem de estrutura externa auxiliar como, andaimes, gruas, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, que devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta.

4.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

4.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

4.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

4.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

4.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

4.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

4.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

4.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

4.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

4.13 **Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

4.14 **Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros de tubulação frigorígena entre a evaporadora e a condensadora, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

4.15 **Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada a distância média de até 25 (vinte e cinco) metros de cabeamento, do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

4.16 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

4.17 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

4.18 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½¨ e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

4.19 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

4.20 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

4.21 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

4.22 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

5. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens serão recebidos:

5.1.1 **PROVISORIAMENTE**. Será realizado por servidores da PGJ-AM, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega no Setor de Patrimônio e Material da PGJ-AM e instalação, se for o caso**, e visa à verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações aceitas por ocasião do certame, **em 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório**.

5.2 **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

5.3 **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.4 O equipamento que apresentar desconformidades com as exigências especificadas neste Termo, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação pela CONTRATANTE**.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

6. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.2 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.3. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.4. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.5. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.8. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.8.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.9. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.10 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.11 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.12 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.13 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.14 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.15 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.16 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.17 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.18 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.19 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.20 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.21 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

7.2 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Para o fornecimento dos equipamentos constantes deste Termo de Referência, a FORNECEDORA deverá observar atentamente as especificações dos equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos;

8,2 A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

8.3 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

8.4 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

8.5 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica **credenciada**, arcando com quaisquer danos.

8.6 A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

9.1.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos objeto desta aquisição;

9.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

9.1.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

9.1.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos**;**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as

quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

10.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

10.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço.

10.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

11. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Superior da PGJ/AM designará **em ato próprio** um servidor para atuar na gestão e fiscalização da avença administrativa que derivará da formalização da presente aquisição.

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Engenharia e Cálculo, de acordo com o fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.
Leandro Tavares Bezerra Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 21/01/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754993** e o código CRC **63B9C103**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 79.2022.03AJ-SUBADM.0755106.2022.000338

Autos nº 2022.000338

Assunto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses.

Retornam os autos que foram iniciados a partir do Memorando 15 (0748784), por meio do qual o Setor de Patrimônio e Material - SPAT encaminha Termo de Referência 1 (0748785) para viabilizar a deflagração de procedimento licitatório para adquirir de condicionadores de ar e equipamento de refrigeração (máquina de gelo).

No Despacho 72 (0754333), **ACOLHI** o Parecer 16 (0754332) e **DEVOLVI** os autos ao requerente para realização de ajustes no Termo de Referência, com a devolução do processo para mera conferência, eis que já analisado pela assessoria jurídica desta SUBADM, conforme apontado no Parecer supracitado.

Termo de Referência 3 (0754993) devidamente colacionado aos autos e encaminhado a esta SUBADM por meio do Memorando 46 (0754992).

Ante o exposto, após compulsar o caderno processual, considero sanadas as irregularidades apontadas no Parecer 16 (0754332) com a juntada do Termo de Referência 3 (0754993), **AUTORIZO** a contratação em comento, **APROVO** o Termo de Referência já citado e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências subsequentes.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 21 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 21/01/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0755106** e o código CRC **87EE8DA7**.

E-mail - 0755354

Data de Envio:
21/01/2022 14:32:24

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
licitacao@ventisol.com.br
cristiano@moveisbittencourt.com.br
simonemsa_adm@hotmail.com
amazonclima.contato@gmail.com
contabilidade@breezenegocios.com.br
mma27@oi.com.br
aam.servicecomercio@gmail.com
claudio@rdrefri.com.br
gerencia@vgarcondicionado.com.br
licitacao2@vjinformatica.com.br
administracao@omegamanaus.com.br
dadami_comercio@yahoo.com.br
ivaneideamora@ibest.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Equipamentos de Refrigeração (condicionadores de ar e máquina de gelo)

Mensagem:
Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas no Termo, anexado.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminha em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
Termo_de_Referencia_0754993.html

E-mail - 0755482

Data de Envio:
21/01/2022 16:35:27

De:
MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:
cool.ltda@hotmail.com
suprex.comercial@gmail.com
vendas03@vgarcondicionado.com.br

Assunto:
Solicitação de Proposta Comercial - Equipamentos de Refrigeração (condicionadores de ar e máquina de gelo)

Mensagem:
Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas no Termo, anexado.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminha em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.
Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(https://whats.link/mpam)

Anexos:
Termo_de_Referencia_0754993.html

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 122.2022.SCOMS.0773182.2022.000338

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 79.2022.03AJ-SUBADM.(0755106), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de junto aos fornecedores locais que estão relacionados nos e-mails de protocolo nº 0755354 e 0755482, tendo recebido proposta comercial apenas da empresa DADAMI COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS (0773126). Além disso, foi realizada pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0773129), conforme lançado no Mapa Demonstrativo de Preços nº 13/2022 (0773131), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 058/2022 (0773132), no valor total de **R$ 1.247.436,15 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).**

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Portaria 0241/2022

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 22/02/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

Manaus, 27 de Janeiro de 2022.

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa DADAMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.986.747/0001-00, localizada Av. Jacira Reis, 185, QD-07, na cidade de Manaus - Amazonas, CEP: 69040-270, fone: (92) 3625-5498, fax: (92) 3625-5498, e-mail: dadami_comercio@yahoo.comj.br, para o fornecimento e instalação dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições.

CONDICIONADORES TIPO SPLIT, CASSETE E JANELA – DESTINADOS À REGIÃOMETROPOLITANA DE MANAUS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO SPRINGER MIDEA INVERTER AIRVOLUTION, MARCA MIDEA, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	15	4.000,00	60.000,00
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	15	1.000,00	15.000,00
TOTAL R$ (Setenta e cinco mil reais.)						**75.000,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
02	03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO SPRINGER MIDEA INVERTER, MARCA MIDEA, FABRICANTE SPRINGER CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	30	5.000,00	150.000,00
	04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE)	SV	30	1.200,00	36.000,00

		METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.				
TOTAL R$ (Cento e oitenta e seis mil reais.)						**186.000,00**
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
03	05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **24.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO XTREME SAVE CONECT INVERTER, MARCA SPRINGER MIDEA, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	10	6.500,00	65.000,00
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	10	1.200,00	12.000,00
TOTAL R$ (Setenta e sete mil reais)						**77.000,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
04	07	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO X-POWER INVERTER, MARCA CARRIER, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	05	13.000,00	65.000,00
	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	1.500,00	7.500,00
TOTAL R$ (Setenta e dois mil e quinhentos reais.)						**72.500,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
05	09	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 47.000 btus, 220V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE	UN	05	14.000,00	70.000,00

		ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO X-POWER INVERTER, MARCA CARRIER, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**				
	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	1.500,00	7.500,00
TOTAL R$ (Setenta e sete mil e quinhentos reais.)						**77.500,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
06	11	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, **54.000** btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO X-POWER INVERTER, MARCA CARRIER, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	05	18.000,00	90.000,00
	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	1.500,00	7.500,00
TOTAL R$ (Noventa e sete mil e quinhentos reais.)						**97.500,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
07	13	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **22.000** btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO CASSETE CARRIER INVERTER, MARCA CARRIER, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	10	13.500,00	135.000,00
	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	10	1.500,00	15.000,00
TOTAL R$ (Cento e cinquenta mil reais.)						**150.000,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
08	15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO CASSETE CARRIER INVERTER, MARCA CARRIER, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	05	15.000,00	75.000,00
	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	1.500,00	7.500,00
TOTAL R$ (Oitenta e dois mil e quinhentos reais.)						**82.500,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
09	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO CASSETE CARRIER INVERTER, MARCA CARRIER, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	05	18.000,00	90.000,00
	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	1.500,00	7.500,00
TOTAL R$ (Noventa e sete mil e quinhentos reais.)						**97.500,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
10	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **56.000** btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO CASSETE CARRIER INVERTER, MARCA**	UN	05	20.000,00	100.000,00

		CARRIER, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.				
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	1.500,00	7.500,00
TOTAL R$ (Cento e sete mil e quinhentos reais.)						**107.500,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
11	21	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, **18.000 btus**, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, COR BRANCA, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A" NO INMETRO. **MODELO SPRINGER MIDEA, MARCA SPRINGER, FABRICANTE SPRINGER CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	20	3.500,00	70.000,00
TOTAL R$ (Setenta mil reais.)						**70.000,00**

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
12	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO SPRINGER MIDEA INVERTER AIRVOLUTION, MARCA MIDEA, FABRICANTE MIDEA CARRIER, FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.**	UN	10	4.500,00	45.000,00
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 22 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	10	1.200,00	12.000,00
TOTAL R$ (Cinquenta e sete mil reais.)						**57.000,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
06	24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **MODELO SPRINGER MIDEA INVERTER AIRVOLUTION, MARCA MIDEA, FABRICANTE MIDEA CARRIER,**	UN	20	5.500,00	110.000,00

		FABRICADO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.				
	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 24 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	20	1.500,00	30.000,00
TOTAL R$ (Cento e quarenta mil reais.)						**140.000,00**

A DADAMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICO LTDA, declara que concorda com todas as especificações e exigências do Edital.

a) **Prazo de entrega**: 30 (trinta) dias corridos.
b) **Prazo de garantia**: 12 (doze) meses, por defeitos de fabricação dos equipamentos e nos serviços.
c) **Prazo de validade da proposta**: 60 (sessenta) dias.
d) **Forma de pagamento**: Por empenho.
e) **Dados Bancários**: Bradesco – 237-2, Agência Compensa 3736-2, CONTA CORRENTE: 0016376-7; Praça de Manaus

DECLARAMOS QUE NOS NOSSOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETASE INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO.

Atenciosamente.

Relatório de Cotação: 2022.000338 - Ar condicionados

Pesquisa realizada entre 16/02/2022 12:06:47 e 22/02/2022 11:51:16

Relatório gerado no dia 22/02/2022 12:22:54 (IP: 179.48.98.77)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	15	R$ 2.536,05 (un)	-	R$ 2.536,05	R$ 38.040,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:1582021 UASG:450522	21/12/2021	R$ 2.376,25
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Uberlândia	NºPregão:682021 UASG:154043	21/09/2021	R$ 2.695,85
Valor Unitário				**R$ 2.536,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.536,05

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.536,05

Item 2: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 9	15	R$ 809,28 (un)	-	R$ 809,28	R$ 12.139,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	NºPregão:1212021 UASG:984767	06/01/2022	R$ 1.018,56
2	COMANDO DA MARINHA|ESTADO	Dispensa de Licitação Nº 52088/2021 UASG: 720000	01/10/2021	R$ 600,00
Valor Unitário				**R$ 809,28**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 809,28

Média dos Preços Obtidos: R$ 809,28

Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	30	R$ 4.470,50 (un)	-	R$ 4.470,50	R$ 134.115,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.|MMA	Dispensa de Licitação Nº 31/2021 UASG: 193113	01/12/2021	R$ 3.890,99
Valor Unitário				R$ 3.890,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Laranjeiras do Sul	1502021 - Pregão Presencial	28/12/2021	R$ 5.050,00
Valor Unitário				R$ 5.050,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.470,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.470,50

Item 4: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 11	30	R$ 888,28 (un)	-	R$ 888,28	R$ 26.648,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Defensoria Pública da União	NºPregão:142022 UASG:290002	07/02/2022	R$ 875,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Academia da Força Aérea	NºPregão:10272021 UASG:120060	31/01/2022	R$ 901,56
Valor Unitário				R$ 888,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 888,28

Média dos Preços Obtidos: R$ 888,28

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	10	R$ 4.212,50 (un)	-	R$ 4.212,50	R$ 42.125,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco	NºPregão:32022 UASG:114614	10/02/2022	R$ 4.475,00
Valor Unitário				R$ 4.475,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA-IPER / (1) ADMINISTRATIVO	NºLicitação:906468	29/11/2021	R$ 3.950,00
Valor Unitário				R$ 3.950,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.212,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.212,50

Item 6: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 30	10	R$ 1.301,76 (un)	-	R$ 1.301,76	R$ 13.017,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade do Amazonas	NºPregão:3602021 UASG:154039	17/01/2022	R$ 1.159,85
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	NºPregão:452021 UASG:927877	30/08/2021	R$ 1.443,67
Valor Unitário				R$ 1.301,76

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.301,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.301,76

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 7	5	R$ 8.885,61 (un)	-	R$ 8.885,61	R$ 44.428,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão | Campus Santa Inês	NºPregão:12021 UASG:158290	03/11/2021	R$ 9.498,00
Valor Unitário				R$ 9.498,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS / (1) 1	NºLicitação:901649	29/10/2021	R$ 8.273,22
Valor Unitário				R$ 8.273,22

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8.885,61 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8.885,61

Item 8: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	5	R$ 1.350,66 (un)	-	R$ 1.350,66	R$ 6.753,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	NºPregão:22021 UASG:160034	27/12/2021	R$ 1.344,04
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:872021 UASG:158154	15/12/2021	R$ 1.357,28
Valor Unitário				R$ 1.350,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.350,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.350,66

Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 7	5	R$ 17.047,31 (un)	-	R$ 17.047,31	R$ 85.236,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 24ª Região/MS	NºPregão:272021 UASG:80026	13/12/2021	R$ 17.100,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	NºPregão:102021 UASG:158150	10/11/2021	R$ 16.994,62
Valor Unitário				R$ 17.047,31

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.047,31

Média dos Preços Obtidos: R$ 17.047,31

Item 10: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 16	5	R$ 1.542,03 (un)	-	R$ 1.542,03	R$ 7.710,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba | Campus João Pessoa	NºPregão:72021 UASG:158469	28/12/2021	R$ 1.752,16
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul	NºPregão:92021 UASG:158132	10/12/2021	R$ 1.331,90
Valor Unitário				R$ 1.542,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.542,03

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.542,03

Item 11: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	5	R$ 18.866,67 (un)	-	R$ 18.866,67	R$ 94.333,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	NºPregão:242021 UASG:925040	21/09/2021	R$ 18.866,67
Valor Unitário				R$ 18.866,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18.866,67

Média dos Preços Obtidos: R$ 18.866,67

Item 12: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 15	5	R$ 2.355,73 (un)	-	R$ 2.355,73	R$ 11.778,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Secretaria Especial de Estado de Promoção Social | Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	NºPregão:142021 UASG:925489	19/01/2022	R$ 3.367,43
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	NºPregão:22021 UASG:160034	27/12/2021	R$ 1.344,04
Valor Unitário				R$ 2.355,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.355,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.355,73

Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	10	R$ 9.809,96 (un)	-	R$ 9.809,96	R$ 98.099,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | Instituto Nacional do Seguro Social | Gerência Regional em Florianópolis	NºPregão:312021 UASG:510181	04/02/2022	R$ 10.424,93
2	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	NºPregão:372021 UASG:70028	22/12/2021	R$ 9.195,00
Valor Unitário				R$ 9.809,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.809,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9.809,96

Item 14: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 13	10	R$ 752,23 (un)	-	R$ 752,23	R$ 7.522,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:15952021 UASG:943001	20/01/2022	R$ 946,67
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba | Campus João Pessoa	NºPregão:72021 UASG:158469	28/12/2021	R$ 557,79
Valor Unitário				R$ 752,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 752,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 752,23

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	5	R$ 13.975,38 (un)	-	R$ 13.975,38	R$ 69.876,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | Instituto Nacional do Seguro Social | Gerência Regional em Florianópolis	NºPregão:312021 UASG:510181	04/02/2022	R$ 16.572,98
2	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 19ª Região/AL	NºPregão:262021 UASG:80022	03/11/2021	R$ 11.377,78
Valor Unitário				R$ 13.975,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13.975,38 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13.975,38

Item 16: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	5	R$ 2.168,67 (un)	-	R$ 2.168,67	R$ 10.843,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	NºPregão:112021 UASG:158135	19/11/2021	R$ 2.168,67
Valor Unitário				R$ 2.168,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.168,67

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.168,67

Item 17: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	5	R$ 15.620,22 (un)	-	R$ 15.620,22	R$ 78.101,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração | Coordenação Geral de Logística	NºPregão:172021 UASG:200005	26/11/2021	R$ 14.345,82
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	NºPregão:102021 UASG:158150	10/11/2021	R$ 16.894,62
Valor Unitário				R$ 15.620,22

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15.620,22

Média dos Preços Obtidos: R$ 15.620,22

Item 18: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	5	R$ 2.342,00 (un)	-	R$ 2.342,00	R$ 11.710,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	NºPregão:112021 UASG:158135	19/11/2021	R$ 2.342,00
Valor Unitário				R$ 2.342,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.342,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.342,00

Item 19: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	5	R$ 20.227,33 (un)	-	R$ 20.227,33	R$ 101.136,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	NºPregão:242021 UASG:925040	21/09/2021	R$ 20.227,33

Valor Unitário	R$ 20.227,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20.227,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20.227,33

Item 20: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	5	R$ 2.343,00 (un)	-	R$ 2.343,00	R$ 11.715,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	NºPregão:112021 UASG:158135	19/11/2021	R$ 2.343,00
Valor Unitário				R$ 2.343,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.343,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.343,00

Item 21: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 9	20	R$ 3.094,61 (un)	-	R$ 3.094,61	R$ 61.892,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	NºPregão:892021 UASG:495130	13/01/2022	R$ 3.144,22
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | Diretoria de Suprimentos e Licitações	NºPregão:1292021 UASG:974002	29/12/2021	R$ 3.045,00
Valor Unitário				R$ 3.094,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.094,61 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.094,61

Item 22: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	10	R$ 4.055,17 (un)	-	R$ 4.055,17	R$ 40.551,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1592021 UASG:987489	29/11/2021	R$ 4.247,00
Valor Unitário				R$ 4.247,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SAO PAULO	OC: 09230109057202 1OC01613	02/02/2022	R$ 3.863,33
Valor Unitário				R$ 3.863,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.055,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.055,17

Item 23: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 13	10	R$ 923,54 (un)	-	R$ 923,54	R$ 9.235,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	NºPregão:112021 UASG:158135	19/11/2021	R$ 726,33
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:712021 UASG:155915	29/09/2021	R$ 1.120,76
Valor Unitário				R$ 923,54

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 923,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 923,54

Item 24: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	20	R$ 4.470,50 (un)	-	R$ 4.470,50	R$ 89.410,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.|MMA	Dispensa de Licitação Nº 31/2021 UASG: 193113	01/12/2021	R$ 3.890,99
Valor Unitário				R$ 3.890,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Laranjeiras do Sul	1502021 - Pregão Presencial	28/12/2021	R$ 5.050,00
Valor Unitário				R$ 5.050,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.470,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.470,50

Item 25: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	20	R$ 1.965,50 (un)	-	R$ 1.965,50	R$ 39.310,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	NºPregão:112021 UASG:158135	19/11/2021	R$ 1.083,00
2	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	NºPregão:22021 UASG:926066	31/08/2021	R$ 2.848,00
Valor Unitário				R$ 1.965,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.965,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.965,50

Item 26: MÁQUINA DE GELO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 17	10	R$ 4.821,42 (un)	-	R$ 4.821,42	R$ 48.214,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA	NºPregão:362021 UASG:160413	27/09/2021	R$ 4.821,42
Valor Unitário				R$ 4.821,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.821,42

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.821,42

Valor Global: R$ 1.193.944,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V

Preço Estimado: R$ 2.536,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.536,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.536,05

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2.376,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Aquisição de Projetor de mídia, tela de projeção, Impressoras, Notebook, aparelhos de ar condicionado e HD Externo com vistas à ampliação do sistema de vídeo monitoramento, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST e estruturação dos projetos Ronda Escolar e Educação para o Trânsito desenvolvidos pela Guarda Municipal Comunitária - GMC do Município de Ariquemes/RO.

Data: 21/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1582021 / UASG:450522
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RO

Descrição: **Climatizador** - Ar Condicionado Split, inverter 12.000 btus: Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A. Tensão nominal 220V/380V; Garantia do produto de 12 meses e garantia do compressor de 36 meses; Manual de instruções em Português; Assistência Técnica em Ariquemes. Inclusa a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distância de até 5 metros entre evaporadora e condensadora e do equipamento até o quadro elétrico, incluindo todo o material necessário (Cabos, Disjuntores, Tubos, etc.).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.401.446/0001-05 * VENCEDOR *	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R$ 2.375,00

Marca: TRANE
Fabricante: TRANE
Modelo: 4MYW1612D100BAR 4TYK1612D100BAR
Descrição: Ar Condicionado Split, inverter 12.000 btus: Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A. Tensão nominal 220V/380V; Garantia do produto de 12 meses e garantia do compressor de 36 meses; Manual de instruções em Português; Assistência Técnica em Ariquemes. Inclusa a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distância de até 5 metros entre evaporadora e condensadora e do equipamento até o quadro elétrico, incluindo todo o material necessário (Cabos, Disjuntores, Tubos, etc.).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 2.377,50

Marca: TCL / TAC 12CSA INV
Fabricante: TCL / TAC 12CSA INV
Modelo: TCL / TAC 12CSA INV
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS: GÁS ECOLÓGICO R410A, POSSUINDO FUNÇÃO QUE ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. SISTEMA COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARVÃO ATIVADO + NYLON)) OU SIMILAR POSSUINDO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, PERMITA LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA (SE EXISTIR), FUNÇÃO EM QUE O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALETA, DEVERÃO DISPOR DA ENCE- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO NOMINAL 220V/380V; GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES E GARANTIA DO COMPRESSOR DE 36 MESES; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ARIQUEMES. INCLUSA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE PAREDE OU LAJE, PASSAGEM DA TUBULAÇÃO ISOLADA TERMICAMENTE DO FLUIDO REFRIGERANTE DA TUBULAÇÃO DO DRENO E LIGAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO PAREDE-PAREDE PARA DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA E DO EQUIPAMENTO ATÉ O QUADRO ELÉTRICO, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (CABOS, DISJUNTORES, TUBOS, ETC.).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 3.000,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: INVERTER 12F R4-02
Descrição: Ar Condicionado Split, inverter 12.000 btus: Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A. Tensão nominal 220V/380V; Garantia do produto de 12 meses e garantia do compressor de 36 meses; Manual de instruções em Português; Assistência Técnica em Ariquemes. Inclusa a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distância de até 5 metros entre evaporadora e condensadora e do equipamento até o quadro elétrico, incluindo todo o material necessário (Cabos, Disjuntores, Tubos, etc.).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	ROD BR-364, 1489	(69) 9330-8162	rrcomercio.eletro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.695,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Uberlândia

Objeto: Aparelhos de ar condicionado.

Descrição: **Ar condicionado-aparelho** - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, 220V, SISTEMA INVERTER, MONOFÁSICO, FUNÇÃO FRIO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S. - CLASSE DE CONSUMO PROCEL A; - PRESENÇA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔMETRO, SLEEP, SWING, TURBO E MEMÓRIA, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS E DISPLAY INTEGRADO. - A UNIDADE EVAPORADORA DEVE POSSUIR DISPLAY COM FUNÇÃO TEMPERATURA E ALETAS MÓVEIS, ALÉM DE POSSUIR FILTRO ELETROSTÁTICO E ANTIBACTERIANO, PARA ELIMINAR ODORES NO AR E COM SISTEMA INSTALADO DE AVISO PARA LIMPAR FILTRO. - A UNIDADE CONDENSADORA DEVE SER À PROVA DE INTEMPÉRIES E COM ESTRUTURA QUE PERMITA UTILIZAÇÃO DE SUPORTES INDIVIDUAIS, COM COMPRESSOR ROTATIVO; - SISTEMA INVERTER INSTALADO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. - GÁS REFRIGERANTE R410. - EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO (SERPENTINA FEITA EM TUBO DE COBRE), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA (ANTI SOBRECARGA) E PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FLUIDO REFRIGERANTE NO SISTEMA (PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO)

CatMat: **150010** - AR CONDICIONADO-APARELHO

Data: 21/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682021 / UASG:154043
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/10/2021 16:05
Homologação: 25/10/2021 08:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.590.728/0008-50 * VENCEDOR *	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 2.209,11

Marca: Midea
Fabricante: Midea
Modelo: 42MACT12S5/38TCA12S5
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, 220V, SISTEMA INVERTER, MONOFÁSICO, FUNÇÃO FRIO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S. - CLASSE DE CONSUMO PROCEL A; - PRESENÇA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔMETRO, SLEEP, SWING, TURBO E MEMÓRIA, COM ALCANCE DE CINCO METROS E DISPLAY INTEGRADO. – A UNIDADE EVAPORADORA POSSUI DISPLAY COM FUNÇÃO TEMPERATURA E ALETAS MÓVEIS, POSSUI FILTRO ELETROSTÁTICO E ANTIBACTERIANO, PARA ELIMINAR ODORES NO AR E COM SISTEMA INSTALADO DE AVISO PARA LIMPAR FILTRO. A UNIDADE CONDENSADORA É A PROVA DE INTEMPÉRIES E COM ESTRUTURA QUE PERMITA UTILIZAÇÃO DE SUPORTES INDIVIDUAIS, COM COMPRESSOR ROTATIVO; - SISTEMA INVERTER INSTALADO. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. – GÁS REFRIGERANTE R-410. EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO (SERPENTINA FEITA EM TUBO DE COBRE), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA (ANTI SOBRECARGA) E PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FLUIDO REFRIGERANTE NO SISTEMA (PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO). Marca: Midea, Modelo: 42MACT12S5/38TCA12S5, Garantia: 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Unaí	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 243	(66) 3327-6666	microtecnica@microtecnica.com.br

11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R$ 2.450,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC -12CHSA INV
Descrição: Condicionador de ar tipo split hi-wall, 220v, sistema inverter, Monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu's. - classe de consumo procel a; - presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, sleep, swing, turbo e memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. - a unidade evaporadora deve possuir display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e Antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro. – a unidade Condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita utilização de suportes individuais, com compressor rotativo; - sistema inverter instalado. - garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo. – gás refrigerante r-410. – equipamento com proteção anticorrosão (serpentina feita em tubo de cobre), proteção contra sobrecarga e létrica (anti sobrecarga) e proteção contra falta de fluido refrigerante no sistema (pressostato de alta e baixa pressão).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	(51) 3762-4010/ (51) 9706-9801	licitacao@denteck.com.br

41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R$ 2.469,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, 220V, SISTEMA INVERTER, MONOFÁSICO, FUNÇÃO FRIO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S. - CLASSE DE CONSUMO PROCEL A; - PRESENÇA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔMETRO, SLEEP, SWING, TURBO E MEMÓRIA, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS E DISPLAY INTEGRADO. - A UNIDADE EVAPORADORA DEVE POSSUIR DISPLAY COM FUNÇÃO TEMPERATURA E ALETAS MÓVEIS, ALÉM DE POSSUIR FILTRO ELETROSTÁTICO E ANTIBACTERIANO, PARA ELIMINAR ODORES NO AR E COM SISTEMA INSTALADO DE AVISO PARA LIMPAR FILTRO. - A UNIDADE CONDENSADORA DEVE SER À PROVA DE INTEMPÉRIES E COM ESTRUTURA QUE PERMITA UTILIZAÇÃO DE SUPORTES INDIVIDUAIS, COM COMPRESSOR ROTATIVO; - SISTEMA INVERTER INSTALADO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. - GÁS REFRIGERANTE R410. - EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO (SERPENTINA FEITA EM TUBO DE COBRE), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA (ANTI SOBRECARGA) E PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FLUIDO REFRIGERANTE NO SISTEMA (PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 3.655,29

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: HVF/HXF 18000
Descrição: "CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, 220V, SISTEMA INVERTER, MONOFÁSICO, FUNÇÃO FRIO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO D E 18.000 BTU'S. – CLASSE DE CONSUMO PROCEL A; - PRESENÇA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERM ÔMETRO, SWING, TURBO, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS E DISPLAY INTEGRADO. – A UNIDADE EVAPORADORA DEVE POSSUIR DISPLAY COM I NDICADOR DE FUNÇÃO E ALETAS MÓVEIS, ALÉM DE POSSUIR FILTRO ELETROSTÁTICO EA NTIBACTERIANO, PARA ELIMINAR ODORES NO AR E COM SISTE MA INSTALADO DE AVISO PARA LIMPAR FILTRO. – A UNIDADE CONDENSADORA DEVE SER À PROVA DE INTEMPÉRIES E CORROSÃO E COM ESTRUTURA QU E PERMITA UTILIZAÇÃO DE SUPORTES INDIVIDUAIS PARA SUA INSTALAÇÃO, COM COMPRESSOR ROTATIVO; - SISTEMA INVERTER INSTALADO. – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. - GÁS REFRIGERANTE R-410. – EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO (SERPEN TINA FEITA EM TUBO DE COBRE), PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGA ELÉTRICA E QUE TENHA PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FLUIDO REFRIGERANTE NO S ISTEMA (PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO)."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 3341-1234

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	R$ 4.275,39

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: 38AGCA12M5 42AGCA12M5 12.000 FR
Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL, 220V, SISTEMA INVERTER, MONOFÁSICO, FUNÇÃO FRIO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO D E 12.000 BTU'S. - CLASSE DE CONSUMO PROCEL A; - PRESENÇA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔ METRO, SLEEP, SWING, TURBO E MEMÓRIA, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS E DISPLAY INTEGRADO. - A UNIDADE EVAPORADORA DEVE POSSUI R DISPLAY COM FUNÇÃO TEMPERATURA E ALETAS MÓVEIS, ALÉM DE POSSUIR FILTRO ELETROSTÁTICO E ANTIBACTERIANO, PARA ELIMINAR ODORES NO AR E COM SISTEMA INSTALADO DE AVISO PARA LIMPAR FILTRO. - A UNIDADE CONDENSADORA DEVE SER À PROVA DE INTEMPÉRIES E COM ESTRUTURA Q UE PERMITA UTILIZAÇÃO DE SUPORTES INDIVIDUAIS, COM COMPRESSOR ROTATIVO; - SISTEMA INVERTER INSTALADO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. - GÁS REFRIGERANTE R410. - EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO (SERPENTINA FEITA EM TUBO DE COBRE), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA (ANTI SOBRECARGA) E PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FLUIDO REFRIGERANTE NO SISTEMA (PRESS OSTATO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO). MODELO: 38AGCA12M5 42AGCA12M5 12.000 FR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 64, 135	(62) 3922-5651	mundial@mundialgo.com.br

Item 2: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01

Preço Estimado: R$ 809,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 809,28 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 809,28

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.018,56**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por LOTE ÚNICO, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme especificações abaixo discriminadas, pelo período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 8 METROS.CATMAT: 2020
CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 06/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1212021 / UASG:984767
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.741.293/0001-87 ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 R$ 590,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 8 METROS. CATMAT: 2020 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	R SAO GERALDO, 402	(37) 3351-5276	contabilidadelr@hotmail.com

34.455.724/0001-41 AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI * VENCEDOR * R$ 690,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 8 METROS. CATMAT: 2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Campos dos Goytacazes	AV ALBERTO TORRES, 681	(22) 9103-7592

32.846.045/0001-78 CAIO PEREIRA MONTES 09462224609 R$ 749,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 8 METROS. CATMAT: 2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Leopoldina	AV EXPEDICIONARIOS, 609	(32) 9803-9827	contatojmcont@hotmail.com

13.823.634/0001-96 PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA R$ 800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 8 METROS. CATMAT: 2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R ADEODATO JOSE DOS REIS, 1275	Marcieli de Sousa Bezerra	(84) 3522-2028	proservice22@yahoo.com.br

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA R$ 1.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 8 METROS. CATMAT: 2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	João Pinheiro	R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 1.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 8 METROS. CATMAT: 2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA R$ 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de ar condicionado split 12.000 btus tipo split, incluindo materiais adicionais necessários para instalação em uma distância de até 8 metros. CATMAT: 2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA R$ 5.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO MATERIAIS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 8 METROS. CATMAT: 2020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
ESTADO

Objeto: Instalação de condicionador de ar 12.000 btus na informática para o Estado-Maior da Armada.

Descrição: **INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS ELETRICOS** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS.

CatSer: **1970** - Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos

Data: 01/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 52088/2021 / UASG: 720000
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.796.769/0001-93 * VENCEDOR *	TOP CLIMA DF AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHCGN CR QUADRA 706/707 BLOCO G LOJA, 43	(61) 3033-6241	financeiro@topclimadf.com.br

Item 3: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 4.470,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.470,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.470,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EF ICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANC A. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE RE FRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3.890,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
MMA

Objeto: Aquisição de ar condicionado

Descrição: **AR CONDICIONADO CENTRAL** - AR CONDICIONADO CENTRAL NOME: AR CONDICIONADO CENTRALEQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (MARCA SUGERIDA: LG OU SIMILAR, MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER DE 21 A 24.000 BTU).- COR: BRANCA;- COM CONTROLE REMOTO SEM FIO;- CICLO MÍNIMO FRIO;- MONOFÁSICO;- ALIMENTAÇÃO: 220V;- CLASSIFICAÇÃO INMETRO ENTRE:A AB - PARA RECEPÇÃO/PROTOCOLO COM VOLUMETRIA DE CERCA DE 54 M3 (18 M2 DE ÁREA X 3 M DE ALTURA) COM OCUPAÇÃO DE ATÉ 2 SERVIDORES (OU SEJA, COM 2 COMPUTADORES, 4 MONITORES DE VÍDEOS, 2 NO-BREAKS, 01 IMPRESSORA A LASER, 01 TV, 01 SCANNER E COM CAPACIDADE PARA 6 PESSOAS EM ESPERA) E COM 7,5 M2 DE ÁREA ENVIDRAÇADA (PORTAS TIPO BLINDEX)

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2021 / UASG: 193113
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CatMat: **37699** - AR CONDICIONADO CENTRAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.880.794/0001-38 * VENCEDOR *	VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA 04093759189	R$ 3.890,99

Marca: Tempstar / Similar
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL NOME: AR CONDICIONADO CENTRALEQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (MARCA SUGERIDA: LG OU SIMILAR, MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER DE 21 A 24.000 BTU).- COR: BRANCA;- COM CONTROLE REMOTO SEM FIO;- CICLO MÍNIMO FRIO;- MONOFÁSICO;- ALIMEN TAÇÃO: 220V;- CLASSIFICAÇÃO INMETRO ENTRE:A AB - PARA RECEPÇÃO/PROTOCOLO COM VOLUMETRIA DE CERCA DE 54 M3 (18 M2 DE ÁREA X 3 M DE AL TURA) COM OCUPAÇÃO DE ATÉ 2 SERVIDORES (OU SEJA, COM 2 COMPUTADORES, 4 MONITORES DE VÍDEOS, 2 NO-BREAKS, 01 IMPRESSORA A LASER, 01 T V, 01 SCANNER E COM CAPACIDADE PARA 6 PESSOAS EM ESPERA) E COM 7,5 M2 DE ÁREA ENVIDRAÇADA (PORTAS TIPO BLINDEX)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R ANTONIO DORILEO, 255	(65) 9992-0021	valeskaamancio88@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5.050,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE, com item exclusivo para me/epp/mei e litem de livre concorrência
Descrição: **AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS** - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS

Data: 28/12/2021 15:15
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1502021 - Pregão Presencial
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 72
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.349.494/0001-09 * VENCEDOR *	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	R$ 5.000,00

Marca: agratto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ICS18QF R4-02
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Laranjeiras do Sul	R MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222	(42) 3635-2731

00.897.750/0001-08	BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI	R$ 5.100,00

Marca: TCL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TAC18CHSA1 INV
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Indaial	R DOUTOR BLUMENAU, 6600	(47) 3328-2839	tecnoponto@comercialtecnoponto.com.br

Item 4: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03

Preço Estimado: R$ 888,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 888,28 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 888,28

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 875,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Defensoria Pública da União

Objeto: Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Petrolina-PE/Juazeiro-BA para o período de 30 meses. OS LANCES DEVERÃO SER OFERATADOR PARA A CONTRATAÇÃO TOTAL DE 30 (TRINTA) MESES..

Descrição: **Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas): Serviço de desinstalação de 11 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à desinstalação dos 11 aparelhos somada para todo o período de 30 meses. PERIODICIDADE POSSÍVEL: Uma desinstalação por ano por aparelho.

Data: 07/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:142022 / UASG:290002
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 875,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas): Serviço de desinstalação de 11 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à desinstalação dos 11 aparelhos somada para todo o período de 30 meses. PERIODICIDADE POSSÍVEL: Uma desinstalação por ano por aparelho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.997.585/0001-94 * VENCEDOR *	ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO E SERVICOS - EIRELI	R$ 875,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas): Serviço de desinstalação de 11 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à desinstalação dos 11 aparelhos somada para todo o período de 30 meses. PERIODICIDADE POSSÍVEL: Uma desinstalação por ano por aparelho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV GENERAL SAN MARTIN, 43	Edardo Rosalino Costa Filho	(71) 3312-3383	licitacao@adelservice.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 901,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea

Objeto: Contratação de serviços especializados de instalação e manutenção de condicionadores de ar e, equipamentos industriais.

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPOSPLIT DE 18.000 A24.000 BTU/H COM ADISTÂNCIA ENTRE ASUNIDADESEVAPORADORA ECONDENSADORAENTRE 3,00 E 9,00 M

Data: 31/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10272021 / UASG:120060
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
67.341.727/0001-03 * VENCEDOR *	REFRIGERACAO SANTOS PIRASSUNUNGA LTDA	R$ 646,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDEN SADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pirassununga	AV PAINGUAS, 1035	(19) 3561-1798/ (19) 3561-1679	refrigeracao_santos@hotmail.com

43.363.235/0001-50	DL WORKING COMERCIAL E MANUTENCAO LTDA	R$ 647,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDEN SADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Macaé	ESTRADA JOSE RECORDER, 148	(22) 9830-8055	legal.emmerick@gmail.com

24.689.593/0001-03	ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERACAO EIRELI	R$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDEN SADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 5 LOTE 05 A 35 LOJA, 226	(61) 3532-4166 / (61) 8250-7959 / (63) 3532-4166	atendimento@arktek1.com.br

17.067.116/0001-40	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDEN SADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindamonhangaba	R DA GALEGA, 54	FLAVIO	(12) 3648-2013	ethicuss@gmail.com

13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 910,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDEN SADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R ADEODATO JOSE DOS REIS, 1275	Marcieli de Sousa Bezerra	(84) 3522-2028	proservice22@yahoo.com.br

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 911,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDEN SADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

12.313.996/0001-74	V.R.V. SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 912,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDEN SADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PDE JUSTINO LOMBARDI, 109	(11) 2507-8787	financeiro@vrvarcondicionado.com.br

41.827.261/0001-67	P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 913,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R JORNALISTA HELDER FEITOSA, 1030	(86) 9912-9565	conmapcontabil@gmail.com

21.498.104/0001-48 SPPE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA R$ 913,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDEN SADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M, VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DIAMANTINO MATHEUS, 373	Andreia	(11) 3831-1011	andreia@multicon.com.br

Item 5: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 4.212,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.212,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.212,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EF ICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANC A. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE RE FRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4.475,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco

Objeto: Contratação de locação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split inverter para a Sede da Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco, estando inclusos instalação, desinstalação, manutenção preventiva semestral, manutenção corretiva, elaboração e cumprimento do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) nos termos da lei nº 13.589/2018 e substituição do equipamento em caso de defeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Locação Aparelho Ar Condicionado** - Locação mensal de 24 (vinte e quatro) aparelhos de Ar-Condicionado do Tipo Split Inverter de 18.000 Btus em 220v. Valor unitário corresponde a mensalidade dos 24 aparelhos somados.

Data: 10/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:114614
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/02/2022 10:02
Homologação: 11/02/2022 17:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.340.135/0001-64 * VENCEDOR * CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA R$ 4.458,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação mensal de 24 (vinte e quatro) aparelhos de Ar-Condicionado do Tipo Split Inverter de 18.000 Btus em 220v. Valor unitário corresponde a me nsalidade dos 24 aparelhos somados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R ALEXANDRE DE GUSMAO, 14	(81) 3228-2035	ciclar@ciclar.net

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 4.491,67

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação mensal de 24 (vinte e quatro) aparelhos de Ar-Condicionado do Tipo Split Inverter de 18.000 Btus em 220v. Valor unitário corresponde a mensalidade dos 24 aparelhos somados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

04.482.256/0001-33 Fixa Serviços Técnicos Eireli R$ 4.570,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação mensal de 24 (vinte e quatro) aparelhos de Ar-Condicionado do Tipo Split Inverter de 18.000 Btus em 220v. Valor unitário corresponde a mensalidade dos 24 aparelhos somados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R AGOSTINHO LEITAO, 348	HITALO	(84) 3206-2219	steelltda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3.950,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA-IPER / (1) ADMINISTRATIVO
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, com tecnologia inverter, incluindo os serviços de retirada e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO** - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS, com tecnologia Inverter, 220 volts, controle remoto, compressor rotativo, gás refrigerante ecológico, display digital na evaporadora para visualização da temperatura selecionada, funções ventilação, desumidificação, timer, sleep e swing, termostato digital, cor branca ou branco gelo.Incluso serviços de desinstalação dos aparelhos antigos e instalação dos novos, com fornecimento de todos os insumos, mão de obra e materiais necessários, atendendo as normas da ABNT com certificação de garantia - Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética classe A.Garantia mínima de 24 meses do fabricante e/ou fornecedor, a que for maior sem qualquer ônus para a contratante.Marca/Modelo.

Data: 29/11/2021 08:45
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:906468
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2021 13:54
Homologação: 01/12/2021 13:54
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 14
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.776.956/0001-07 R. H. GUEDES VIEIRA R$ 3.928,57
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ITEM MARCA03. TECHFRIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R RAIMUNDO PENAFORT, 2461	(95) 9175-1818	rusinhoslex@hotmail.com

PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI R$ 3.971,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme especificações do edital da marca ELgin

Endereço:
,

Item 6: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05

Preço Estimado: R$ 1.301,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.301,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.301,76

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 1.159,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade do Amazonas

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ares-condicionados dos tipos Split no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, campus da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Itacoatiara, conforme condições, especificações, quantidades contida neste instrumento..

Descrição: **Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)** - INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Data: 17/01/2022 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:3602021 / UASG:154039
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 43
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.736.076/0001-64	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 674,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas) INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA JOAO DO MATO, 22	(92) 9112-3494	eraldo13ferreira@gmail.com

37.009.459/0001-66 * VENCEDOR *	D H COUTO CARVALHO EIRELI	R$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA CLAUDIA, 190	(93) 8224-0110	danielhudson@hotmail.com

31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R$ 748,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 8720	(92) 9916-6873	mesquita_cfn@hotmail.com

41.816.840/0001-04	T F PEDREIRA EIRELI	R$ 800,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DA RESSUREICAO, 365	(92) 9330-1033	amazonfree.const.servicos@gmail.com

10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R$ 813,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pregão nº 3602021 Item: 2 - Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas) (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10 Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R JONATHAS PEDROSA, 1274	(92) 9982-2790

22.874.834/0001-69 MATHEUS MOTA MONTEIRO R$ 860,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA MIGUEL RIBAS, 1568	(92) 9331-3434	saif.climatizacao@gmail.com

39.795.405/0001-07 IEEER INSTALACAO ELETRICA LTDA R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R REI ARTHUR, 9	(41) 9686-9828	meucnpj@contabilizei.com.br

01.426.994/0001-75 ITACOL - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 1.027,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R RIO MUTUZINHO, 839	Alexandro da Silva Avelar	(92) 3321-1001	licitacao@itacol-am.com.br

20.647.768/0001-69 SPACE SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL EIRELI R$ 1.027,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R SALVADOR, 120	(92) 9453-3885	spacemanaus10@gmail.com

41.481.707/0001-44 R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA R$ 1.028,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA COSTA REGO, 170	(92) 9146-7666	rrcomercioeservicos@hotmail.com

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 R$ 1.028,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA PAMPULHA, 199	(93) 9321-9351	jucinei93219351@gmail.com

09.345.660/0001-89 IRAN DE OLIVEIRA - COMERCIO R$ 1.028,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Tefé	R SAO TOME, 89	IRAN	(92) 99385-3608	imirandeoliveira@yahoo.com

32.953.348/0001-90 LACHI ENGENHARIA E PROJETOS DE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 1.417,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV URUCARA, 344	(92) 3307-2734

23.008.295/0001-48 PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA R$ 1.687,52

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R RUY GAMA E SILVA, 68	(92) 3613-3936	palaciorefrigeracao.98@hotmail.com

08.422.821/0001-28 VITORIATUR TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA R$ 3.554,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Itacoatiara	R ITA 2, 18	(92) 9148-0391/ (92) 9160-2912

30.285.740/0001-82 ADELMO DE SOUZA ARAUJO R$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS - 4 Metros de Material

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Cantá	AVENIDA LUIZ GONZAGA, 221	(35) 8400-8331	diskgasalice@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 1.443,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de centrais de ar condicionado para atender as necessidades da Secretária Municipal De Assistência Social, Proteção E Assuntos Comunitários – SEASPAC e das unidades vinculadas..
Descrição: **Instalação e montagem de sistemas de refrigeração** - Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT
CatSer: **2054** - Instalação e montagem de sistemas de refrigeração

Data: 30/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:452021 / UASG:927877
Lote/Item: 1/25
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.315.110/0001-78 L H F ENGENHARIA LTDA R$ 1.110,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	AREA FL 30 QD 06 LOTE 21, SN	(94) 9128-6403	lhxengenharia@gmail.com

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT MODELO: FH4524F-HZ.71 GARANTIA: 6 MESES MARCA: TECUMSEH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

11.048.879/0001-68 SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.299,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R I, 16	(91) 3230-5404	contacom@bol.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.565.572/0001-53	ENGTECH ENGENHARIA LTDA	R$ 1.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2698	(91) 3244-0765 / (91) 8123-8157	engtech.adm@hotmail.com

83.339.556/0001-34	BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R$ 1.310,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT. MARCA: TECUMSEH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	Q QUADRA 12 FOLHA 32 LOTE 1 B, S/N	(94) 9219-4076	biocleanmaraba@hotmail.com

26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS * VENCEDOR *	R$ 1.311,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT. MARCA: LG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1195	(94) 9185-7690	bruno.p.araujo@hotmail.com

13.677.008/0001-39	THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA	R$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	R BARAO DE IBIAPABA, 215	(85) 9677-6612	thercom.ce@gmail.com

21.221.724/0001-35	N O ROCHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.685,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	Q UM, S/N	(94) 9256-6815	contabilgil@gmail.com

05.423.002/0001-07	S & A IMPACTUS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 1.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	Q 06, FOLHA 30, LOTE 41 ALTOS, SN	(94) 9231-5432	impactusengenhariamba@gmail.com

03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R$ 1.873,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicio nadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV CONSELHEIRO FURTADO, 3039	(91) 3249-1510	afonso.licitacao@casamoreira.com

11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.873,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01	João Batista Lisboa De Alcântara	(91) 3256-1859	jparafrio@yahoo.com.br

08.754.142/0002-37	HDS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 1.873,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM F 1, 10	(62) 3945-7298	exame@examegyn.com.br

21.409.713/0001-83 TECNO-AR EIRELI R$ 1.873,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	AV BOA ESPERANCA, 0	(94) 9181-0823/ (94) 9189-9067	hugomilhomem18@hotmail.com

17.230.719/0001-11 A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO R$ 1.873,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicion adora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	RUA JOVELINA MORGADO, 52	(91) 3292-3045	refrigeracaoburiti@gmail.com

Item 7: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 8.885,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8.885,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8.885,61

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIF ICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUS A A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 9.498,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (incluindo instalação) e contratação de empresa especializada para desinstalação dos aparelhos antigos para atender a demanda do IFMA Campus Santa Inês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme Anexo I deste Termo de Referência..

Data: 03/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:158290
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MA

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Condicionador de ar (unidade evaporadora e unidade condensadora) tipo Split piso teto, tecnologia inverter, ciclo frio, 36.000 btu/h, sistema de filtragem de ar com filtro removível e lavável, gás refrigerante R-410A, serpentina de cobre, voltagem (V) 220Vac, selo Procel classificação A, garantia mínima de 36 meses (vide item 16.1 do Termo de Referência), cor Branco, controle remoto, manual de instruções/operação em português, com instalação (inclusive os materiais para instalação) inclusa. Qualidade igual ou superior a Fujitsu, Electrolux e Springer, Gree.

CatMat: **150112** - APARELHO AR CONDICIONADO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.401.446/0001-05 * VENCEDOR *	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R$ 9.498,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PISO TETO INVERTER
Descrição: Aparelho Condicionador de ar (unidade evaporadora e unidade condensadora) tipo Split piso teto, tecnologia inverter, ciclo frio, 36.000 btu/h, sistem a de filtragem de ar com filtro removível e lavável, gás refrigerante R-410A, serpentina de cobre, voltagem (V) 220Vac, selo Procel classificação A, garantia míni ma de 36 meses (vide item 16.1 do Termo de Referência), cor Branco, controle remoto, manual de instruções/operação em português, com instalação (inclusive os materiais para instalação) inclusa. Qualidade igual ou superior a Fujitsu, Electrolux e Springer, Gree.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8.273,22**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS / (1) 1

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ar-condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR** - AR CONDICIONADO DE TETO VOLTAGEM 220V TRIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A, CICLO: FRIO, GARANTIA DO PRODUTO: 36 MESES, INVERTER: NÃO, TIPO DE GÁS: R410A, MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP) / CM: 164,5 X 67,5 X 23,5 CM, QUANTIDADE DE BTUS: 60000, PESO LÍQUIDO EVAPORADORA (INT) (KG): 39 KG, PESO LÍQUIDO CONDESADORA (EXT) (KG): 98KG, REFERÊNCIA EVAPORADORA (INT.): PEFI60B2NB, REFERÊNCIA CONDENSADORA (EXT.): OUFE60B3N, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDESADORA (METROS): 30M, TIPO DE CONDENSADOR: HORIZONTAL, TUBULAÇÃO (BITOLAS): 3/8 E 3/4 ATÉ 10 METROS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 6000 W/H, VAZÃO DE AR: 3025 M³/H, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (KW): 17,580 KW, CONTROLE REMOTO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: SIM

Data: 29/10/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:901649
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/10/2021 16:37
Homologação: 29/10/2021 16:37
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.430.226/0002-74 * VENCEDOR *	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7.133,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 5 AR CONDICIONADO DE TETO VOLTAGEM 220V TRIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A, CICLO:FRIO, GARANTIA DO PRODUTO: 3 6 MESES, INVERTER: NÃO, TIPO DE GÁS: R410A, MEDIDA EVAPORADORA(INT.) (LXAXP) / CM: 164,5 X 67,5 X 23,5 CM, QUANTIDADE DE BTUS: 60000, PESO LÍ QUIDO EVAPORADORA(INT) (KG): 39 KG, PESO LÍQUIDO CONDESADORA (EXT) (KG): 98KG, REFERÊNCIA EVAPORADORA (INT.):PEFI60B2NB, REFERÊNCIA CO NDENSADORA (EXT.): OUFE60B3N, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA ECONDESADORA (METROS): 30M, TIPO DE CONDENSADOR: HORIZONTAL, T UBULAÇÃO (BITOLAS): 3/8 E 3/4 ATÉ10 METROS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 6000 W/H, VAZÃO DE AR: 3025 M³/H, POTÊNCIA DEREFRIGERAÇÃO (KW): 17,580 KW, CONTROLE REMOTO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM,DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADOR A: SIM elgin piso teto eco pefi60b2bc oufe60b3cb

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	RUA ANTONIO ORRICO, 315	(79) 3231-6577	futuraclimatizacao1@gmail.com

	CECILIA MOTA OLIVEIRA	R$ 7.883,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AR CONDICIONADO DE TETO VOLTAGEM 220V TRIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A, CICLO: FRIO, GARANTIA DO PRODUTO: 36 MESES, INVERTER: NÃO, TIPO DE GÁS: R410A, MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP) / CM: 164,5 X 67,5 X 23,5 CM, QUANTIDADE DE BTUS: 60000, PESO LÍQ UIDO EVAPORADORA (INT) (KG): 39 KG, PESO LÍQUIDO CONDESADORA (EXT) (KG): 98KG, REFERÊNCIA EVAPORADORA (INT.): PEFI60B2NB, REFERÊNCIA CO NDENSADORA (EXT.): OUFE60B3N, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDESADORA (METROS): 30M, TIPO DE CONDENSADOR: HORIZONTAL, T UBULAÇÃO (BITOLAS): 3/8 E 3/4 ATÉ 10 METROS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 6000 W/H, VAZÃO DE AR: 3025 M³/H, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃ O (KW): 17,580 KW, CONTROLE REMOTO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORAD ORA: SIMMARCA - GREE

Endereço:
,

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE R$ 8.450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E EXPECIFICAÇÕE S CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS.

Endereço:
,

JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME R$ 8.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OS PREÇOS INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAS, MATERIAL, DESPESAS ADMI NISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO). CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E NOSSA PROSPOTA ESTA EM CONFORMIDADE CO M AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. ENTREGA CONFORME EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL SOMOS ME. MARCA/ITEM HITACHI/PRIMAR Y

Endereço:
,

G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS R$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ELGINPEFI60B2NC

Endereço:
,

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R$ 20.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AR CONDICIONADO DE TETO VOLTAGEM 220V TRIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO A, CICLO FRIO, GARANTIA DO PRODUTO 36 MESES, INVERTER NÃO, TIPO DE GÁS R410A, MEDIDA EVAPORADORA INT. LXAXP / CM 164,5 X 67,5 X 23,5 CM, QUANTIDADE DE BTUS 60000, PESO LÍQUIDO EVAPORADORA INT KG 39 KG, PESO LÍQUIDO CONDESADORA EXT KG 98KG, REFERÊNCIA EVAPORADORA INT. PEFI60B2NB, REFERÊNCIA CONDENSADORA EXT. OUFE60B3N, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDESADORA METROS 30M, TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL, TUBULAÇÃO BITOLA S 3/8 E 3/4 ATÉ 10 METROS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 6000 W/H, VAZÃO DE AR 3025 M³/H, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO KW 17,580 KW, CON TROLE REMOTO SIM, SLEEP SIM, SWING SIM, TURBO SIM, DESUMIDIFICAÇÃO SIM, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA SIM - ELGIN 60000

Endereço:
,

Item 8: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07

Preço Estimado: R$ 1.350,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.350,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.350,66

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.344,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO

Objeto: Prestação de serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, para o 6° Batalhão de Polícia do Exército e Organizações militares que compõe o GCAL da 6ª Região Militar..

Descrição: **Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza** - Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

CatSer: **2771** - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 27/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160034
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 123
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.406.337/0001-76 * VENCEDOR *	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R$ 1.320,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA RUBENS MONTE, 323	(85) 8825-7893	robertofragosso@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.612.101/0001-74	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.343,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instala-ção de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com forne-cimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade con-densadora, recar-ga de gás tudo por conta da contrata-da.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DA MURICOCA, 06	(71) 3230-8454	alditecssa@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 1.343,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R$ 1.343,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R NICARAGUA, 370	IURY	(21) 2035-8160	carioca.licitacoes@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.370,20

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de c obre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de c obre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 1.357,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, manutenção de bebedouros, refrigeradores e freezers, com fornecimento de peças ao IFSP – Câmpus Avançado São Paulo – São Miguel..

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede** - Serviço de INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 30.000 a 36.000 BTU's.

Data: 15/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:872021 / UASG:158154
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.031.261/0001-18 * VENCEDOR *	ENGEMA MANUTENCOES TECNICAS EIRELI	R$ 1.355,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a c ontratação de empresa especializada para prestação de serviços co n□nuados sem dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, de instalação, desinstalação, manutenção preven□va e corre□va em aparelhos de ar condici onado, manutenção de bebedouros, refrigeradores e freezers, , com fornecimento de peças ao IFSP – Câmpus São Paulo – São Miguel, conforme condições, qu antidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AV MONTEIRO LOBATO, 454	(11) 2229-5220	engema-ltda@bol.com.br

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 1.357,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 30.000 a 36.000 BTU's

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

12.313.996/0001-74	V.R.V. SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 1.357,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 30.000 a 36.000 BTU's.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PDE JUSTINO LOMBARDI, 109	(11) 2507-8787	financeiro@vrvarcondicionado.com.br

30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 1.357,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 30.000 a 36.000 BTUs.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com

Item 9: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 17.047,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17.047,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17.047,31

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIF ICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUS A A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 17.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
24ª Região/MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo Split, tecnologia INVERTER, funções quente/frio, potências diversas variando entre 9.000 BTUs e 60.000 BTUs, com eventual retirada de equipamentos de janela ou splits existentes, nas unidades prediais em Campo Grande e no Interior do Estado de MS..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro ,

Data: 13/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:80026
Lote/Item: 2/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.401.446/0001-05 * VENCEDOR *	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R$ 17.000,00

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: LG
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1 : Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

09.397.810/0001-06	A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17.100,00

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: AVUW48GM2P0
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1 : Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R DOS BARBOSAS, 1147	Andre Luiz P. Alves	(67) 3026-2190/ (67) 3026-2190	dirceucaetano@hotmail.com

30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 17.100,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1 : Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 16.994,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Objeto: Registro de preço para compra de condicionadores de ar em atendimento às demandas da reitoria e campi do Ifap, tais: Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande e Campus Avançado Oiapoque..

Descrição: **Ar condicionado central** - Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP : Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio - 220 Volts. Selo INMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, controle remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro anti-bactéria; proteção anticorrosão; tipo de condensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel frontal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distância mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português.

CatMat: **37699** - AR CONDICIONADO CENTRAL

Data: 10/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:158150
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 15:04
Homologação: 30/11/2021 15:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.606.835/0001-86 * VENCEDOR *	L. A. LOBATO	R$ 14.586,07

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: SPLIT
Descrição: Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio - 220 Volts. Selo INMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, contr ole remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro anti-bactéria; proteção anticorrosão; tipo de condensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel f rontal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distância mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português. MARCA ALGIN UNID 4 16.811,14 6 7.244,56 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	TV PEROLA, 233	(96) 8134-1023	lalobatome@outlook.com

05.724.630/0001-22	REFRIGEO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 16.600,00

Marca: SPLIT
Fabricante: TECNOLOGIA INVERTER
Modelo: SPLIT 9.000 BTU'S
Descrição: Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP em 6,77%

Estado:	Cidade:	Endereço:
AP	Santana	AV CASTRO ALVES, 1657

15.236.161/0001-56	M. RODRIGUES CARDOSO	R$ 19.797,80

Marca: Springer
Fabricante: Springer
Modelo: Springer
Descrição: Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP em 6,77% Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio - 220 Volts. Selo I NMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, controle remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro antibactéria; proteção anticorrosão; tipo de co ndensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel frontal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distâ ncia mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	R BENEDITO LINO DO CARMO, 2170	(96) 3224-3500	pinheiro_elem@hotmail.com

14.573.661/0001-10	A R GOIS	R$ 28.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: CASETE INVERTER
Descrição: "Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio - 220 Volts. Selo INMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, cont role remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro antibactéria; proteção anticorrosão; tipo de condensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel f rontal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distância mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português." Os valores propostos são fixos e ir reajustável durante a validade da proposta e já estão inclusos, taxas, fretes, seguros e garantia, bem,assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser c oncedidos. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigaçõ es e responsabilidades especificadas no Termo de Referencia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AL OIAPOQUE, 07	Antonio Rogerio Moreira Gois	(96) 3261-1904	ar.gois@bol.com.br

Item 10: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09

Preço Estimado: R$ 1.542,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.542,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.542,03

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.752,16**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus João Pessoa

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados split (hi-wall, piso teto, cassete) para modelos convencionais ou com tecnologia inverter, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC..

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

Data: 28/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:158469
Lote/Item: 1/63
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.982.406/0001-24	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 985,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. I ncluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV SANTA BEATRIZ DA SILVA, 895	(34) 3075-1140	contato@bravoar.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.313.938/0001-50 * VENCEDOR *	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. I ncluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R GOUVEIA NOBREGA, 1175	Adalberto Lourenço Vasconcelos	(83) 3221-8451	recolrefrigeracao@ig.com.br

00.948.060/0001-30 INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI R$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO, 3705	HIVSON	(81) 3377-0526	hivson@instrucon.com.br

21.718.973/0001-30 MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA R$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV DOZE DE OUTUBRO, 67	(83) 8663-2067	caraulino@hotmail.com

02.947.911/0001-56 REFRILINE REFRIGERACAO LTDA R$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo material necessário para instalação. Distância da tubulação entre 9 e 15 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R CLARICE JUSTA, 49	Adaurio Almeida	(83) 3241-7940	refriline@refriline.com.br

07.400.977/0001-45 PLANTEK SERVICOS LTDA R$ 1.950,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV VASCO DA GAMA, 361	(83) 4141-4590/ (83) 8876-9389	britoholanda@ibest.com.br

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA R$ 1.970,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

13.823.634/0001-96 PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA R$ 1.970,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R ADEODATO JOSE DOS REIS, 1275	Marcieli de Sousa Bezerra	(84) 3522-2028	proservice22@yahoo.com.br

21.408.538/0001-00 INFOMIX EIRELI R$ 1.970,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São Paulo do Potengi	RUA BOA VISTA, 142	(84) 8745-5198 / (84) 9832-2042 / (84) 3614-4350	infomix07@bol.com.br

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R$ 2.009,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de split de 48.000 a 60.000 btu/h. Incluindo o suporte e todo o material necessário para instalação. Distancia da tubulação de cobre entre 9 e 15 metros.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.331,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul

Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças, componentes e mão de obra nos equipamentos e nas instalações de ares condicionados, bebedouros e refrigeradores, além da confecção, execução e acompanhamento do PMOC (Lei 13.589/2018) visando atender às necessidades das Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação/Desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTU's.

CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 10/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:158132
Lote/Item: 6/132
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.070.991/0001-84 * VENCEDOR *	JONATAN P O SANCHES	R$ 1.050,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação/Desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTU's.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV SALGADO FILHO, 891	ITAMAR UMAR DE MELO	(67) 3026-7829	inovar_refrigeracao@hotmail.com

18.759.261/0001-55	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 1.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação/Desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTU's.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	R CORONEL NORONHA, 1340	LEANDRO	(67) 3020-5108	queirozpivetta@gmail.com

05.201.042/0001-04	NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação/Desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTU's.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R GUARUVA, 300	(67) 9215-4705/ (67) 3045-1123	new.tec.cg.ms@gmail.com

12.639.462/0001-32	L . M CLIMATIZACAO LTDA	R$ 1.350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação/Desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTU's.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R ARARAS, 762	(67) 3029-1118	imclimatizacao@hotmail.com

35.604.126/0001-50	AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R$ 1.377,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação/Desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTU's.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Nova Andradina	RUA MIGUEL FABRICIO DUARTE, 1865	(67) 9978-9566	americamix.comercial@gmail.com

30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 1.722,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação/Desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 48.000 BTU's.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com

Item 11: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

Preço Estimado: R$ 18.866,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18.866,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18.866,67

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-4 10 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, C OR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMI NAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESE S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 18.866,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Objeto: Formação de registro de preços, visando aquisição de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia..
Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo piso teto, inverter, 220 V, trifásico, 60 Hz, etiquetaENCE classe A ou superior, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergênciada unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiais eacessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocanteà instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 10 metros, comdesnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estruturamicro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda atubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima deinstalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações.
CatMat: **150112** - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 21/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:925040
Lote/Item: 2/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.401.446/0001-05 * VENCEDOR *	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R$ 17.100,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PVFI60B2NA PVFE60B2CA
Descrição: Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo piso teto, inverter, 220 V, trifásico, 60 Hz, etiqueta ENCE classe A ou superior, controle remoto s em fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os mate riais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 10 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutur a micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda a tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
84.599.570/0001-30	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA	R$ 18.500,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: 45PVFI60/45PVFE60
Descrição: Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo piso teto, inverter, 220 V, bifásico, 60 Hz, etiqueta ENCE classe A ou superior, controle remoto s em fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os mate riais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 20 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutur a micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda a tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Porto Velho	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2141	(69) 3224-1424 / (69) 3026-1455 / (69) 3221-1449

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 21.000,00

Marca: ELGIN / PVFI60B2
Fabricante: ELGIN / PVFI60B2
Modelo: ELGIN / PVFI60B2
Descrição: "Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo piso teto, inverter, 220 V, trifásico, 60 Hz, etiqueta ENCE classe A ou superior, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os mat eriais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 10 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutur a micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda a tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

Item 12: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11

Preço Estimado: R$ 2.355,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.355,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.355,73

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3.367,43**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
Objeto: Registro de Preços para a futura ou eventual Contratação de empresa (as) especializada (as) na Prestação de Serviços para estrutura de eventos de acordo com o edital licitatório. OBS: QUANDO HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O CADASTRO DO COMPRASNET E O EDITAL LICITATÓRIO PREVELACERÁ ESTE..
Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.
CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 19/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:925489
Lote/Item: 6/38
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 94
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.507.345/0001-15 * VENCEDOR *	VR3 EIRELI	R$ 1.300,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 42 SN 03, 102	(91) 3235-3224	vr3eirelieventos@gmail.com

07.074.000/0001-85 M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA R$ 1.397,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TR SAO ROQUE, 1104	(91) 3207-0415	bandas@mshows.com.br

15.534.401/0001-07 MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 3.650,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462	PATRICIA	(91) 3276-7194	contato@businessbel.com

31.906.253/0001-52 J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI R$ 3.705,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 8720	(92) 9916-6873	mesquita_cfn@hotmail.com

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 R$ 3.705,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA PAMPULHA, 199	(93) 9321-9351	jucinei93219351@gmail.com

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI R$ 3.705,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R XAVIER DE MENDONCA, 70	(92) 3233-2188/ (92) 3233-2188

13.190.457/0001-58 MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA R$ 3.705,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 8720	(92) 8416-9421	mt.master.terraplanagem@outlook.com

05.511.227/0001-15 J. E. GUIMARAES & CIA LTDA R$ 3.705,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV ATROARIS, 61	(92) 3642-5207/ (92) 3642-5207	externo.01@arcontabilidade-am.com.br

04.894.357/0001-11 BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI R$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Climatização com ar condicionado em Split Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DUQUE DE CAXIAS, 529	(92) 9197-5363/ (92) 3233-6899	santos-amaro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.344,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO

Objeto: Prestação de serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, para o 6° Batalhão de Polícia do Exército e Organizações militares que compõe o GCAL da 6ª Região Militar..

Descrição: **Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza** - Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

CatSer: **2771** - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 27/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160034
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 123
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.406.337/0001-76 * VENCEDOR *	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R$ 1.320,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA RUBENS MONTE, 323	(85) 8825-7893	robertofragosso@gmail.com

04.612.101/0001-74	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI			R$ 1.343,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instala-ção de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com forne-cimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade con-densadora, recar-ga de gás tudo por conta da contrata-da.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DA MURICOCA, 06	(71) 3230-8454	alditecssa@yahoo.com.br

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA			R$ 1.343,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI			R$ 1.343,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R NICARAGUA, 370	IURY	(21) 2035-8160	carioca.licitacoes@gmail.com

03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA			R$ 1.370,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de cobre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, de 36.000 à 60.000 BTUs com fornecimento de todo material, como tubulação de c obre até 3m, soldas, mangueira de dreno, suporte de aço para fixação da unidade condensadora, recarga de gás tudo por conta da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

Item 13: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 9.809,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.809,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9.809,96

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EF ICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANC A. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE RE FRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTIN ADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 10.424,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Florianópolis

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, Piso/Teto e Cassete, todos os modelos inverter e com ciclo reverso, no prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Rua Barão do Butuí, 316, na cidade de Pelotas-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 30 A 58 M3/MIN, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Quantidade Fases: 1 UN, Tipo: Split , Modelo: Cassete , Características Adicionais: Timer, Controle Remoto, Filtro Purificador Antifun

Data: 04/02/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:510181
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 10.000,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 30 A 58 M3/MIN, Tensão: 220 V, Freqência: 60 HZ, Quantidade Fases: 1 UN, Tipo: Split , Modelo: Cassete , Características Adicionais: Timer, Controle Remoto, Filtro Purificador Antifun

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 10.411,48

Marca: Recomendado
Fabricante: Recomendado
Modelo: Split Cassete
Descrição: Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Split Cassete, inverter, ciclo reverso, de capacidade 22K/24K Btus (média mercado).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA R$ 10.438,38
* VENCEDOR *

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: AT-W24GPLPO
Descrição: Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Split Cassete, inverter, ciclo reverso, de capacidade 22K/24K Btus (média mercado).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	(51) 3762-4010/ (51) 9706-9801	licitacao@denteck.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 9.195,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos Condicionadores de Ar para climatização das salas nos prédios da Justiça Eleitoral de Roraima e também para a aquisição de Purificadores de água, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo..
Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga
CatMat: **239607** - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 22/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372021 / UASG:70028
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/12/2021 14:07
Homologação: 28/12/2021 14:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.287.121/0001-17 C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI R$ 8.170,00
* VENCEDOR *

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN 24.000 BTUS
Descrição: Condicionador de ar, novo, tipo Split, Cassete, 24.000 BTU's, bomba de dreno incorporada, controle remoto com display digital para alteração do co ntrole da temperatura, painel frontal removível que ofereça fácil manutenção, defletores para distribuição uniforme de ar em todo ambiente, sistema elétrico m onofásico (220V), classificação energética com eficiência classe "A", que utilize fluido refrigerante ecológico R-410A, cor da unidade evaporadora: branca ou cin za claro, manual do proprietário no idioma português.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1322	(95) 4141-0202/ (95) 8114-0007	delta.com.servicos@hotmail.com

03.966.047/0001-00 MARILENE M. CABRAL EIRELI R$ 10.220,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: SPLIT CASSETE
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Re moto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV GAL ATAIDE TEIVE, 2074	(95) 9133-0029/ (95) 8115-0940	maryfrio_@hotmail.com

Item 14: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13

Preço Estimado: R$ 752,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 752,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 752,23

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 946,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, insumos e acessórios, desinstalação, remoção, remanejamento e instalação, de aparelhos de climatização (Ar Condicionados), sem ônus para a contratante, para atender as necessidades da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

Descrição: **Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO E SPLIT CASSETE) COM RECARGA DE GÁS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADES VARIANDO ENTRE 9.000BTUs A 24.000 BTUs. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONFORME DEMANDA E EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.(VER ANEXO A9 DO PRESENTE TERMO)

Data: 20/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:15952021 / UASG:943001
Lote/Item: 9/18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.456.285/0001-66	G3 SERVICOS E TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO E SPLIT CASSETE) COM RECARGA DE GÁS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADES VARIANDO ENTRE 9.000BTUs A 24.000 BTUs. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONFORME DEMANDA E EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA DESEMBARGADOR JOSE GIL DE CARVALHO, 162	(85) 9145-1599	contato@g3dobrasil.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.125.733/0001-52 * VENCEDOR *	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R$ 740,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO E SPLIT CASSETE) COM RECARGA DE GÁS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADES VARIANDO ENTRE 9.000BTUs A 24.000 BTUs. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONFORME DEMANDA E EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO. (VER ANEXO A9 DO PRESENTE TERMO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ENG EDMUNDO ALMEIDA FILHO, 200	(85) 3257-8868	bontempoar@bontempoar. com. br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R$ 1.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO E SPLIT CASSETE) COM RECARGA DE GÁS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADES VARIANDO ENTRE 9.000BTUs A 24.000 BTUs. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONFORME DEMANDA E EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO. (VER ANEXO A9 DO PRESENTE TERMO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ALMIRANTE RUFINO, 892	(85) 8211-7601	adamirmartins@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 557,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 28/12/2021 08:30

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus João Pessoa

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados split (hi-wall, piso teto, cassete) para modelos convencionais ou com tecnologia inverter, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC..

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:158469
Lote/Item: 1/52
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.982.406/0001-24	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 335,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV SANTA BEATRIZ DA SILVA, 895	(34) 3075-1140	contato@bravoar.com.br

21.718.973/0001-30	MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA	R$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV DOZE DE OUTUBRO, 67	(83) 8663-2067	caraulino@hotmail.com

02.947.911/0001-56	REFRILINE REFRIGERACAO LTDA	R$ 499,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Ate 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R CLARICE JUSTA, 49	Adaurio Almeida	(83) 3241-7940	refriline@refriline.com.br

03.313.938/0001-50 * VENCEDOR *	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R GOUVEIA NOBREGA, 1175	Adalberto Lourenço Vasconcelos	(83) 3221-8451	recolrefrigeracao@ig.com.br

00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO, 3705	HIVSON	(81) 3377-0526	hivson@instrucon.com.br

07.400.977/0001-45	PLANTEK SERVICOS LTDA	R$ 650,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV VASCO DA GAMA, 361	(83) 4141-4590/ (83) 8876-9389	britoholanda@ibest.com.br

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 670,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

13.823.634/0001-96 PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA R$ 670,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R ADEODATO JOSE DOS REIS, 1275	Marcieli de Sousa Bezerra	(84) 3522-2028	proservice22@yahoo.com.br

21.408.538/0001-00 INFOMIX EIRELI R$ 670,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São Paulo do Potengi	RUA BOA VISTA, 142	(84) 8745-5198 / (84) 9832-2042 / (84) 3614-4350	infomix07@bol.com.br

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R$ 683,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de ar-condicionado split cassete de 18.000 a 24.000 btu/h com a distância entre as unidades evaporadora e condens. Até 3 metros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

Item 15: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 13.975,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13.975,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13.975,38

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFI CIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRI GERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 16.572,98**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Florianópolis

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, Piso/Teto e Cassete, todos os modelos inverter e com ciclo reverso, no prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Rua Barão do Butuí, 316, na cidade de Pelotas-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Data: 04/02/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:510181
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 17
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 16.551,60

Marca: Recomendado
Fabricante: Recomendado
Modelo: Split Cassete
Descrição: Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Split Cassete, inverter, ciclo reverso, de capacidade 32K/36K Btus (média mercado).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

11.319.557/0003-78 * VENCEDOR *	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R$ 16.594,35

Marca: CARRIER
Fabricante: CARRIER
Modelo: 40KVQB36C5/ 40KWEL/ 38CQVB36515MC
Descrição: Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Split Cassete, inverter, ciclo reverso, de capacidade 32K/36K Btus (média mercado).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	(51) 3762-4010/ (51) 9706-9801	licitacao@denteck.com.br

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 20.000,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 11.377,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
19ª Região/AL

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de APARELHOS DE AR–CONDICIONADO PARA O TRT da 19ª Região, visando à reposição de aparelhos defeituosos e irrecuperáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL (PE 262021) e seus ANEXOS..

Descrição: **Ar condicionado-aparelho** - Condicionador de ar tipo Cassete, cor branco, tecnologia convencional, compressor rotativo, 380 volts trifásico, 4 vias, capacidade de 60.000 BTU's (admitida variação de 10% para mais ou para menos), tipo de gás R410A, controle sem fio, função desumidificar, serpentina em cobre, ciclo frio ou quente/frio, baixo nível de ruído, condensadora com ventilação horizontal, classificação energética / inmetro "B" ou superior. Observação 1: A justificativa da exigência para a serpentina ser de cobre, e não de alumínio, deve-se à agressividade do ar marinho, necessitando um material mais resistente à oxidação, sendo possível sua correção com solda em caso de degradação, o que não acontece com as serpentinas de alumínio. Observação 2: A justificativa para a exigência da largura da condensadora, deve-se ao fato de as instalações físicas do Regional não permitirem adequações.

CatMat: **150010** - AR CONDICIONADO-APARELHO

Data: 03/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262021 / UASG:80022
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/11/2021 12:32
Homologação: 10/12/2021 12:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.665.775/0001-19 * VENCEDOR *	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10.615,16

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: CASSETE
Descrição: Condicionador de ar tipo Cassete, cor branco, tecnologia convencional, compressor rotativo, 380 volts trifásico, 4 vias, capacidade de 60.000 BTU's (admitida variação de 10% para mais ou para menos), tipo de gás R410A, controle sem fio, função desumidificar, serpentina em cobre, ciclo frio ou quente/frio, baixo nível de ruído, condensadora com ventilação horizontal, classificação energética / inmetro "B" ou superior. Split cassete Elgin Modelo: OUFE60B4CB | KPFI 60B2NA | KPZP00B2DB.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R ITAGIBA, 467	ANA LEMOS	(71) 3161-1810	roka@rokassistance.com.br

30.430.226/0005-17 FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 10.997,00

Marca: elgin plus kpfi60b2n
Fabricante: elgin plus kpfi60b2na oufe60b4cb
Modelo: elgin plus kpfi60b2na oufe60b4cb
Descrição: Condicionador de ar tipo Cassete, cor branco, tecnologia convencional, compressor rotativo, 380 volts trifásico, 4 vias, capacidade de 60.000 BTU's (admitida variação de 10% para mais ou para menos), tipo de gás R410A, controle sem fio, função desumidificar, serpentina em cobre, ciclo frio ou quente/frio, baixo nível de ruído, condensadora com ventilação horizontal, classificação energética / inmetro "B" ou superior. Observação 1: A justificativa da exigência para a serpentina ser de cobre, e não de alumínio, deve-se à agressividade do ar marinho, necessitando um material mais resistente à oxidação, sendo possível sua c orreção com solda em caso de degradação, o que não acontece com as serpentinas de alumínio. Observação 2: A justificativa para a exigência da largura da co ndensadora, deve-se ao fato de as instalações físicas do Regional não permitirem adequações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R ANTONIO ORRICO, 315	(73) 3046-5799	ecommerce@futuraclimatizacao.com.br

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R$ 11.181,80

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHILCO – PAC60.000CFM5
Descrição: Condicionador de ar tipo Cassete, cor branco, tecnologia convencional, compressor rotativo, 380 volts trifásico, 4 vias, capacidade de 60.000 BTU's (admitida variação de 10% para mais ou para menos), tipo de gás R410A, controle sem fio, função desumidificar, serpentina em cobre, ciclo frio ou quente/frio, baixo nível de ruído, condensadora com ventilação horizontal, classificação energética / inmetro "B" ou superior. Marca: PHILCO – PAC60.000CFM5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07	(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com

32.427.729/0001-35 GOTHERM COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 11.706,85

Marca: Carrier
Fabricante: Carrier
Modelo: Cassete 60.000 FR
Descrição: Condicionador de ar tipo Cassete, cor branco, tecnologia convencional, compressor rotativo, 380 volts trifásico, 4 vias, capacidade de 60.000 BTU's (admitida variação de 10% para mais ou para menos), tipo de gás R410A, controle sem fio, função desumidificar, serpentina em cobre, ciclo frio ou quente/frio, baixo nível de ruído, condensadora com ventilação horizontal, classificação energética / inmetro "B" ou superior. Observação 1: A justificativa da exigência para a serpentina ser de cobre, e não de alumínio, deve-se à agressividade do ar marinho, necessitando um material mais resistente à oxidação, sendo possível sua c orreção com solda em caso de degradação, o que não acontece com as serpentinas de alumínio. Observação 2: A justificativa para a exigência da largura da co ndensadora, deve-se ao fato de as instalações físicas do Regional não permitirem adequações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 5, 691	(62) 9621-3503	murilo@gothermeng.com.br

76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI R$ 11.765,88

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: KEF60000
Descrição: AR CONDICIONADO 60000 BTUS, CICLO FRIO, CASSETE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Criciúma	R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365	(48) 3433-3555

00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA - COMERCIO E IMPORTACAO R$ 12.000,00

Marca: ELBRUS
Fabricante: ELBRUS DO BRASIL INDUSTRIA
Modelo: CDG60INT/CDG60ECT
Descrição: "Condicionador de ar tipo Cassete, cor branco, tecnologia convencional, compressor rotativo, 380 volts trifásico, 4 vias, capacidade de 60.000 BTU's (admitida variação de 10% para mais ou para menos), tipo de gás R410A, controle sem fio, função desumidificar, serpentina em cobre, ciclo frio ou quente/frio, baixo nível de ruído, condensadora com ventilação horizontal, classificação energética / inmetro "B" ou superior. Observação 1: A justificativa da exigência para a serpentina ser de cobre, e não de alumínio, deve-se à agressividade do ar marinho, necessitando um material mais resistente à oxidação, sendo possível sua c orreção com solda em caso de degradação, o que não acontece com as serpentinas de alumínio. Observação 2: A justificativa para a exigência da largura da co ndensadora, deve-se ao fato de as instalações físicas do Regional não permitirem adequações"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV GUAJAJARAS, 30	ELANEIDE	(98) 3303-7024	licitacao@nordesterefrigeracao.com.br

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R$ 25.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: CASSETE 57.000 CR
Descrição: Condicionador de ar tipo Cassete, cor branco, tecnologia convencional, compressor rotativo, 380 volts trifásico, 4 vias, capacidade de 60.000 BTU 1 9s (admitida variação de 10% para mais ou para menos), tipo de gás R410A, controle sem fio, função desumidificar, serpentina em cobre, ciclo frio ou quente/fr io, baixo nível de ruído, condensadora com ventilação horizontal, classificação energética / inmetro 1CB 1D ou superior. Observação 1: A justificativa da exigênc ia para a serpentina ser de cobre, e não de alumínio, deve-se à agressividade do ar marinho, necessitando um material mais resistente à oxidação, sendo possív el sua correção com solda em caso de degradação, o que não acontece com as serpentinas de alumínio. Observação 2: A justificativa para a exigência da largur a da condensadora, deve-se ao fato de as instalações físicas do Regional não permitirem adequações. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	l.acontabilidade@terra.com.br

Item 16: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15

Preço Estimado: R$ 2.168,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.168,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.168,67

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 2.168,67
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Objeto: A presente licitação é a aquisição de equipamentos de ares-condicionados e serviço de instalação dos mesmos para atender as demandas de todas as unidades do IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Inverter 36.000 BTU
CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 19/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:158135
Lote/Item: 2/33
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Inverter 36.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01	João Batista Lisboa De Alcântara	(91) 3256-1859	jparafrio@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.410.111/0001-79 * VENCEDOR *	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO	R$ 2.156,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado Split Cassete Inverter 36.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R DOUTOR JOSE STILITANO, 317	(14) 3732-2399	camarafrigorifica1000@gmail.com

10.666.918/0001-28	NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA	R$ 2.200,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Cassete Inverter de 36.000 Btus, incluindo todos os custos referentes a desinstalação, adap tação, transporte vertical com guinchos, lonas flexíveis, suportes e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do equipamento conforme os padrões exigidos pelo fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLNW 10/11 LOTE D, S/N	(61) 3966-0800	noroestearcondicionado@gmail.com

11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Inverter 36.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R I, 16	(91) 3230-5404	contacom@bol.com.br

Item 17: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 15.620,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15.620,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15.620,22

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFI CIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRI GERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 14.345,82**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública?, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu, tensão: 380 v, freqüência: 60 hz, tipo: split cassete, características adicionais: controle remoto,ciclo reverso (quente,frio)

CatMat: **470880** - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 26/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:200005
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/12/2021 15:55
Homologação: 16/12/2021 16:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 28
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.467.682/0001-26 * VENCEDOR *	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 13.760,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Trane
Fabricante: Trane
Modelo: 4MXC6548G1000AA
Descrição: Ar Condicionado Cassete Anexo do Termo de Referência I_Especificações Técnicas (16396401) SEI 08084.005378/2021-61 / pg. 34 9.1. Modelo: Split Cassete 9.2. Capacidade refrigeração: 48.000 btu/h 9.3. Tensão: 380v 9.4. Frequência: 60 hz 9.5. Caracterís@cas adicionais: controle remoto; ciclo reverso (quente, frio); classificação energética Procel A; serpentina de cobre; sistema inverter Gás Ecológico R-410-A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R POLO DE MODAS RUA, 01	(61) 3381-0141	maximumimportadora@gmail.com

15.285.249/0001-68	SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 14.345,80

Marca: SPRINGER
Fabricante: SPRINGER
Modelo: SPRINGER
Descrição: Ar condicionado Cassete - 48.000 btus

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R EDMO BERNARDES MELLO, 184	(16) 3286-3988/ (16) 3234-1290	licitacoes.supra@hotmail.com

29.917.413/0001-17	CAZA FORTE ENGENHARIA EIRELI	R$ 14.345,84

Marca: CARRIER
Fabricante: CARRIER
Modelo: CARRIER CASSETE 380V
Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu, tensão: 380 v, freqüência: 60 hz, tipo: split cassete, características adicionais: controle remoto,ciclo reverso (quente,frio).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701, SN	(61) 3046-0165	contatocazaforte@gmail.com

26.865.339/0001-44	VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124	R$ 15.000,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 380 V, FREQÜÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SAO TIAGO, S/N	VANESSA	(62) 99316-3531	paulo_gyn_20@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 16.894,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Objeto: Registro de preço para compra de condicionadores de ar em atendimento às demandas da reitoria e campi do Ifap, tais: Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande e Campus Avançado Oiapoque..

Descrição: **Ar condicionado central** - Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio - 220 Volts. Selo INMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, controle remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro anti-bactéria; proteção anticorrosão; tipo de condensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel frontal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distância mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português.

CatMat: **37699** - AR CONDICIONADO CENTRAL

Data: 10/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:158150
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 15:04
Homologação: 30/11/2021 15:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 55
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.606.835/0001-86 * VENCEDOR *	L. A. LOBATO	R$ 14.586,07

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: SPLIT
Descrição: Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio - 220 Volts. Selo INMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, contr ole remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro anti-bactéria; proteção anticorrosão; tipo de condensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel f rontal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distância mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português. MARCA ELGIN UNID 55 16.811,14 924.612,17 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	TV PEROLA, 233	(96) 8134-1023	lalobatome@outlook.com

05.724.630/0001-22 REFRIGEO COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 16.300,00

Marca: SPLIT
Fabricante: TECNOLOGIA INVERTER
Modelo: SPLIT 48.000 BTU'S
Descrição: Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio 220 Volts. Selo INMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, contro le remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro antibactéria; proteção anticorrosão; tipo de condensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel fro ntal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distância mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português.

Estado:	Cidade:	Endereço:
AP	Santana	AV CASTRO ALVES, 1657

15.236.161/0001-56 M. RODRIGUES CARDOSO R$ 19.797,80

Marca: Springer
Fabricante: Springer
Modelo: Springer
Descrição: Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio - 220 Volts. Selo INMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, contr ole remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro antibactéria; proteção anticorrosão; tipo de condensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel fr ontal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distância mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	R BENEDITO LINO DO CARMO, 2170	(96) 3224-3500	pinheiro_elem@hotmail.com

14.573.661/0001-10 A R GOIS R$ 28.000,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: CASETE INVERTER
Descrição: "Ar Condicionado Split Cassete 48.000 BTU/h, Tecnologia Inverter, Frio - 220 Volts. Selo INMETRO e PROCEL com classificação A; gás R-410A, cont role remoto sem fio; função swing; função turbo; filtro antibactéria; proteção anticorrosão; tipo de condensador vertical, serpentina de cobre, cor Branca, painel f rontal removível e bomba de dreno incorporada. Características adicionais: Instalação inclusa; distância mínima entre a Evaporadora e a Condensadora: 10 (dez) metros; Assistência Técnica; Garantia mínima de 02 anos em todos os componentes e manual de instrução em português." Os valores propostos são fixos e ir reajustável durante a validade da proposta e já estão inclusos, taxas, fretes, seguros e garantia, bem,assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser c oncedidos. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigaçõ es e responsabilidades especificadas no Termo de Referencia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AL OIAPOQUE, 07	Antonio Rogerio Moreira Gois	(96) 3261-1904	ar.gois@bol.com.br

Item 18: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17

Preço Estimado: R$ 2.342,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.342,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.342,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.342,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 19/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Objeto: A presente licitação é a aquisição de equipamentos de ares-condicionados e serviço de instalação dos mesmos para atender as demandas de todas as unidades do IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Inverter 48.000 BTU

CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:158135

Lote/Item: 2/34

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Inverter 48.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01	João Batista Lisboa De Alcântara	(91) 3256-1859	jparafrio@yahoo.com.br

17.410.111/0001-79 * VENCEDOR *	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO	R$ 2.166,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado Split Cassete Inverter 48.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R DOUTOR JOSE STILITANO, 317	(14) 3732-2399	camarafrigorifica1000@gmail.com

10.666.918/0001-28	NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA	R$ 2.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Cassete Inverter de 48.000 Btus, incluindo todos os custos referentes a desinstalação, adaptação, transporte vertical com guinchos, lonas flexíveis, suportes e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do equipamento conforme os padrões exigidos pelo fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLNW 10/11 LOTE D, S/N	(61) 3966-0800	noroestearcondicionado@gmail.com

11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Inverter 48.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R I, 16	(91) 3230-5404	contacom@bol.com.br

Item 19: CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 20.227,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20.227,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20.227,33

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20.227,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Formação de registro de preços, visando aquisição de aparelhos de ar condicionado, com serviços de instalação, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo cassete, inverter, 220 V, trifásico, 60 Hz, etiquetaENCE classe A ou superior, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergênciada unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiaise acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, notocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 20metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), comestrutura micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, emtoda a tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantiamínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações.

CatMat: **150112** - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 21/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:925040

Lote/Item: 5/34

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
84.599.570/0001-30 * VENCEDOR *	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA	R$ 19.489,00

Marca: CARRIER
Fabricante: SPRINGER MIDEA
Modelo: 40KVCB60/38CCVA60
Descrição: Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo Cassete, inverter, 220 V, bifásico, 60 Hz, etiqueta ENCE classe A ou superior, controle remoto s em fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os mate riais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 20 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutur a micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda a tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Porto Velho	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2141	(69) 3224-1424 / (69) 3026-1455 / (69) 3221-1449

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 20.500,00

Marca: ELGIN / KVFI60B2
Fabricante: ELGIN / KVFI60B2
Modelo: ELGIN / KVFI60B2
Descrição: "Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo cassete, inverter, 220 V, trifásico, 60 Hz, etiqueta ENCE classe A ou superior, controle remoto s em fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os mate riais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 20 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutur a micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda a tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R$ 20.693,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: KVFI60B2NB KVFE60B2CB KVZP00B2DA
Descrição: Aparelho de ar-condicionado split 60.000 BTU's tipo cassete, inverter, 220 V, trifásico, 60 Hz, etiqueta ENCE classe A ou superior, controle remoto s em fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os mate riais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 20 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutur a micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda a tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

Item 20: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19

Preço Estimado: R$ 2.343,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.343,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.343,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 2.343,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Objeto: A presente licitação é a aquisição de equipamentos de ares-condicionados e serviço de instalação dos mesmos para atender as demandas de todas as unidades do IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Convencional 60.000 BTU

CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 19/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:158135
Lote/Item: 2/36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Convencional 60.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01	João Batista Lisboa De Alcântara	(91) 3256-1859	jparafrio@yahoo.com.br

17.410.111/0001-79 * VENCEDOR *	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO	R$ 2.169,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado Split Cassete Convencional 60.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R DOUTOR JOSE STILITANO, 317	(14) 3732-2399	camarafrigorifica1000@gmail.com

10.666.918/0001-28	NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA	R$ 2.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Cassete Convencional de 60.000 Btus, incluindo todos os custos referentes a desinstalação , adaptação, transporte vertical com guinchos, lonas flexíveis, suportes e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do equipamento confor me os padrões exigidos pelo fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLNW 10/11 LOTE D, S/N	(61) 3966-0800	noroestearcondicionado@gmail.com

11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split Cassete Convencional 60.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R I, 16	(91) 3230-5404	contacom@bol.com.br

Item 21: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO

Preço Estimado: R$ 3.094,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.094,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.094,61

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM F IO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 3.144,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada em refrigeração para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado no Escritório do Rio de Janeiro da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – ERJ/CPRM, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: **Ar Condicionado-Aparelho** - Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea (ou similar) 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluído refrigerante R410A, Potência Nominal: 1757W, Dimensões (LxAxP)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - Peso do Produto sem embalagem: 54Kg

Data: 13/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:892021 / UASG:495130
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.430.034/0001-11 * VENCEDOR *	M. A. S. PAES EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.140,00

Marca: Springer Midea
Fabricante: Springer Midea
Modelo: ZCI185BB
Descrição: Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluído refrigerante R 410A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 12	(22) 2789-1369

18.770.486/0001-02 JET CONTRATACOES INTELIGENTES - EIRELI — R$ 3.146,33

Marca: Springer Midea
Fabricante: Springer Midea
Modelo: ZCI185BB
Descrição: Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea (ou similar) 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluído refrigerante R410A, Potência Nominal: 1757W, Dimensões (LxAxP)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - Peso do Produto sem embalagem: 54Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO CARMO, 00011	(21) 9682-8471	jetsistema@gmail.com

72.734.791/0001-94 QUIMICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 3.146,33

Marca: Springer Midea
Fabricante: Springe
Modelo: ZCI185BB
Descrição: Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea (ou similar) 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluído refrigerante R410A, Potência Nominal: 1757W, Dimensões (LxAxP)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - Peso do Produto sem embalagem: 54Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	TR BRITO DE LIMA, 77	(21) 3410-0279	luciano@quimiclean.com.br

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI — R$ 4.000,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea (ou similar) 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluído refrigerante R410A, Potência Nominal: 1757W, Dimensões (LxAxP)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - Peso do Produto sem embalagem: 54Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.045,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Suprimentos e Licitações

Objeto: A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos Diversos (Ar Condicionado), instalados, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Modelo: Janela , Características Adicionais: 3 Vloc., Baixo Nível De Ruido, Refrigera, Ventila,

CatMat: **298653** - APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, MODELO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VLOC., BAIXO NÍVEL DE RUIDO, REFRIGERA, VENTILA,, TENSÃO 220 V

Data: 29/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1292021 / UASG:974002
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2022 11:06
Homologação: 06/01/2022 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 351
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.822.463/0001-09 * VENCEDOR *	LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 2.967,00

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo: CONSUL
Descrição: AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 18.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE Q 1 CJ D LT 05, S/N	THEO/BRENO	(61) 3357-2151	licitopdf@gmail.com

12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 2.968,00

Marca: Consul
Fabricante: Whirlpoll
Modelo: CCI18
Descrição: CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 18.000 BTUs/h, ?po janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ven?lação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rota?vo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível an? pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R POLO DE MODAS RUA, 01	(61) 3381-0141	maximumimportadora@gmail.com

35.615.312/0001-94	M L DE M MULLER	R$ 3.200,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: 18000 BTU
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Modelo: Janela , Características Adicionais: 3 Vloc., Baixo Nível De Ruido, Refrigera, Ventila,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 104 SUL RUA SE 3, 3	(95) 9133-2324	marcio1177@hotmail.com

05.434.521/0001-70	ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI	R$ 3.250,00

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo: CCIDBBNA AR 18000 FRIO
Descrição: ***AMPLA CONCORRÊNCIA*** AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 18.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 4 BLOCO A LOTES 28-36 EDIFICIO GUARANI, 304	(61) 3465-2130	engeework@gmail.com

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 3.450,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MIDEA CARRIER
Fabricante: MIDEA CARRIER
Modelo: MIDEA CARRIER
Descrição: "AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 18.000 BTUs/h, □po janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ven□laç ão e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rota□vo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétric a, filtro lavável removível an□ pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 3341-1234

Item 22: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 4.055,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.055,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.055,17

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EF ICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANC A. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE RE FRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.247,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a adequação do Posto Central, Unidade de Saúde da Família e Centro de Saúde Mental, em atendimento ao memorando 102/2021 da Secretaria Municipal de Saúde..
Descrição: **Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)** - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS , QUENTE E FRIO, 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E DISPLAY DIGITAL, FILTRO ANTIBACTERIANO E COM CARVAO ATIVADO, 04 VELOCIDADES, CLASSE A, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERADA, TEMPERATURA DE 16º A 30º, FUNÇÕES ESPECIAIS : SLEEP (MODO SONO), TIMER, AUTO DIAGONOSTICO, REINICIO AUTOMATICO, COMPRESSOR VARIAVEL, SAIDA DE AR SWING, GAS ECOLOGICO, 220 V, INSTALADO E NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.

Data: 29/11/2021 13:45
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1592021 / UASG:987489
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2021 15:57
Homologação: 03/12/2021 13:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.777.798/0001-18 * VENCEDOR *	PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA	R$ 2.494,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS , QUENTE E FRIO, 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E DISPLAY DIGITAL, FILTRO ANTIBACTERIANO E COM CARVAO ATIVADO, 04 VELOCIDADES, CLASSE A, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERADA, TEMPERATURA DE 16º A 30º, FUNÇÕES ESPECIAIS : SLEEP (MODO SONO), TIMER, AUTO DIAGONOSTICO, REINICIO AUTOMATICO, COMPRESSOR VARIAVEL, SAIDA DE AR SWING, GAS ECOLOGICO, 220 V, INSTALADO E NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA. MARCA AGRATTO/MODELO ICST12QFR4-02

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	RUA 1 DE MAIO, 50	(47) 8874-6882 / (47) 3531-4902	proareletro@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 6.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS , QUENTE E FRIO, 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E DISPLAY DIGITAL, FILTRO ANTIBACTERIANO E COM CARVAO ATIVADO, 04 VELOCIDADES, CLASSE A, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERADA, TEMPERAT URA DE 16º A 30º, FUNÇÕES ESPECIAIS : SLEEP (MODO SONO), TIMER, AUTO DIAGONOSTICO, REINICIO AUTOMATICO, COMPRESSOR VARIAVEL, SAIDA DE AR SWING, GAS ECOLOGICO, 220 V, INSTALADO E NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 3.863,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SAO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR DE AR, A OLEO CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTA, CONDICIONADOR DE AR, SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, INVERTER, REFRIGERADOR DOMESTICO, DUPLEX, FROST FREE, MINIMO 275L, 110, CONDICIONADOR DE AR,SPLIT,FRIO,60.000BTU/H,PISO E TETO

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR, SPLIT HI WALL, 12.000 BTU/H, INVERTER** - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, OPERACAO: QUENTE E FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, MONOFASICO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", FUNCOES: TIMER, SLEEP, RESFRIAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410-A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS (UNIDADE EVAPORADORA), EM ACO (UNIDADE CONDENSADORA), FORNECIDO 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16.401

Data: 02/02/2022 13:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09230109057202 1OC01613
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.298.998/0001-71 * VENCEDOR *	APOLO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 2.990,00

Marca: AGRATTO/EICST12QFR4-02
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, OPERACAO: QUENTE E FRIO, COM FILTRO DO TIP O REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, MONOFASICO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", FUNCOES: TIMER, SLEEP, RESFRIAR, AQUE CER, DESUMIDIFICAR, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADO RA, COM UTILIZACAO DO GAS R410-A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS (UNIDADE EVAPORADORA), EM ACO (UNIDADE CONDENSADORA), FO RNECIDO 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 1 2 MESES, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16.401

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santos	R BRAZ CUBAS, 378	(13) 3202-3030	www.spaceair.com.br

23.212.614/0001-32	VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.400,00

Marca: AGRATTO\ICST12QFER4-02 I CST12QFIR4-02
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, OPERACAO: QUENTE E FRIO, COM FILTRO DO TIP O REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, MONOFASICO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", FUNCOES: TIMER, SLEEP, RESFRIAR, AQUE CER, DESUMIDIFICAR, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADO RA, COM UTILIZACAO DO GAS R410-A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS (UNIDADE EVAPORADORA), EM ACO (UNIDADE CONDENSADORA), FO RNECIDO 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 1 2 MESES, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16.401

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SANTANA DO ARAGUAIA, 59	VAGNER	(11) 2347-1496	vm.new@hotmail.com

04.602.194/0002-37	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI	R$ 5.200,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TCL TAC-12CHSA1 INV
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, OPERACAO: QUENTE E FRIO, COM FILTRO DO TIP O REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, MONOFASICO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", FUNCOES: TIMER, SLEEP, RESFRIAR, AQUE CER, DESUMIDIFICAR, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADO RA, COM UTILIZACAO DO GAS R410-A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS (UNIDADE EVAPORADORA), EM ACO (UNIDADE CONDENSADORA), FO RNECIDO 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 1 2 MESES, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16.401

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 1012 SUL (ASR-SE 105) ALAMEDA 1, SN	(63) 3225-0268	ecr@ecr.srv.br

Item 23: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21

Preço Estimado: R$ 923,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 923,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 923,54

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 726,33**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Objeto: A presente licitação é a aquisição de equipamentos de ares-condicionados e serviço de instalação dos mesmos para atender as demandas de todas as unidades do IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação Ar-Condicionado Split HW Inverter 12.000 BTU
CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 19/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:158135
Lote/Item: 2/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 649,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split HW Inverter 12.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01	João Batista Lisboa De Alcântara	(91) 3256-1859	jparafrio@yahoo.com.br

17.410.111/0001-79 * VENCEDOR *	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO	R$ 700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado Split HW Inverter 12.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R DOUTOR JOSE STILITANO, 317	(14) 3732-2399	camarafrigorifica1000@gmail.com

11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 830,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split HW Inverter 12.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R I, 16	(91) 3230-5404	contacom@bol.com.br

10.666.918/0001-28 NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Hi Wall Inverter de 12.000 Btus, incluindo todos os custos referentes a desinstalação, adapt ação, transporte vertical com guinchos, lonas flexíveis, suportes e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do equipamento conforme os p adrões exigidos pelo fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLNW 10/11 LOTE D, S/N	(61) 3966-0800	noroestearcondicionado@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 1.120,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

Objeto: Aquisição equipamentos de Ar Condicionado tipo Split (com instalação) e equipamentos de ar condicionado do tipo janela (sem instalação)..

Descrição: **Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)** - Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus, trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, passagem de redes frigoríferas, fixações, fornecimento de suportes de fixação das evaporadoras, condensadoras. - GRUPO 6

CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 29/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:712021 / UASG:155915
Lote/Item: 5/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R$ 840,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus ,trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redesfrigoríferas, fi xações, fornecimento de suportes de fi xação das evaporadoras,condensadoras.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R SAO PEDRO, 1437-E	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br

42.757.638/0001-11 GABRYEL ALVES HAMANN 00313686033 R$ 850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus, trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redes frigoríferas, fixações, fornecimento de suportes de fixação das evaporadoras, condensadoras.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	LADEIRA DOUTOR GERSON DA SILVA FREIRE, 14	(28) 9882-6981	gabryel.hamann@hotmail.com

33.788.611/0001-03 METTA DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 940,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus, trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redes frigoríferas, fixações, fornecimento de suportes de fixação das evaporadoras, condensadoras. - GRUPO 6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 822	(62) 3271-8494	mettacontabil@hotmail.com

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus, trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redes frigoríferas, fixações, fornecimento de suportes de fixação das evaporadoras, condensadoras.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 64, 135	(62) 3922-5651	mundial@mundialgo.com.br

10.666.918/0001-28 NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus, trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redes frigoríferas, fixações, fornecimento de suportes de fixação das evaporadoras, condensadoras.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLNW 10/11 LOTE D, S/N	(61) 3966-0800	noroestearcondicionado@gmail.com

30.083.274/0001-52 AMB COMERCIO E SERVICOS DE VENTILACAO E CLIMATIZACAO EIRELI R$ 1.117,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus, trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redes frigoríferas, fixações, fornecimento de suportes de fixação das evaporadoras, condensadoras.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AV JOAQUIM FERREIRA CARPINTEIRO, 221	(12) 3207-7736	administrativo@ambengenhariatermica.com.br

12.535.694/0001-40 J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVICOS R$ 1.519,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus, trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redes frigoríferas, fixações, fornecimento de suportes de fixação das evaporadoras, condensadoras. - GRUPO 6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOM HELDER CAMARA, 05027	(21) 3546-1925	jgmmjr@hotmail.com

28.489.248/0001-87 O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA R$ 1.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus ,trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redesfrigoríferas, fi xações, fornecimento de suportes de fi xação das evaporadoras,condensadoras.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1256, SN	(62) 8490-9975	jm.multimar@gmail.com

01.526.218/0001-47 TECNO TERMICA ENGENHARIA LTDA R$ 2.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de instalação Ar Condicionado Tipo Split , hi-wall (parede) 12.000 Btus ,trabalho em alturas, furação nas alvenarias, ajustes nos drenos, pas sagem de redesfrigoríferas, fi xações, fornecimento de suportes de fi xação das evaporadoras,condensadoras.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PITANGUI, 1591	(31) 3422-4091	ttermicafinanceiro@terra.com.br

Item 24: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

Preço Estimado: R$ 4.470,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.470,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.470,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EF ICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANC A. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE RE FRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 3.890,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. MMA

Objeto: Aquisição de ar condicionado

Descrição: **AR CONDICIONADO CENTRAL** - AR CONDICIONADO CENTRAL NOME: AR CONDICIONADO CENTRALEQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (MARCA SUGERIDA: LG OU SIMILAR, MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER DE 21 A 24.000 BTU).- COR: BRANCA;- COM CONTROLE REMOTO SEM FIO;- CICLO MÍNIMO FRIO;- MONOFÁSICO;- ALIMENTAÇÃO: 220V;- CLASSIFICAÇÃO INMETRO ENTRE:A AB - PARA RECEPÇÃO/PROTOCOLO COM VOLUMETRIA DE CERCA DE 54 M3 (18 M2 DE ÁREA X 3 M DE ALTURA) COM OCUPAÇÃO DE ATÉ 2 SERVIDORES (OU SEJA, COM 2 COMPUTADORES, 4 MONITORES DE VÍDEOS, 2 NO-BREAKS, 01 IMPRESSORA A LASER, 01 TV, 01 SCANNER E COM CAPACIDADE PARA 6 PESSOAS EM ESPERA) E COM 7,5 M2 DE ÁREA ENVIDRAÇADA (PORTAS TIPO BLINDEX)

CatMat: **37699** - AR CONDICIONADO CENTRAL

Data: 01/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2021 / UASG: 193113

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.880.794/0001-38 * VENCEDOR *	VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA 04093759189	R$ 3.890,99

Marca: Tempstar / Similar
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL NOME: AR CONDICIONADO CENTRALEQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (MARCA SUGERIDA: LG OU SIMILAR, MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER DE 21 A 24.000 BTU).- COR: BRANCA;- COM CONTROLE REMOTO SEM FIO;- CICLO MÍNIMO FRIO;- MONOFÁSICO;- ALIMENTAÇÃO: 220V;- CLASSIFICAÇÃO INMETRO ENTRE:A AB - PARA RECEPÇÃO/PROTOCOLO COM VOLUMETRIA DE CERCA DE 54 M3 (18 M2 DE ÁREA X 3 M DE ALTURA) COM OCUPAÇÃO DE ATÉ 2 SERVIDORES (OU SEJA, COM 2 COMPUTADORES, 4 MONITORES DE VÍDEOS, 2 NO-BREAKS, 01 TV, 01 SCANNER E COM CAPACIDADE PARA 6 PESSOAS EM ESPERA) E COM 7,5 M2 DE ÁREA ENVIDRAÇADA (PORTAS TIPO BLINDEX)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R ANTONIO DORILEO, 255	(65) 9992-0021	valeskaamancio88@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 5.050,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE, com item exclusivo para me/epp/mei e litem de livre concorrência

Descrição: **AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS** - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS

Data: 28/12/2021 15:15

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 1502021 - Pregão Presencial

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 72

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.349.494/0001-09 * VENCEDOR *	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	R$ 5.000,00

Marca: agratto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ICS18QF R4-02
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Laranjeiras do Sul	R MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222	(42) 3635-2731

00.897.750/0001-08	BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI	R$ 5.100,00

Marca: TCL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TAC18CHSA1 INV
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Indaial	R DOUTOR BLUMENAU, 6600	(47) 3328-2839	tecnoponto@comercialtecnoponto.com.br

Item 25: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23

Preço Estimado: R$ 1.965,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.965,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.965,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.083,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Objeto: A presente licitação é a aquisição de equipamentos de ares-condicionados e serviço de instalação dos mesmos para atender as demandas de todas as unidades do IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação Ar-Condicionado Split HW Convencional 18.000 BTU

CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 19/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:158135
Lote/Item: 2/24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 999,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split HW Convencional 18.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	TV ROSA LIMA ALFREDO CALADO, 01	João Batista Lisboa De Alcântara	(91) 3256-1859	jparafrio@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.410.111/0001-79 * VENCEDOR *	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERACAO	R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado Split HW Convencional 18.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R DOUTOR JOSE STILITANO, 317	(14) 3732-2399	camarafrigorifica1000@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.666.918/0001-28	NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA	R$ 1.250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação de Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Hi Wall Convencional de 18.000 Btus, incluindo todos os custos referentes a desinstalação, adaptação, transporte vertical com guinchos, lonas flexíveis, suportes e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do equipamento conforme e os padrões exigidos pelo fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLNW 10/11 LOTE D, S/N	(61) 3966-0800	noroestearcondicionado@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.700,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação Ar-Condicionado Split HW Convencional 18.000 BTU

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R I, 16	(91) 3230-5404	contacom@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2.848,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, assim como a prestação de serviços de desinstalação, reinstalação e instalação de aparelhos de ar, com fornecimento de material e equipamentos necessários, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC..

Descrição: **Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)** - GRUPO V – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (incluindo os itens 21 e 22 do Anexo II - Modelo de Proposta): Serviços de instalação de Condicionadores de Ar Split parede do tipo inverter, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material da serpentina cobre, tensão 220V/60Hz, capacidades nominais de 18.000 BTU/h (marca GREE) e de 36.000 (marca SAMSUNG).

CatSer: **2020** - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 31/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22021 / UASG:926066
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO V – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (incluindo os itens 21 e 22 do Anexo II - Modelo de Proposta): Serviços de instalação de Condicionadores de Ar Split parede do tipo inverter, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material da serpentina cobre, tensão 220V/60Hz, capacidades nominais de 18.000 BTU/h (marca GREE) e de 36.000 (marca SAMSUNG).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R I, 16	(91) 3230-5404	contacom@bol.com.br

26.415.706/0001-08 * VENCEDOR *	L L DA SILVA EIRELI	R$ 2.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (incluindo os itens 21 e 22 do Anexo II - Modelo de Proposta): Serviços de instalação de Condicionadores de Ar Split parede do tipo inverter, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material da serpentina cobre, tensão 220V/60Hz, capacidades nominais de 18.000 BTU/h (marca GREE) e de 36.000 (marca SAMSUNG).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santa Isabel do Pará	ROD PA 140 KM 3, 108	(91) 8888-4444	jozuecontabil@hotmail.com

39.565.572/0001-53	ENGTECH ENGENHARIA LTDA	R$ 2.350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO V – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (incluindo os itens 21 e 22 do Anexo II - Modelo de Proposta): Serviços de instalação de Condicionadores de Ar Split parede do tipo inverter, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material da serpentina cobre, tensão 220V/60Hz, capacidades nominais de 18.000 BTU/h (marca GREE) e de 36.000 (marca SAMSUNG).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2698	(91) 3244-0765 / (91) 8123-8157	engtech.adm@hotmail.com

23.608.728/0001-04	H A F EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.500,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO V – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (incluindo os itens 21 e 22 do Anexo II - Modelo de Proposta): Serviços de instalação de Condicionadores de Ar Split parede do tipo inverter, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material da serpentina cobre, tensã o 220V/60Hz, capacidades nominais de 18.000 BTU/h (marca GREE) e de 36.000 (marca SAMSUNG).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R SANTA CATARINA, 07	(98) 3302-0000	empreendimentos.haf@gmail.com

34.008.992/0001-15 NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA R$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO V – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (incluindo os itens 21 e 22 do Anexo II - Modelo de Proposta): Serviços de instalação de Condicionadores de Ar Split parede do tipo inverter, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material da serpentina cobre, tensã o 220V/60Hz, capacidades nominais de 18.000 BTU/h (marca GREE) e de 36.000 (marca SAMSUNG).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM JOSE LEAL MARTINS, 585	(91) 9206-5919	fsasolucoes8@gmail.com

03.564.152/0001-05 DAVID MOREIRA & CIA LTDA R$ 4.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO V – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (incluindo os itens 21 e 22 do Anexo II - Modelo de Proposta): Serviços de instalação de Condicionadores de Ar Split parede do tipo inverter, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, material da serpentina cobre, tensã o 220V/60Hz, capacidades nominais de 18.000 BTU/h (marca GREE) e de 36.000 (marca SAMSUNG).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV CONSELHEIRO FURTADO, 3039	(91) 3249-1510	afonso.licitacao@casamoreira.com

Item 26: MÁQUINA DE GELO

Preço Estimado: R$ 4.821,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.821,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.821,42

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservató rio de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.821,42**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para copa e cozinha.
Descrição: **Máquina fabricar gelo** - Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 v, capacidade de produção: 26 kg,dia, tipo gelo: cubo, capacidade depósito: 7 kg
CatMat: 473227 -

Data: 27/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362021 / UASG:160413
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/10/2021 14:07
Homologação: 18/10/2021 15:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.904.966/0003-88 * VENCEDOR *	BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 4.400,00

Marca: BENMAX
Fabricante: BENMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
Modelo: BMGX26/7
Descrição: Máquina de fabricar gelo, Modelo: BMGX 26/07, tem capacidade para produzir até 26 kg de gelo por dia e armazenar 07 kg em seu reservatório. Inte iramente em aço inox, inclusive sua porta frontal. Tem baixo consumo de energia. Possui reaproveitamento de água, luz de led em seu interior. Características do Produto: Alimentação: Automática (Rede de água) Acabamento: Aço Inox AISI. Formato do gelo: Cristal em cubos (Dedal)-Depósito Reservatório: 07kg. Volta gem: 220v-240v / 60 Hz-Potência: 380w- consumo 5.7kw/24hs- Peso Produto: 31 KG- com embalagem 35 Kg- Medidas produto: (LxAxP): 65,2 x 39,8 x 52,4 cm. I solamento Térmico, Eps./Com embalagem 68x46x60cm.,(LxAxP). Acompanha este produto: 1-Pá para gelo, 1 Mangueira hidráulica, 1 Mangueira para dreno. M anual de instruções. Garantia: 1 ano, pelo fornecedor

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	RUA CHAPECO, 137	(43) 3337-0337	piazza@benmax.com.br

95.276.069/0001-59	MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA EIRELI	R$ 4.988,74

Marca: POLAR
Fabricante: POLAR
Modelo: NI1000B
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Encruzilhada do Sul	R PROFESSORA SELMA, 853	(51) 3733-2246	mkm4005@hotmail.com

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$ 5.075,53

Marca: K2
Fabricante: K2
Modelo: K2
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: Venâncio, Thermomatic ou Benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	l.acontabilidade@terra.com.br

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL EIRELI	R$ 6.498,80

Marca: Benmax
Fabricante: Benmax
Modelo: BMGX-50/07
Descrição: Máquina de Gelo. Capacidade de produção: até 50 kg em 24h. Reservatório de gelo: até 07 kg. Formato do gelo: Cubos (dedal). Voltagem: 220 V / 60 Hz. Potência: 380 W. Consumo: 7,6 kW/24h. Alimentação: Automática. Acabamento: Aço Inox. Peso do produto: 33 kg. Peso com embalagem: 37 kg. Dimensões aprox. produto: 66 x 40 x 55 cm (A x L x P). Dimensões aprox. embalagem: 72 x 46 x 60 cm (A x L x P).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R GUIMARAES ROSA, 227	(27) 3241-1860	dunas_comrcial@yahoo.com.br

19.680.004/0001-96	ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 6.499,00

Marca: ZERO GRAU
Fabricante: ZERO GRAU
Modelo: Máquina de Fabricar Gelo
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: Venâncio, Thermomatic ou Benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Nova Santa Rosa	R PROFESSOR EVALDO KISSLER, 151	GABRIEL	(45) 3253-8025	licitacoes@zero.store

14.032.244/0001-60	SIGMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R$ 7.498,69

Marca: VENANCIO
Fabricante: VENANCIO
Modelo: MFG 50
Descrição: MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 26 KG/DIA, TIPO GELO CUBO , CAPACIDADE DEPÓSITO 7 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ANTONIO LUIZ PEREIRA, 53	(92) 3081-1399	mma27@oi.com.br

29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 7.498,70

Marca: Benmax
Fabricante: Benmax
Modelo: BMGX50/13
Descrição: Máquina de Gelo / BMGX50/13 - Observações do item: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	LUIZE	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

27.176.482/0001-91 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI R$ 7.498,74

Marca: BENMAX
Fabricante: BENMAX
Modelo: BMGX50-7
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência míni ma de 380W.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Biguaçu	R SERGIO MURILO MARTINS, 405	DOUGLAS	(48) 3285-1802	cordeiro.atacadista@gmail.com

94.827.557/0001-44 J L FREESE - EIRELI R$ 7.499,00

Marca: VENANCIO
Fabricante: VENANCIO
Modelo: VENANCIO
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: Venâncio, Thermomatic ou Benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	R SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1269	JAIR	(51) 3715-8786	antoniok@bvkadvogados.com.br

33.198.342/0001-17 REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI R$ 7.600,00

Marca: EVEREST
Fabricante: EVEREST
Modelo: EGC-50 AUTOMATIC
Descrição: Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 v, capacidade de produção: 26 kg,dia, tipo gelo: cubo, capacidade depósito: 7 kg, ATENDENDO AO EDITAL, OFERTAMOS: MARCA EVEREST, MODELO EGC-50 AUTOMATIC, ATENDENDO A 100% AO EDITAL...

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ARISTIDES LOBO, 75	Rodrigo Silva Borges	(21) 2502-7955	refrigivcent@uol.com.br

31.669.124/0001-98 LS REFRIGERACAO EIRELI R$ 7.747,99

Marca: Thermomatic
Fabricante: Thermomatic
Modelo: TH-50
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: Venâncio, Thermomatic ou Benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100	(49) 9104-6626	lucassandi1994@gmail.com

24.419.569/0001-54 DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA R$ 7.748,58

Marca: BENMAX
Fabricante: BENMAX
Modelo: BMGX26-07
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: Venâncio, Thermomatic ou Benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866	Wellyngton Bassi	(19) 3044-9175	contato@penntaxy.com.br

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI R$ 7.748,58

Marca: venancio
Fabricante: venancio
Modelo: MFG50
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: Venâncio, Thermomatic ou Benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	JEAN	(47) 3232-1221	jean@sentinelavale.com.br

10.735.786/0001-49 COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA R$ 7.748,58

Marca: VENANCIO
Fabricante: VENANCIO
Modelo: MFG50
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: Venâncio, Thermomatic ou Benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Estrela	ROD TRANSSANTARITA, 4731	Diane Karina Assmann	(51) 2109-6462	meslicita@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R$ 9.990,00

Marca: VENÂNCIO
Fabricante: VENÂNCIO
Modelo: MFG50
Descrição: MÁQUINA DE GELO 50 KG - Marca: VENÂNCIO – Modelo: MFG50 - Características: Produto novo de primeiro uso e de primeira qualidade, com fabricação inteiramente nacional; - Certificado pelo INMETRO; - Capacidade de produção para até 50kg/dia; - Isolamento térmico em poliuretano injetado; - Revestimento externo em aço inox 304; - Porão-depósito em Vacuum – forming com capacidade para 06 Kg; - Estrutura do mecanismo de transformação (líquido para sólido) em aço inox 304; - Pés emborrachados antiderrapantes com regulagem de altura; - Leds indicativos de funcionamento da máquina; - Filtro para água com 2 metros de mangueira; - Voltagem 127V ou 220V; - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Altura: 650mm / Altura porta aberta: 770mm / Largura: 460mm / Profundidade: 620mm / Corrente: 3A (127V) / 1,5A (220V) / Unidade de refrigeração: 1/4CV / Gás: R-134 / Consumo: 0,18kw/h.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV ASPIRANTE MEGA, 2142	(19) 98430-2907	lucilenecardozomelo@hotmail.com

24.595.202/0001-91	GEOVANE PINHEIRO VARGAS	R$ 15.497,16

Marca: venancio
Fabricante: venancio
Modelo: maquina gelo
Descrição: Máquina de gelo industrial. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800w. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: venâncio, thermomatic ou benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	EST ANTONIO GONCALVES DO AMARAL, 13	Geovane	(55) 99614-5884	gmed.distribuidora@gmail.com

88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	R$ 30.000,00

Marca: Venâncio
Fabricante: Venâncio
Modelo: Venâncio
Descrição: MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL. Material aço inox, depósito de 7 a 15 kg gelo, tensão 220 v, capacidade de produção de 25kg a 50kg/24h, potência mínima de 3800W. Desempenho de qualidade igual ou superior as marcas de referência: Venâncio, Thermomatic ou Benmax.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOSE GIACOMINNI, 80	(48) 3263-0409	pollyana@talisma.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/09/2021 e 21/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2021 e 06/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/12/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2022 e 07/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 6 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/08/2021 e 17/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 7 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 8 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/12/2021 e 27/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 9 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2021 e 13/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 10 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/12/2021 e 28/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 11 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 12 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/12/2021 e 19/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 13 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/12/2021 e 04/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 14 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/12/2021 e 20/01/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 15 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/11/2021 e 04/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 16 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 17 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2021 e 26/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 18 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 19 - CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 20 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 21 - CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/12/2021 e 13/01/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 22 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 23 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2021 e 19/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 24 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/12/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 25 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/08/2021 e 19/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 26 - MÁQUINA DE GELO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 13.2022.SCOMS.0773131.2022.000338

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS					
Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Termo.					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
1	1	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	**15**	**R$ 3.024,03**	**R$ 45.360,45**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO Pregão Nº 1582021 / UASG: 450522	Unidade	R$ 2.376,25	R$ 35.643,75
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Uberlândia - MG Pregão N° 682021 / UASG: 154043	Unidade	R$ 2.695,85	R$ 40.437,75
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR ESTIMADO**

				UNITÁRIO	TOTAL
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**15**	**R$ 872,85**	**R$ 13.092,75**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	2	COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG Pregão Nº 1212021 / UASG: 984767	Unidade	R$ 1.018,56	R$ 15.278,40
		COMANDO DA MARINHA -DF Dispensa de Licitação Nº 520882021 / UASG: 720000	Unidade	R$ 600,00	R$ 9.000,00
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
2	3	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**30**	**R$ 4.647,00**	**R$ 139.410,00**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00
		MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR Pregão Nº 1502021 / Sistema Próprio	Unidade	R$ 5.050,00	R$ 151.500,00
		INST.BRAS. DO MEIO AMB. DOS REC. NAT. RENOVAV Dispensa de Licitação Nº 31/2021 / UASG: 193113	Unidade	R$ 3.890,99	R$ 116.729,70

		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**30**	**R$ 992,19**	**R$ 29.765,70**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
		DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DF Pregão Nº 142022 / UASG: 290002	Unidade	R$ 875,00	R$ 26.250,00
		MINISTÉRIO DA DEFESA | Academia da Força Aérea - SP Pregão Nº 10272021 / UASG: 120060	Unidade	R$ 901,56	R$ 27.046,80
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
3	5	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**10**	**R$ 4.975,00**	**R$ 49.750,00**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00
		MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Unidade Estadual do IBGE - PR Pregão Nº 32022 / UASG: 114614	Unidade	R$ 4.475,00	R$ 44.750,00
		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO			

		ESTADO DE RORAIMA - IPER - RR Pregão Nº 906468 / Licitações-E	Unidade	R$ 3.950,00	R$ 39.500,00
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**10**	**R$ 1.267,84**	**R$ 12.678,40**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	6	COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade do Amazonas - AM Pregão Nº 3602021 / UASG: 154039	Unidade	R$ 1.159,85	R$ 11.598,50
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ - PA Pregão Nº 452021 / UASG: 927877	Unidade	R$ 1.443,67	R$ 14.436,70
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
		1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**5**	**R$ 10.257,07**	**R$ 51.285,35**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
4		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFMA | Campus Santa Inês - MA Pregão Nº 22021 / UASG: 160034	Unidade	R$ 9.498,00	R$ 47.490,00

		MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA Pregão Nº 901649 / Licitaçõs-E	Unidade	R$ 8.273,22	R$ 41.366,10
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**5**	**R$ 1.400,44**	**R$ 7.002,20**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
		MINISTÉRIO DA DEFESA | 6° Batalhão de Polícia do Exército - BA Pregão Nº 22021 / UASG: 160034	Unidade	R$ 1.344,04	R$ 6.720,20
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - SP Pregão N° 872021 / UASG: 158154	Unidade	R$ 1.357,28	R$ 6.786,40
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	9	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	**5**	**R$ 16.031,54**	**R$ 80.157,70**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 14.000,00	R$ 70.000,00
		TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO | 24ª Região - MS Pregão N° 272021 / UASG: 80026	Unidade	R$ 17.100,00	R$ 85.500,00

5		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - AP Pregão N° 102021 / UASG: 158150	Unidade	R$ 16.994,62	R$ 84.973,10
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**5**	**R$ 1.528,02**	**R$ 7.640,10**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba | Campus João Pessoa- PB Pregão N° 72021 / UASG: 158469	Unidade	R$ 1.752,16	R$ 8.760,80
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul - MS Pregão N° 92021 / UASG: 158132	Unidade	R$ 1.331,90	R$ 6.659,50
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	11	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**5**	**R$ 18.650,00**	**R$ 93.250,00**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

6		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
		PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 84.599.570/0001-30 | Pregão N° 242021 | UASG: 925040 | Ministério Público do Estado de Rondônia - RO	Unidade	R$ 18.500,00	R$ 92.500,00
		CLEIDE BATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-90 | Pregão N° 242021 | UASG: 925040 | Ministério Público do Estado de Rondônia - RO	Unidade	R$ 21.000,00	R$ 105.000,00
		NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI CNPJ: 41.401.446/0001-05 | Pregão N° 242021 | UASG: 925040 | Ministério Público do Estado de Rondônia - RO	Unidade	R$ 17.100,00	R$ 85.500,00
		OBS: Para este item, foi considerado a média das propostas finais ofertadas pelos licitantes.			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**5**	**R$ 2.070,49**	**R$ 10.352,45**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
		GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - PA Pregão N° 142021 / UASG: 925489	Unidade	R$ 3.367,43	R$ 16.837,15
		MINISTÉRIO DA DEFESA | 6º Batalhão de Polícia do Exército - BA Pregão N° 22021 / UASG: 160034	Unidade	R$ 1.344,04	R$ 6.720,20
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
		1.CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM	**10**	**R$ 11.039,98**	**R$ 110.399,80**

7	13	ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.			
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 13.500,00	R$ 135.000,00
		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | Instituto Nacional do Seguro Social | Gerência Regional em Florianópolis - SC Pregão N° 312021 / UASG: 510181	Unidade	R$ 10.424,93	R$ 104.249,30
		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - RR Pregão N° 372021 / UASG: 70028	Unidade	R$ 9.195,00	R$ 91.950,00
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**10**	**R$ 1.001,52**	**R$ 10.015,20**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CE Pregão N° 15952021 / UASG: 943001	Unidade	R$ 946,67	R$ 9.466,70
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba | Campus João Pessoa- PB Pregão N° 72021 / UASG: 158469	Unidade	R$ 557,90	R$ 5.579,00
		OBS: Para este item, foi considerado a média das propostas fnais ofertadas pelos licitantes.			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
		CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM			

8	15	PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	**5**	**R$ 14.303,59**	**R$ 71.517,95**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00
		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | Instituto Nacional do Seguro Social | Gerência Regional em Florianópolis - SC Pregão N° 312021 / UASG: 510181	Unidade	R$ 16.572,98	R$ 82.864,90
		TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO | 19ª Região - AL Pregão N° 262021 / UASG: 80022	Unidade	R$ 11.337,78	R$ 56.688,90
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**5**	**R$ 2.261,20**	**R$ 11.306,00**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
		PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.489.784/0001-80 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 2.150,00	R$ 10.750,00
		TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO CNPJ: 17.410.111/0001-79 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO	Unidade	R$ 2.156,00	R$ 10.780,00

		DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA			
		NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 10.666.918/0001-28 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
		SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.048.879/0001-68 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00
		OBS: Para este item, foi considerado a média das propostas finais ofertadas pelos licitantes.			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
9	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	**5**	**R$ 16.413,48**	**R$ 82.067,40**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | Coordenação Geral de Logística - DF Pregão N° 172021 / UASG: 200005	Unidade	R$ 14.345,82	R$ 71.729,10
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instintuto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - AP Pregão N° 102021 / UASG: 158150	Unidade	R$ 16.894,62	R$ 84.473,10
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO			

		EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**5**	**R$ 2.405,20**	**R$ 12.026,00**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
		PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.489.784/0001-80 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 2.160,00	R$ 10.800,00
	18	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO CNPJ: 17.410.111/0001-79 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 2.166,00	R$ 10.830,00
		NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 10.666.918/0001-28 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
		SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.048.879/0001-68 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
		OBS: Para este item, foi considerado a média das propostas finais ofertadas pelos licitantes.			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	**5**	**R$ 20.170,50**	**R$ 100.852,50**

		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
		PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 84.599.570/0001-30 | Pregão N° 242021 | UASG: 925040 | Ministério Público do Estado de Rondônia - RO	Unidade	R$ 19.489,00	R$ 97.445,00
		CLEIDE BATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-90 | Pregão N° 242021 | UASG: 925040 | Ministério Público do Estado de Rondônia - RO	Unidade	R$ 20.500,00	R$ 102.500,00
		NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI CNPJ: 41.401.446/0001-05 | Pregão N° 242021 | UASG: 925040 | Ministério Público do Estado de Rondônia - RO	Unidade	R$ 20.693,00	R$ 103.465,00
10		OBS: Para este item, foi considerado a média das propostas finais ofertadas pelos licitantes.			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**5**	**R$ 2.405,20**	**R$ 12.026,00**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
		PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.489.784/0001-80 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 2.160,00	R$ 10.800,00
		TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO CNPJ: 17.410.111/0001-79 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 2.166,00	R$ 10.830,00
		NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 10.666.918/0001-28 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
		SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.048.879/0001-68 | Pregão N° 112021 / UASG: 158135 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | IFPA - PA	Unidade	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
		OBS: Para este item, foi considerado a média das propostas finais ofertadas pelos licitantes.			

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
11	21	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**20**	**R$ 3.229,74**	**R$ 64.594,80**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00
		MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | Companhia de Pesquisa de Recursos Mineirais no Rio de Janeiro - RJ Pregão N° 892021 / UASG: 495130	Unidade	R$ 3.144,22	R$ 62.884,40
		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | Diretoria de Suprimentos e Licitações - DF Pregão N° 1292021 / UASG: 974002	Unidade	R$ 3.045,00	R$ 60.900,00
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**10**	**R$ 4.203,44**	**R$ 42.034,40**

		Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
		GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Hosp. das Clínicas São Paulo OC: 092301090572021OC01613 / Bolsa de Compras	Unidade	R$ 3.863,33	R$ 38.633,30
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR Pregão N° 1592021 / UASG: 987489	Unidade	R$ 4.247,00	R$ 42.470,00
		OBS: Tendo em vista as dificuldades logísticas do interior do Amazonas, foi considerado o valor de aparelhos com função quente/frio, a fim de corrigir eventuais custos adicionais de instalação.			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**10**	**R$ 1.015,70**	**R$ 10.157,00**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - PA Pregão N° 112021 / UASG: 158135	Unidade	R$ 726,33	R$ 7.263,30
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Hospital Universitário Antônio Pedro - RJ Pregão N° 712021 / UASG: 155915	Unidade	R$ 1.120,76	R$ 11.207,60
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
		CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE	**20**	**R$ 4.813,66**	**R$ 96.273,20**

	24	REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 5.500,00	R$ 110.000,00
		MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR Pregão N° 1502021 / Sistema Próprio	Unidade	R$ 5.050,00	R$ 101.000,00
13		SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI CNPJ: 19.509.519/0001-28 | Pregão N° 72020 | UASG: 590001 | Conselho Nacional do Ministério Público	Unidade	R$ 3.890,99	R$ 77.819,80
		OBS: Tendo em vista as dificuldades logísticas do interior do Amazonas, foi considerado o valor de aparelhos com função quente/frio, a fim de corrigir eventuais custos adicionais de instalação.			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	**20**	**R$ 1.810,33**	**R$ 36.206,60**
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (DADAMI) CNPJ: 07.986.747/0001-00	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - PA Pregão N° 112021 / UASG: 158135	Unidade	R$ 1.083,00	R$ 21.660,00
		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ Pregão N° 22021 / UASG: 926066	Unidade	R$ 2.848,00	R$ 56.960,00
		OBS: Para os preços públicos, utilizou-se a média saneada TCU			
EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
		MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservatório de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio,	**10**	**R$ 4.821,42**	**R$ 48.214,20**

		Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.		4.821,42	48.214,20
		Fontes Consultadas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	26	BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 01.904.966/0003-88 | Pregão N° 362021 | UASG: 160413 | MIN. DA DEFESA | Cmdo da 3ª Divisão do Exército - RS	Unidade	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
		MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAROS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA EIRELI CNPJ: 95.276.069/0001-59 | Pregão N° 362021 | UASG: 160413 | MIN. DA DEFESA | Cmdo da 3ª Divisão do Exército - RS	Unidade	R$ 4.988,74	R$ 49.887,40
		ARGOS LTDA CNPJ: 42.262.411/0001-03 | Pregão N° 362021 | UASG: 160413 | MIN. DA DEFESA | Cmdo da 3ª Divisão do Exército - RS	Unidade	R$ 5.075,53	R$ 50.755,30
		OBS: Para este item, foi considerado a média das propostas finais.			
TOTAL					**R$ 1.247.436,15**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
		Período: 21 a 22/02/2022			
		Responsável: Thainá Sesterhenn			
		Método: Média			
		Justificativa: Vide itens.			

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 22/02/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 22/02/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773131** e o código CRC **66573D52**.

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 58.2022.SCOMS.0773132.2022.000338

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	15	R$ 3.024,03	R$ 45.360,45
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	15	R$ 872,85	R$ 13.092,75
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	30	R$ 4.647,00	R$ 139.410,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	30	R$ 992,19	R$ 29.765,70
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 BTUS, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	10	R$ 4.975,00	R$ 49.750,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	10	R$ 1.267,84	R$ 12.678,40
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	5	R$ 10.257,07	R$ 51.285,35
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM			R$	

8	ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	5	R$ 1.400,44	R$ 7.002,20
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 BTUS, 220 V OU 380V, TRIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	5	R$ 16.031,54	R$ 80.157,70
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	5	R$ 1.528,02	R$ 7.640,10
11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 BTUS, ATÉ 380V, TRIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	5	R$ 18.650,00	R$ 93.250,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	5	R$ 2.070,49	R$ 10.352,45
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 BTUS; 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	10	R$ 11.039,98	R$ 110.399,80
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	10	R$ 1.001,52	R$ 10.015,20
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 BTUS; 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	5	R$ 14.303,59	R$ 71.517,95
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	5	R$ 2.261,20	R$ 11.306,00
17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 BTUS; 220 V, TRIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	5	R$ 16.413,48	R$ 82.067,40
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	5	R$ 2.405,20	R$ 12.026,00
19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 BTUS; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	5	R$ 20.170,50	R$ 100.852,50
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	5	R$ 2.405,20	R$ 12.026,00
	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 BTUS, CICLO FRIO, COMPRESSOR			R$	R$

21	18.000 BTUS; CICLO FRIO; COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	20	R$ 3.229,74	R$ 64.594,80
22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	10	R$ 4.203,44	R$ 42.034,40
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 22 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	10	R$ 1.015,70	R$ 10.157,00
24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 BTUS, 220 V, BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO ATÉ 3M.	UNIDADE	20	R$ 4.813,66	R$ 96.273,20
25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 24 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	UNIDADE	20	R$ 1.810,33	R$ 36.206,60
26	MÁQUINA DE GELO: EM POLIURETANO, COR PRATA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DIÁRIA: 12 À 15KG; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 1 KG; RESERVATÓRIO DE ÁGUA: MÍNIMO 3L, SENSOR DE GELO CHEIO, SENSOR DE LÍQUIDO VAZIO, DISPENSA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; FORMATO DO GELO: CRISTAL EM CUBOS (DEDAL); VOLTAGEM: 110 VOLTS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS REFRIGERANTE (R134); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	R$ 4.821,42	R$ 48.214,20
TOTAL				**R$ 155.611,43**	**R$ 1.247.436,15**

	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	APOSTILAMENTO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	**LEI 8666/93**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 22/02/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 22/02/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773132** e o código CRC **F7A7CE18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 60.2022.DOF - ORÇAMENTO.0773701.2022.000338

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Setor de Patrimônio e Material
Responsável: Leandro Tavares Bezerra
Descrição do Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme documentação contida no PI-2022.000338.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários
Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ELEMENTO DA DESPESA	SUBELEMENTO DA DESPESA	ITENS DO QR	SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	4490.52.37 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24 e 26	R$ 2.848.591,09	R$ 1.075.167,75	R$ 1.773.423,34
3390.39 Serviço de Terceiros - PJ	3390.39.05 Servicos Tecnicos Profissionais	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 23 e 25	R$ 3.718.056,99	R$ 172.268,40	R$ 3.545.788,59

4 - OBSERVAÇÕES

Saldos atuais informados foram compostos pelos valores disponíveis para os respectivos elementos da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 23 de fevereiro de 2022.

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro - Resumo do Processo de Compra 58.2022.SCOMS.0773132.2022.000338 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 22 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 23/02/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773701** e o código CRC **BFA169B3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 72.2022.CPL.0774038.2022.000338

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2022.000338**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Termo.*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT. 0754993.2022.000338**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais ou termo de garantia aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

> §4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Termo de Garantia ou Contrato Administrativo.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento

regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/02/2022, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774038** e o código CRC **E9D1EBC7**.

MINUTA

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2022.DCCON.0774751.2022.000338

* MINUTA DE DOCUMENTO

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série

1.2. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**, independente da garantia fornecida pelo fabricante, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.4. A presente GARANTIA envolve também todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

1.5. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

1.6. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

1.8. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a CONTRATADA.

1.9. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

1.10. A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

1.11. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora

da sua solicitação formal;

1.12. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do Estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

1.13. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

1.14. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.15. Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

1.16. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da CONTRATANTE, no horário compreendido entre 8h e 14h.

1.17. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.18. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM da CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

1.19. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos.

1.20. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.21. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/02/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774751** e o código CRC **14C9BC67**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 142.2022.DCCON.0774947.2022.000338

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de Termo de Garantia (ARP para aquisição e instalação de Splits e máquinas de gelo).

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à formação de *registro de preços para eventual aquisição, com o serviço de instalação, de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses.*

Considerando que a referida compra dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa contratada, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas **minuta de Termo de Garantia (0774751)**, em relação aos produtos e serviços de instalação, a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, sugiro seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termo de Garantia, em anexo.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2022.000338 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/02/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.000338,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.000338
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,***

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 163

na capital e no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **12 (doze) LOTES/GRUPOS**, cada um formado por 2 (dois) itens, **mais 02 (dois) itens isolados**, **totalizando 26 (vinte e seis) itens**, conforme especificações constantes no item 2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabelo abaixo:

Condicionadores tipo SPLIT, CASSETE e JANELA – DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
01	01	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	15	UNIDADE
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	15	UNIDADE
02	03	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	30	UNIDADE

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 164

	04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	30	UNIDADE
03	05	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **24.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
04	07	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **36.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS	5	UNIDADE

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 165

		ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
05	09	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **48.000 btus**, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
06	11	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, **60.000 btus**, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR:	5	UNIDADE

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 166

		BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
07	13	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **24.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE	10	UNIDADE

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 167

		INSTALADA.		
08	15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **36.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	5	UNIDADE
	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
09	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **48.000 btus**; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 168

		DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
10	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **60.000 btus**; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	05	UNIDADE
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	05	UNIDADE
11	21	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, **18.000 btus**, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE

**** Para lista dos locais de entrega na Região Metropolitana, consultar subitem 3.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.***

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 169

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 22 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
13	24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER,	20	UNIDADE

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 170

		CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	20	UNIDADE

***** Para lista dos Municípios do Interior do Estado, consultar subitem 3.2.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.***

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
14	26	**MÁQUINA DE GELO** Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservatório de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	10	UNIDADE

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, observadas as

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 171

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, Anexo III do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 100, Elemento 449052 e 339039.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado**

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 172

digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,**

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 173

ORÇAMENTO E GESTÃO, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 174

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 175

a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 176

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 177

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 178

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE/GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 179

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 180

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega dos equipamentos**, em perfeito e total funcionamento, não podendo ser superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, em consonância com o subitem 3.1. do Termo de Referência;

e.1.) Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 181

entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

f) **Prazo de instalação:** Os condicionadores de ar tipo split e cassete deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II do Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega do objeto.

f.1.) Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ não precisarão ser instalados, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

f.2.) As máquinas de gelo não precisarão ser instalados, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

g) Prazo de garantia não inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo, conforme subitem 2.1 do Termo de Referência e item 1.1 da Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica, ambos anexos a este Edital;

h) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM**, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

i) Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes** do **quadro societário** da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) **Contato para fins de faturamento**: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 182

realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo IV);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 183

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

11.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

11.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

11.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 184

caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro**.

11.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

11.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

11.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 185

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou ainda os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 186

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 187

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 188

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 189

9.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

9.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

9.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

9.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

9.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.9.3;

9.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

9.10. Relativos à Qualificação Técnica

9.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

9.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

9.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 191

cargo/função que ocupa na empresa.

9.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.11. Disposições Gerais da Habilitação:

9.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

9.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

9.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 9.13. do Edital.

9.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

9.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 192

9.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

9.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

9.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 193

9.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 194

aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 195

do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O **prazo de entrega** do objeto deverá ser, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA, conforme item 3.1 do Termo de Referência.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766, nos endereços constantes no subitem 3.2.1. do Termo de Referência:

15.1.1.1. Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II, do Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto**.

15.1.1.2 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473, conforme item 3.3 do Termo de Referência.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338, Anexo I deste Edital.

15.3. Será firmado um Termo de Garantia e Assistência Técnica com vigência mínima de

12 (doze) meses, contados da assinatura de sua assinatura, conforme item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legai s cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 198

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo

vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão, preferencialmente, por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, me-

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 200

diante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 201

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. O prazo de garantia e assistência técnica é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica, *Anexo III*, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 202

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente,

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 204

quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 205

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

22.8.1.1. O equipamento que apresentar desconformidades com as exigências especificadas neste Termo, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.

22.8.1.2. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

22.8.2. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Edital;

22.8.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

22.8.4. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 206

juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 207

do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços,**

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 208

estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 209

site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

25.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

25.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

25.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
3. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
4. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
6. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 211

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e,

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 212

subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.000338

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 215

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vonta-

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 216

de das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 3, 4 e 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.

Subcláusula Primeira. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 217

será de, **no máximo, 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767/766, nos endereços constantes no subitem 3.2.1. do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 do Termo de Referência e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

Subcláusula Sétima. Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II, do Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto**.

Subcláusula Oitava. Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ não precisarão ser instalados, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

Subcláusula Nona. As máquinas de gelo não precisarão ser instalados, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

Subcláusula Décima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 218

produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Décima Primeira. O equipamento que apresentar desconformidades com as exigências especificadas neste Termo, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 219

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos

atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 221

junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao(a) servidor(a) responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 222

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 223

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 225

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 226

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 227

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa*)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

c) **Prazo de instalação:** Os condicionadores de ar tipo split e cassete deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II do Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega do objeto.

d) **Prazo de garantia: O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

e) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM**, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 228

entrega e instalação dos equipamentos.

f) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

g) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

h) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 229

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ *de* _____ *de* _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (0775485) SEI 2022.000338 / pg. 230

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 23.2022.CPL.0775486.2022.000338

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 15.2022.SPAT.0748784.2022.000338**, exarado pelo **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, subscrito pelo **Sr. Leandro Tavares Bezerra**, datado de 10/01/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SPAT. 0748785.2022.000338**, o qual foi analisado **PARECER Nº 16.2022.03AJ-SUBADM.0754332.2022.000338**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 72.2022.03AJ-SUBADM.0754333.2022.000338**, CONDICIONADA à inclusão dos itens faltosos, conforme indicação daquela peça opinativa. Em suma, apontou a Assessoria Jurídica desta SUBADM a necessidade do Termo de Referência prever itens específicos destinados ao **(i) procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente e (ii) procedimento de liquidação e pagamento**. Isto posto, os autos foram devolvidos ao requerente (SPAT) para inserção dos itens ausentes, conforme indicação, devendo o processo retornar-me concluso para mera conferência, eis que já analisado pela assessoria jurídica desta SUBADM.

Desta forma, o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT** emitiu novo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT. 0754993.2022.000338**. Examinando os autos, o Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos exarou o **DESPACHO Nº 79.2022.03AJ-SUBADM.0755106.2022.000338,** considerando sanadas as irregularidades apontadas no Parecer 16 (0754332) com a juntada do Termo de Referência 3 (0754993), **AUTORIZANDO** a contratação em comento, **APROVANDO** o Termo de Referência já citado e **DETERMINANDO** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, em 21/01/2022, para as providências a seu cargo e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências subsequentes.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 22/02/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 13.2022.SCOMS. 0773131.2022.000338**, que lastreou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 58.2022.SCOMS.0773132.2022.000338,** encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 60.2022.DOF - ORÇAMENTO. 0773701.2022.000338**, asssinada eletronicamente no dia 23/02/2022.

Assim, aos 23/02/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL,** ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual. Da análise, verificou-se a necessidade de feitura do instrumento contratual correspondente, tendo em vista a garantia de 12 (doze) meses, solicitada pelo SPAT. Desta forma, esta CPL encaminhou o **MEMORANDO Nº 72.2022.CPL.0774038.2022.000338** para providências da Divisão de Contratos e Convênios.

A Divisão de Contratos e Convênios encaminhou a esta CPL, no dia 25/02/2022, **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2022.DCCON. 0774751.2022.000338**, conforme **MEMORANDO Nº 142.2022.DCCON.0774947.2022.000338.**

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (doc. 0775485), de AMPLA CONCORRÊNCIA, para registro de preços,** cujo critério de seleção é pelo **menor preço por LOTE**.

Outrossim, em que pese aprovado pela Douta Assessoria Jurídica, ponderamos pela alteração do prazo previsto para entrega *(vide subitem 3.1. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338)*, considerando o cenário atual vivenciado de falta de matéria-prima em diversos segmentos da indústria e que tal exigência poderá dificultar a execução, sendo de conhecimento desta Instituição as dificuldades enfrentadas de atrasos no decorrer desses anos de pandemia.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, com manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise da **MINUTA DE TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (doc. 0774751), conforme solicitado pela r. DCCON, bem como, da última **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0775485).

Manaus, 9 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/03/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775486** e o código CRC **1EE5E54E**.

PARECER Nº 14.2022.01AJ-SUBADM.0785049.2022.000338

AUTOS: Processo SEI nº 2020.013520

ASSUNTO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

Retornam os autos tratando da solicitação do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para iniciar processo licitatório visando à confecção de nova Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local pelo período mínimo de 12 meses, nas quantidades e especificações demonstradas inicialmente no Termo de Referência n. 3 (0754993)

Aprovado o Termo de Referência e Realizada a pesquisa de preços e mercado, juntou-se aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 13 (0773131), contendo propostas de preços distintas, bem como o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 58 (0773132), as Informações Orçamentárias 60 (0773701), e a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se como regra. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019. P. 467), acontece quando: "(...) *Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

Ao compulsar os autos, verifico que o Termo de Referência já foi analisado e aprovado outrora, restando à apreciação a Minuta de Edital.

Conforme já ressaltado, em respeito ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá deflagrar, **como regra**, o procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa. Para regular andamento do processo de licitação, é necessário a elaboração de Edital, que vincula os licitantes e a Administração Pública. Passa-se, então, à análise dos documentos acostados aos autos.

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bem ou serviço comum", definido pelo parágrafo único, do seu art. 1.º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, como se pode aferir, *in verbis*:

> Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote/grupo** –, vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.° da Lei n. 10.520/02.

O art. 21 do Decreto n.° 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

> Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
>
> I - justificativa da contratação;
>
> II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
>
> III - planilhas de custo;
>
> IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
>
> V - autorização de abertura da licitação;
>
> VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
>
> VII - parecer jurídico;
>
> VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
>
> IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
>
> X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
>
> XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
>
> XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença da justificativa da aquisição constante do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, da Planilha de Custo e de pesquisa de Mercado; Informações Orçamentárias; Minuta de Edital e anexos.

Desta feita, consoante ao ressaltado, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor

acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.° 10.520/02, art. 40 da Lei n.° 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.° do Decreto n.° 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas,visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento. Assim, a situação apresentada se amolda à legislação referente à matéria.

Quanto à minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica, tenho que delimita à contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela aprovação das a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 17 de março de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO
Assessora Jurídica -

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 17/03/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785049** e o código CRC **CEEB7980**.

DESPACHO Nº 63.2022.01AJ-SUBADM.0785065.2022.000338

Retornam os autos tratando da solicitação do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para iniciar processo licitatório visando à confecção de nova Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local pelo período mínimo de 12 meses, que culminou com a apresentação do Termo de Referência 3, já devidamente aprovado por esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM.

Realizada a pesquisa de preços e mercado, juntou-se aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 13 (0773131), contendo propostas de preços distintas, bem como o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 58 (0773132), as Informações Orçamentárias 60 (0773701), e a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

Instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o PARECER Nº 14.2022.01AJ-SUBADM.0785049.2022.000338, opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Termo de Garantia e Assistência Técnica e Edital de Pregão Eletrônico, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO as Minutas do Edital de Pregão Eletrônico e do Termo de Garantia.** Assim, **DETERMINO** o envio dos autos à **CPL**, para providências de estilo.

À Secretaria da **SUBADM,** para os encaminhamentos.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus(Am), 17/03/2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/03/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785065** e o código CRC **1BC50068**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela douta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicização da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Urucará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Ato PGJ - CPL e Pregoeiros (0786486) SEI 2022.000338 / pg. 239

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.000338,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.000338
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **05/04/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,***

na capital e no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **12 (doze) LOTES/GRUPOS**, cada um formado por 2 (dois) itens, **mais 02 (dois) itens isolados**, **totalizando 26 (vinte e seis) itens**, conforme especificações constantes no item 2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabelo abaixo:

Condicionadores tipo SPLIT, CASSETE e JANELA – DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
01	01	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	15	UNIDADE
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	15	UNIDADE
02	03	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	30	UNIDADE

		DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	30	UNIDADE
03	05	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **24.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
04	07	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **36.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS	5	UNIDADE

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 242

		ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
05	09	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **48.000 btus**, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
06	11	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, **60.000 btus**, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR:	5	UNIDADE

		BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
07	13	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **24.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE	10	UNIDADE

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 244

		INSTALADA.		
08	15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **36.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	5	UNIDADE
	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
09	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **48.000 btus**; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

		DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.		
	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
10	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **60.000 btus**; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	05	UNIDADE
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	05	UNIDADE
–	21	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, **18.000 btus**, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE

**** Para lista dos locais de entrega na Região Metropolitana, consultar subitem 3.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.***

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
11	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNIDADE
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 22 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
12	24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.	20	UNIDADE

		2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	20	UNIDADE

***** Para lista dos Municípios do Interior do Estado, consultar subitem 3.2.2 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.***

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
–	26	**MÁQUINA DE GELO** Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservatório de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.	10	UNIDADE

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 248

do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, Anexo III do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 100, Elemento 449052 e 339039.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão

deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas**

Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a**

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 252

etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas

especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet

identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE/GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega dos equipamentos**, em perfeito e total funcionamento, não podendo ser superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, em consonância com o subitem 3.1. do Termo de Referência;

e.1.) Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel

Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

f) **Prazo de instalação:** Os condicionadores de ar tipo split e cassete deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II do Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega do objeto.

f.1.) Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ não precisarão ser instalados, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

f.2.) As máquinas de gelo não precisarão ser instalados, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

g) Prazo de garantia não inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo, conforme subitem 2.1 do Termo de Referência e item 1.1 da Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica, ambos anexos a este Edital;

h) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM**, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

i) Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes** do **quadro societário** da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) **Contato para fins de faturamento**: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu

próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo IV);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

11.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

11.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

11.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das

enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro**.

11.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

11.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

11.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 262

Termo de Referência.

11.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou ainda os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

9.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

9.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

9.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

9.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 267

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

9.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.9.3;

9.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

9.10. Relativos à Qualificação Técnica

9.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

9.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

9.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

9.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não

conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.11. Disposições Gerais da Habilitação:

9.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

9.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

9.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 9.13. do Edital.

9.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

9.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

9.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

9.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

9.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

9.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta

licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou

sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O **prazo de entrega** do objeto deverá ser, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA, conforme item 3.1 do Termo de Referência.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766, nos endereços constantes no subitem 3.2.1. do Termo de Referência:

15.1.1.1. Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II, do Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto**.

15.1.1.2 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473, conforme item 3.3 do Termo de Referência.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338, Anexo I deste Edital.

15.3. Será firmado um Termo de Garantia e Assistência Técnica com vigência mínima de 12 (doze) meses, contados da assinatura de sua assinatura, conforme item 6 do TERMO DE

REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legai s cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor

convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo

vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão, preferencialmente, por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, me-

diante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. O prazo de garantia e assistência técnica é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica, *Anexo III*, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente,

quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
22.1.3. apresentar documentação falsa;
22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
22.1.6. não mantiver a proposta;
22.1.7. cometer fraude fiscal;
21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

22.8.1.1. O equipamento que apresentar desconformidades com as exigências especificadas neste Termo, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.

22.8.1.2. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

22.8.2. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Edital;

22.8.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

22.8.4. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA

juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação

do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços,**

estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **30/03/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 30/03/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 286

site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

25.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

25.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

25.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
3. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
4. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
6. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.
25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.
25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
25.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.
25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.
25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e,

subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 21 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Termo.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor de infraestrutura adequada para consecução dos seus objetivos institucionais.

1.2. A aquisição dos equipamentos visam assegurar às Unidades Administrativas, as Promotorias de Justiça e demais órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos servidores e membros nos diversos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente termo visa o registro de preços para futura aquisição de condicionadores de ar e máquina de gelo, visando suprir as edificações da Procuradoria-Geral de Justiça, na Região Metropolitana de Manaus e no interior do Estado, especificados como segue:

Condicionadores tipo SPLIT, CASSETE e JANELA – DESTINADOS À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
01	01	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE**	15	UNIDADE

		ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	15	UNIDADE
02	03	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	30	UNIDADE
	04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	30	UNIDADE
03	05	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **24.000 btus**, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS.	10	UNIDADE

		4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
04	07	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **36.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
05	09	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **48.000 btus**, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15	5	UNIDADE

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 294

		(QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.		
06	11	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, **60.000 btus**, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE
	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
07	13	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **24.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	10	UNIDADE
	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO	10	UNIDADE

		ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.		
08	15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, **36.000 btus**; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	5	UNIDADE
	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	5	UNIDADE
09	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **48.000 btus**; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	5	UNIDADE
			5	UNIDADE

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 296

	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.		
10	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **60.000 btus**; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	05	UNIDADE
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	05	UNIDADE
11	21	1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, **18.000 btus**, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE

SPLIT – DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.	UNIDADE
12	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **12.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE	10	UNIDADE

		CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	10	UNIDADE
13	24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **18.000 btus**, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	UNIDADE
	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	20	UNIDADE

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

14	26	**MÁQUINA DE GELO** Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservatório de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo	10	UNIDADE

		cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.		

2.2. À exceção do condicionador de ar de janela, para todos os aparelhos tipo split e cassete são exigidos a tecnologia INVERTER. Tal exigência, justifica-se pela economicidade no consumo de energia elétrica, além de proporcionar melhor desempenho e rapidez no atingimento inicial da temperatura ideal de climatização e mantê-la estável.

2.3 No que diz respeito às especificações técnicas acima, a classificação de eficiência energética conferida pelo **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL**, poderá ser substituída por coeficiente de eficiência energética compatível aos índices inclusos nos intervalos das faixas de classificação referenciais (PROCEL) para cada item, indicado em laudo ou instrumento equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

2.4. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

2.5 Os condicionadores de ar e máquinas de gelo que vierem a ser adquiridos deverão contar com **garantia total do fabricante, por um período mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do mesmo.

2.6 A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

2.7 O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela instalação dos condicionadores de ar tipo split e cassete, nos locais indicados no Item 3.2.1 e ilustrados nos Anexos I e II, bem como nas condições e especificações detalhadas neste Termo.

2.7.1 Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede.** Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

2.7.2 As máquinas de gelo **não precisarão ser instalados**, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: **Edifício-Sede.** Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

2.8 Os equipamentos deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.8.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.9 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 O **prazo de entrega** do objeto deverá ser, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM** pelo telefone (92) 3655-0767/766, nos seguintes endereços:

3.2.1 Na Região Metropolitana de Manaus:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT	CASSETE
1	MANAUS	**1. Edifício-Sede.** Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 (andar térreo; 1º andar, 2º andar, 3º andar e 4º Andar);	X	X
		2. Prédio Anexo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 19, Aleixo (andar térreo; 1º andar, 2º andar e 3º andar);	X	X
		3. Prédio Anexo Administrativo do Aleixo. Avenida André Araújo, nº 23, Aleixo (subsolo e andar térreo);	X	X
		4. Fórum Ministro Henoch da Silva Reis. Av. Paraíba, s/n, São Francisco (5º andar);	X	X
		5. Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. Av. Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira (andar térreo e 1º andar);	X	X
		6. Shopping Cidade Leste. Av. Autaz Mirim, N 282, Bairro Tancredo Neves (2º andar);	X	X
		7. Fórum Desembargador Mário Verçosa. Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida (2º andar e 3º andar);	X	X

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 300

		8. Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Resende. Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova (1º andar);	X	X
		9. Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. Av. Desembargador João Machado, s/n, Alvorada I (1º andar);	X	X
		10. Centro Universitário Nílton Lins (74ª PJ) Av. Professor Nílton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras (andar térreo);	X	X
		11. Prédio Anexo da Belo Horizonte – Rua Belo Horizonte, 500, Aleixo (andar térreo e 1 andar);	X	X
		12. Prédio da Rua Paraíba, 175, esquina com Rua São Luís – Adrianópolis (andar térreo e 1º andar);	X	X
	CAREIRO DA VÁRZEA	**Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea** Rua 29 de janeiro, S/N – Centro. CEP 69.255-000 (andar térreo).	X	
	IRANDUBA	**Promotoria de Justiça de Iranduba** Av. Rio Madeira, S/N 69.405-000 (andar térreo).	X	
	ITACOATIARA	**1. Promotoria de Justiça de Itacoatiara**. Av. Torquato Tapajós, Nº 314 Centro (andar térreo);	X	
		2. Fórum Desembargadora Marinildes Mendonça. CEP: 69.100-000 (andar térreo);	X	
	MANACAPURU	**Promotoria de Justiça de Manacapuru**. Av. Eduardo Ribeiro, nº 984, Centro (andar térreo).	X	

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 301

	NOVO AIRÃO	**Promotoria de Justiça de Novo Airão** AV. Antenor Carlos Frederico, nº25 Centro CEP: 69730-000 (andar térreo).	X	
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	**Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo** Av. Padre Callery, nº88 Tancredo Neves CEP: 69735-000 (andar térreo).	X	
	RIO PRETO DA EVA	**Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva** Rua João Domingos De Monteiro, nº07 Centro CEP: 69115-000 (andar térreo).	X	

3.2.2. No interior do Estado do Amazonas – divisão por Sub-Regiões/Municípios e por calha (Conforme Anexos I e II):

a) Sub-Região do Alto Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
2	**AMATURÁ**	Praça São Cristóvão, S/Nº Centro CEP: 69200-000 (andar térreo).	X
	ATALAIA DO NORTE	Estrada Augusto Luzeiro, Nº75 Centro CEP: 69650.	X
	BENJAMIM CONSTANT	AV. Castelo Branco, Nº469 Centro CEP:69630.	X
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP: 69680.	X
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Praça São Paulo, s/nº Centro CEP: 69600.	X

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 302

	TABATINGA	Av. Da Amizade, nº60 Altos do Banco do Brasil Centro CEP: 69640.	X

b) Sub-Região do triângulo Jutaí – Solimões - Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
3	**ALVARÃES**	Rua Bela Vista S/N Centro CEP: 69475-000	X
	FONTE BOA	RUA Francisco Pereira De Souza, s/nº Centro CEP: 69670-000	X
	JAPURÁ	AV. Amândio Barbosa , S/Nº Centro CEP.: 69495-000	X
	JURUÁ	RUA Francisco de Paula, Nº 100 Centro CEP: 69520-000	X
	JUTAÍ	RUA 7 De Março, Nº59 Centro CEP: 69660-000	X
	MARAÃ	AV. Castelo Branco, nº30 Centro CEP: 69490-000	X
	TEFÉ	Rua Daniel Sevalho, nº215 Centro CEP.: 69470-000	X
	UARINI	Av. Espírito Santo, 286 – Centro CEP: 69485-000	X

c) Sub-Região do Purús

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
4	**BOCA DO ACRE**	RUA Júlio Toa S/N – Platô Do Piquiá CEP: 69850-000 (andar térreo);	X
	CANUTAMA	RUA Floriano Peixoto, nº242 CENTRO CEP: 69820-000 (andar térreo);	X

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 303

	LÁBREA	Praça Cel. Lábrea, nº95 – Centro CEP: 69830 – 000 (andar térreo);	X
	PAUINI	Rua Castelo Branco, nº247 Centro CEP: 69860 – 000 (andar térreo);	X
	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº390 Centro CEP: 69480-000 (andar térreo);	X

d) Região do Juruá

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
5	**CARAUARI**	AV. D. Pedro II, Nº 198 Centro CEP: 69500-000 (andar térreo);	X
	EIRUNEPÉ	AV. Getúlio Vargas, nº130 Centro FÓRUM ARTHUR VIRGÍLIO CEP: 69880-00(andar térreo);	X
	ENVIRA	RUA 27 De Julho, S/Nº – São Francisco CEP:69870-000 (andar térreo);	X
	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40 – Centro CEP: 69895-000 (andar térreo);	X
	IPIXUNA	Rua Edmar Herculano, nº361 Centro (andar térreo);	X
	ITAMARATI	AV. Boa Vista, Nº105 CENTRO CEP: 69510-000 (andar térreo);	X

e) Região do Madeira

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT

6	**APUÍ**	AV. 13 De Novembro, s/nº Praça dos Três Poderes Centro CEP: 69265-000(andar térreo);	X
	BORBA	AV. Constantino Nery, Nº95 Centro CEP: 69200-000(andar térreo);	X
	HUMAITÁ	RUA Monteiro, s/nº Centro CEP: 69800-000 (térreo e 1º andar)	X
	MANICORÉ	Trav. Pedro Tinoco, s/nº Centro CEP: 69280-000(andar térreo);	X
	NOVO ARIPUANÃ	AV. 19 De Dezembro, Nº1068 Centro CEP: 69260-000(andar térreo);	X

f) Região do Alto Rio Negro

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
7	**BARCELOS**	Rua Padre José Baúsusla, 222 – São Sebastião CEP:69700-000 (andar térreo);	X
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Rua Beira Rio, s/nº FÓRUM DE JUSTIÇA Centro CEP:69740-000(andar térreo);	X
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV. 07 De Setembro, s/nº Centro CEP: 69750-000(andar térreo);	X

g) Região do Rio Negro Solimões

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
8	**ANAMÃ**	Rua Álvaro Maia S/N Centro CEP: 69445-000(andar térreo);	X

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 305

	ANORI	AV. 31 De Março, Nº 344 Centro CEP: 69440-000 (andar térreo);	X
	AUTAZES	Rua Marechal Costa e Silva, Nº 23 Centro CEP 69240-000(andar térreo);	X
	BERURI	RUA Costa e Silva s/nº São Francisco CEP: 69000-000 (andar térreo);	X
	CAREIRO CASTANHO	AV. Adail de Sá, S/ Nº – Centro CEP: 69250-000 (andar térreo);	X
	COARI	Rua Gonçalves Ledo, Nº 132 Centro CEP: 69460-000 (andar térreo);	X
	CODAJÁS	AV. Getúlio Vargas, nº48 CENTRO CEP: 69450-000 (andar térreo);	X
	MANAQUIRI	RUA Abílio Cintra, nº05 Centro CEP: 69435-000(andar térreo);	X

h) Região do Médio Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
9	**ITAPIRANGA**	AV. Pres. Getúlio Vargas, nº151 Centro CEP: 69120-000 (andar térreo);	X
	MAUÉS	RUA Guaranópolis, s/nº Maresia CEP: 69730-000 (andar térreo);	X
	NOVA OLINDA DO NORTE	Rua Triunfo, nº349 Centro CEP.: 69230-000 (andar térreo);	X
	SILVES	Estrada Sizenano Do Grana, s/nº Panorama CEP: 69110-000	X
	URUCURITUBA	Trav. Pedro Tinoco, nº90 Centro CEP: 69080-	X

		000(andar térreo);	

i) Região do Baixo Amazonas

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	SPLIT
10	**BARREIRINHA**	Praça Cristo Redentor, s/nº Centro CEP.: 69160-000 (andar térreo);	X
	BOA VISTA DO RAMOS	RUA 07 DE Setembro, S/Nº Centro CEP: 69195-000	X
	NHAMUNDÁ	RUA Furtado Belém, nº04 – Centro CEP.: 69140-000	X
	PARINTINS	Estrada do Macurany, Nº 159 Conj. João Djard Vieira I CEP: 69159-000 (andar térreo);	X
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua São Francisco, s/nº Taboca CEP 69135- 000 (andar térreo);	X
	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº Aparecida CEP: 69130-000 (andar térreo);	X

3.3 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Admistrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

4. DA INSTALAÇÃO

4.1 Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II, deste Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto**.

4.2 **Quando necessário**, a CONTRATADA deverá remover os equipamentos antigos antes da instalação dos novos.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 307

4.2.1 Com relação aos condicionadores de ar, nos locais em que houver necessidade de serem removidos, deve-se tomar as seguintes precauções:

4.2.1.1 Retirar o equipamento sem danificá-lo, tomando os cuidados técnicos para preservá-lo;

4.2.1.2 Os serviços de retirada serão acompanhados por servidor indicado pela CONTRATANTE.

4.3 Nos lotes do presente Termo, para cada item correspondente aos equipamentos split e cassete, o serviço de instalação é considerado em estruturas prediais de até 3 (três) metros de altura.

4.4 Em cada lote do presente Termo, os itens destacados de serviços de instalação, vinculados ao respectivo equipamento de seu lote, compreendem serviços adicionais em eventuais casos de instalação em estruturas prediais **acima de 3 (três) e até 15 (quinze) metros de altura**, que demandem de estrutura externa auxiliar como, andaimes, gruas, cadeiras, plataformas elevatórias e outros, que devem ser considerados para efeito de elaboração da proposta.

4.5 A instalação dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços (instalação, rasgo e enchimento de alvenaria) e pelo fornecimento do material necessário (tubulação de drenos, eletrodutos e fiação) será da CONTRATADA.

4.6 Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.

4.7 Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.

4.8 Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, podendo este ser subcontratado.

4.9 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da contratação Comprovante de registro de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA-AM.

4.10 Nos casos de instalação ou deslocamento sobre as edificações, em regiões acima da cobertura, é indispensável a utilização de pranchas de madeira apoiadas sobre as telhas para a execução desses serviços, a fim de minimizar os impactos das pessoas se locomovendo.

4.11 Eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, divisórias, persianas, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou a quaisquer outros bens do CONTRATANTE deverão ser reparados pela CONTRATADA, sob pena de não recebimento do equipamento instalado. A instalação deverá ser realizada com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

4.11.1 Em caso de instalações que perpassem por superfícies de vidro e necessitem de corte, este serviço será de competência da CONTRATADA, bem como a substituição da superfície de vidro causada por eventuais danos insanáveis (rachadura ou quebra) que a exijam, sob pena de não recebimento do equipamento instalado.

4.12 A CONTRATADA deverá vedar, com silicone, eventuais folgas na parede, evitando infiltração de água da chuva.

4.13 **Para efeito de elaboração da proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros entre as unidades condensadoras e evaporadoras, para carga de gás refrigerante, no procedimento de instalação, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

4.14 **Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada a distância média de até 15 (quinze) metros de tubulação frigorígena entre a evaporadora e a condensadora, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 308

4.15 **Para efeito de elaboração de proposta, deverá ser considerada a distância média de até 25 (vinte e cinco) metros de cabeamento, do Quadro de Distribuição Geral ao ponto de instalação, devendo ser observados em todos os casos as devidas compensações.**

4.16 A CONTRATADA deverá fornecer disjuntores, fiação elétrica, eletrodutos, montagem no quadro de distribuição e outros acessórios que forem necessários para a instalação dos equipamentos.

4.17 Para abrigar os cabos elétricos, deve-se usar eletroduto flexível revestido com PVC ou eletroduto rígido. EM NENHUM PONTO da tubulação os cabos devem ficar expostos, nem os cabos da condensadora (unidade externa).

4.18 As tubulações de drenagem não devem ter diâmetro inferior a ½¨ e devem ser de PVC rígido. Cada equipamento deve ter sua própria drenagem, não permitida a interligação de drenagem entre equipamentos. As tubulações de drenagem sempre devem ter inclinação igual ou superior a 1%, exceto quando houver bomba de drenagem. As tubulações de drenagem deverão ser envoltas com espuma de poliuretano para evitar condensação.

4.19 As tubulações de cobre deverão ser envoltas em tubo esponjoso, com espessura compatível ao diâmetro da linha.

4.20 As tubulações da Linha de Sucção, da Linha de Líquido e do Duto de Interligação Elétrica deverão ser convenientemente unidas e envolvidas com fita adesiva aluminizada apropriada.

4.21 Nas tubulações frigorígenas deverá haver sifonamento entre as unidades expansora e compressora.

4.22 Durante os serviços, deve-se proteger todos os equipamentos existentes, com plástico, para evitar a entrada de poeira dentro dos aparelhos. No final dos serviços a área de instalação deverá ser entregue limpa.

5. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens serão recebidos:

5.1.1 **PROVISORIAMENTE**. Será realizado por servidores da PGJ-AM, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega no Setor de Patrimônio e Material da PGJ-AM e instalação, se for o caso**, e visa à verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações aceitas por ocasião do certame, **em 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório**.

5.2 **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

5.3 **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.4 O equipamento que apresentar desconformidades com as exigências especificadas neste Termo, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação pela CONTRATANTE**.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

6. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

6.2 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.3. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.4. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.5. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos aparelhos, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.8. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.8.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.9. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.10 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.11 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.12 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.13 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.14 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo

permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.15 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.16 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.17 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.18 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.19 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.20 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.21 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

7.2 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Para o fornecimento dos equipamentos constantes deste Termo de Referência, a FORNECEDORA deverá observar atentamente as especificações dos equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos;

8,2 A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

8.3 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 311

8.4 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

8.5 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica **credenciada**, arcando com quaisquer danos.

8.6 A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

9.1.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos objeto desta aquisição;

9.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

9.1.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

9.1.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos**;**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

10.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

10.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 312

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço.

10.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

11. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Superior da PGJ/AM designará **em ato próprio** um servidor para atuar na gestão e fiscalização da avença administrativa que derivará da formalização da presente aquisição.

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Engenharia e Cálculo, de acordo com o fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.
Leandro Tavares Bezerra Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 21/01/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754993** e o código CRC **63B9C103**.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.000338

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vonta-

de das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 3, 4 e 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.

Subcláusula Primeira. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação

será de, **no máximo, 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767/766, nos endereços constantes no subitem 3.2.1. do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Administrativo da PGJ/AM para instalação, os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens. O agendamento dar-se-á através dos números de telefone indicados no item 3.2 do Termo de Referência e no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

Subcláusula Sétima. Os condicionadores de ar **tipo split** e **cassete** deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II, do Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do objeto**.

Subcláusula Oitava. Os condicionadores de ar tipo janela – ACJ não precisarão ser instalados, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

Subcláusula Nona. As máquinas de gelo não precisarão ser instalados, devendo apenas ser entregues no SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

Subcláusula Décima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do

produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Décima Primeira. O equipamento que apresentar desconformidades com as exigências especificadas neste Termo, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos

atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações

junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao(a) servidor(a) responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2022.DCCON.0774751.2022.000338

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série

1.2. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**, independente da garantia fornecida pelo fabricante, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.4. A presente GARANTIA envolve também todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

1.5. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

1.6. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

1.8. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a CONTRATADA.

1.9. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

1.10. A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

1.11. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

1.12. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do Estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

1.13. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

MINUTA

1.14. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.15. Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

1.16. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da CONTRATANTE, no horário compreendido entre 8h e 14h.

1.17. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.18. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM da CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

1.19. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos.

1.20. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.21. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/02/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774751** e o código CRC **14C9BC67**.

2022.000338 v10

MINUTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa*)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

c) **Prazo de instalação:** Os condicionadores de ar tipo split e cassete deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 3.2 que estão ilustrados nos Anexos I e II do Termo de Referência, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega do objeto.

d) **Prazo de garantia: O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.

e) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM**, para cada um dos itens ofertados, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (0786487) SEI 2022.000338 / pg. 329

entrega e instalação dos equipamentos.

f) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

g) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

h) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ *de* _____ *de* _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

93320 - ESTADO DO AMAZONAS
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04014/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

2 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

3 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G2

4 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G2

Relação de Itens de Licitação COMPRASNET - 21.03.2022 (0786596) SEI 2022.000338 / pg. 332

5 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G3

6 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G3

7 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G4

8 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G4

9 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G5

10 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G5

11 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G6

12 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G6

13 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 30 A 58 M3/MIN, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Quantidade Fases: 1 UN, Tipo: Split , Modelo: Cassete , Características Adicionais: Timer, Controle Remoto, Filtro Purificador Antifun

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G7

14 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G7

15 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G8

16 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G8

17 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 380 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G9

18 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G9

19 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G10

20 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G10

21 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Modelo: Janela , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

22 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Guajará/AM (10)

Grupo: G11

23 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Guajará/AM (10)

Grupo: G11

24 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Guajará/AM (20)

Grupo: G12

25 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Guajará/AM (20)

Grupo: G12

26 - Máquina fabricar gelo

Descrição Detalhada: Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Aparelho ar condicionado	15	Unidade
2	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	15	UNIDADE

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Aparelho ar condicionado	30	Unidade
4	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	30	UNIDADE

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Aparelho ar condicionado	10	Unidade
6	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	10	UNIDADE

Grupo 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Aparelho ar condicionado	5	Unidade
8	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	5	UNIDADE

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Aparelho ar condicionado	5	Unidade
10	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	5	UNIDADE

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Aparelho Ar Condicionado	5	Unidade
12	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	5	UNIDADE

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Aparelho Ar Condicionado	10	Unidade
14	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	10	UNIDADE

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Aparelho ar condicionado	5	Unidade
16	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	5	UNIDADE

Grupo 9			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Aparelho Ar Condicionado	5	Unidade
18	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	5	UNIDADE

Grupo 10			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Aparelho Ar Condicionado	5	Unidade
20	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	5	UNIDADE

Grupo 11			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
22	Aparelho Ar Condicionado	10	Unidade
23	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	10	UNIDADE

Grupo 12			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
24	Aparelho ar condicionado	20	Unidade
25	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	20	UNIDADE

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/03/2022 15:51:11

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04014/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00005/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2022.000338	Menor Preço	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 26

Objeto:

Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo os condicionadores de ar destinados para a Região Metropolitana e Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Divulgação: 23/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 05/04/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Publicação Aviso COMPRASNET - 21.03.2022 (0786598) SEI 2022.000338 / pg. 339

deliberar sobre a propositura de ação penal e/ou cível.
RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato 206.2021.000146 - 1ª PJ/TBT em INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar o mesmo objeto.
NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor Erik Dixon Lira Jaico, Assistente Administrativo, colhendo-se o necessário termo de compromisso;
DETERMINAR a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 31, V da Resolução 006/2015;
DETERMINAR a designação de data futura para a oitiva do noticiante e que seja incluído no presente feito o marcador de "aguardar designação de oitiva";
NOTIFICAR o noticiado para que apresente os BOs referentes aos bens extraviados; Cumpra-se.

Tabatinga/AM, 05 de março de 2022.
FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº NOTÍCIA DE FATO N.° 01.2021.00004178-0

NOTÍCIA DE FATO N.° 01.2021.00004178-0
CLASSE: Notícia de Fato
ASSUNTO: Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
NOTICIANTE (S): MARINETE LIRA PAIVA
NOTICIADO (A): INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU (HIAGO ABRIL
DE CASTRO)
PEÇA PROCESSUAL: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato comunicando a ocorrência, em tese, do crime de Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher.
É o relato, em suma.
Compulsando os autos, verifica-se que foi requisitada a instauração de inquérito policial.
Na presente data, submete-se à análise resposta da Delegacia Geral noticiando que o caso foi devidamente encaminhado à DECCM OESTE/SUL (fl. 13).
Isto posto, tendo em vista que a autoridade policial tomou todas as medidas legais, o Órgão Ministerial determina o arquivamento da presente Notícia de Fato.

Ao Agente de Apoio da 96ª Promotoria de Justiça para realizar as devidas comunicações, se necessário, e a baixa do feito.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos José Alves de Araújo
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.018383

OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.003231

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 06/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.000338

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo os condicionadores de ar destinados para a Região Metropolitana e Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 05/04/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE - Ed. 2334 - 21.03.2022 (0786599) SEI 2022.000338 / pg. 340

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169,09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

PORTARIA Nº 14/2022/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ nº 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO o instrumento firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 31.137.100/0001-98, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0783483), relativa à formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0783482).

CONSIDERANDO que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0783483) originou-se do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2021-CPL/MP/PGJ SRP (doc. cópia nº 0783482).

CONSIDERANDO que a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 31.137.100/0001-98, assinou a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 156.2021.SCOMS (doc. cópia n.º 0783487), mas não entregou os produtos contantes da Nota de Empenho N.º 2021NE0001281 (doc. cópia n.º 0783485);

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 511.2021.03AJ-SUBADM.0731258.2021.002152 (doc. cópia n.º 0783488), da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI n.º 2020.016910 e 2021.002152;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionador n.º 14/2022/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 31.137.100/0001-98, pelo inadimplemento da obrigação atinente à Nota de Empenho nº 2021NE0001281 (Aquisição de mobiliário em geral, destinados à PJ de Boa Vista do Ramos, utilizando-se da Ata de Registro de Preço nº 12.2021 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ, conforme NAD n.º 239.2021.DOF - ORÇAMENTO.0686854.2021.002152 e demais documentos do PI 2021.002152. 1 - ESTANTE EM AÇO Marca / Modelo: PANDIN/ LINHA AÇO/ EP6A (ITEM 12); 2 - POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS Marca / Modelo: AN Móveis/ Poltrona/ Tipo PRESIDENTE (ITEM 13); 3 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS Marca / Modelo: AN Móveis/ Poltrona/ Tipo DIRETOR (ITEM 14).

II - DETERMINAR, como providência inaugural, CITAR-SE a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 9.784/99, c/c o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 8º do Ato PGJ nº 187/2021;

III - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio - Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 16 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

PORTARIA Nº 15/2022/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ nº 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO o instrumento firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 31.137.100/0001-98, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0784301), relativa à formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0784300).

CONSIDERANDO que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (doc. cópia n.º 0784301) originou-se do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2021-CPL/MP/PGJ SRP (doc. cópia nº 0784300).

CONSIDERANDO que a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 31.137.100/0001-98, assinou a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 129.2021.SCOMS (doc. cópia n.º 0784304), mas não entregou os produtos contantes da Nota de Empenho N.º 2021NE0001149 (doc. cópia n.º 0784303);

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 553.2021.01AJ-SUBADM.0733394.2021.012169 (doc. cópia n.º 0784299), da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI n.º 2020.016910 e 2021.012169;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Silvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Silvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

IGOAM
INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
1ª, 2ª e 3ª convocações

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na Rua Cametá, 06 Q/ 01 CJ. Déborah – D. Pedro, nas condições fixadas pelo Decreto Estadual nº 43.650, de 30 de março de 2022, **CONVOCA** todos os seus associados em n.º 183 (cento e oitenta e três) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **30 de março de 2022,** na sede do Igoam situado na Rua Cametá nº 06 Q/01 - Cj. Déborah – D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1- **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADA DE PARECER DO CONSELHO FISCAL, COMPREENDENDO**:
1.1-Relatório de Gestão/2021;
1.2-Balanço Patrimonial/2021;
1.3-Demonstrativo de Resultados/2021;
2- **DESTINAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS**;
3-**FIXAÇÃO DE "PRO-LABORE" PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E DAS CÉDULAS DE PRESENÇA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;**
4- **ACLAMAÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2022/2023 E DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2022.**

Manaus, 16 de março de 2022.

CÉSAR KUHNERT DOURADO
Diretor Presidente

---

fls. 264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho
Unidade de Processamento Judicial - UPJ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: 0703061-17.2012.8.04.0001
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: João Antônio Pereira e outro
Requerida: Colina Construções Ltda.

A Dra. Ida Maria Costa de Andrade, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, em virtude da lei, etc., FAZ CITAR, pelo presente edital, quantos virem ou deste tiverem conhecimento, com prazo de 20 (VINTE) dias, a contar de sua primeira publicação, especialmente a requerida **Colina Construções Ltda.**, CNPJ/CPF nº 11.155.695/0001-05, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0703061-17.2012.8.04.0001, na qual figura como requerente o Sr. **João Antônio Pereira e outro**, tudo em conformidade com a petição inicial, devendo a parte executada, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento integral da dívida, no valor de R$ 91.898,88 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ou, querendo, apresentar embargos aos termos da referida demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo assinalado no presente edital. Em caso de Revelai e não oferecendo embargos no prazo cominado, serão presumidos aceitos como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente na petição inicial (CPC, art. 344), e nomeado curador especial (CPC, art. 72, II). Registre-se, igualmente, que a serventia deste juízo funciona no endereço Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Fórum Des. Euza M. N. Vasconcelos, 7º andar - 2ª UPJ, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM, e, a fim de que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em 27 de janeiro de 2022. Eu, Marcia Cristina das Neves Amorim, Diretora, confiro e subscrevo.

Assinatura Digital

Marcia Cristina das Neves Amorim
Diretora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA DAS NEVES AMORIM, liberado nos autos em 16/02/2022 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/pgdoc/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0703061-17.2012.8.04.0001 e código 86152BE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
2º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Comendador Alexandre Amorim, n.º 528, Aparecida
Fone: (92) 3232-8818 / 3233-3806
Bel. Maria da Graça de Miranda Sales - Oficial Efertiva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 e incisos, do Código Civil Brasileiro, as pessoas de:
JOSÉ ARMINDO FIGUEIRÊDO DE CASTRO e MARIA NEILA AMORIM PEREIRA, sendo o pretendente, solteiro, aposentado, nascido em 06-01-1966, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Itapagipe, Cidade Nova, Manaus, filho de José Rodrigues de Castro e de Arminda Figueirêdo de Castro, e a pretendente, solteira, professora, nascida em 04-08-1962, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Itapagipe, Cidade Nova, Manaus, filha de Francisco Gomes Pereira e de Ana Maria Amorim Pereira.
HUMBERTO CARLOS COSTA DE OLIVEIRA e MICHELE NAZARÉ SPENCER DE CARVALHO, sendo o pretendente, divorciado, comerciante, nascido em 10-11-1966, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Avenida Leonardo Malcher, Centro, Manaus, filho de Humberto Spinosa de Oliveira e de Marly Costa de Oliveira, e a pretendente, solteira, do lar, nascida em 21-02-1981, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Avenida Leonardo Malcher, Centro, Manaus, filha de Maria da Conceição Spencer Ferreira.
YASSER ÁTILA MELO DA SILVA OLIVEIRA e LINDAMARA DE LIMA CASTRO, sendo o pretendente, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em 26-06-1992, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua S, Coroado III, Manaus, filho de João Bosco Rodrigues de Oliveira e de Silvia Melo da Silva Oliveira, e a pretendente, solteira, Professora, nascida em 04-08-1994, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua S, Coroado III, Manaus, filha de Ademar Alves Castro e de Valcilen Santos de Lima. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital para ser afixado em lugar de costume e será publicado uma vez na imprensa local desta cidade.
MANAUS-AM, 19 de março de 2022.
Maria da Graça de Miranda Sales.
Oficial.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Pregão Eletrônico nº 029/2022
Processo Administrativo nº. 2021/000024227-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Formalização de ARP para eventual fornecimento de Carteira Funcional de Magistrados para atender a demandas de novos juízes e Desembargadores deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Entrega das Propostas: a partir do dia 23/03/2022, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 05/04/2022, às 12h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 09 de março de 2022.
Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira.

Prefeitura de Manaus

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - CML/PM
(Processo nº 2022/1637/0008 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos odontológicos (fio sutura, fixador odontológico, gesso pedra e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

Data e Horário: 23/03/2022, às 11h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico: compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215-6333/ 6378, das 9h às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º Serviço Registral

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouvêa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HERDEIRO(S)
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
1ª Publicação (15 (quinze) dias)

O Adriano da Costa Lima, Oficial Registrador Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, com fundamento no art. 11, do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o procedimento de Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, FAZ SABER que GLEIÇON LOUZADA NETO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, autuado sob o Protocolo nº 28158, instruído com os documentos previstos em Lei. IMÓVEL: Fazenda Águas Claras, Seringal Pedras, Área 739,7903ha (setecentos e trinta e nove hectares, setenta e nove ares e três centiares), sobreposta na Área de 6.660,00ha (seis mil e seiscentos e sessenta hectares), registrada na Matrícula nº 27.833, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Velho-RO, em nome do Espólio de BENAYON SABBÁ, desta forma, ante a ausência relação jurídica com o titular do imóvel, bem como à falta de assinatura na planta e no memorial descritivo, fica(m) o(s) herdeiros do Espólio de BENAYON SABBÁ, NOTIFICADO(s) do inteiro teor do processo que se encontra arquivado neste Serviço Registral, para que manifeste consentimento no prazo de 15 (quinze) dias, pessoalmente ou por meio eletrônico no e-mail 3registrodeimoveisportovelho@gmail.com, interpretando o silêncio do(s) notificando(s) como concordância. TIPO DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse: 20 (vinte) anos. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de usucapião pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho-RO, aos 04 de fevereiro de 2022.

Adriano da Costa Lima
Registrador Substituto
ATO nº 001/2018

IPAAM

COMUNICADO

Paulimac Brasil Cartuchos Ltda ., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 075/12-07, que autoriza a fabricação e montagem de componentes periféricos para equipamentos de informática (envase toner para impressora), localizada na Av. do Turismo, nº 13.740, Galpão nº 04, Tarumã, no Município de Manaus-AM, para Indústria e Componentes e Aparelhos Eletroeletrônicos, com validade de 02 anos.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 014/2022, PP n.º 006/2022 – SRP
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 01 de abril de 2022 às 07h10min.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: apui.am.gov.br/licitacao
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 22/03/2022

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 015/2022, PP n.º 007/2022 – SRP
Objeto: Aquisição de móveis planejados.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 05 de abril de 2022 às 07h10min.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: apui.am.gov.br/licitacao
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 22/03/2022

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

IPAAM

COMUNICADO

Gás Carbônico de Manaus Ltda. CARBOMAN, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 113/09-07, que autoriza a produção de dióxido de carbono, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 5558, Flores, no Município de Manaus-AM, para Indústria Química, com validade de 02 Anos.

IPAAM

COMUNICADO

Natucarne Indústria de Alimentos Eireli., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 108/20-01, que autoriza a industrialização e o beneficiamento de carnes, localizada na Av. do Turismo, nº 13.740, Galpão 1, Tarumã, nas coordenadas geográficas 60°2'27,66"W e 02°59'24,31"S, Manaus-AM, para Indústria de Produtos Alimentares, com validade de 02 Anos.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.000338

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo os condicionadores de ar destinados para a Região Metropolitana e Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 05/04/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos / impugnações deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional **licitacao@mpam.mp.br**.

Manaus, 21 de março de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.03.21 10:15:20 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169,09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

JCAM.COM.BR
NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
ESPECIAIS
PODCAST
VÍDEOS
ACERVO

Este documento foi assinado digitalmente por Socrates Bomfim Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6467-2364-02F2-0B16.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 357/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.005439 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de Preços - Ar condicionado e Máquina de Gelo)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/03/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790763** e o código CRC **AE1931E6**.

Portaria N.º 357/2022/SUBADM (0812640) SEI 2022.0003387 pg. 343

2022.005439 0790763v3

Portaria N.º 357/2022/SUBADM (0812640) SEI 2022.0003387 pg. 344

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 153.2022.CPL.0794612.2022.000338

Ao senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Impugnação interposta ao PI 2022.000338.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.014/2021-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e anexos*, oportunamente, encaminho os autos para análise da manifestação da empresa BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N.º 01.084.661/0001-05, para fins de análise desse renomado Setor.

Considerando a abertura da Sessão Pública no dia 05/04/2022, solicito que a resposta retorne, ao máximo, até o dia **01/04/2022**.

Desde já, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 357/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 31/03/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794612**

ENC: PE 4014/22 - UASG: 925849 - Processo SEI n.º 2022.000338

Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Qui, 31/03/2022 14:27

Para: Mauricio Araujo Medeiros <mauricioaraujo@mpam.mp.br>

1 anexos (8 MB)

IMPUGNAÇÃO PE 4014.22 BREEZE.pdf;

Respeitosamente,

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Edson F. L. Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A
Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas (CNPJ: 04.153.748/0001-85)
Fones: (92) 3655-0701 / 0743 (Whatsapp Business)
Cel.: (92) 99211-7373 (Whatsapp)

De: licitacao@breezenegocios.com.br <licitacao@breezenegocios.com.br>
Enviado: quinta-feira, 31 de março de 2022 13:41
Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Cc: alex.avelar@twork.com.br <alex.avelar@twork.com.br>; laraoliveira@licitantemais.com.br <laraoliveira@licitantemais.com.br>
Assunto: PE 4014/22 - UASG: 925849 - Processo SEI n.º 2022.000338

Boa tarde,

Segue impugnação referente ao edital PE 4014/22 - UASG: 925849 - Processo SEI n.º 2022.000338.

Documento(s) Impugnação BREEZE COM. MANUT. EQUIP. LTDA (0794615) SEI 2022.000338 / pg. 347

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – CLP/MPE/AM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4.014/2022 – CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO** e **INSTALAÇÃO** de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas na capital e no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ("BREEZE"), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. sob o nº 01.084.661/0001-05, com sede na Av. Castelo Branco nº 347, Térreo, Bairro Cachoeirinha, em Manaus/AM, CEP 69.065-010, por meio de seu sócio administrador infra-assinado (Doc. 01 - Contrato Social), que ao final subscreve, com o devido respeito, perante o Ilmo. Sr. Presidente, com fulcro no item 24 do instrumento convocatórios apresentar **IMPUGNAÇÃO** face as exigências editalícias que contrariam a lei e **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** as demais disposições, pelas razões que agora passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é imperioso mencionar a tempestividade da presente impugnação, haja vista que a sessão para o recebimento das propostas ocorrerá no próximo dia **05/04/2022**.

Deste modo, considerando o prazo fixado em lei e disposto no próprio texto editalício, o recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimento está condicionado a sua apresentação até as 14h00 da data limite arbitrada, qual seja, 03 (três) dias úteis anteriores da data designada para abertura da sessão, ou seja, **31/03/2022**. Vejamos:

> **24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
>
> 24.1. Até o dia 30/03/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> **24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.**
>
> 24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos
>
> (...)

> 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 30/03/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Na oportunidade, ressalta-se que a ausência de resposta aos esclarecimentos, **INEQUIVOCAMENTE,** antes da data de abertura do certame trata-se de ato ao arrepio da lei, pois o direito de resposta aqui discutido não se trata de faculdade da Administração Pública, **MAS DE UM PODER-DEVER**, em face do compromisso com a legalidade e demais princípios estabelecidos no artigo 3º da lei 8.666/93, **QUE SERÃO VIOLADOS**, caso não sejam devidamente observados.

Imperioso mencionar ainda que os questionamentos e pedidos de impugnação visam tão somente o interesse na probidade e lisura do procedimento licitatório. **Ressaltamos que algumas solicitações abaixo conduzirão necessariamente respostas que complementarão e/ou determinarão interpretação distinta da literalidade original da cláusula do Edital, que inevitavelmente deverão ser retificadas e culminarão em nova publicação**, especialmente, por exercer efeito na elaboração das propostas, e outras poderão estender a competitividade.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Visando celeridade e otimização dos atos administrativos estamos cumulando 02 (dois) pleitos em um único pedido administrativo. Deste modo temos a informar que todos os itens abaixo elencados, quando indicarem violação expressa à disposição de lei de licitações deverão ser recebidos como

Impugnação, devendo o edital ser saneados a alijar a ilicitude, quando o pleito se tratar de questionamento a item do edital pela redação obscura e/ou contendo omissão de informação, que resultar em alteração das condições de participação e elaboração da proposta de preços, urge seja republicado visando publicidade dos atos.

2.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO –A DUBIEDADE A RESPEITO DA VOLTAGEM (V) CORRETA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS.

Considerando o objeto do presente certame tratar do fornecimento e Instalação de condicionadores de ar nas dependências do Ministério Público do Estado do Amazonas, restaram contraditórias as disposições do Termo de Referência acerca da voltagem suportada pela estrutura elétrica onde os equipamentos serão efetivamente instalados.

Neste primeiro momento, vejamos o que nos traz o termo de referência em seus itens 09 – Lote 05; item 11 – Lote 06 e item 19 – Lote 10ª a respeito do tema:

ITEM 09

05	09	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, **48.000 btus**, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	UNIDADE

ITEM 11

06	11	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, **60.000 btus**, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR:	5	UNIDADE

ITEM 19

10	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, **60.000 btus**; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. **ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA.** 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	05	UNIDADE

Extrai-se da especificação disposta no Termo de Referência que a Administração deixa facultado as empresas o fornecimento de equipamentos condicionadores de ar com voltagem de 220V ou 380V, em outras especificação, estabelece que a voltagem deve obedecer o limite de até 380V.

Ocorre, que a facultatividade oferecida pela administração poderá ocasionar problemas no momento da efetiva instalação do equipamento, haja vista que a depender da estrutura elétrica comportada pelo local de execução dos serviços o equipamento fornecido poderá ser incompatível. Em resumo, caso a licitante instale um equipamento de 200V em uma rede elétrica de 380V conforme possibilita a especificação do item 09- lote 05 do Edital o equipamento irá receber mais energia do que poderá suportar ocasionando desastrosos prejuízos ao produto. O contrário também se mostra verdadeiro, caso a empresa vencedora disponibilize produto de voltagem superior a suportada pela rede elétrica do local de instalação seu funcionamento restará igualmente prejudicado.

Como se sabe, a Administração encontra-se vinculada ao princípio da eficiência o que em termos práticos quer dizer que não deverá adquirir produtos ou

contratar serviços de qualidade duvidosa, cabendo a mesma, haja vista seu dever de autotutela, apartar eventuais circunstâncias que porventura possam ter o condão de afetar a boa execução dos mesmos. Este dever, por outro lado não se limita a fase contratual, abrangendo também o âmbito licitatório.

Coadunando com o entendimento acima explicitado, oportuno ressaltar recente manifestação do TCU a respeito do tema:

> SUMÁRIO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2013. SESCOOP/RO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ADEQUADA E COMPLETA DEFINIÇÃO DO OBJETO LICITADO COM QUANTITATIVOS E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. EXIGENCIA POTENCIALMENTE RESTRITIVA AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. OUTRAS FALHAS APONTADAS. AUDIÊNCIAS. OITIVAS. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. BAIXA MATERIALIDADE DOS CERTAMES. CONTAS REGULARES COM RESSALVA. QUITAÇÃO. CIÊNCIA DAS FALHAS ENCONTRADAS.
>
> (...)
>
> 70. Análise: Ao analisar o processo administrativo 010.03/2013 (Pregão Presencial 3/2013) a CGU-Regional/RO identificou três tipos de impropriedade/irregularidade, portanto a análise será realizada por item.
>
> a) **Não foi definido o objeto da licitação de forma clara, concisa e objetiva e não foi informado quantitativa e qualitativamente cada item que compõe o objeto do pregão**.
>
> (...)
>
> A análise do edital e dos anexos ao edital de Pregão Presencial 3/2013 (peça 22, p. 33-66) revela que a UJ não definiu o objeto da licitação de forma clara, concisa e objetiva, principalmente em relação aos quantitativos a serem requeridos e à periodicidade em que os serviços deveriam ser prestados. A UJ também não

especificou a periodicidade (diária, semanal, mensal etc.) em que deveriam ocorrer as visitas periódicas pelo profissional da área de comunicação (item 2.1 do edital).

A correta definição do objeto envolve tanto a especificação dos serviços a serem executados (descrição qualitativa) quanto a especificação da quantidade e/ou periodicidade em que os serviços devem ser executados (descrição quantitativa). Tal informação é essencial para a formação de preços e formulação de propostas em um processo licitatório.

A falha na definição do objeto (qualitativa ou quantitativamente) contraria o disposto na Súmula 177 do TCU, a qual dispõe da seguinte forma:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.(Acórdão nº 2276/2019 – Primeira Câmara, Relator: Augusto Sherman. Processo: 028.038/2014-2. Data da sessão: 12/03/2019. Número da Ata: 6/2019)

Ante todo o exposto e visando a adequada execução dos serviços em harmonia as determinações do Edital, bem como a catalogação de todas as informações necessárias para sua correta precificação, pugna-se as especificações acima aduzidas para que a Administração estabeleça a voltagem dos equipamentos de acordo com a atual situação do quadro elétrico do local onde os serviços serão executados, mitigando assim quaisquer situações que possam prejudicar a vida útil dos bens em questão, haja vista que tais acontecimentos possuem o condão de onerar desproporcionalmente o fornecimento do serviço para a empresa contratada.

3. DO PEDIDO

Face a tudo que se expôs requer o Impugnante o que segue:

a) Seja conhecida a presente impugnação e julgado totalmente procedente em todos os pedidos ora formulados;

b) Seja suspenso o presente certame para que se proceda à revisão do Edital e Termo de Referência, com a devida retificação das exigências acima indicadas, que maculam o Edital com vícios.

c) Considerando ainda que haverá alteração do edital, com o deferimento da presente Impugnação e com as respostas aos questionamentos, que **afetarão as condições de participação, urge a reabertura do certame em igual prazo (de mais 08 dias úteis) visando ampliação da competição acerca das mudanças**, observando-se a lei de licitações, especificamente o **artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93**, oportunizando a todos conhecimento, considerando tratar-se de ato externo, de interesse público.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

LUIZ DIOGENES RIES: 60876131020

Assinado digitalmente por LUIZ DIOGENES RIES:60876131020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=37368589000195, OU=presencial, CN=LUIZ DIOGENES RIES:60876131020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-03-31 13:20:10
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200766504	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2181209005

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

29 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável

Data Data

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/053.759-1	AMN2181209005	27/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
608.761.310-20	LUIZ DIOGENES RIES	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

3ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**
BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.084.661/0001-05
NIRE: 13200766504

RESOL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.622.927.0001.73, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n. 3.500, Bloco 5, Sala 218, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, neste ato representada por seu administrador Luiz Diógenes Ries, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade n.º 1013899578, expedido pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob o n.º 608.761.310-20, residente e domiciliado na Avenida Buriti, Conjunto Elza Miranda, Condomínio Tocantins, na Rua 01, Bloco G, S/N, apartamento 103, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69075-000;

Única sócia da Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 01.084.661/0001-05 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200766504, com sede Av. Castelo Branco, n. 347, Térreo, Bairro Cachoeirinha, em Manaus/AM, CEP 69.065-010 ("Sociedade"), resolve promover a presente alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. O sócio aprova o aumento do capital social para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio da emissão de 500.000 (quinhentas mil) novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas, neste ato, em moeda corrente nacional.

1.2. O valor da integralização será feito pela sócia subscritora em dinheiro, sendo a data inicial de integralização o dia 24 de setembro de 2021 e, a data final, o dia 24 de outubro de 2021.

1.3. Deste modo, resta alterada a Cláusula 4ª do Contrato Social, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA 4ª– O capital social é de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, na seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor (R$)
RESOL PARTICIPAÇÕES LTDA.	**2.000.000**	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**

Parágrafo 1º - As quotas de capital da Sociedade são indivisíveis não podendo ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as quotas que possui, observado sobretudo aquelas recebidas em doação gravadas com cláusulas restritivas de direito.

Parágrafo 2º - As quotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária, usufruto ou qualquer outra forma de garantia, exceto se para garantia de negócios próprios do Sócio, ainda que particulares, mas vedado em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Tendo em vista as alterações acima expostas, o sócio aprova a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.084.661/0001-05
NIRE: 13200766504

RESOL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.622.927.0001.73, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n. 3.500, Bloco 5, Sala 218, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, neste ato representada por seu administrador Luiz Diógenes Ries, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade n.º 1013899578, expedido pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob o n.º 608.761.310-20, residente e domiciliado na Avenida Buriti, Conjunto Elza Miranda, Condomínio Tocantins, na Rua 01, Bloco G, S/N, apartamento 103, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69075-000;

Única sócia da Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 01.084.661/0001-05 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200766504, com sede Av. Castelo Branco, n. 347, Térreo, Bairro Cachoeirinha, em Manaus/AM, CEP 69.065-010 ("Sociedade"), resolve consolidar o Contrato Social, para a forma seguinte:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A denominação social da Sociedade é **BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com foro e sede na Av. Castelo Branco, n. 347, Térreo, Bairro Cachoeirinha, em Manaus/AM, CEP 69.065-010.

Parágrafo Único: A Sociedade possui em funcionamento filial na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, situada na Avenida das Américas, n. 3.500, Bloco 5, Sala 218, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, cujo objeto social é a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE: 4322302), que iniciou suas atividades em 07 de agosto de 2020 e tem o prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objeto social principal a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE: 4322302) e, como secundários, o desenvolvimento de atividades de:

CNAE	Atividade
2539002	Serviços de tratamento e revestimento em metais
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos pneumáticos, exceto válvulas
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314704	Manutenção e reparação de compressores
3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral
3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313400	Obras de Terraplenagem
4321500 02	Manutenção Elétrica
4321500 01	Instalação Elétrica
4322303 01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329102	Instalação de equipamentos para orientação e navegação marítima fluvial e lacustre
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404	Serviços de pintura de edifícios
4399105	Perfuração e construção de poços de água
4635499	Comércio atacadista de bebidas
4637102	Comércio atacadista de açúcar
4639701	Comercio atacadista de produtos alimentícios
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos de artigos de uso pessoal e doméstico
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes
4683400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, não especificados anteriormente
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789099 99	Comércio varejista de outros produtos
5211799 01	Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
6110803	Serviços de comunicação multimídia SCM
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190699 99	Outras atividades de telecomunicações
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação
6311900 01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 01	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação da internet
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação, não especificados anteriormente
7112000 01	Serviços de Engenharia
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8130300	Atividades paisagísticas
9511800 02	Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática
9511800 01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de março de 1996 e possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª– O capital social é de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, na seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor (R$)
RESOL PARTICIPAÇÕES LTDA.	**2.000.000**	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**

Parágrafo 1º - As quotas de capital da Sociedade são indivisíveis não podendo ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as quotas que possui, observado sobretudo aquelas recebidas em doação gravadas com cláusulas restritivas de direito.

Parágrafo 2º - As quotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária, usufruto ou qualquer outra forma de garantia, exceto se para garantia de negócios próprios do Sócio, ainda que particulares, mas vedado em favor de terceiros.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 5ª - A Reunião dos Sócios será realizada trimestralmente ou sempre que necessário, devendo ao menos uma ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras,

deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novo administrador, fixar a respectiva remuneração e outras matérias de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º - As deliberações, salvo disposição em contrário, serão tomadas mediante votos que representem a maioria do capital social, especialmente, mas não se limitando, as matérias a seguir:

a. aprovação das contas da administração;
b. aprovação da distribuição de dividendos;
c. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
d. a destituição dos administradores não sócios;
e. o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
f. eleição e destituição dos liquidantes e julgamento das contas destes; e
g. aprovação das contas da sociedade.

Parágrafo 2º - As seguintes matérias dependem da aprovação de ¾ (três quartos) do capital social:

a. alteração do contrato/estatuto social;
b. alteração do objeto social;
c. autorização do ingresso de terceiros; e
d. transformação, fusão, incorporação e cisão da Empresa, sua dissolução e liquidação (e cessação do estado de liquidação).

Parágrafo 3º - Todas as deliberações serão formalizadas por meio da elaboração da Ata de Reunião de Sócios, quando assim determinarem os Sócios, hipótese em que deverá ser devidamente assinada pelos Sócios e observadas as demais exigências legais.

CLÁUSULA 6ª - Havendo impasse na Reunião de Sócios, será realizada nova reunião no prazo de 15 (quinze) dias, para que a matéria em discussão seja submetida novamente à apreciação dos Sócios.

Parágrafo 1º - Permanecendo o impasse, a matéria será submetida à mediação, devendo os Sócios nomear mediador externo no prazo de 10 (dez) dias contados da data do segundo conclave.

Parágrafo 2º - Permanecendo o impasse após a realização da mediação, a matéria será rejeitada.

CLÁUSULA 7ª - A Reunião dos Sócios será convocada pela administração, mediante envio de e-mail, neste caso com resposta expressa sobre a ciência e recebimento que, não correndo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará no envio de correspondência com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em caso de primeira convocação, e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em caso de segunda convocação, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia.

Parágrafo 1º - O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 2º - Até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da convocação para reunião qualquer dos interessados poderá apresentar temas para inclusão em pauta, desde que respeitado a forma de comunicação descrita neste contrato.

CLÁUSULA 8ª - A Reunião dos Sócios terá quórum de instalação equivalente a três quartos do Capital Social, em primeira convocação, e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - Os Sócios poderão ser representados na Reunião de Sócios por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja outro Sócio, ou um advogado, devendo a procuração especificar os atos autorizados e ser levada a registro juntamente com a ata.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **LUIZ DIOGENES RIES**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade n.º 1013899578, expedido pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob o n.º 608.761.310-20, residente e domiciliado na Avenida Buriti, Conjunto Elza Miranda, Condomínio Tocantins, na Rua 01, Bloco G, apartamento 103, Distrito Industrial, em Manaus/AM, CEP 69075-000, denominado como Administrador, o qual é dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 11ª – O administrador não sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª – A Sociedade será representada pelo administrador, que possuirá, desta forma, amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, respeitadas as matérias de competência dos Sócios.

Parágrafo 1º - É vedado ao administrador fazer-se representar em reunião de administração ou no exercício de suas funções para a prática de atos de gestão, salvo para atuação perante órgãos e entidades públicas da administração, devendo, neste caso, haver procuração com poderes específicos para aquela atividade.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, o administrador está autorizado ao uso da denominação social e assinará juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 13ª - A gestão da administração será por prazo indeterminado

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representem mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para tal fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa a prática de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade do exercício da atividade da sociedade, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social e a prática de atos de corrupção, incluindo, ainda, mas não se limitando, a prática dos seguintes atos:

a. privilegiar negócio particular ou alheio em detrimento dos interesses sociais;
b. violar, direta ou indiretamente, disposição contida neste Contrato Social ou em pacto parassocial firmado com os demais sócios, se existente;
c. valer-se de informações internas da sociedade, sigilosas ou não, para benefício próprio com consequente prejuízo social e/o dos demais sócios;
d. criar obrigações para a sociedade em desacordo com o previsto neste Contrato Social ou em pacto parassocial firmado com os demais sócios, se existente;
e. agir contra a reputação da sociedade perante terceiros;
f. violar disposição contida em pacto parassocial, se existente.

Parágrafo 3º - Excluído o sócio, os haveres serão calculados na forma que prevista neste instrumento autorizada a dedução de eventuais perdas e danos.

CAPÍTULO VI
RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou impedimento de qualquer dos Sócios.

Parágrafo Único - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de quaisquer dos Sócios, caso em que os sucessores consanguíneos em linha reta, sem limitação de grau, que optarem pelo regime da separação total de bens quando de eventual contração de núpcias ou constituição de união estável, ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo.

CLÁUSULA 16ª - Na ocorrência de evento que importe apuração de haveres e liquidação das Quotas de um ou mais Sócios, inclusive, mas não exclusivamente, resolução de Sociedade em relação a um ou mais Sócios, deverá ser levantado um balanço especial de determinação, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, no qual deverá ser levantado o patrimônio líquido ajustado, que observará a reavaliação dos ativos a preço de mercado para a hipótese de alienação à vista, deduzido de todos os passivos e contingências apurados na data da liquidação parcial, incluindo, mas não exclusivamente: **(i)** passivos e provisões de natureza tributária, sejam de ordem administrativa ou judicial; **(ii)** passivos e provisões de natureza trabalhista, sejam os relativos às hipotéticas rescisões de todos os contratos de trabalho em vigor, sejam os sindicais ou judiciais; **(iii)** passivos e provisões de natureza previdenciária, sejam administrativos ou judiciais; **(iv)** passivos e provisões contratuais e comerciais ou de qualquer outra natureza, sejam administrativos ou judiciais, incluindo os ônus relativos às hipotéticas rescisões de todos os contratos em vigor, tudo como se a sociedade estivesse se dissolvendo totalmente na data da resolução da sociedade em relação a um ou mais Sócios.

Parágrafo 1º - A determinação do valor do patrimônio líquido ajustado não deve se valer de método(s) que avalie(m) a Sociedade em relação à expectativa futura de lucratividade (incluindo, mas não se limitando, a projeção de lucratividade em razão da clientela e do valor de marca, ou utilização de múltiplos de transações similares de outras empresas).

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens e/ou direitos da Sociedade, de livre escolha dos Sócios remanescentes, por meio do processo de cisão parcial, ou redução de capital.

Parágrafo 3º - A liquidação dos haveres será quitada no prazo de até 60 (sessenta) meses, conforme disponibilidade de caixa da sociedade, em prestações iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do registro da consequente alteração na Junta Comercial, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, todas corrigidas pelo IPCA.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 17ª - O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei até o quarto mês do exercício seguinte.

Parágrafo 1º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada mediante deliberação realizada em reunião/assembleia de sócios.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e intercalares, a fim de apurar os seus resultados e, se for o caso, promover a distribuição periódica dos lucros auferidos em intervalos inferiores ao exercício social.

CAPÍTULO VIII
DOS ACORDOS DE SÓCIOS

CLÁUSULA 18ª - Os Acordos de Sócios, devidamente registrados na sede da Sociedade, serão sempre observados pela Sociedade e seu Administrador, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências das Quotas contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Reunião de Sócios abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

CAPÍTULO IX
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA 19ª - Mediação: Havendo controvérsias, oriundas da interpretação ou cumprimento de Lei, deste Contrato Social e/ou demais normas internas da Sociedade, envolvendo apenas seus Sócios/Acionistas (na condição de administradores ou não), ou estes (na condição de administradores ou não) e a Sociedade, ou ainda a Sociedade e/ou Sócios/Acionistas e o(s) administrador(es) não Sócios, as Partes em conflito poderão optar pela utilização da Mediação nos termos da Lei 13.140/15, a qual deverá ser instituída perante e administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), www.camarb.com.br, com sede em Belo Horizonte/MG, observando as normas de seu Regulamento de Mediação.

CLÁUSULA 20ª - Não se logrando êxito na resolução da controvérsia adotar-se-á a Arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, que será conduzida no idioma português, devendo ser administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), www.camarb.com.br, com sede em Belo Horizonte/MG, de acordo com as normas procedimentais previstas no Regulamento de Arbitragem da referida instituição.

Parágrafo 1º - A Arbitragem será realizada em Manaus/AM, por três árbitros, cabendo a cada parte a indicação de um árbitro e aos árbitros eleitos pelas partes a indicação do terceiro que será o Presidente do tribunal arbitral. Aplica-se o regulamento da CAMARB, no que couber, quanto ao procedimento de eleição dos árbitros. Se o valor do litígio submetido à Arbitragem for inferior a R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), será eleito árbitro único, na forma do Regulamento de Arbitragem da CAMARB.

Parágrafo 2º - A Arbitragem será exclusivamente de Direito, aplicando-se a legislação brasileira aplicável à espécie e o previsto em instrumentos contratuais em que as partes intervierem e que se relacionem com o conflito. A Arbitragem será conduzida no idioma português.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral deverá ocorrer sob a cláusula de confidencialidade, sendo que o sigilo se estende inclusive aos árbitros eleitos e à entidade eleita para administrar a Arbitragem.

Parágrafo 4º - O Tribunal Arbitral deverá decidir na sentença acerca da responsabilidade das Partes nos custos e nas despesas incorridas durante o procedimento arbitral, incluindo os honorários dos árbitros.

Parágrafo 5º - Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM para as hipóteses em que for necessária a intervenção de natureza subsidiária ou complementar do Poder Judiciário para assegurar a eficácia Jurisdição Arbitral, inclusive em relação a tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; ou ainda para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Contrato ou da relação societária havida entre as partes quanto a Sociedade que, na conformidade da Lei n. 9.307/96, não possam ser submetidos à Arbitragem.

Parágrafo 6º - Se a Sociedade ou qualquer de seus Sócios for demandado por terceiro perante a jurisdição estatal, e havendo a possibilidade de ação regressiva em relação à Sociedade e/ou seus Sócios, fundada em disposição contratual, é facultado ao interessado proceder à denunciação da lide, hipótese em que não terá vigência a cláusula compromissória.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que será assinada pela sócia e arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente por LUIZ DIOGENES RIES, na condição de representante da Resol Participações Ltda., e de administrador da Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda.

Documento assinado eletronicamente por:

- **RESOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**
  Na qualidade de única sócia do quadro social da Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda., representada pelo administrador não sócio Luiz Diogenes Ries;

- **LUIZ DIOGENES RIES**
  Na qualidade de administrador não sócio da Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/053.759-1	AMN2181209005	27/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
608.761.310-20	LUIZ DIOGENES RIES	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 01.084.661/0001-05 e protocolado sob o número 21/053.759-1 em 27/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1142268, em 30/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
608.761.310-20	LUIZ DIOGENES RIES	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
608.761.310-20	LUIZ DIOGENES RIES	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2021, às 10:41.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/053.759-1.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.084.661/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

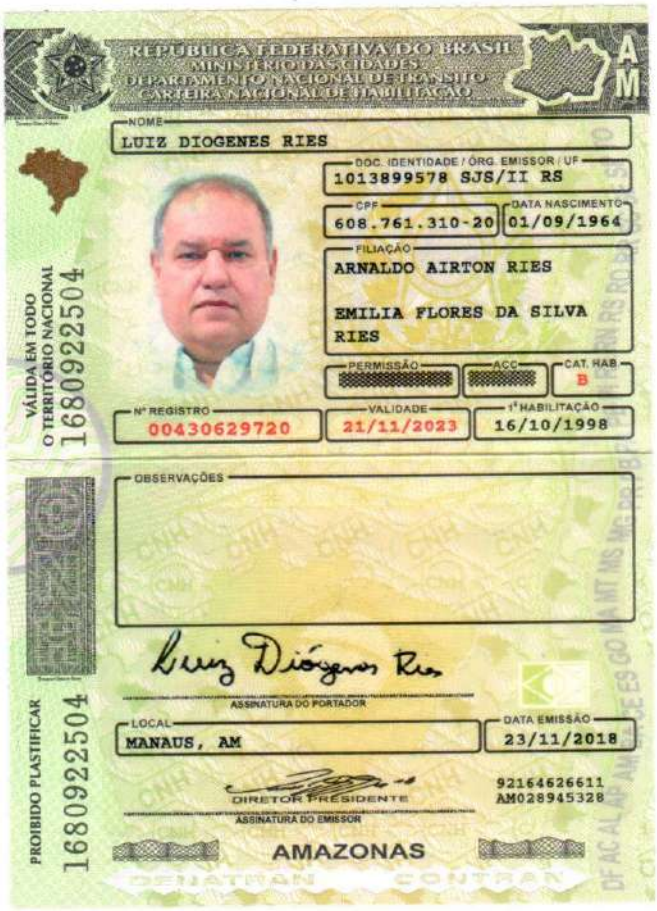
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa J

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ DIOGENES RIES
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RESOL PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação:	22-Sócio
Nome do Repres. Legal:	LUIZ DIOGENES RIES **Qualif. Rep**

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a

Emitido no dia **30/09/2021** às **14:55** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
LUIZ DIOGENES RIES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1013899578 SJS/II RS

CPF
608.761.310-20

DATA NASCIMENTO
01/09/1964

FILIAÇÃO
ARNALDO AIRTON RIES

EMILIA FLORES DA SILVA RIES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00430629720

VALIDADE
21/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680922504

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
23/11/2018

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

92164626611
AM028945328

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680922504

Documento(s) Impugnação BREEZE COM. MANUT. EQUIP. LTDA (0794615) SEI 2022.000338 / pg. 372

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 208.2022.SPAT.0794804.2022.000338

Ao Ilmo. Senhor

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 357/2022/SUBADM

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.013/2022-CPL/MP/PGJ-SRP. - Análise das propostas

Senhor pregoeiro,

Em atenção ao pedido de impugnação feito por REEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N.º 01.084.661/0001-05 (0794615), este SPAT se manifesta da seguinte forma:

O pedido efetuado pelo referido fornecedor descrito no elemento "a" aos itens 9,11 e 19 tem base técnica conforme apontado pela empresa terceirizada G. Refrigeração, prestadora de serviços a este Ministério Público.

Entretanto em relação ao elemento "b", entendemos ser melhor dar proseguimento ao procedimento licitatório tendo em vista da necessidade deste Parquet do restante dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338. Informo que as propostas referentes ao itens 9, 11 e 19 serão rejeitadas e será feito um novo Termo de Referência contendo apenas esses itens, restando assim prejudicado o elemento "c" do referido requerimento (0794615).

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 01/04/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794804**

DECISÃO Nº 19.2022.CPL.0795081.2022.000338

IMPUGNAÇÃO PROPOSTA AOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ, PELA A EMPRESA BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., E M **31 DE MARÇO DE 2022.** PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, INTEMPESTIVIDADE. RELEVÂNCIA DA ALEGAÇÃO. APRECIAÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDA A OBJEÇÃO. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e Conhecer a IMPUGNAÇÃO** ora apresentada pela empresa **BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 01.084.661/0001-05, aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual se busca a *formação deregistro de preços para eventual contratação de empresa especializada paraFORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de condicionadores de ar do tipo split, split cassete ede janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local,para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses*, pela relevância das alegações, embora **intempestiva**.

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as objeções, conforme discorrido na presente peça, acatando, parcialmente, as alegações do requerente.

c) **Manter o edital e a data de realização do certame, uma vez que não houve alteração do objeto**, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.° 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Adentrou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, a impugnação formulada pela empresa **BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 01.084.661/0001-05, recebida no dia 31/03/2022, às 14h.27min. (doc. 0794615), questionando disposição específica do procedimento licitatório, cujo inteiro teor se encontra

disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15108-pe-4014-2022-cpl-mp-pgj-formacao-de-registro-de-precos-condicionadores-de-ar-e-maquina-de-gelo>.

2.3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ Nº. 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretenso licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, até o **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual impugnação dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinada regra do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a manifestação partiu de pretensos licitantes e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do §2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõe, também, o item 16 do Instrumento Convocatório (doc. 0760513), estipulando que:

> **24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
>
> 24.1. Até o dia **30/03/2022**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura dasessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante petição, que de-verá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Im-pugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas(horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereçoconstante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
>
> [...]
>
> 24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designadanova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formula-ção das propostas.
>
> [...]
>
> 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
>
> 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1], cujo excerto segue abaixo:

> "A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta"[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:
>
> O dia 16/01/2019 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 15; o segundo, o dia 14; o terceiro dia 11. Portanto, até o dia 10, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá qualquer pessoa solicitar esclarecimentos de dúvidas face o ato convocatório (...).
>
> Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja oferecido fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

> (...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de

> impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052,Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, a interessada interpôs sua solicitação em 31/03/2022, às 14h.27min. Portanto, a peça trazida a esta CPL é **INTEMPESTIVA.** No entanto, guiada pelo princípio da razoabilidade e da eficácia que permeia o agir adminstrativo, bem como pela relevância da argumentaçaõ da peça trazida, decidiu-se por sua apreciação e análise.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.° 8.666/1993,** Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, como também na **Lei n.° 10.520/2002,** quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

> "*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da* ***legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório****, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (****g.n.****)*

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que a objeção suscitada diz respeito às disposições expressas no **Termo de Referência Nº 3.2022.SPAT.0754993.2022.000338** , anexo I e parte integrante do instrumento convocatório, razão pela qual se encaminhou os autos ao setor técnico demandante,

a saber: **Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, a qual através do **Memorando Nº 208.2022.SPAT.0794804.2022.000338**, manifestou-se, em análise à impugnação, conforme abaixo:

> **Memorando Nº 208.2022.SPAT.0794804.2022.000338**
>
> [...]
>
> **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.
>
> Senhor pregoeiro,
>
> Em atenção ao pedido de impugnação feito por BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N.º 01.084.661/0001-05 (0794615), este SPAT se manifesta da seguinte forma:
>
> O pedido efetuado pelo referido fornecedor descrito no elemento "a" aos itens 9,11 e 19 tem base técnica conforme apontado pela empresa terceirizada G. Refrigeração, prestadora de serviços a este Ministério Público.
>
> Entretanto em relação ao elemento "b", entendemos ser melhor dar proseguimento ao procedimento licitatório tendo em vista da necessidade deste Parquet do restante dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SPAT. 0754993.2022.000338. Informo que as propostas referentes ao itens 9, 11 e 19 serão rejeitadas e será feito um novo Termo de Referência contendo apenas esses itens, restando assim prejudicado o elemento "c" do referido requerimento (0794615).
>
> Atenciosamente,
>
> **Leandro Tavares Bezerra**
> Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Portanto, em vista de o cerne da indagação da interessada ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico foi pontual e suficientemente claro, restando por respondê-la cabalmente, dispensando maiores digressões.

Quanto ao procedimento na sessão pública, quando da abertura, os itens **9, 11 e 19** serão cancelados na fase de aceitação das propostas, restando, desde já, oportuno o possível lançamento em licitação futura para aquisição dos referidos equipamentos, caso permaneça o interesse da Adminstração.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, em cumprimento ao ***"Item 24"*** do ato convocatório, decide receber e conhecer do pleito apresentado pela empresa **BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 01.084.661/0001-05, para, no mérito, **reputar esclarecidas as objeções, acatando parcialmente** as alegações da peticionante.

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas das empresas interessadas referente aos itens não impugnados pela requerente, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, **mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais**.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 04 de abril de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro

PORTARIA N° 357/2022/SUBADM de 28 de março de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/04/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795081** e o código CRC **F2A52148**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 162.2022.CPL.0797852.2022.000338

Ilmo. Sr.

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Solicitação de Análise de Propostas - PE 4.014.2022-CPL/MP/PGJ SRP

Senhor Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, oportunamente, em sede do Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022-CPL, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses,* encaminho propostas de preços apresentadas na sessão, conforme abaixo:

1. F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ N.º 27.985.750/0001-16 para os Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 (doc. 0798285);
2. M L DA ROCHA SERVIÇOS, CNPJ N.º 33.624.968/0001-48 para os Grupos 2, 3 e 4 (doc. 0798284);
3. BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ N.º 01.904.966/0003-88 para o Item 26 (doc. 0798282).

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 06 de abril de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/04/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797852** e o código CRC **7BDD2945**.

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022
PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA.

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	15	CONFEE	2.599,95	38.999,25
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	15	UNIVERSAL DIESEL	872,84	13.092,60

07	13	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	UND	10	CARRIER	9.050,00	90.500,00
	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15	SV	10	UNIVERSAL DIESEL	1.000,00	10.000,00

RUA MARITIBA Nº 02 SALA 02 BAIRRO LIRIO DO VALE I (92) 99275-5154/ (92) 3019-9011 CEP:69038-090
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

		(QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.					
08	15	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	UND	05	CARRIER	11..099,95	55.499,75
	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	UNIVERSAL DIESEL	1.199,95	5.999,75
09	17	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.	UND	05	SPRINGER	12.390,00	61.950,00
	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	UNIFRIO	1.199,95	5.999,75
	19	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2.	UND	05	SPRINGER CARRIER	15.499,95	77.499,75

10		ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.					
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	05	UNIVERSAL DIESEL	1.199,95	5.999,75
11	22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10	CONFEE	4.203,40	42.034,00
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	10	UNIVERSAL DIESEL	1.015,00	10.157,00
12	24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20	CONFEE	4.813,60	96.272,00

RUA MARITIBA Nº 02 SALA 02 BAIRRO LIRIO DO VALE I (92) 99275-5154/ (92) 3019-9011 CEP:69038-090
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.	SV	20	UNIVERSAL DIESEL	1.810,32	36.206,40
21		CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, **18.000 btus**, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20	CONSUL	3.229,73	64.594,60

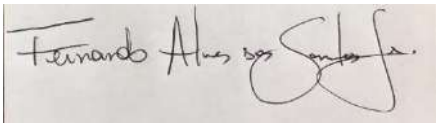
VALOR TOTAL: 614.804,60 (SEISCENTOS E QUARTOZE MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

Prazo e condições do fornecimento do objeto: 15 dias
Validade da proposta: 90 (sessenta) dias.
Garantia material e serviços: 12 meses.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
PROPONENTE: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME CNPJ: 27.985.750/0001-16
TELEFONE: (92) 3019-9011 / 99275-5154
ENDEREÇO: RUA MARITIBA, Nº 02- SALA 02 – LIRIO DO VALE 1 – 69.038-090
CIDADE: MANAUS ESTADO: AMAZONAS
NOME PARA CONTATO: FERNANDO ALVES
EMAIL: UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE
CONTA-CORRENTE: 14439-6 AGÊNCIA Nº: 7250
BANCO: ITAÚ.



FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – PROPRIETÁRIO



MANAUS 06 DE ABRIL DE 2022

AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL COMFEE INVERTER

O Ar-Condicionado Split Hi Wall Comfee Inverter traz conforto térmico com praticidade e economia. Possui funções que facilitam a operação no dia a dia, como a função Clean, que faz a limpeza da evaporadora, e a função LED, que desativa os sinais sonoros e iluminação dos LEDs para proporcionar uma noite de sono agradável e tranquila. Vem equipado com filtro de íons de prata, que possui função antibacteriana. Tudo isso com classificação A de energia e selo Procel em todas as capacidades e fluido refrigerante ecológico R-410A, não inflamável, atóxico e que não agride a camada de ozônio. Disponível nas versões 9, 12, 18 e 22 mil BTU/h, Frio.





Função Eco Noite: com a tecnologia Inverter, que reduz o consumo de energia em até 74%* na função Eco Noite ou até 60% em modo normal

Função Turbo: o ar-condicionado opera em capacidade máxima, atingindo a temperatura programada em menos tempo

A marca líder em ar-condicionado split da Alemanha também disponível para você

Filtro de Íons de Prata: possui função antibacteriana, altamente eficaz contra vários tipos de bactérias.

Função Dormir: ajusta automaticamente a temperatura para manter o máximo conforto com a maior economia de energia.

Função LED: desativa os sinais sonoros e iluminação dos LEDs proporcionando uma noite de sono agradável e tranquila.

Função Siga-me: garante que a temperatura selecionada seja mantida no local onde estiver o controle remoto, até 8 metros dentro do mesmo ambiente.

Controle remoto com backlight: facilita a operação do equipamento em ambientes escuros e indica quando a carga da bateria estiver fraca.

Função Clean: elimina poeira e mofo da unidade interna, que podem causar odores desagradáveis.

Função Timer: programa o ar-condicionado para ligar e desligar no horário desejado.

Função Eco: a temperatura será ajustada automaticamente para 24°C, sempre buscando maior economia de energia.

Função Energia: a capacidade do ar-condicionado será limitada em 75% ou 50%, proporcionando maior economia de energia.

Função Oscilar: ativa o movimento automático das aletas horizontais, e função Direção, que altera o ângulo das aletas, permitindo um melhor direcionamento do ar no ambiente.

4 modos de operação: automático, resfriamento, ventilação e desumidificação.

4 velocidades: baixa, média, alta e automático.

Fluido refrigerante ecológico R-410A: atóxico, não inflamável e não agride a camada de ozônio.

* Comparando o consumo do Comfee Inverter (em condições padrões de teste de fábrica com modo EcoNoite) aos splits convencionais sem a tecnologia Inverter.

AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL COMFEE INVERTER

DADOS TÉCNICOS					
Nome		Ar-Condicionado Split Hi Wall Comfee Inverter			
Capacidade (BTU/h)		9.000	12.000	18.000	22.000
Alimentação Elétrica (V)		220			
Ciclo		Frio			
Código	Evaporadora	42AVCG09F5	42AVCG12F5	42AVCG18F5	42AVCG22F5
	Condensadora	38TVCA09F5	38TVCA12F5	38TVCA18F5	38TVCA22F5
Código EAN	Evaporadora	7898554875990	7898554876010	7898554876034	7898554876058
	Condensadora	7898554875983	7898554876003	7898554876027	7898554876041
Medidas do Produto (LxAxP cm)	Evaporadora	71,5x28,5x19,4	80,5x28,5x19,4	95,7x30,2x21,3	104x32,7x22
	Condensadora	38,6x55,8x46,1	38,6x55,8x46,1	47,1x70,7x55,1	47,1x70,7x55,1
Peso Líquido (kg)	Evaporadora	7,6	8,5	10,5	13,3
	Condensadora	14,8	15,4	20,4	21,9
Medidas do Prod. Emb. (LxAxP cm)	Evaporadora	78x36,5x27,0	87x36,5x27,0	103,5x38,5x29,5	111,2x31,5x40,5
	Condensadora	42x59,4x47,2	42x59,4x47,2	49,9x74,3x58,0	49,9x74,3x58,0
Peso Bruto (kg)	Evaporadora	9,7	9,8	13,3	15,6
	Condensadora	15,2	16,8	21	22,5
Classificação Energética		A			
Potência Nominal Refrigeração (W)		814	1.085	1.628	1.990
Consumo (kWh/mês)		17,1	22,8	34,2	41,8
COP		3,24	3,24	3,24	3,24
Vazão de Ar (m³/h)	Evaporadora	516	580	800	973
Fluido Refrigerante		R-410A			
Compressor		Inverter			
Material Condensadora		Tubos de cobre com aletas de alumínio Cu - Al			



GARANTIA
Sempre instale seu ar-condicionado Comfee com uma Assistência Técnica Credenciada. Você já possui a Garantia de 3 meses de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Instalando com uma de nossas credenciadas, você terá mais 21 meses de garantia estendida pela fabricante Midea Carrier, totalizando 2 anos de garantia.

2 ANOS DE GARANTIA EM TODO O PRODUTO

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas
https://www.midea.com/br/assistencia/

Atendimento ao Consumidor
Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
Demais localidades: 0800 648 1005

Comfee

* Comparando o consumo do Comfee Inverter (em condições padrões de teste de fábrica com modo EcoNoite) aos splits convencionais sem a tecnologia Inverter.

Agosto/2021

AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETTE

O Split Cassette Carrier é o equipamento ideal para quem precisa climatizar grandes espaços residenciais, salas amplas e conjuntos comerciais com distribuição de ar uniforme no ambiente. Discreto, tem sua instalação embutida no forro e não interfere na decoração. Possui fluido refrigerante ecológico R-410A, atóxico, não inflamável e que não agride a camada de ozônio. Disponível em capacidades de 17.000 a 58.000 BTU/h.



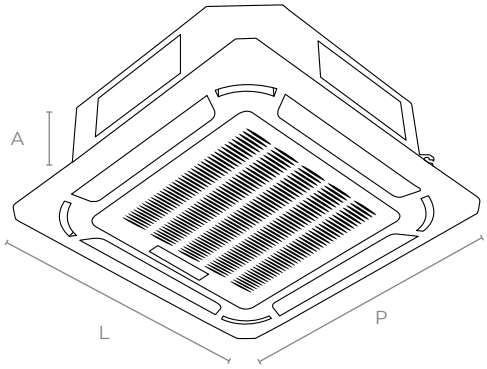




Operação ultrassilenciosa: ventilador interno que proporciona baixo nível de ruído

4 velocidades de ventilação: baixa, média, alta e automático

Bomba de dreno incorporada: evita acúmulo de água na unidade interna e gotejamento



Medidas do Produto (LxAxP cm):	57 x 26 x 57
	84 x 20,5 x 84
	84 x 24,5 x 84
	84 x 28,7 x 84
	91 x 28,7 x 91

Função Swing: distribuição uniforme de ar em todo o ambiente por meio de defletores laterais.

Display de LED na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas, além da opção de desligar o display através do controle remoto, tornando o ambiente mais agradável à noite.

Display digital no controle remoto: exibe o modo de operação e a temperatura desejada.

Timer ON/OFF: programa o horário para ligar e desligar.

Painel frontal removível: facilita a manutenção.

4 modos de funcionamento: resfria, desumidifica, ventila e aquece*.

Painel com saída de ar em 360°: otimiza a distribuição de ar no ambiente e aumenta o desempenho do aparelho**.

* Função de aquecimento disponível apenas em aparelhos Quente/Frio. ** Exceto nos modelos 57.000 e 58.000 Btu/h.

AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETTE

DADOS TÉCNICOS

Nome		Split Cassette					
Capacidade (BTU/h)		17.000	18.000	23.000	24.000	35.000	36.000
Voltagem (V)		220					
Ciclo		Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio
Código	Evaporadora	40KWQU18C5	40KWQU18C5	40KWQU24C5	40KWQU24C5	40KWQU36C5	40KWQU36C5
	Grelha	40KWES	40KWES	40KWEL	40KWEL	40KWEL	40KWEL
	Condensadora	38KQU018515MC	38KCU018515MC	38KQU024515MC	38KCU024515MC	38CQU036515MC	38CCU036515MC
Código EAN	Evaporadora	789855487 333 0	789855487 333 0	789855487 334 7	789855487 334 7	789855487 335 4	789855487 335 4
	Grelha	789855487 186 2	789855487 186 2	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 185 5
	Condensadora	789855487 253 1	789855487 252 4	789855487 255 5	789855487 254 8	789855487 245 6	789855487 244 9
Fabricante		Midea Carrier					
Medidas do Produto (LxAxP cm)	Evaporadora	57x26x57	57x26x57	84x20,5x84	84x20,5x84	84x24,5x84	84x24,5x84
	Grelha	64,7x5x64,7	64,7x5x64,7	95x5,5x95	95x5,5x95	95x5,5x95	95x5,5x95
	Condensadora	45,2x70,4x55,3	45,2x57,5x55,3	45,2x70,4x55,3	45,2x70,4x55,3	62,3x75,9x62,3	62,3x75,9x62,3
Peso Líquido (kg)	Evaporadora	16,2	16,2	23	23	25	25
	Grelha	2,5	2,5	5	5	5	5
	Condensadora	30,9	30	34,9	33,9	45,6	45,6
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	Evaporadora	65,5x29x65,5	65,5x29x65,5	90x22,5x90	90x22,5x90	90x26,5x90	90x26,5x90
	Grelha	71,5x12,3x71,5	71,5x12,3x71,5	103,5x9x103,5	103,5x9x103,5	103,5x9x103,5	103,5x9x103,5
	Condensadora	49x75,4x59,2	49x75,4x59,2	49x75,4x59,2	49x75,4x59,2	64x86,7x64	64x86,7x64
Peso Bruto (kg)	Evaporadora	19,6	19,6	27	27	28,5	28,5
	Grelha	4,5	4,5	8	8	8	8
	Condensadora	32,5	31,5	36,8	35,7	54,9	54,9
Fluido Refrigerante		R-410A					
Compressor		Rotativo				Rotativo Duplo	
Classificação Energética		B					
Frequência (Hz)		60					
Potência Nominal (W)		1.640	1.740	2.225	2.320	3.385	3.480
COP		3,04	3,03				
Consumo (kWh/mês)		34,44	36,54	46,72	48,72	71,09	73,08
Vazão de Ar (m3/h)		880		1.200		1.900	
Renovação de Ar		Sim					
Design Diferenciado		Sim (Compacto e 360º)					



GARANTIA

Sempre instale seu ar-condicionado Carrier com uma Assistência Técnica Credenciada. Você já possui a Garantia de 3 meses de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Instalando com uma de nossas credenciadas, você terá mais 9 meses de garantia estendida pela fabricante Midea Carrier, totalizando 1 ano de garantia.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas

www.carrierdobrasil.com.br/assistencia-tecnica

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
Demais localidades: 0800 648 1005

Fevereiro/2020

AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETTE

DADOS TÉCNICOS

Nome		Split Cassette							
Capacidade (BTU/h)		46.000	46.000	46.000	46.000	57.000	58.000	57.000	58.000
Voltagem (V)		220	220	380	380	220	220	380	380
Ciclo		Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio
Código	Evaporadora	40KWQU48C5	40KWQU48C5	40KWQU48C5	40KWQU48C5	40KWQU60C5	40KWQU60C5	40KWQU60C5	40KWQU60C5
	Grelha	40KWEL	40KWEL	40KWEL	40KWEL	40KWEX	40KWEX	40KWEX	40KWEX
	Condensadora	38CCU048535MC	38CQU048535MC	38CCU048235MC	38CQU048235MC	38CQU060535MC	38CCU060535MC	38CQU060235MC	38CCU060235MC
Código EAN	Evaporadora	789855487 336 1	789855487 336 1	789855487 336 1	789855487 336 1	789855487 337 8	789855487 337 8	789855487 337 8	789855487 337 8
	Grelha	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 187 9	789855487 187 9	789855487 187 9	789855487 187 9
	Condensadora	789855487 246 3	789855487 235 7	789855487 247 0	789855487 234 0	789855487 251 7	789855487 248 7	789855487 250 0	789855487 249 4
Fabricante		Midea Carrier							
Medidas do Produto (LxAxP cm)	Evaporadora	84x28,7x84				91x28,7x91			
	Grelha	95x5,5x95				102x5,5x102			
	Condensadora	62,3x96,2x62,3				62,3x75,9x62,3			
Peso Líquido (kg)	Evaporadora	28,1				34,4			
	Grelha	5				6			
	Condensadora	60,4	63,3	60,4	63,3	73,3	70,4	73,3	70,4
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	Evaporadora	90x30,7x90				101,5x32,2x101,5			
	Grelha	103,5x9x103,5				111,5x10,7x111,5			
	Condensadora	64x107x64				64x86,7x64			
Peso Bruto (kg)	Evaporadora	32,2				41,2			
	Grelha	8				9			
	Condensadora	65,7	68,6	65,7	68,6	78,6	75,7	78,6	75,7
Fluido Refrigerante		R-410A							
Compressor		Rotativo Duplo	Scroll	Rotativo Duplo	Scroll	Scroll			
Classificação Energética		B	B	B	B	B	A	B	A
Frequência (Hz)		60							
Potência Nominal (W)		4.445				5.500	5.245	5.500	5.245
COP		3,03				3,04	3,24	3,04	3,24
Consumo (kWh/mês)		93,34				115,5	110,14	115,5	110,14
Vazão de Ar (m3/h)		1.850				2.700			
Renovação de Ar		Sim							
Design Diferenciado		Sim (Compacto e 360º)				Não Possui Saídas 360º			



GARANTIA

Sempre instale seu ar-condicionado Carrier com uma Assistência Técnica Credenciada. Você já possui a Garantia de 3 meses de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Instalando com uma de nossas credenciadas, você terá mais 9 meses de garantia estendida pela fabricante Midea Carrier, totalizando 1 ano de garantia.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas

www.carrierdobrasil.com.br/assistencia-tecnica

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
Demais localidades: 0800 648 1005

Fevereiro/2020

Manual do Proprietário



Split Cassette Inverter

Puron™
the environmentally sound refrigerant

Carrier
United Technologies
turn to the experts

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Obrigado por escolher **Carrier**!

Você pode ter certeza de que fez a melhor escolha ao escolher Carrier. O esforço presente nas mais diversas obras de climatização ao redor do mundo e no Brasil, entre aeroportos, museus, estádios, instituições de ensino, edifícios residenciais e comerciais, além de diversas outras aplicações, está na tecnologia utilizada neste produto.

Um dos benefícios mais agradáveis que o aguardam no momento de operar o seu condicionador de ar é que, além de manter uma temperatura agradável no espaço condicionado, o ar é filtrado e desumidificado, melhorando desta forma a qualidade do ar que respiramos.

Este manual foi desenvolvido para que você se familiarize com todas as características tecnológicas e os benefícios que a unidade lhe proporcionará.

Adicionalmente, este manual contém informações vitais sobre o seu novo condicionador de ar, a respeito da sua manutenção, execução de serviços e, acima de tudo, como aproveitá-lo de maneira econômica.

Reserve alguns minutos para repassar atentamente o conteúdo deste manual e descubra você mesmo(a) como aproveitar o melhor do seu novo condicionador de ar Carrier, em termos de conforto e economia de operação.

Para casos de garantia ou se ainda tiver alguma dúvida, ligue para nossos telefones de contato:

Telefones para Contato:

4003.6707 - Capitais e Regiões Metropolitanas

0800.887.6707 - Demais Cidades

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

GÁS REFRIGERANTE PURON™ HFC-410A

O HFC-410A é um gás com menor impacto ambiental, e não agride a camada de ozônio.

Também conhecido apenas como R-410A, este gás é uma inovadora opção para uso em condicionador de ar doméstico e refrigeração comercial. É um gás seguro, não inflamável, não tóxico, e sua utilização é incentivada por protocolos internacionais para a proteção da camada de ozônio.

O R-410A é uma mistura de 2 gases refrigerantes liquefeitos do tipo HFC (Hidrofluorcarbono). E apresenta pressão aproximadamente 1,6 vezes mais elevada do que a do refrigerante tradicional R-22. Em relação ao R-22, o R-410A tem melhor rendimento energético, ou seja, aquece e resfria de modo mais eficiente. E necessita uma menor quantidade de gás para o ideal funcionamento do condicionador de ar. Além disso, sistemas que utilizam o R-410A são mais silenciosos e operam com menos vibração.

Ao utilizar um sistema com R-410A, você está fazendo a sua parte em relação ao meio ambiente.



de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

CONTEÚDO

PRECAUÇÕES 5
- Considerações de Segurança 5

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES 8
- Visor da Unidade Interna (evaporadora) 9
- Temperatura de Utilização 9

CONTROLE REMOTO 10
- Funcionamento do Controle Remoto 10
- Descrição e Função dos Indicadores do Display do Controle Remoto 12
- Como Colocar/Substituir as Pilhas 13
- Posicionamento e Cuidados com o Controle Remoto 14
- Utilização do Controle Remoto 15
  - Ligar / Desligar 15
  - Funcionamento no modo AUTOMÁTICO (AUTO) 15
  - Funcionamento no modo REFRIGERAÇÃO (COOL) ou no modo VENTILAÇÃO (FAN) 16
  - Funcionamento no modo DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) 17
  - Funcionamento do temporizador (TIMER) 18
  - Funcionamento da função DORMIR 21
  - Ajuste das Direções do Fluxo de Ar 22

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO 23

CONSELHOS PRÁTICOS 24

CUIDADOS E MANUTENÇÃO 25
- Tempo de Proteção 25
- Tempo Mínimo de Operação 25
- Filtros de Ar 26
  - Limpeza dps Filtros de Ar 26
  - Limpeza da Grelha 27
- Limpeza da Unidade Interna 28
- Limpeza da Unidade Externa 28

AUTODIAGNÓSTICO & CÓDIGOS DE ERRO 29

LOCALIZAÇÃO DE AVARIAS 30

CERTIFICADO DE GARANTIA 31

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

PRECAUÇÕES

Considerações de segurança

A instalação, o serviço e a manutenção em equipamentos condicionadores de ar podem apresentar perigo devido à pressão que o gás refrigerante exerce no seu interior, e em seus componentes elétricos. Somente o pessoal especializado e qualificado deverá instalar, reparar ou executar serviços em equipamentos condicionadores de ar. Pessoas não especializadas somente poderão efetuar trabalhos de manutenção básica como: limpeza de serpentinas e limpeza e/ou substituição de filtros.

Todos os outros trabalhos de manutenção deverão ser feitos somente por pessoal especializado. Para isso, o instalador deverá seguir as normas de segurança aplicáveis, usando óculos de segurança, roupas e luvas adequadas para este propósito; usando proteção adequada para efetuar trabalhos de solda e mantendo sempre um extintor de incêndio ao seu alcance.

Para sua segurança, repasse detidamente estas instruções e respeite todas as indicações etiquetadas ADVERTÊNCIA ou PRECAUÇÃO contidas neste manual ou coladas no corpo da unidade.

Consulte as normas locais aplicáveis a respeito de instalações elétricas para requerimentos especiais.

Reconheça as informações sobre segurança:

O símbolo ¨ ⚠ ¨ indica um alerta sobre segurança. Quando você enxergar este símbolo é porque existe uma possibilidade potencial de dano material ou pessoais. Entenda o significado das palavras PERIGO, ADVERTÊNCIA E PRECAUÇÃO. Estas palavras são usadas em combinação com o símbolo de alerta.

PERIGO sinaliza situações de alto risco para pessoas e inclusive morte. ADVERTÊNCIA sinaliza situações que podem resultar em danos pessoais e inclusive morte. PRECAUÇÃO sinaliza práticas inseguras, as quais podem resultar em danos menores a pessoas ou a suas propriedades materiais.

PRECAUÇÃO ⚠

Consulte o Manual de Instalação, Operação e Manutenção para assegurar-se quanto aos demais riscos referentes aos procedimentos de como instalar, como operar e como executar serviços de manutenção das unidades.

ADVERTÊNCIA ⚠

Não tente interconectar unidades de diferentes fabricantes sem antes consultar um credenciado Carrier ou um engenheiro especializado em equipamentos condicionadores de ar.

A incompatibilidade entre as unidades interna e externa e os seus dispositivos de controle pode causar sérios problemas a ambas e incorrer em invalidação da cobertura da garantia do fabricante.

A Carrier se exime de toda a responsabilidade e cancelará a garantia do produto se houver uso inadequado do equipamento, se as instruções de instalação não forem seguidas como indicadas ou ainda se ocorrerem erros ou modificações quando das ligações elétricas e/ou das tubulações de interligação de gás refrigerante.

Em caso de dúvida consulte um credenciado Carrier de sua preferência para maiores detalhes.

Antes de instalar, modificar ou efetuar manutenção (serviços) no sistema, certifique-se de que o fornecimento de energia elétrica à unidade está interrompido. Verifique também se não há mais de um disjuntor (interruptor de energia). Certifique e coloque etiqueta em cada disjuntor existente de maneira visível e apropriada.

Os choques elétricos podem ocasionar danos pessoais e inclusive a morte.

Esta unidade só funcionará corretamente se for instalada e testada por pessoal qualificado e treinado para isso.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

PRECAUÇÃO

CONEXÃO DA UNIDADE A REDE ELÉTRICA (ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA)

As unidades devem ser conectadas a rede elétrica (alimentação) através de disjuntor, cabos de interligação e cabo terra conforme especificado na norma NBR-5410 da ABNT "Instalações Elétricas de Baixa Tensão".

O disjuntor deve ser exclusivo e instalado em um local de fácil acesso (preferencialmente próximo a unidade interna), também deverá estar devidamente identificado, desta maneira o desligamento da unidade em caso de manutenção ou mesmo numa situação de emergência será feito de forma rápida e segura.

Caso a instalação seja realizada através de uma tomada, a mesma deverá estar de acordo com a norma NBR 14136 da ABNT, para utilização com plugues de três pinos.

ADVERTÊNCIA

- Utilize a voltagem indicada na etiqueta de dados da unidade. Usar uma voltagem diferente da especificada pode causar sérios danos a unidade.
- Utilize somente um disjuntor de capacidade adequada - veja o manual de Instalação, Operação e Manutenção para a correta especificação deste.

ADVERTÊNCIA

PARA DESCONECTAR A UNIDADE DA REDE ELÉTRICA (ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA)

Evite desligar a unidade utilizando o disjuntor (interruptor principal de energia). Use sempre o controle remoto quando quiser desligá-la.

Unidades com cabo de alimentação:

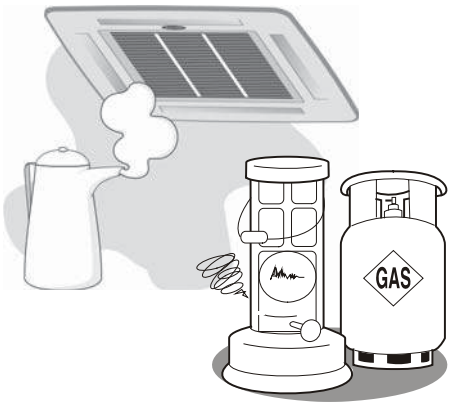
Não puxe o cabo alimentação para desligar a unidade, principalmente se esta estiver em operação. Este procedimento, além de danificar o cabo, pode resultar em choque elétrico, produzir uma faísca e até mesmo iniciar um incêndio.

Verifique periodicamente o cabo de alimentação, se este não estiver firmemente conectado ou apresentar algum dano, poderá haver fuga de energia ou até mesmo risco de choque elétrico.

O cabo de alimentação **NUNCA** deve ser cortado para aumentar/diminuir o comprimento deste.

Se o cabo estiver danificado, a substituição deverá ser executada por um credenciado Carrier.

Mantenha as unidades fora do alcance de fontes de calor e de combustíveis e também de gases em geral. As altas temperaturas e os fluidos dos combustíveis, além do risco de explosão, podem produzir danos físicos na unidade.



de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

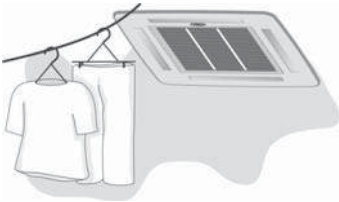
Não use aerossóis inflamáveis perto da unidade. A unidade pode ser danificada se entrar em contato com gasolina, solvente, benzina, inseticida e outras substâncias químicas.



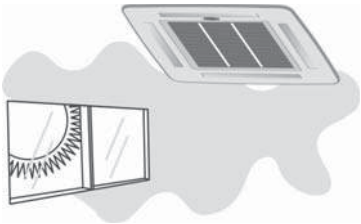
Para evitar um choque elétrico, nunca borrife água nas unidades e nunca manuseie o equipamento com as mãos molhadas..



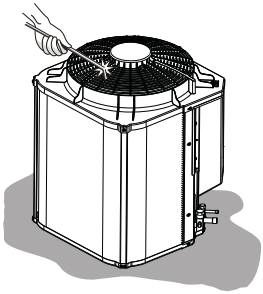
Não obstrua a descarga de ar em nenhuma das unidades, interna e externa. Esta ação bloqueará o fluxo de ar, diminuindo a capacidade de resfriamento e um mau funcionamento da unidade.



Durante o verão ou quando a unidade estiver exposta a incidência solar direta, evite o quanto for possível que os raios solares entrem na área condicionada, utilizando para isto cortinas ou persianas nas janelas.



Não introduza suas mãos ou dedos, nem coloque objetos dentro da grelha de descarga de ar na unidade externa, pois o ventilador gira em velocidades muito altas e pode causar sérios danos pessoais.



ADVERTÊNCIA !

O equipamento não se destina à utilização por crianças ou pessoas com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas.

A utilização também não é recomendada para pessoas sem experiência e/ou conhecimento sobre o equipamento, a menos que tenham recebido as devidas instruções ou estejam sob a supervisão de alguém responsável.

A Carrier recomenda que crianças utilizem o equipamento sempre sob a supervisão de alguém responsável.

DESCARTE SUSTENTÁVEL

Os componentes desse produto e sua embalagem são recicláveis.

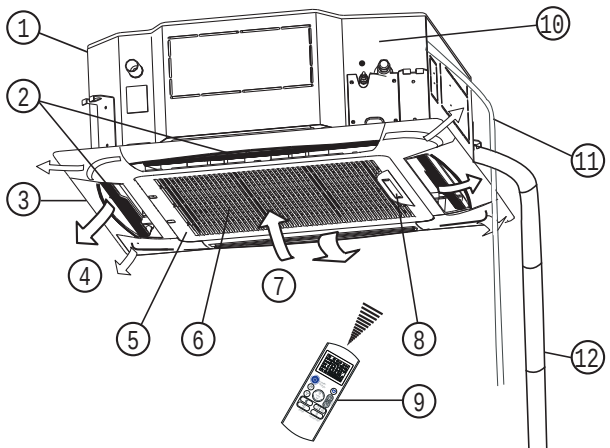
Não descarte no lixo comum.

Para o descarte seguro e sustentável, de seu antigo ar-condicionado, entre em contato com a nossa central de atendimento ao cliente, pelo telefone 4003-6707 (capitais) ou 0800-878-6707 (demais localidades), ou pelo site *www.carrierdobrasil.com.br*, para obter informações dos postos de descarte mais próximos de sua localidade.

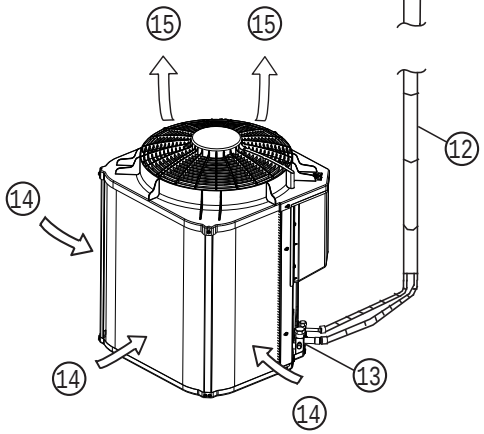
de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES

Unidade Interna (evaporadora)



Unidade Externa (condensadora)



Identificação dos itens

1. Corpo da evaporadora
2. Defletores de ar
3. Kit Grelha
4. Saídas de ar da evaporadora
5. Painel do filtro de ar
6. Filtro de ar (posicionado internamente)
7. Entrada de ar da evaporadora
8. Painel de controle com LEDs e display (somente alguns modelos)
9. Controle remoto
10. Bomba de drenagem (posicionada internamente)
11. Mangueira de dreno
12. Tubulação de interligação sucção/expansão
13. Conexões de interligação
14. Entradas de ar
15. Saída de ar

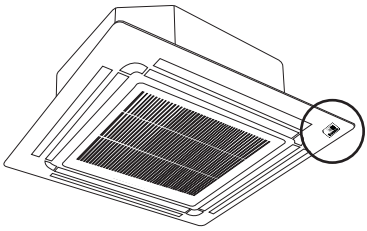
NOTAS

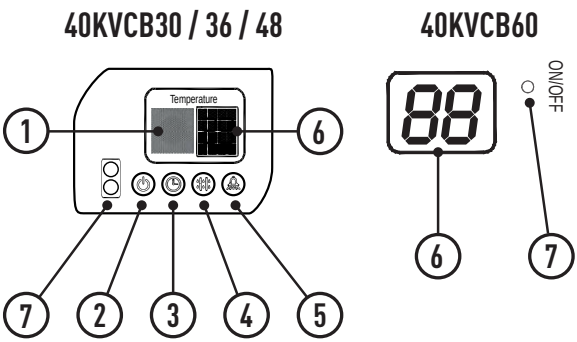
- Todas as figuras presentes neste manual têm valor somente a título explicativo e as partes ilustradas poderão ser diferentes daquelas das unidades de ar-condicionado adquirido.
- O modelo real de qualquer maneira é aquele que deve ser considerado válido.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Visor da Unidade Interna (evaporadora)

O painel da unidade interna possui as seguintes indicações:





1. **Receptor de Sinais:** Sensor do controle remoto
2. **Ícone indicador de operação**
3. **Ícone indicador do temporizador (Timer)**
4. **Ícone indicador de degelo**
5. **Ícone indicador de alarme**
6. **Display**
7. **Botão de funcionamento temporário:**

   Através deste botão, o usuário poderá colocar a unidade em operação. Ao pressionar este botão, ela mudará entre os modos desligado e refrigeração. No modo refrigeração, ela opera com temperatura de ajuste de 24°C e ventilação automática.

Indicador Operação:

Ficará aceso sempre que estiver operando em alguns dos modos: Ventilação, Refrigeração ou Desumidificação.

Indicador Timer:

Ficará aceso quando esta função do controle remoto for acionada, tanto para ligar como desligar em um determinado tempo.

Indicador Degelo:

Ficará aceso enquanto o sistema estiver neste ciclo. Isto poderá ocorrer em dias com temperaturas muito baixas, onde a unidade condensadora poderá estar congelada, durante este ciclo serão realizados os procedimentos para o degelo do sistema.

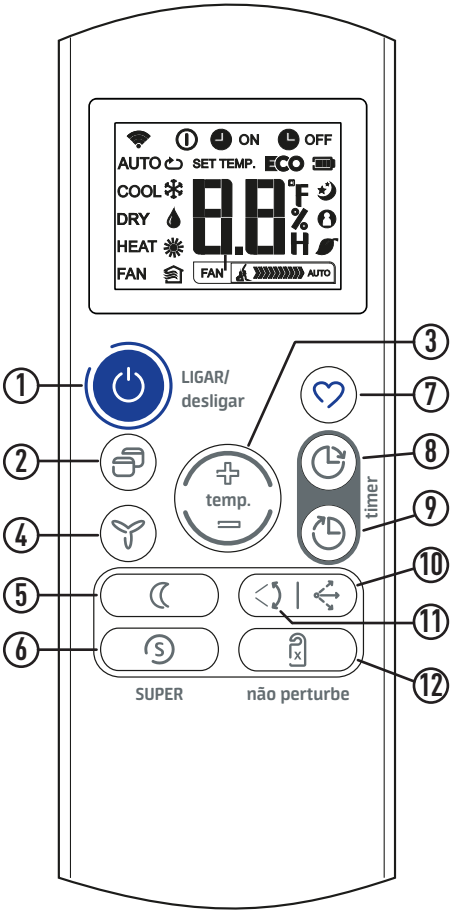
Temperaturas de Utilização

Temperatura / Modo	Refrigeração/ Desumidificação
Temperatura ambiente	17°C ~ 32°C
Temperatura externa	15°C ~ 45°C

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

CONTROLE REMOTO

FUNCIONAMENTO DO CONTROLE REMOTO



1 - Tecla ligar/desligar

Pressione a tecla para ligar a unidade e pressione-a novamente para desligar a unidade.

2 - Tecla para seleção do modo de funcionamento

Pressione esta tecla para selecionar um dos modo de funcionamento em sequência, ou seja, AUTOMÁTICO (**AUTO**), REFRIGERAÇÃO (**COOL**), AQUECIMENTO (HEAT - disponível somente para as versões quente/frio), DESUMIDIFICAÇÃO (**DRY**), VENTILAÇÃO (**FAN**) e retorno ao modo **AUTO**.

3 - Teclas de ajuste de temperatura

+: Pressione esta tecla para aumentar a temperatura do ambiente (de 1°C em 1°C) até a máxima de 30°C.

-: Pressione esta tecla para diminuir a temperatura do ambiente (de 1°C em 1 °C) até a mínima de 17°C.

*O ajuste de temperatura não estará disponível no modo VENTILAÇÃO (**FAN**).*

4 - Tecla de seleção da velocidade do ventilador

Pressionando esta tecla é possível selecionar uma velocidade de funcionamento do ventilador, na sequência: automática, baixa, média, alta e retorno a automática.

AUTOMÁTICA → BAIXA → MÉDIA → ALTA

*A seleção da velocidade do ventilador não estará disponível nos modos AUTOMÁTICO (**AUTO**) e DESUMIDIFICAÇÃO (**DRY**).*

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

5 - Tecla de seleção da função Dormir

Pressionando esta tecla, quando em operação nos modos AUTOMÁTICO (**AUTO**) ou REFRIGERAÇÃO (**COOL**) a unidade se ajustará, automaticamente, de maneira a manter o máximo conforto com a máxima economia.

Para desativar a função pressione novamente a tecla "dormir" ou a tecla LIGAR/desligar no controle remoto. Esta função é desativada automaticamente em 7 horas.

6 - Tecla de seleção da função SUPER

Pressionando esta tecla a evaporadora é ajustada automaticamente para ventilação alta até que a temperatura configurada seja alcançada.

Para desativar a função pressione novamente a tecla "SUPER" ou a tecla de seleção da velocidade do ventilador.

7 - Tecla de atalho Favorito

A tecla de atalho tem as seguintes funções:

- Usada para restaurar as configurações atuais ou retomar as configurações anteriores.
- Logo após ter colocado a unidade em funcionamento pela primeira vez, pressionando esta tecla a unidade irá operar no modo AUTOMÁTICO (**AUTO**), com uma temperatura de 26°C e com velocidade do ventilador em AUTO.
- Pressione esta tecla, quando o controle remoto estiver ligado, e o sistema irá reverter automaticamente de volta às configurações anteriores, incluindo o modo de operação, o ajuste da temperatura, a velocidade do ventilador e função dormir (se esta estiver ativada).
- Pressione esta tecla por mais de 2 segundos, o sistema irá restaurar automaticamente as configurações de operação atuais, incluindo o modo de operação, temperatura de ajuste, velocidade do ventilador e função dormir (se esta estiver ativada).

8 - Teclas para configuração do temporizador ligar - TIMER ON

Tecla utilizada para configuração do temporizador de acionamento automático (ligar) da unidade. A cada toque na tecla a hora atual é acrescida de 30 minutos, a partir do tempo de 10 h o acréscimo passa a ser de 60 minutos (1 hora). Para cancelar a programação basta ajustar o TIMER ON para "**0.0H**".

9 - Teclas para configuração do temporizador desligar - TIMER OFF

Tecla utilizada para configuração do temporizador de desligamento automático (desligar) da unidade. A cada toque na tecla a hora atual é acrescida de 30 minutos, a partir do tempo de 10 h o acréscimo passa a ser de 60 minutos (1 hora). Para cancelar a programação basta ajustar o TIMER OFF para "**0.0H**".

10 - Tecla para direcionar o fluxo de ar

Pressione esta tecla para modificar o ângulo de deslocamento do defletor de ar horizontal, ou seja, para selecionar a melhor posição para o deslocamento do ar, para cima ou para baixo, no ambiente.

11 - Tecla para acionamento automático do defletor de ar horizontal (oscilar)

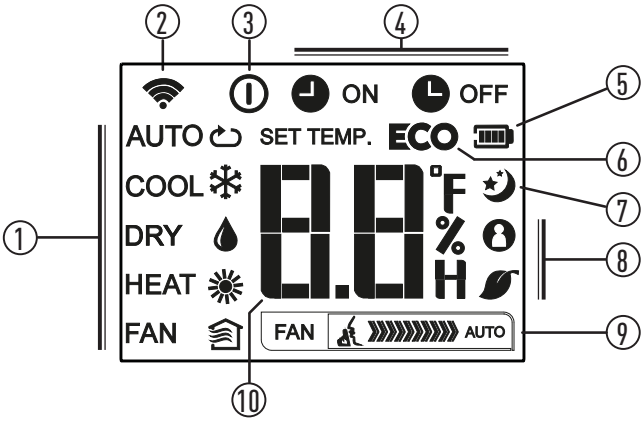
Pressione esta tecla para acionar a função movimentação automática do defletor de ar horizontal, proporcionando o deslocamento do ar para cima e para baixo no ambiente.
Pressionar novamente para cancelar a função.

12 - Tecla de seleção da função Não Perturbe

Pressionando esta tecla se desativa (apaga) os LEDs no painel da unidade interna e o sinal sonoro. Com esta função ativada, se o usuário proceder com alguma ajuste no controle remoto, um LED ou ponto se ascenderá brevemente. Pressione novamente a tecla NÃO PERTURBE para sair desta função.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Descrição e Função dos Indicadores do Display do Controle Remoto



1 - Indicadores do modo de funcionamento

Indicam o modo de funcionamento atual, a partir de AUTO (↻), REFRIGERAÇÃO (❄), DESUMIDIFICAÇÃO (💧), AQUECIMENTO (☀ - disponível somente para as versões quente/frio), VENTILAÇÃO (≋) e retorno ao modo AUTO (↻).

2 - Indicador de transmissão

O indicador de transmissão ilumina-se quando o controle remoto envia sinais à unidade interna.

3 - Indicador de unidade ligada

O indicador é exibido quando a unidade é ligada através do controle remoto.

4 - Indicadores do Timer ON (ligar) e do Timer OFF (desligar)

Indicam que foram configurados horários para autoligar (timer ON) / autodesligar (timer OFF) o temporizador da unidade.

5 - Indicador da carga da bateria do controle remoto

6 - Função não disponível para estes modelos

7 - Indicador da função Dormir

Indica que a unidade está funcionando no modo dormir.

8 - Funções não disponíveis para estes modelos

9 - Indicador de velocidade do ventilador

Indica a velocidade selecionada do ventilador, na seguinte sequência: automática, baixa, média, alta e retorno a automática.

10 - Indicadores de temperatura e configuração de horas para o timer

Indica a temperatura configurada (de 17°C a 30°C), a temperatura ambiente ou, nas funções de Timer, indica as horas configuradas até ligar/desligar a unidade. Configurando o modo VENTILAÇÃO (**FAN**), o indicador de temperatura não é visualizado.

- *Para maior clareza, na figura estão ilustrados todos os indicadores. Durante o funcionamento estará aceso somente o indicador do modo de funcionamento ativado.*

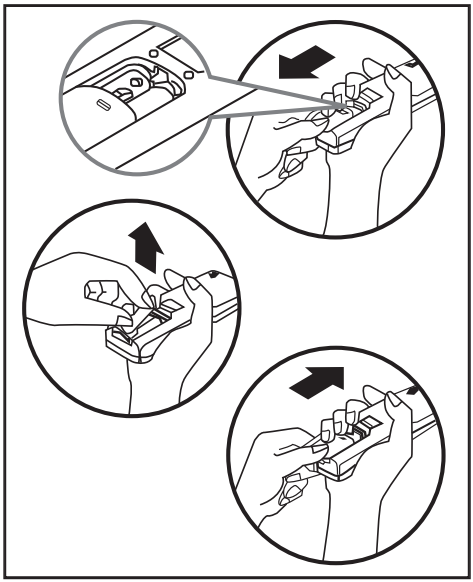
de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Como Colocar/Substituir as Pilhas

PRECAUÇÃO

A substituição das pilhas deve ser efetuada depois da unidade ter sido desligada.

1. Remover a tampa do compartimento traseiro pressionando-a levemente para baixo e substituir as pilhas usadas pelas novas, prestando atenção para a polaridade correta indicada no compartimento.
2. Após a colocação das pilhas novas, no display do controle remoto aparecerão os ícones da configuração inicial (padrão) da unidade.



NOTA

O controle remoto utiliza duas pilhas do tipo palito (AAA).

NOTAS

- Quando da substituição, não utilize pilhas usadas ou de tipo diferente, isto poderá ser causa de funcionamentos irregulares do controle remoto.
- Quando as pilhas são removidas o controle remoto apaga todas as programações.
- Se o controle remoto não for utilizado durante um tempo prolongado, recomenda-se remover as pilhas a fim de evitar infiltrações que poderão danificá-lo.
- A duração média das pilhas com um uso normal é de cerca seis meses.
- Substituir as pilhas ao falhar o "bip" de recepção proveniente da unidade interna ou se o indicador de transmissão do controle remoto não acender.

DESCARTE SUSTENTÁVEL

Após a utilização, para o descarte seguro e sustentável de suas pilhas e/ou baterias, acesse o site *www.carrierdobrasil.com.br* ou entre em contato com a nossa central de atendimento ao cliente pelos telefones 4003.6707 (capitais) ou 0800.887.6707 (demais localidades), para obter informações dos postos de descarte mais próximos de sua localidade

Não descarte-as no lixo comum.



de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022000338

Posicionamento e Cuidados com o Controle Remoto

NOTA

A distância máxima para um funcionamento correto do controle remoto por infravermelhos é de 8 metros.

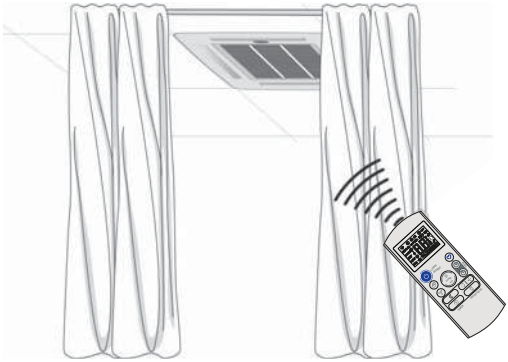


Posicionar o controle remoto de modo que os sinais enviados possam alcançar facilmente o receptor da unidade interna (a uma distância máxima de 8 metros).

Quando for selecionado o funcionamento com ativação do timer, na hora estabelecida o controle remoto transmite automaticamente um sinal à unidade interna. Se o controle remoto estiver numa posição que impede a transmissão do sinal, é possível que haja um atraso de cerca de 15 minutos.

PRECAUÇÃO ⚠

O condicionador de ar não funcionará se existirem cortinas, portas ou outros objetos que bloqueiem o sinal emitido pelo controle remoto à unidade.



NOTAS

- Não molhe ou permita que haja penetração de líquidos no controle remoto.
- O sistema de controle eletrônico emite um sinal acústico (BEEP), confirmando a recepção da mensagem emitida.
- No caso em que outros aparelhos elétricos interajam com o controle remoto, recomenda-se deslocar estes aparelhos ou consultar um credenciado Carrier.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

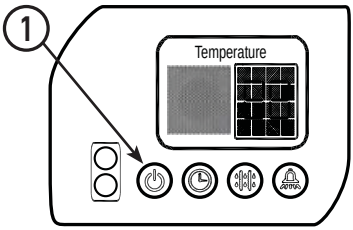
Utilização do Controle Remoto

Ligar / Desligar

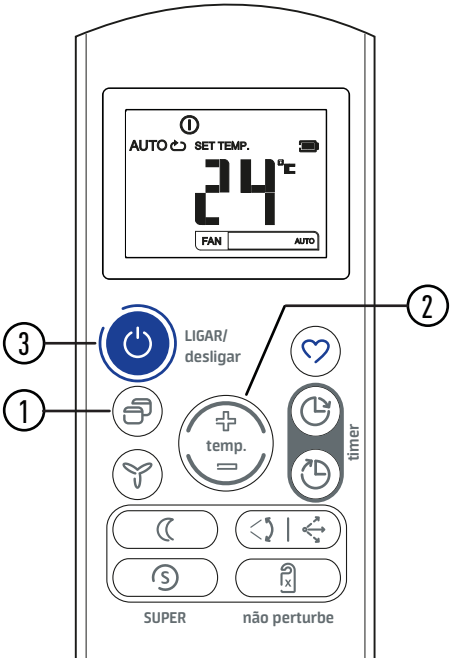
Pressione a tecla **LIGAR/desligar** no controle remoto para colocar a unidade em funcionamento, no display deste aparecerá o ícone .

Ao ligar a unidade acenderá o ícone (LED) indicador de OPERAÇÃO (1 - conforme a figura ao lado) no painel da unidade interna. A unidade iniciará seu funcionamento no modo AUTOMÁTICO (**AUTO**).

Obs.: Nas unidades evaporadoras 40KV_60 apenas acenderá o display digital localizado na grelha.



Funcionamento no modo AUTOMÁTICO (AUTO)



Quando a unidade for configurada no modo AUTOMÁTICO (**AUTO**), os modos REFRIGERAÇÃO (**COOL**) ou VENTILAÇÃO (**FAN**), são selecionados automaticamente conforme a temperatura ambiente e a temperatura selecionada no controle remoto.

É importante lembrar que alguns parâmetros de funcionamento do equipamento irão ser fixos durante a operação no modo AUTOMÁTICO (**AUTO**) e será possível alterar apenas a temperatura desejada através do controle remoto.

Selecionando o modo **auto** não é necessário regular a velocidade do ventilador pois esta será regulada automaticamente.

Como selecionar:

1 - Pressione a tecla **MODO** para a seleção do modo de funcionamento automático: **AUTO**.

2 - Pressionar as teclas de seleção **temp.** para configurar a temperatura desejada. Recomenda-se em geral que a temperatura selecionada seja a da faixa de conforto térmico, entre 21°C e 24°C.

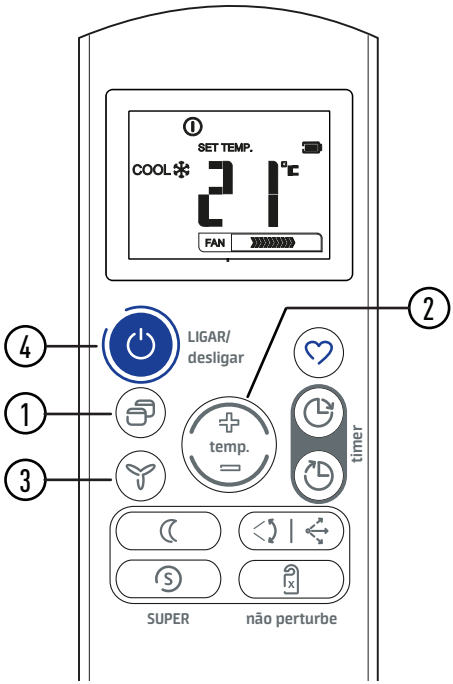
3 - Caso a unidade interna esteja desligada, pressione a tecla **LIGAR/desligar** para enviar o comando a esta e iniciar a operação no modo automático.

- **Desligar**

Pressione a tecla para desligar a unidade.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022000338

Funcionamento no modo REFRIGERAÇÃO (COOL) ou no modo VENTILAÇÃO (FAN)



Como selecionar:

Ao ligar a unidade (modelos 40KV_30/36/48) acenderá o ícone (LED) indicador de OPERAÇÃO no painel da unidade interna.

NOTA

Para os modelos 40KV_60:

Quando a unidade estiver operando em modo REFRIGERAÇÃO (**COOL**) ou AUTOMÁTICO (**AUTO**) (página anterior), aparecerá a temperatura ajustada.

Quando estiver operando em modo VENTILAÇÃO (**FAN**), aparecerá a temperatura do ambiente interno.

1 - Pressione a tecla **MODO** para a seleção do modo de funcionamento. Selecione um dos modos: REFRIGERAÇÃO (**COOL**) ou VENTILAÇÃO (**FAN**).

2 - Pressione as teclas de seleção **temp.** para configurar a temperatura desejada. Recomenda-se em geral que a temperatura selecionada seja a da faixa de conforto térmico, entre 21°C e 24°C.

3 - Pressione a tecla de configuração da velocidade do ventilador (3) para selecionar um dos modos indicados:



4 - Caso a unidade interna esteja desligada, pressione a tecla **LIGAR/desligar** para enviar o comando a esta e iniciar a operação no modo selecionado.

Selecionando o modo VENTILAÇÃO (**FAN**) a unidade entrará imediatamente em funcionamento.

- **Desligar**

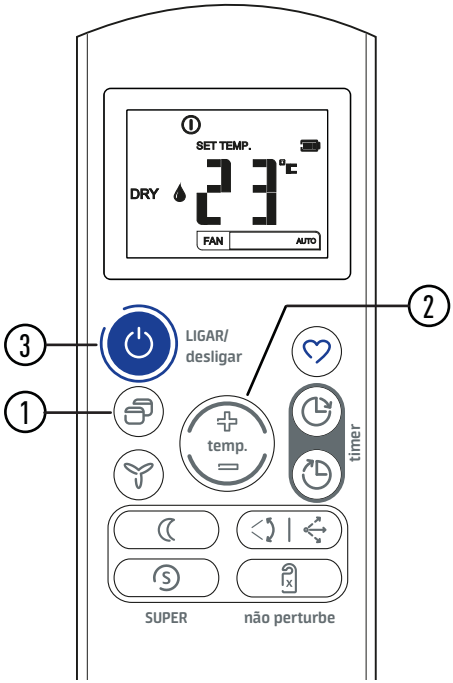
Pressione a tecla  para desligar a unidade.

NOTA

Se o modo VENTILAÇÃO (**FAN**) tiver sido selecionado, não haverá opção de controle da temperatura e o display também não apresentará os dígitos referentes a temperatura.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Funcionamento no modo DESUMIDIFICAÇÃO (DRY)



1 - Pressione a tecla **MODO** para a seleção do modo de funcionamento DESUMIDIFICAÇÃO (**DRY**).

2 - Pressione as teclas de seleção **temp.** para configurar a temperatura desejada.
A velocidade do ventilador será configurada automaticamente.

3 - Caso a unidade interna esteja desligada, pressione a tecla **LIGAR/desligar** para enviar o comando a esta e iniciar a operação no modo DESUMIDIFICAÇÃO (**DRY**).

- **Desligar**

Pressione a tecla  para desligar a unidade.

NOTA

A seleção da velocidade do ventilador não estará disponível no modo DESUMIDIFICAÇÃO (**DRY**).

Como selecionar:

Ao ligar a unidade (modelos 40KV_30/36/48) acenderá o ícone (LED) indicador de OPERAÇÃO no painel da unidade interna.

NOTA

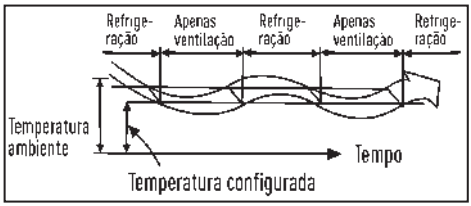
Para os modelos 40KV_60:

Quando a unidade estiver operando em modo DESUMIDIFICAÇÃO (**DRY**) aparecerá a temperatura ajustada.

Características de funcionamento no modo DESUMIDIFICAÇÃO (DRY)

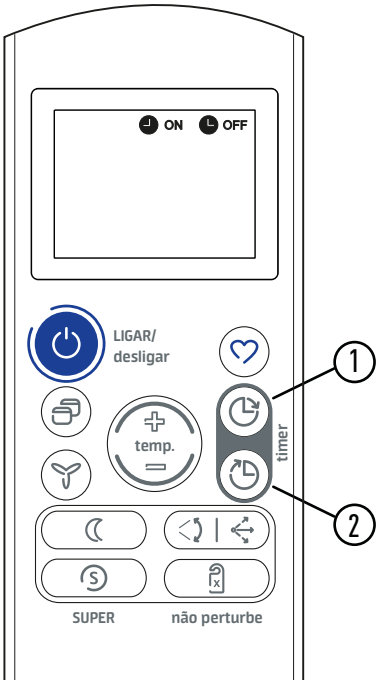
- O modo DESUMIDIFICAÇÃO (**DRY**) regula automaticamente o funcionamento da unidade de acordo com a diferença entre a temperatura configurada e a temperatura ambiente.
- A temperatura é regulada na fase de desumidificação ligando e desligando repetidamente a unidade no modo REFRIGERAÇÃO (**COOL**) ou VENTILAÇÃO (**FAN**).

  O indicador de velocidade do ventilador no controle remoto exibirá AUTO e o ventilador prosseguirá em baixa velocidade.



de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Funcionamento do temporizador (TIMER)



Para configurar o Timer Ligar (TIMER ON):

Pressione a tecla **timer ligar** (1) para iniciar o procedimento de autoativar o temporizador.

A configuração atual do temporizador e a letra "H" são exibidas, o indicador de **TIMER ON** (ON) ativado acende no display do controle remoto.

Pressione novamente a tecla **timer ligar** (1) até a hora desejada, cada toque na tecla a hora atual é acrescida de 30 minutos, a partir do tempo de 10 h o acréscimo passa a ser de 60 minutos (1 hora).

Aguarde alguns segundos para o sinal ser enviado a unidade, a letra "H" se apaga e o display volta a apresentar a temperatura configurada.

Para configurar o Timer Desligar (TIMER OFF):

Pressione a tecla **timer desligar** (2) até aparece o indicador **TIMER OFF** (OFF) para iniciar o procedimento de autodesativar o temporizador.

A configuração atual do temporizador e a letra "H" são exibidas no display do controle remoto.

Pressione novamente a tecla **timer desligar** (2) até a hora desejada, cada toque na tecla a hora atual é acrescida de 30 minutos, a partir do tempo de 10 h o acréscimo passa a ser de 60 minutos (1 hora).

Aguarde alguns segundos para o sinal ser enviado a unidade, a letra "H" se apaga e o display volta a apresentar a temperatura configurada.

Para cancelar a função Timer

Pressione as teclas **timer ligar** ou **timer desligar** até atingir o valor "0.0H" no display do controle, e assim cancelar (desativar) a função do temporizador.

ATENÇÃO

Quando a função de ativação do timer é selecionada, o controle remoto transmite automaticamente o sinal do timer à unidade interna na hora estabelecida. Portanto é necessário colocar o controle remoto numa posição de onde possa chegar o sinal à unidade interna de maneira correta.

O período de funcionamento efetivo configurável pelo controle remoto está compreendido no período de tempo de 24 h.

Não é possível configurar o timer para uma programação diária.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Exemplos de configuração do temporizador (TIMER)

Funcionamento com configuração do timer ligar

TIMER ON (Desligado - Funcionamento)

Esta função é útil ao acordar ou no retorno do trabalho para casa. A unidade entra em operação automaticamente na hora estabelecida.



Exemplo:

Ligar a unidade em 6 horas.

1. Pressione a tecla **timer ligar**, aparecerá no display o ícone ON, a configuração atual do temporizador e a letra "H".
2. Pressione novamente a tecla **timer ligar** até o display apresentar o ajuste da hora em "6.0H".
3. Aguarde alguns segundos para o sinal ser enviado a unidade, a letra "H" se apaga e o display volta a apresentar a temperatura configurada, acende-se o LED (ou o ícone) indicador do Timer no painel da unidade interna e está confirmado o ajuste da programação de início de funcionamento - ligar a unidade.

Desligamento com configuração do timer desligar

TIMER OFF (Funcionamento - Desligado)

A função de desligamento com configuração do timer é útil nos períodos noturnos, porque a unidade desliga-se automaticamente na hora estabelecida.



Exemplo:

Desligar a unidade em 10 horas.

1. Pressione a tecla **timer desligar**, até aparecer no display o ícone OFF , a configuração atual do temporizador e a letra "H".
2. Pressione novamente a tecla **timer desligar** até o display apresentar o ajuste da hora em "10H".
3. Aguarde alguns segundos para o sinal ser enviado a unidade, a letra "H" se apaga e o display volta a apresentar a temperatura configurada, acende-se o LED (ou o ícone) indicador do Timer no painel da unidade interna e está confirmado o ajuste da programação de fim de funcionamento - desligar a unidade.

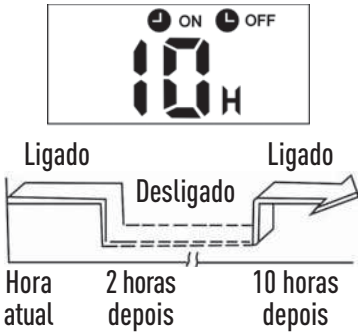
de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022000338

Configuração combinada do Timer

Configuração simultânea de funcionamento e desligamento

(Funcionamento - Desligamento - Funcionamento)

Esta função é útil para desligar a unidade após ter deitado e para ligá-la ao acordar, ou quando se retorna do trabalho para casa.



Exemplo:

Desligar a unidade em 2 horas e tornar a ligar em 10 horas.

1. Pressione a tecla **timer desligar**, até aparecer no display o ícone OFF , a configuração atual do temporizador e a letra "H".
2. Pressione novamente a tecla **timer desligar** até o display apresentar o ajuste da hora em "2.0H".
3. Aguarde alguns segundos para o sinal ser enviado a unidade.
4. Pressione então a tecla **timer ligar**, até aparecer no display o ícone ON , a configuração atual do temporizador e a letra "H".
5. Pressione novamente a tecla **timer ligar** até o display apresentar o ajuste da hora em "10H".
6. Aguarde alguns segundos para o sinal ser enviado a unidade, a letra "H" se apaga e o display volta a apresentar a temperatura configurada, acende-se o LED (ou o ícone) indicador do Timer no painel da unidade interna e estão confirmados os ajustes da programação de fim e de início de funcionamento - desligar e depois ligar a unidade.

(Desligamento - Funcionamento - Desligamento)

Utilizar esta configuração para ligar a unidade ao acordar e para desligá-la na hora de sair.



Exemplo:

Ligar a unidade em 2 horas e desligar em 5 horas.

1. Pressione a tecla **timer ligar**, aparecerá no display o ícone ON , a configuração atual do temporizador e a letra "H".
2. Pressione novamente a tecla **timer ligar** até o display apresentar o ajuste da hora em "2.0H".
3. Aguarde alguns segundos para o sinal ser enviado a unidade.
4. Pressione então a tecla **timer desligar**, até aparecer no display o ícone OFF , a configuração atual do temporizador e a letra "H".
5. Pressione novamente a tecla **timer desligar** até o display apresentar o ajuste da hora em "5.0H".
6. Aguarde alguns segundos para o sinal ser enviado a unidade, a letra "H" se apaga e o display volta a apresentar a temperatura configurada, acende-se o LED (ou o ícone) indicador do Timer no painel da unidade interna e estão confirmados os ajustes da programação de início e de fim de funcionamento - ligar e depois desligar a unidade.

- *A função de timer (ligar ou desligar) cujo valor é mais próximo à hora atual será ativada primeiro.*
- *Caso as funções de ligar e desligar sejam configuradas para a mesma hora, o timer não entrará em funcionamento e a unidade poderá parar de funcionar.*

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Funcionamento da função DORMIR



• Ligar

Ao ligar a unidade nesta função, todos os LEDs se apagarão.

1 - Pressione a tecla **dormir** nos modos AUTOMÁTICO (**AUTO**) ou REFRIGERAÇÃO (**COOL**), a partir deste momento a unidade iniciará a operação no modo economia de energia. A temperatura ajustada será controlada automaticamente para maior conforto térmico. No visor do controle remoto aparecerá o ícone .

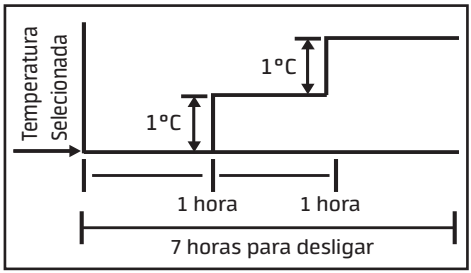
NOTA

A função dormir desligará a unidade automaticamente após 7 horas de sua ativação.

Características da função DORMIR

O funcionamento da unidade será automaticamente alterado da seguinte forma:

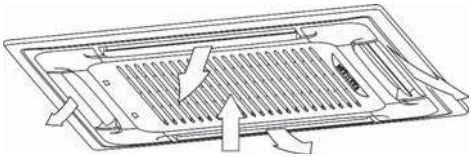
- Quando em modo de operação AUTOMÁTICO (**AUTO**) a temperatura será aumentada automaticamente, em 1°C por hora nas primeiras duas horas, mantendo-se então estável nesta temperatura. A velocidade do ventilador será automática de acordo com a temperatura ambiente.
- Quando em modo de operação REFRIGERAÇÃO (**COOL**) a temperatura atual configurada aumentará 1°C por hora, nas primeiras duas horas, mantendo-se então estável nesta temperatura.



de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Ajuste das Direções do Fluxo de Ar

Enquanto a unidade estiver em funcionamento, você pode ajustar os defletores do fluxo de ar para distribuir uniformemente a temperatura no ambiente.





1 - Ajuste na direção do fluxo de ar

O ajuste deve ser executado, através do controle remoto, quando a unidade estiver em funcionamento. Pressione a tecla (1) no controle remoto para modificar o ângulo do defletor de ar horizontal, ou seja, para selecionar a melhor posição para o deslocamento do ar no ambiente. Pressione novamente esta tecla para manter os defletores nesta posição.

NOTA

Sempre use o controle remoto para ajustar a posição do(s) defletor(es) de ar, do contrário pode-se produzir uma operação anormal.

2 - Deslocamento automático do fluxo de ar vertical - oscilar

Pressione a tecla (2) para ligar/desligar a operação oscilante (swing) do defletor horizontal da unidade evaporadora, ou seja, para que ocorra o deslocamento automático do fluxo de ar. A faixa de oscilação será entre as aberturas mínimas e máximas permitidas para permitir alcance numa maior área.

NOTAS

NÃO ajuste os defletores com a mão se o aparelho estiver em operação no modo **oscilar** "⟲", pois poderá danificar o mecanismo de oscilação do ar.

NOTAS

- Regule a direção do fluxo de ar de maneira a não incomodar os ocupantes do ambiente.
- **Não** é recomendável deixar a unidade funcionando, durante períodos longos, com a direção do fluxo posicionado para baixo no modo REFRIGERAÇÃO (COOL) ou DESUMIDIFICAÇÃO (DRY), pois poderá formar-se condensado na superfície do defletor, o que poderá provocar a formação de umidade no chão ou nos móveis.
- **Não** deslocar manualmente os defletores, utilizar sempre as teclas **oscilar** e **direção** ⟲ | ⇙. O deslocamento manual do defletor pode causar problemas de funcionamento irregular.
- Em caso de mal funcionamento dos defletores, desligar a unidade e tornar a ligá-la novamente. Após 10 operações, os defletores serão recalibrados para que garanta a posição correta original de fábrica.
- Reativando a unidade logo depois de uma parada, os defletores poderão ficar imóveis durante cerca de 10 segundos.
- O ângulo de abertura dos defletores **não** deve ficar muito estreito, pois isto limita a operação nos modos de REFRIGERAÇÃO (COOL) ou AQUECIMENTO (HEAT - somente modelos quente/frio), em função da menor vazão do fluxo de ar.
- Ao desligar e religar a unidade, o defletor voltará na última posição ajustada. Em caso de falta de energia, se a unidade estiver configurada para retorno na última função, também voltará na última posição ajustada. Para maiores detalhes, ver manual de instalação.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO

Os sintomas a seguir não são problemas decorrentes do ar-condicionado.

Sintoma 1: O sistema não funciona

- O aparelho não é iniciado imediatamente quando pressionado a tecla ON/OFF no controle remoto.
- Se o ícone (LED) de operação (OPERATION) acender, o sistema está em suas condições normais. Para prevenir uma sobrecarga no motor do compressor, a unidade só é iniciada 3 minutos após ter sido ligada.
- Caso seja pressionado no controle remoto a opção para trabalhar no modo aquecimento (não disponível para estes modelos), a unidade soará dois bips sonoros e ligará em modo ventilação.

Sintoma 2: Alterar do modo de RESFRIAMENTO para o modo VENTILAÇÃO

- Para prevenir o congelamento da unidade interna, a unidade mudará para o modo VENTILAÇÃO (FAN) automaticamente, retornando ao modo REFRIGERAÇÃO (COOL) logo em seguida.
- Quando a temperatura do ambiente atingir a temperatura pré-determinada, o compressor desligará e a unidade mudará para o modo VENTILAÇÃO (FAN); quando a temperatura do ambiente exceder a temperatura pré-determinada, o compressor ligará novamente.

Sintoma 3: Névoa branca saindo da unidade

Unidades interna e externa

- Quando a umidade do ambiente for muito elevada durante a operação no modo REFRIGERAÇÃO e o interior da unidade estiver contaminado, a distribuição de temperatura no ambiente será irregular.

  É necessário limpar o interior da unidade interna. Contate a assistência técnica para limpar o interior da unidade. Essa operação requer mão de obra especializada.

- Quando o sistema é alternado para o modo de aquecimento (não disponível para estas unidades) após a operação de descongelamento a umidade gerada pelo degelo será eliminada em forma de vapor.

Sintoma 4: Ruído do ar-condicionado no modo de RESFRIAMENTO

Sintoma 4.1: Unidade interna

- Um som contínuo e baixo é ouvido quando o sistema está operando no modo REFRIGERAÇÃO (COOL) ou quando está parado. Quando a bomba de drenagem estiver em operação, este som também é escutado.
- Um chiado é escutado quando o sistema para após funcionamento no modo de aquecimento (não disponível para estas unidades). A contração e expansão de peças plásticas causadas pela variação de temperatura produzem este ruído.

Sintoma 4.2: Unidade externa

- Quando o ruído de operação muda. O ruído altera devido a mudança de frequência.

Sintoma 4.3: Unidade interna / Unidade externa

- Um som baixo semelhante a um chiado é escutado quando o sistema está em operação. Este som é proveniente do gás refrigerante circulando pelas unidades interna e externa.
- Um chiado é escutado quando do início de operação ou imediatamente após a parada de operação do equipamento, ou ainda quando este está em operação de degelo. Este som é proveniente do refrigerante, ocasionado pelo início ou parada de circulação do mesmo pelas unidades interna/externa.

Sintoma 5: Poeira saindo da unidade

- Quando a unidade é ligada pela primeira vez após um longo período sem uso. Causado pelo excesso de poeira na unidade.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Sintoma 6: Odores saindo da unidade

- A unidade pode absorver odores do ambiente como cheiro de fumaça de cigarro, móveis e etc.

Sintoma 7: Ventilador da unidade externa não funciona

- Durante a operação: a velocidade do ventilador é controlada para otimizar o funcionamento do produto.

Sintoma 8: Ventilação da evaporadora desliga eventualmente

- Este modelo possui proteções que não permitem que o ar numa temperatura fora do desejado seja insuflado ao ambiente. Além disso conta com um sistema de descongelamento na condensadora e dentro desta proteção o motor da evaporadora poderá se desligar.

Se você sabe que vai ficar um tempo prolongado sem usar seu ar-condicionado:

NOTA

Desligue o disjuntor caso o equipamento não seja utilizado por um longo período de tempo.

- Lave e seque os filtros e volte a colocá-los na unidade interna.
- Coloque o equipamento para funcionar no modo VENTILAÇÃO (FAN) durante pelo menos meio dia para secar todo o interior.
- Retire as pilhas do comando.

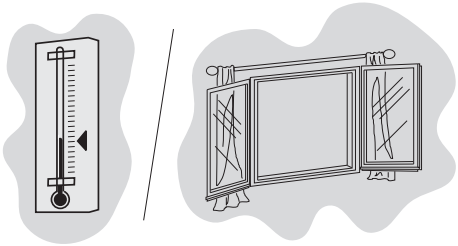
Após uma parada prolongada do equipamento e antes de colocá-lo em funcionamento novamente, faça as seguintes operações:

- Inspecione e limpe a unidade externa, especialmente a serpentina.
- Limpe e substitua os filtros da unidade interna.
- Verifique e limpe a bandeja de condensados da unidade interna.
- Verifique as tomadas das ligações elétricas.

CONSELHOS PRÁTICOS

Ótimo Conforto com Baixo Consumo

- Procure manter a temperatura do ambiente dentro dos níveis de conforto térmico, entre 21°C e 24°C.



- Quando a unidade estiver funcionando no modo de refrigeração, evite que a luz solar entre na casa. Sempre que possível feche as cortinas ou baixe as persianas.
- Não tape a frente da unidade obstruindo a entrada e a saída do ar. A obstrução pode provocar a redução da quantidade do ar e reduzir o efeito da unidade podendo provocar a avaria da unidade.

Operação Normal

Algum destes eventos podem ocorrer durante a operação normal:

- Som de "trinado" durante a operação ou quando a unidade parar - Este é o som do gás refrigerante fluindo através da unidade.
- Maus cheiros provenientes da unidade - Cheiros de fumaça ou cosméticos acumulados enquanto o ar da sala circula através da unidade.
- Um barulho forte pode ser ouvido algumas vezes durante a operação da unidade ou quando a unidade for ligada - É o som do plástico se expandindo devido a mudanças bruscas de temperatura.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

CUIDADOS E MANUTENÇÃO

Tempo de Proteção

- Se o modo de operação alterar de REFRIGERAÇÃO (COOL) e DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) para aquecimento (não disponível para estas unidades), haverá um tempo de proteção de 3 minutos entre o desligamento e o religamento do compressor (para protegê-lo), incluindo-se o início da operação em modo aquecimento.
- Se o modo de operação alterar de AQUECIMENTO para REFRIGERAÇÃO e DESUMIDIFICAÇÃO, também haverá este tempo de proteção.
- Quando inicia a operação de aquecimento (não disponível para estas unidades), para evitar que se jogue ar frio diretamente no ambiente, o ar só sairá depois de estar aquecido.

Tempo Mínimo de Operação

Em operação normal existe um mínimo de 10 segundos entre cada parada e partida do compressor.

Umidade do Ar

Uma taxa de umidade superior a 80% pode causar a formação de condensado enquanto a unidade estiver funcionando em modo REFRIGERAÇÃO (COOL) ou no modo DESUMIDIFICAÇÃO (DRY). Deve-se, portanto, regular a posição dos defletores colocando-os com o ângulo máximo de abertura (vertical em relação ao chão) e programar o ventilador em ALTA velocidade.

ADVERTÊNCIA

Operação em caso de falta de eletricidade

- Quando houver queda de eletricidade com a unidade em funcionamento as condições de operação são memorizadas e são restabelecidas automaticamente junto com a eletricidade, desde que configurada desta forma. Maiores detalhes, veja o manual de instalação..
- A programação do TIMER será desfeita.
- Quando sair de sua casa durante uma falha de energia, desconecte a unidade interna para evitar que ela ligue automaticamente quando a energia for restabelecida.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022000338

Filtros de Ar

Os filtros de ar evitam a incidência excessiva de pó e outras partículas no ambiente. Em caso de entupimento do filtro, a eficiência de funcionamento do equipamento pode diminuir significativamente. Desta maneira caso a unidade seja utilizada durante muito tempo ao longo do dia, recomendamos que o filtro deva ser limpo uma vez a cada duas semanas.

Se a unidade for instalada em um lugar com grande presença de pó (ou poluentes), limpe o filtro de ar com maior frequência.

PRECAUÇÃO ⚠

A Carrier recomenda que não se utilize o equipamento sem os filtros de ar, evitando assim a entrada de sujeira na unidade interna, o que poderá ocasionar mau funcionamento da mesma.

NOTA

Se a poeira acumulada é excessiva (grossa) demais para ser limpa, substitua o filtro por um novo (filtro de ar substituível é um equipamento opcional).

Ciclo de vida dos filtros

A vida útil dos filtros varia de acordo com a quantidade de fumaça, pó e poluentes presentes no ambiente, o tamanho do espaço condicionado e o tempo de operação da unidade. Para estabelecer a frequência de limpeza destes filtros, pode-se tomar como base o tempo médio de 1 mês de funcionamento.

Limpeza dos Filtros de Ar

Filtros de tela lavável

1. Pressione as travas da grelha para dentro, em seguida puxe o painel do filtro para baixo como indicado na figura 1.
2. Para limpar somente os filtros de ar, basta retirá-los e proceder a limpeza, seguindo os passos abaixo:
   - Limpe primeiro o filtro com um aspirador (fig. 2);
   - Depois lave-o com água corrente (fig. 3), secando-o em seguida;
   - Volte a colocar o filtro na sua posição corretamente.

Unidades 40KV

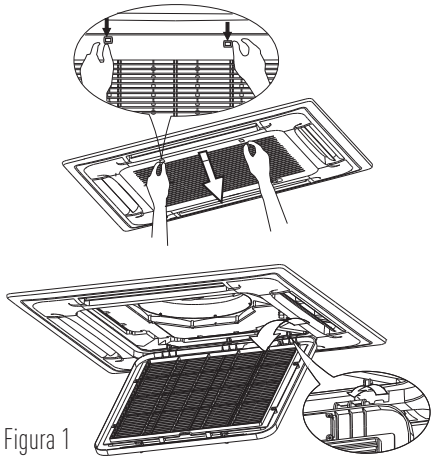


Figura 1

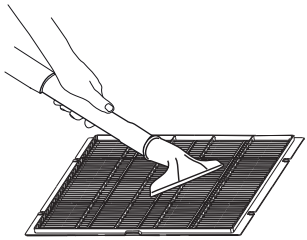


Figura 2

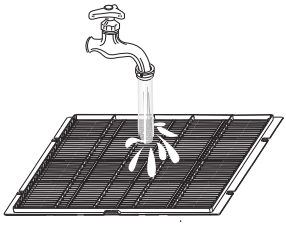


Figura 3

NOTAS

- Se o acúmulo de poeira é muito pesado, use uma escova macia e detergente neutro para limpar o filtro.
- Para secar coloque-o em local fresco.
- Não secar o filtro de ar sob o sol direto ou expondo-o ao fogo.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Limpeza do Painel da Grelha

1. Com os filtros já fora do painel da grelha, retire então o plug de conexão elétrica do painel de controle do display da unidade interna;
2. Levante o painel da grelha de maneira a desencaixá-lo da grelha da unidade interna, são 3 encaixes na parte de trás desta, em seguida puxe o painel da grelha para baixo, como indicado na figura 4.
3. Para limpar a grelha siga os passos abaixo:
   - Limpe primeiro o painel da grelha com um aspirador (fig. 5);
   - Depois lave-o com água corrente (fig. 6), secando-os em seguida;
   - Volte a colocar o filtro na sua posição corretamente.

Unidades 40KV

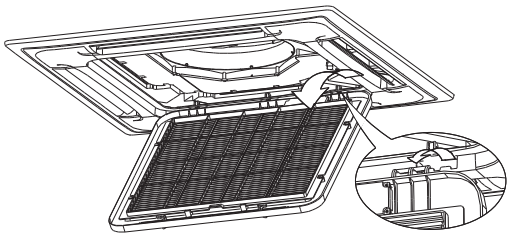


Figura 4

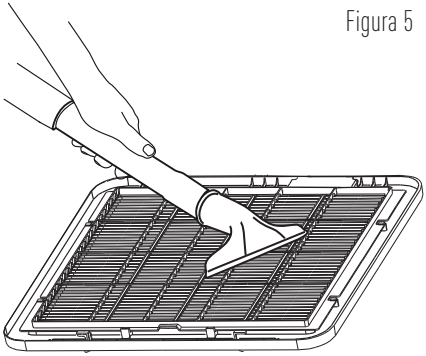


Figura 5

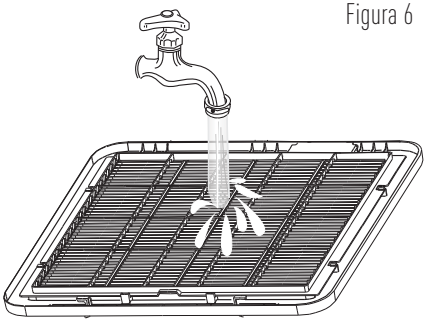


Figura 6

NOTAS

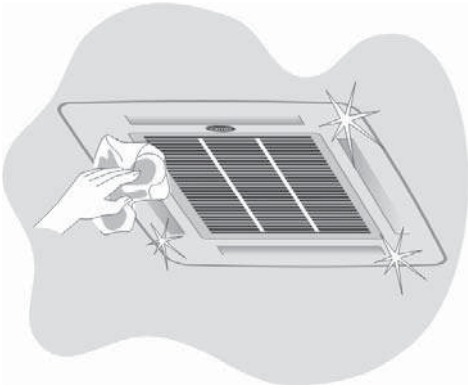
- Aspirador de pó ou água pura pode ser usado para limpar o filtro de ar. Se o acúmulo de poeira é muito pesado, use uma escova macia e detergente neutro para limpar e secar em local fresco.
- A grelha deverá estar com a parte externa (entrada de ar) voltada para cima quando for usar aspirador de pó.
- A grelha deverá estar com a parte externa (entrada de ar) voltada para baixo quando for usar água corrente.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022000338

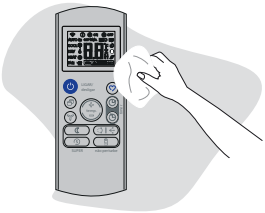
Limpeza da Unidade Interna

NOTA

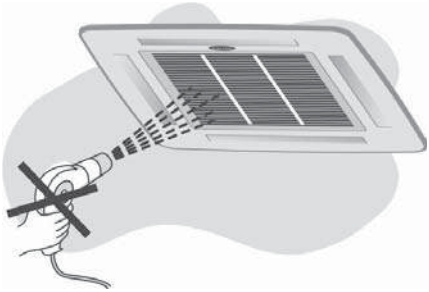
Desligue o disjuntor quando for realizar a limpeza das unidades, a fim de evitar riscos de choques elétricos.



- Use somente um pano limpo e umedecido com sabão.
- Não derrame líquidos sobre a unidade.
- Não use produtos inflamáveis, solventes ou detergentes com abrasivos: estes podem danificar o revestimento da unidade.
- O controle remoto deverá ser limpo somente com um pano seco.

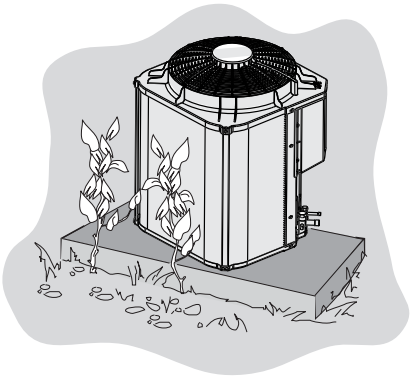


- Evite qualquer contato com fontes de calor, uma vez que o ar quente pode danificar o revestimento da unidade.



Limpeza da Unidade Externa

- Limpe regularmente a zona ao redor da unidade externa retirando os possíveis lixos que se acumularam e que podem provocar uma redução da circulação do ar.



de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

AUTODIAGNÓSTICO & CÓDIGOS DE ERRO

Unidade Evaporadora					Operação	Descrição / Detalhes
LEDs*				Display		
Power	Timer	Defrost	Alarm			
Apagado	Apagado	Apagado	Apagado	Desligado	Modo espera (stand-by)	
Aceso	Apagado	Apagado	Apagado	Temperatura ajustada	Operação Normal	
Aceso	Apagado	Apagado	Apagado	Temperatura ambiente	Modo Ventilação	
Apagado	Aceso	Apagado	Apagado	"Temperatura ajustada e . (ponto)"	Temporizador (timer) atuando	Veja o item "Funcionamento do temporizador (TIMER)".
Apagado	Apagado	Aceso	Apagado	Pisca alternadamente entre dE e Temperatura ajustada	Sistema em degelo atuando	Veja o item "Visor da Unidade Interna".
Aceso	Apagado	Apagado	Apagado	Desligado	Modo dormir (Sleep) atuando	Veja o item "Funcionamento da função DORMIR".
** Somente nas unidades 40KVCB30 / 40KVCB36 / 40KVCB48, as unidades40KVCB60 possuem apenas o display.*						
Alarmes relacionados à Unidade Evaporadora (Indicação no display da Evaporadora)						
Apagado	Apagado	Apagado	Aceso	Códigos de Erro	Alarmes	Veja a tabela de Autodiagnóstico e Códigos de Falha no manual de Instalação, Operação e Manutenção.
Alarmes relacionados à Unidade Condensadora (Indicação no display da Evaporadora)						
Apagado	Apagado	Apagado	Aceso	Código de Erro: Od	Alarmes	Veja a tabela de Autodiagnóstico e Códigos de Falha no manual de Instalação, Operação e Manutenção.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022000338

LOCALIZAÇÃO DE AVARIAS

Problemas e soluções

NOTA

Desligue imediatamente as unidades caso ocorra alguma das situações descritas a seguir:

Avarias:

1 - Display apresentando algum dos códigos de erro. Veja as tabelas de Autodiagnóstico no item anterior neste manual.
2 - O disjuntor do sistema dispara com frequência.
3 - Objetos ou água entraram no ar condicionado.
4 - O controle remoto não funciona, ou funciona de maneira incorreta.
5 - Vazamento de água na unidade interna.

AVARIAS	CAUSAS	SOLUÇÕES
A unidade não liga ou não inicia.	Falta de eletricidade.	Aguarde o reestabelecimento da energia elétrica.
	Pilhas do controle remoto descarregadas.	Substitua as pilhas gastas.
	Horário no timer configurado errado.	Esperar ou apagar a configuração do timer.
A unidade não resfria ou não aquece (modelos quente/frio) o ambiente de maneira adequada.	Configuração inadequada da temperatura.	Configure corretamente a temperatura desejada.
	Filtro de ar obstruído.	Limpe o filtro de ar.
	Portas e janelas abertas.	Feche portas e janelas.
	Bocal de entrada de ar ou o bocal de saída da unidade interna/externa estão obstruídos.	Elimine as obstruções e reinicie o funcionamento da unidade
	A proteção do compressor está ativa durante 3 minutos.	Aguarde.
O display da unidade interna ou da unidade externa exibe algum código de erro. Ver tabelas de autodiagnóstico*. * *No item anterior ou no manual de instalação, operação e manutenção.*	Proteção para prevenção de danos nas unidades.	Aguarde alguns minutos, se a indicação persistir, entre em contato com a Carrier.
	Indicação de falha em algum componente interno das unidades.	

Se alguma das avarias persistir, contate-nos imediatamente através dos telefones abaixo:

Telefones para Contato:

4003.6707 - Capitais e Regiões Metropolitanas

0800.887.6707 - Demais Cidades

PRECAUÇÃO

Não repare a unidade sem o auxílio de técnicos especializados. Consulte sempre uma empresa credenciada CARRIER.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

Certificado de Garantia

*Utilize uma empresa credenciada **CARRIER** para instalação deste equipamento e tenha assegurada a garantia total constante no manual do proprietário. Caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.*

A **CARRIER** concede a você, a partir da data da Nota Fiscal de compra deste equipamento, os seguintes benefícios: GARANTIA PELO PERÍODO DE 3 MESES, garantia por lei, e estende por mais 21 meses, TOTALIZANDO 24 MESES DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL, desde que o equipamento seja instalado por uma empresa credenciada e operado de acordo com este manual do proprietário, em condições normais de uso e serviço. Dentro deste período o equipamento terá assistência das empresas credenciadas pela **CARRIER** sem ônus de peças e mão-de-obra para o primeiro proprietário, DESDE QUE SEJA APRESENTADA A NOTA FISCAL.

Não estão incluídos neste prazo de garantia adicional peças plásticas, filtros de ar, assim como problemas com unidades instaladas em locais com alta concentração de compostos salinos, ácidos ou alcalinos. Tais casos estão cobertos com garantia de 90 dias a contar da data de compra do equipamento. Também não fazem parte desta garantia gás refrigerante, óleo, nem componentes não fornecidos nos produtos, mas necessários para a instalação das unidades, e tampouco se aplica à própria montagem/interligação do sistema.

SITUAÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA:

- Danos causados por movimentação incorreta e avarias de transporte;
- Manutenção das unidades, que inclui limpeza e troca de filtro de ar;
- Despesas eventuais de transporte das unidades até a oficina;
- Despesas de locomoção do técnico para atendimento a domicílio quando o equipamento estiver fora do perímetro urbano da cidade sede da empresa credenciada pela **CARRIER**.

A GARANTIA ESTARÁ CANCELADA NOS SEGUINTES CASOS:

- Utilização de itens e/ou peças de reposição não originais **CARRIER**;
- Modificação das características originais de fábrica;
- Dados de identificação das unidades alterados ou rasurados;
- Unidades ligadas em rede com tensão diferente da especificada na etiqueta de identificação;
- Danos causados ao equipamento por incêndio, inundação, causas fortuitas ou inevitáveis;
- Unidades ligadas com comandos a distância não originais de fábrica.
- Qualquer instalação diversa da recomendada por este manual.

Caso algum componente apresente defeito de fabricação durante o período de garantia estes serão, sempre que possível, reparados ou em último caso substituídos por igual ou equivalente.

Fica este compromisso limitado apenas a reparos e substituições dos componentes defeituosos.

Quaisquer reparos ou componentes substituídos após a data em que se extingue esta Garantia serão cobrados integralmente do usuário.

O mau funcionamento ou paralisação do equipamento ou sistema, em hipótese alguma, onerará a **CARRIER** com eventuais perdas e danos dos proprietários ou usuários, limitando-se a responsabilidade do fabricante aos termos aqui expostos.

ESTA GARANTIA ANULA QUALQUER OUTRA ASSUMIDA POR TERCEIROS, NÃO ESTANDO NENHUMA FIRMA OU PESSOA HABILITADA A FAZER EXCEÇÕES OU ASSUMIR COMPROMISSO EM NOME DA SPRINGER CARRIER LTDA.

ESTA GARANTIA É VALIDA APENAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Para sua tranquilidade, mantenha a Nota Fiscal de compra do equipamento junto a este certificado, pois ela é documento necessário para solicitação de serviços de garantia.

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

256.09.093 - A - 11/19

Carrier

United Technologies

turn to the experts

PRODUZIDO NO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA

CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Av. Torquato Tapajós, 7937 Lotes 14 e 14B
Bairro Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69.041-025
CNPJ: 04.222.931/0001-95

Telefones para Contato:
4003.6707 - Capitais e Regiões Metropolitanas
0800.887.6707 - Demais Localidades

www.carrierdobrasil.com.br

de Preço Grupos 1, 7, 8, 9, 11, 12 e Item 21 - F ALVES ME (0798285) SEI 2022.000338

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

CATALAGO PRODUTO CONSUL



Especificações Técnicas

Caracteristicas do Produto

Cor

Branco

Características do Produto

Tipo de Ar Condicionado

Janela

Energia

Consumo aproximado de energia

38,5 kWh

Importante

Garantia do Fornecedor

12.0

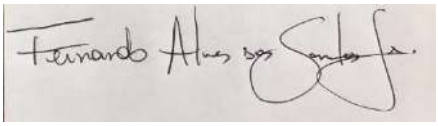
Informações do Produto

RUA MARITIBA Nº 02 SALA 02 BAIRRO LIRIO DO VALE I (92) 99275-5154/ (92) 3019-9011 CEP:69038-090
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

Condição do Produto
Novo
Voltagem
220 V

Informações Técnicas

Capacidade de Refrigeração
18.000 BTUs
Nível Máximo de Ruído Unidade Interna
57.0
Ciclo de Refrigeração
Frio
Vazão Máxima de Ar
700.0
Certificações
INMETR



FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – PROPRIETÁRIO

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
27.985.750/0001-16
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME
RUA MARITIBA, Nº 2-SALA 02 - LÍRIO DO VALE
CEP 69038-090
MANAUS - AM

MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

DA ROCHA SERVIÇOS

À
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Abertura das propostas: às 10 horas do dia 05/04/2022.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos

Nome de Fantasia:	
Razão Social: M L DA ROCHA SERVIÇOS	
CNPJ: 33.624.968/0001-48	**Optante pelo SIMPLES? SIM**
Endereço: Rua Vinicius de Souza Lima, N 351, Sala 4	
Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO	**Cidade: Manaus**
CEP: 69055-360	**E-mail: mldarochaservicos@gmail.com**
Telefone: 92 98425-3252 / 98127-1151	**Fax:**
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Conta Bancária: 847-0**
Nome e nº da agência bancária: Shopping Millenium - 4704	

RAZÃO SOCIAL: M L DA ROCHA SERVIÇOS

CNPJ: 33.624.968/0001-48 FONE: 92 98127-1151 - 98425-3252

ENDEREÇO: RUA DIDIMO SOARES, N 166, SALA 1, BAIRRO NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS, CEP 69053-510 - E-MAIL: MLDAROCHASERVICOS@GMAIL.COM

GRUPO	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL GRUPO
2	3	30	UND	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MIDEA	R$ 3.700,00	R$ 111.000,00	R$ 139.500,00
	4	30	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.		R$ 950,00	R$ 28.500,00	
Valor por extenso (UNITÁRIO):			cento e onze mil reais					
Valor por extenso (TOTAL):			cento e trinta e nove mil, quinhentos reais					
3	5	10	UND	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	GREE	R$ 4.900,00	R$ 49.000,00	R$ 61.000,00
	6	10	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.		R$ 1.200,00	R$ 12.000,00	
Valor por extenso (UNITÁRIO):			quarenta e nove mil reais					

Valor por extenso (TOTAL):			sessenta e um mil reais					
4	7	5	UND	1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	GREE	R$ 7.995,00	R$ 39.975,00	R$ 46.470,00
	8	5	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.		R$ 1.299,00	R$ 6.495,00	
Valor por extenso (UNITÁRIO):			trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais					
Valor por extenso (TOTAL):			quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais					
VALOR GLOBAL			**R$**					**246.970,00**
Valor por extenso (TOTAL):			**duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais**					

DA ROCHA SERVIÇOS

A empresa M L DA ROCHA SERVIÇOS declara que:

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

A. Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

B. Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

C. Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

D. Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

E. Declaramos que no ato da entrega os itens desta licitação estarão em validade e qualidade, num prazo nunca inferior a 70% (sessenta por cento), descrita na embalagem do produto, cuja constatação será conferida no ate de entrega no local indicado para recebimento;

F. Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

G. Que não poderá alterar os materiais descritos e demais características e especificações de sua PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, dando PLENA ACEITAÇÃO, caso vencedora para fornecer os produtos objeto constantes neste Edital, e estar de pleno acordo com os termos descritos no Termo de Referência. A não observância sofrerá penalidades cabíveis.

H. Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

I. Validade mínima da Proposta: ***90 (noventa) dias*** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.

J. Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I**.

K. O prazo para entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

L. Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, matérias, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

M. **Declaramos que:** na composição dos preços apresentados estão incluso, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

N. **Declaramos ainda que:** caso seja vencedor no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta da ata de registro de preço que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

O. **Condições de Pagamento:** os pagamentos serão efetuados na forma estabelecida no Edital.

Dados do responsável legal que assinará a ata de registro de preço:

Nome do representante legal: Marcelo Lima da Rocha

CPF: 906.456.852-91 - Nacionalidade: Brasileira – Estado Civil: Solteiro

Cargo: Sócio Proprietário – Endereço: R 1, N 16, CONJ VILA NOVA, CIDADE DE DEUS, MANAUS – AM

Telefone: 92 98425-3252 / 98127-1151 – E-mail: marcelorocha.am@gmail.com

Manaus, 04 de Abril de 2022.

Marcelo Lima da Rocha
M.L DA ROCHA SERVIÇOS
CNPJ: 33.624.968/0001-48

MARCELO LIMA DA ROCHA

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

FICHA TÉCNICA

GRUPO 2

ITEM 3 - **Ar-Condicionado Split 18000 Springer Midea Inverter Xtreme Save Com Wi-Fi 220V - 42AGVCB18M5 / 38AGVCB18M5**



- Garantia do Fabricante **24 meses**
- Marca **Midea**
- Modelo **Inverter Xtreme Save**
- Referência **42AGVCB18M5 / 38AGVCB18M5**
- Capacidade térmica **18.000 BTUS**
- Cor **Branco**
- Tensão Elétrica **220V**
- Potência **1.583W**
- Nível econômico **Classe A**
- Compressor **Inverter**
- Acionamento **Eletrônico**
- Timer **Sim**
- Controle remoto **Sim**
- Gabinete **Plástico Engenharia**
- Consumo de Energia(KWh/mês) **727**
- Saída do ar **Aletas horizontais inferiores**
- Exaustão do ar **Não**
- Peso **39,2 Kg**
- Dimensões (AxLxP) **55,5 x 76,5 x 30,3 cm**
- EAN **7898554877000**
- Aviso **Imagens meramente ilustrativas**

GRUPO 3

ITEM 5 - **Ar-Condicionado Split 24000 BTUs Convencional GREE CA434N-CA434W11600 Classe A 220V Branco**



- Marca **Gree**
- Produto **Ar Condicionado Split**
- Ideal para Ambiente de até **40 m²**
- Capacidade Total de Ar **24000 BTUs**
- Ciclo de Ar **Frio**
- Classe de Eficiência Energéti **A**
- Tensão Elétrica **220V**
- Nível de Ruído Máximo da Unid **46 dB**
- Modelo **GWC24QE-D3NNB4B**
- Gás Refrigerante **R410A (Eco)**
- Cor **Branco**
- Dimensão da Unidade Externa (AxLxP) **90,4 x 64,6 x 37,3 cm**
- Peso do Produto da Unidade **49 Kg**
- Dimensão da Unidade Interna (AxLxP) **107,8 x 32,5 x 24,6 cm**
- Peso do Produto da Unidade **16,50 Kg**
- Proteção Anticorrosão **Sim**
- Wi Fi **Não**

GRUPO 4

ITEM 7 - Ar-Condicionado Split Gree 36.000 BTUs GU36ZD/A-D Classe A 220V Branco E Cinza



- Garantia do Fabricante **01 ano**
- Marca **Gree**
- Modelo Unidade Interna **GU36ZD/A-D(B)**
- Modelo Unidade Externa **GUL36H/A-D(B)**
- Cor **Branco e Cinza**
- Capacidade térmica **36.000 BTUs**
- Consumo de Energia **34,2 KWh / mês**
- Potência **4700W**
- Nível Econômico **Classe A**
- Compressor **Fixo**
- Acionamento **Eletrônico**
- Timer **Sim**
- Controle Remoto **Sim**
- Gabinete **Plástico / Metal galvanizado**
- Saída do AR **1700 m^3/h**
- Exaustão do AR **Sim**
- Tensão **220V**
- Peso Aproximado **95 kg**
- Dimensão Interna (AxLxP) **23,5 x 66,5 x 120 cm**
- Aviso **Imagens meramente ilustrativas**
- EAN **7898303868693**

BENMAX
faz bem mais

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO DA UASG: 925849 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4014/2022

RAZÃO SOCIAL:	BENMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-EPP.			CNPJ: 01.904.966/0003-88		
ENDEREÇO:	RUA CHAPECÓ Nº137, SL. 14 B. SAGUAÇU			MUNICÍPIO: JOINVILLE UF: SC		
CONTATO:	EDNA	FONE: (43) 3337-0337	E-MAIL: edna@benmax.com.br	BANCO: INTER	AGENCIA: 0001-9	C/C: 8152572-9

Termo de Referência							
Item	Especificação do objeto	Und	Qtde	Marca/ Modelo	Fabricante	Valor	
						Valor R$	Total
26	A máquina de fabricar gelo, Super Ice Mac 15kg -MOD BMGX 15 tem capacidade para produzir 15 quilos de gelo por dia. Tem um design moderno, portátil, elegante e adaptável a qualquer ambiente. Prepara o gelo com facilidade e rapidez, dispensando instalação hidráulica. Luz de compartimento de gelo cheio; - Luz de compartimento de água vazio; - Seleção de tamanho de gelo -Baixo ruído. Especificações técnicas – Mod. BENMAX Super Ice Mac 15 Kg Capacidade do reservatório de água: 2 litros. Cor: Branca - Formato do gelo: Cristal em cubos (Dedal) - Voltagem: 110 V. ou 220 V- Potência: 150 w, maior economia. Peso: 15 kg. Dimensão do produto: 31,5 X 24,4 X 37,3CM (AXLXP). Garantia: 1 ano pelo fornecedor.	Und	10	BMGX15	BENMAX	R$ 1.980,00	R$ 19.800,00

BENMAX
faz bem mais

Prazo de entrega:	Prazo de entregados produtos deve ser de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Compras ou Convocação para a Entrega do Material ou Nota de Empenho	DECLARO; 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos. 3) Declaramos que os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante.
Prazo de Garantia:	12 meses	
Cond. de pagamento:	Até o 10° (décimo) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, discriminativas dos serviços para o Campus.	
Validade da proposta:	60 (sessenta) dias corridos	
JOINVILLE-SC. 05 de abril de 2022. **EDNA MARIA DA SILVA BENEDET - CPF: 543.108.659-68** **BENMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** **CNPJ 01.904.966/0003-88**		CARIMBO DO CNPJ

SUPER ICE

ICE MAKER 15/01KG



PÁ DE GELO



DISPLAY INTUITIVO



CESTO DE GELO



GELO DEDAL

SAIBA MAIS

LEVE, PORTÁTIL E LINDA, É A ESCOLHA PERFEITA PARA QUEM QUER PRATICIDADE NA HORA DE SERVIR BEBIDAS AOS SEUS CONVIDADOS. RÁPIDA NA PRODUÇÃO DO GELO, SILENCIOSA E DE SIMPLES MANUSEIO, BASTA ABASTECÊ-LA COM 2 LITROS DE ÁGUA E PRONTO, VOCÊ NUNCA MAIS SERÁ PEGO DE SURPRESA.

INFO. TÉCNICA

- ACABAMENTO: PAD
- CAPACIDADE: ATÉ 15KG EM 24H
- RESERVATÓRIO: ATÉ 1KG
- CONSUMO: 2,8KW/24H
- ALIMENTAÇÃO: MANUAL
- FORMATO DO GELO: CUBOS(DEDAL)
- VOLTAGEM: 127V/60HZ OU 220V/60HZ
- POTÊNCIA: 120W
- DIMENSÕES PRODUTO: 31,5 X 24,4 X 37,3CM (AXLXP)
- DIMENSÕES EMBALAGEM: 38,2 X 44,2 X 31,8CM (AXLXP)
- GARANTIA: 12 MESES

MEDIDAS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 45.2022.SPAT.0798322.2022.000338

A Sua Senhoria o Senhor

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA N° 357/2022/SUBADM

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.014/2022**-CPL/MP/PGJ-SRP**

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do PE Nº 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
	AVALIAÇÃO PARA: I - Grupo 1 - Itens 01 e 02: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://www.mideacarrier.com.br/noticias/detalhe/21/novo-split-comfee-garante-economia-de-energia-com-excelente-custo-benefcio* e *https://img.mideadobrasil.com.br/downloads_docs/606f3-259.09.027_IOM-SHW-Comfee-C-02-19--view-.pdf* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. II - Grupo 7 - Itens 13 e 14: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://carrierdobrasil.com.br/blog/produtos/cassette-inverter-carrier/* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. III - Grupo 8 - Itens 15 e 16: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://carrierdobrasil.com.br/blog/produtos/cassette-inverter-carrier/* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link

F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME **CNPJ Nº 27.985.750/0001-16**	pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. IV - Grupo 9 - Itens 17 e 18: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://carrierdobrasil.com.br/blog/produtos/cassette-inverter-carrier/* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. V - Grupo 12 - Itens 22 e 23: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://www.mideacarrier.com.br/noticias/detalhe/21/novo-split-comfee-garante-economia-de-energia-com-excelente-custo-benefcio* e *https://img.mideadobrasil.com.br/downloads_docs/606f3-259.09.027_IOM-SHW-Comfee-C-02-19--view-.pdf* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. VI - Grupo 13 - Itens 24 e 25: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://www.mideacarrier.com.br/noticias/detalhe/21/novo-split-comfee-garante-economia-de-energia-com-excelente-custo-benefcio* e *https://img.mideadobrasil.com.br/downloads_docs/606f3-259.09.027_IOM-SHW-Comfee-C-02-19--view-.pdf* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. VII - Grupo 11 - Item 21: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://www.consul.com.br/ar-condicionado-janela-18000-btush-consul-frio/p* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** destes grupos na proposta. Informo ainda que não foi analisada a proposta referente ao Grupo e 10, conforme a DECISÃO Nº 19.2022.CPL.0795081.2022.000338.
M L DA ROCHA SERVIÇOS **CNPJ n.º 33.624.968/0001-48**	**AVALIAÇÃO PARA:** I - Grupo 2 - Itens 03 e 04: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://www.midea.com/br/climatizacao/hiwall/ar-condicionado-split-springer-midea-xtreme-save-connect-18000-btu-h-quente-frio* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. II - Grupo 3 - Itens 05 e 06: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://gree.com.br/ar-condicionado/eco-garden-inverter-24-000-btu-h/* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. III - Grupo 4 - Itens 07 e 08: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://gree.com.br/downloads/manuais/manual-piso-teto-on-off-36k-cobre.pdf* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** destes grupos na proposta.

BENMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP **CNPJ Nº 01.904.966/0003-88**	**AVALIAÇÃO PARA:** I - Grupo 14 - Item 26: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante *https://benmax.com.br/produtos/maquina-de-gelo-super-ice-15-01-kg* para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que todos os equipamentos produzidos pelo fabricante dos itens propostos pela licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** destes grupos na proposta.

Assim , resumidamente, **as propostas de todos os licitantes foram aprovadas**,

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/04/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798322** e o código CRC **26186A4F**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.985.750/0001-16**
Razão Social: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

Atividade Econômica Principal:

4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Endereço:

RUA MARITIBA, 2 - SALA 02 - LIRIO DO VALE - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 441

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101529156	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2100052624

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

18 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.0003 442

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.230-9	AMP2100052624	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 3314709 1821100 4322302 4321500 4330402	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4330403 4399103 4213800 4299599 4292801	MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICO DE SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO A (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.0003[illegible]445
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4120400 4712100 4729699 4724500 4722901	VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4721102 4721103 4732600 4744001 4744003	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.0003[illegible]447

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: FERNANDO ALVES DOS SANTOS
(mãe): CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MARITIBA
NÚMERO: 2

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: LIRIO DO VALE
CEP: 69038090

MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MARITIBA
NÚMERO: 2

COMPLEMENTO: SALA 02
BAIRRO / DISTRITO: LIRIO DO VALE
CEP: 69038090

MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4723700
Atividades secundárias
4743100
4742300
4741500
4753900
4751201

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte

- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4763602 4761003 4789008 4649401 4649404	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4511101 4520007 4530703 4530705 5620102	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARITIBA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	LIRIO DO VALE	69038090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 5913800 5912099 7112000 7420004 8230001	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310152915-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: FERNANDO ALVES DOS SANTOS
(mãe): CLARINHA BARREIRA CASTELLO BRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	17834180	SSP	AM	528.387.302-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MARITIBA
NÚMERO: 2

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: LIRIO DO VALE
CEP: 69038090

MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MARITIBA
NÚMERO: 2

COMPLEMENTO: SALA 02
BAIRRO / DISTRITO: LIRIO DO VALE
CEP: 69038090

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	KEYLAFRANCO52@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4723700
Atividades secundárias: 8122200

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
19/06/2017	27985750000116			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100052624

AM31712870

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.230-9	AMP2100052624	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 21/027.230-9 em 18/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1114206, em 19/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 09:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/027.230-9.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 19 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1114206 em 19/05/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210272309 - 18/05/2021. Autenticação: 5A899FA165A1EBCDC5A692B5D2605DD87C78FD1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.230-9 e o código de segurança qjYc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101529156	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2100286871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

21 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/066.831-8 e o código de segurança DsXM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.831-8	AMP2100286871	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 17834180 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 528.387.302-15, Residente e domiciliado nesta cidade, a rua Maritiba Nº 2, Bairro Lírio do Vale CEP. 69.038-090. Sócio da empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR – ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 27.985.750/0001-16, com sede à rua Maritiba Nº 2, Bairro Lírio do Vale CEP. 69.038-090 sala 02, Manaus-AM, com contrato primitivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob 1310152915-6, em sessão de 19/06/2017, resolve assim alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS DOS OBJETIVOS SOCIAIS: Sociedade terá como objeto social:
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão;
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálica;
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/066.831-8 e o código de segurança DsXM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.0003 458

revenda;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 17834180 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 528.387.302-15, Residente e domiciliado nesta cidade, a rua Maritiba Nº 2, Bairro Lírio do Vale CEP. 69.038-090.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/066.831-8 e o código de segurança DsXM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.0003[illegible]459

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.101, § 1° CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO: Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se cumprir o presente contrato, com via destinada a registro e arquivamento na junta comercial do estado do amazonas.

Manaus, 29 de Novembro de 2021.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF:528.387.302-15

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/066.831-8 e o código de segurança DsXM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.0003[illegible]460

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.831-8	AMP2100286871	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 21/066.831-8 em 15/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1156348, em 21/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/11/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2021, às 14:37.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/066.831-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1156348 em 21/12/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210668318 - 15/12/2021. Autenticação: BEFEF0559428A6F5DF3C21F69ECFD16DF79EFD1D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/066.831-8 e o código de segurança DsXM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.985.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIVERSAL DIESEL COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARITIBA	**2**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.038-090	**LIRIO DO VALE**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(92) 9275-5154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2021** às **18:53:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 464

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.985.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *)
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARITIBA	**2**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.038-090	**LIRIO DO VALE**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(92) 9275-5154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2021** às **18:53:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 465

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.985.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARITIBA	**2**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.038-090	**LIRIO DO VALE**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(92) 9275-5154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2021** às **18:53:40** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 466

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 467

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.985.750/0001-16**	DUNS®:	**918410263**
Razão Social:	**F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**		
Nome Fantasia:	**UNIVERSAL DIESEL COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/07/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	**09/05/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**03/04/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Ass: _____

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 468

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51525263
Data: 12/04/2022
Hora: 11:52:18
Válida até: 12/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 27.985.750/0001-16 - F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

Inscrição: 05.393.139-4 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

102369/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME**
ENDEREÇO : **RUA MARITIBA, Nº: 2, CEP: 69038090**
BAIRRO : **LÍRIO DO VALE** COMPLEMENTO: **SALA 02**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23464201**
CNPJ/CPF : **27985750000116**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

09/05/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/08/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°102369/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **0AF.84B.A8E.D94**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 09/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101529156	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AME2100161535

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

6 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF84AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 471

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.645-8	AME2100161535	06/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
712.639.342-34	GISELLE LEAL DE SOUZA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF84AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

2020

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

NIRE: 13101529156

CNPJ:27.985.750/0001-16

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 473

TERMO DE ABERTURA

Contêm este banco 7 (Sete) folhas constando o balanço de 2020 da empresa abaixo:

EMPRESA: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME

CNPJ: 27.985.750/0001-16

ENDEREÇO: Rua Maritiba, nº 2 sala 02 Bairro: Lírio do Vale

CEP: 69.038-090 - MANAUS-AM

DATA DE ABERTURA:

ANA BASE: 2020

EXERCÍCIO: 2020

Manaus (AM), 31 de Dezembro de 2020

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 02 a 15 do Livro Diário nº 4 registrado na junta Comercial do estado do Amazonas sob o n0 1310145587-0 em
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria independente;
e) Empresa optante pelo Simples Nacional;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ 27.985.750/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E	**1.094.745,21**
DISPONÍVEL	**121.563,07**
CAIXA	
Caixa	30.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco Itau	10,00
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	
Banco Itau	91.553,07
CREDITOS	**973.182,14**
Clientes	792.035,10
Estoque	181.147,04
A T I V O N A O C I R C U L A N T E	**35.000,00**
IMOBILIZADO	**35.000,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Equipamentos de informatica	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Móveis e Utensílios	25.000,00
TOTAL DO A T I V O	**1.129.745,21**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.129.745,21 (Hum Milhão Cento e Vinte Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Um Centavos)

Fernando Alves dos Santos Junior
CPF: 528.387.302-15
Empresário

Giselle Leal de Souza
CPF: 712.639.342-34
Contadora

Manaus 31 de Dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 06/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 475

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ 27.985.750/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**3.773,85**
EXIGÍVEL	**1.896,00**
CONTAS A PAGAR	
Amazonas Distribuidora de Energia	426,00
Oi Telamar- Telefone	170,00
Serviços Pretados Pessoa Fisica	1300,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.877,85**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Pgdas a Recolher	1.877,85
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**0,00**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**0,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.125.971,36**
CAPITAL	**50.000,00**
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	50.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	**0,00**
RESERVAS DE CAPITAL	
Reservas de Capital	0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.075.971,36**
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	
Lucros/prejuizos acumulados exer 2018	277.908,84
Lucros/prejuizos acumulados exer 2019	717.828,04
Lucros/prejuizos acumulados exer 2020	80.234,48
TOTAL DO PASSIVO	**1.129.745,21**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.129.745,21 (Hum Milhão Cento e Vinte Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Um Centavos)

Fernando Alves dos Santos Junior
CPF: 528.387.302-15
Empresário

Giselle Leal de Souza
CPF: 712.639.342-34
Contadora

Manaus 31 de Dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 06/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 476

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME
CNPJ 27.985.750/0001-16 Pág : 0003

RECEITA BRUTA DE VENDAS	**736.351,11**
Vendas de Mercadorias e Serviços Prestados	736.351,11
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	**(67.079,20)**
Pgdas sobre faturamento	67.079,20
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	**(585.366,09)**
Energia Elétrica	(3.235,54)
Telefone	(2.108,61)
Fornecedores	(546.028,94)
Despesas com Material de Informática	(450,00)
Despesas com Conservação e Limpeza	(10.243,00)
Despesas com Combustíveis	(3.200,00)
Servicos Prestados -PF	(10.500,00)
Aluguel	(9.600,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(451,00)**
Outras Taxas e Impostos	(320,00)
Alvara de Funcionamento	(131,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.220,34)**
Despesas Bancárias	(3.220,34)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	80.234,48

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Manaus 31 de Dezembro de 2020

Fernando Alves dos Santos Junior
CPF: 528.387.302-15
Empresário

Giselle Leal de Souza
CPF: 712.639.342-34
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 06/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 477

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) 31.12.2020
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME
CNPJ : 27.985.750/0001-16
Rua Manitiba, nº 2 sala 02 Bairro : Lírio do Vale: Cep-69. 038-090
NIRE: 13101529156

		RESERVAS			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
ELEMENTOS	**CAPITAL SOCIAL**	**CAPITAL**	**REAVALIAÇÃO**	**LUCROS**		
Saldo de exerc. Anterior	50.000,00					50.000,00
(-) Ajuste de exer. Anteriores						
Reserva de Reversão de Lucros						
Integralização do Capital a realizar						
Resultado líquido do exercício					80.234,48	80.234,48
Constituição de Reserva de Lucros						
Constituição de Reserva de Capital						
reavaliação						
Aumento de Capital com Reservas						
Aumento de Capital com Lucros						
Aumento de Capital com Social Efetuado pelos Socios						
(-)Ações em Tesouraria						
Dividendos Distribuidos						
(+ -) Outras Mutações						
Saldo Final do Periodo						
Dividendos por ações do Capital	50.000,00				80.234,48	30.234,48

Manaus 31 de Dezembro de 2020

Fernando Alves dos Santos Junior
CPF: 528.387.302-15
Empresário

Giselle Leal de Souza
CPF: 712.639.342-34
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 06/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 478

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME
CNPJ: 27.985.750/0001-16
Rua Maritiba, Nº 2 sala 02 Bairro: Lírio do Vale, CEP: 69.038-090
NIRE: 13101529156

31.12.2020

INDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo circulante +Passivo não circulante

LG= R$ 1.094.745,21
R$ 3.773,85

LG= R$ 290,09

Índice de Solvência Geral (ISG)

Solvência Geral = Ativo Total – Contas de Compensação
Passivo circulante

ISG= R$ 1.129.745,21
R$3.773,85
ISG= R$ 299,36

Índice de liquidez corrente (ILC)

Liquidez corrente = Ativo circulante
Passivo circulante

LC= R$ 1.094.745,21
R$ 3.773,85
LC= R$ 290,09

Fernando Alves dos Santos Junior	Giselle Leal de Souza
CPF: 528.387.302-15	CPF: 712.639.342-34
Empresário	Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 479

Notas explicativas

NOTA 01
Apresentação

A empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Maritiba, nº 2 sala 02 Bairro: Lírio do Vale- CEP: 69.038-090 Manaus/Am, cuja principal atividade é Comercio varejista de bebidas. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02
Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03
Cadastro

A empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME possui os seguintes registros e inscrições:

• Contato Social registrado na Junta comercial do estado do amazonas(JUCEA) sob. Nire: 13101529156 – 19/06/2017;
• CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.985.750/0001-16

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborada com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 480

Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa é apurada por meio de notas fiscais de serviços e notas fiscais eletrônicas.

NOTA 09

As despesas da empresa é apurada através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Fernando Alves dos Santos Junior	Giselle Leal de Souza
CPF: 528.387.302-15	CPF: 712.639.342-34
Empresário	Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2021/00003692
Nome: GISELLE LEAL DE SOUZA CPF: 712.639.342-34
CRC/UF n.º AM-016866/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.12.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **712.639.342-34** Controle : **3168.7560.9443.1013**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF84AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL pág. 12/16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este balanço 7 (Sete) folhas constando o balanço de 2020 da empresa abaixo:

EMPRESA: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ: 27.985.750/0001-16

ENDEREÇO: Rua Maritiba, nº 2 sala 02 Bairro: Lírio do Vale

CEP: 69.038-090 - MANAUS-AM

DATA DE ABERTURA:

ANO BASE: 2020

EXERCÍCIO: 2020

Manaus(AM), 31 de Dezembro de 2020

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:

b) As informações foram extraídas da folha de n 01 a 15 do livro diário n° 4 registrado na junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13101529156 em :

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado:

d) A sociedade não possui Auditoria Independente:

e) Empresa optante pelo Simples Nacional:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF64AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETÁRIA GERAL

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 483

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.645-8	AME2100161535	06/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
712.639.342-34	GISELLE LEAL DE SOUZA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF84AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 21/050.645-8 em 06/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1137743, em 08/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
712.639.342-34	GISELLE LEAL DE SOUZA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.387.302-15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
712.639.342-34	GISELLE LEAL DE SOUZA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/09/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2021, às 11:09.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/050.645-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1137743 em 08/09/2021 da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ 27985750000116 e protocolo 210506458 - 08/09/2021. Autenticação: 6C7FE48CF84AA37E787811889EAC141204A7CFE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/050.645-8 e o código de segurança VrEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 486

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005665116 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/08/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME, residente na RUA MARITIBA N 2 SALA 2, , LIRIO DO VALE 1, CEP: 69038-090, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 27.985.750/0001-16. *

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 31 de agosto de 2021.

PEDIDO N°: ***0005665116***

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006066039 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/05/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME, vinculado ao CNPJ: 27.985.750/0001-16. ***********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 4 de maio de 2022.

PEDIDO N°: ***0006066039***

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Departamento Regional Do Amazonas
Rua Henrique Martins 427 - Centro - Edifício David José Tadros
Fones: (92) 2126-9552/9553/9554/9555 Fax: (92) 2126-9550
CEP: 69010-010 Manaus – Amazonas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 27.985.750/0001-16**, sediada em Manaus/AM, na Rua Maritibá, nº 02, Sala 02, Bairro Lírio do Vale I, forneceu ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AM** dentro dos prazos de entrega estabelecidos por esta Entidade, atendendo satisfatoriamente, com qualidade e eficiência até a presente data, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica.

ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01(UM) AR CONDICIONADO 36.000 BTUS TOTALINE	R$ 745,00	12

Manaus, 02 de abril de 2018.

Adney Ferreira Gama
Gerente da Seção de Compras e Licitação
SESC/AM

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-6464 - www.cartoriorabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
ADNEY FERREIRA GAMA
Data/Hora 03/04/2018 11:06:38
ESCREVENTE FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE. Cod. 090
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPGE 0,10 ISS R$ 0,16 FARPAM 0,16
SELO R$ 1,90. RECFIR004135ZQYFKQ1NGTXPIV18
Valide o selo em: cidadao.portalselosam.com.br

Escrevente Autorizado
Manaus - Am

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MENDONÇA FURTADO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO QUE A EMPRESA F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, SEDIADA NA RUA MARITIBÁ Nº 02 SALA 2 LÍRIO DO VALE 1 CEP: 69.038-090. POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE AO EMPENHO 2019NE800786/ 2019NE800765, COMANDO DA 12ª REGIAO MILITAR, COM QUANTITATIVO E DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RETIRADA DE VAZAMENTO E RECOMPLETAMENTO DE CARGA DE GAS DE CONDIC DE AR DE 10.000 BTUS	SV	18
02	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO DE CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS	SV	15
03	SUBST. DA PLACA CONTROLE RECEPTORA DE CONDIC DE AR DE 10.000 BTUS	SV	16
04	SUBST. DO SENSOR DE TEMPERATURA DA UND E CONDENSADORA DE APARELHOS DE 10.000 BTUS	SV	17
05	SUBSTIT DE MOTOR VENTILADOR DO CONDIC DE AR DE 12.000 BTUS	SV	18
06	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLE RECEPTORA DE CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS, SPLIT, INCLUÍDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	SV	18
07	INSTALAÇÃO DE AR CONDIC TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS, DE 3 A 7 M DE DISTÂNCIA ENTRE CONDENSADOR E VAPORIZADOR, EM QUALQUER TIPO DE PAREDE	SV	18

08	**MANUT. PREV. DE CONDIC DE 36.000 BTUS, LIMPEZA GERAL COM PRODUTO QUÍMICO NA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA; - LIMPEZA GERAL COM PRODUTO QUÍMICO NO FILTRO DE AR; - VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS FRIGORÍFICOS, HIDRÁULICOS E POSSÍVEIS VAZAMENTOS; - LUBRIFICAÇÃO DAS BOMBAS D´ÁGUA; - VERIFICAÇÃO DOS DIFUSORES E DAS TEMPERATURAS DE INSUFLAMENTO E RETORNO DA TOMADA DE AR;**	SV	16
09	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 3 A 7 M DE DISTÂNCIA ENTRE CONDENSADOR E VAPORIZADOR, EM QUALQUER TIPO DE PAREDE.**	SV	20
10	**REMANEJAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS, SPLIT COM RESTAURAÇÃO DO LOCAL ANTERIOR**	SV	19
11	**SUBST. DE COMPRESSOR DE CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS, SPLIT AL**	SV	17
12	**RETIRADA DE VAZAMENTO E RECOMPLETAMENTO DE CARGA DE GAS DE CONDICIONADOR DE AR DE 80.000 BTUS**	SV	14
13	**SUBST DE CONTROLE REMOTO SEM FIO DE CONDIC DE AR DE 12.000 BTUS, TIPO DE JANELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**	SV	09
14	**SUBST DE COMPRESSOR DE CONDIC DE AR DE 12.000 BTUS, TIPO DE JANELA, COM NOVA CARGA DE GÁS**	SV	09

MANAUS ,AM, 14 DE ABRIL DE 2020.

Flávio Cabral Xavier-Mej
Fiscal Administrativo 12ªRM

FLAVIO CABRAL XAVIER
Fiscal Administrativo da 12ª RM

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 491

Manaus, 13 de junho de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-16, estabelecida na Rua Maritiba, nº 02, Sala 02 - Bairro: Lírio do Vale 1, Manaus/AM, forneceu para Hospital Universitário Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.378.626/0015-92, situada na Avenida Tomás de Vila Nova, nº 04, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, os materiais e quantidades descritos abaixo:

ITEM	NE	NFE	MATERIAL	UN	QTDE
1	800681/18	000.000.224 (de 12/12/2018)	Condicionador de ar, 30 mil btu's (marca: UNIFRIO)	UN	03
2	800876/18	000.000.228 (de 20/12/2018)	Condicionador de ar, 30 mil btu's (marca: UNIFRIO)	UN	02

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DOUGLAS VIEIRA STELZER
Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Hospital Universitário Getúlio Vargas

Visto:

Júlio Mário de Melo e Lima
Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV-Ufam-Ebserh

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 492

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME**. Sito à Rua Maritibá, nº 02, Sala 2, Bairro Lírio do Vale, Manaus-AM, inscrita no CNPJ: 27.985.750/0001-16, prestou serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de ar** nas dependências do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - *Campus* Itacoatiara** CNPJ: 10.792.928/0013-43, conforme segue:

A-Limpeza\ Manutenção Preventiva.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT **9.000 BTU'S** VITA INVERTER - 220V	02	150,49	300,98
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT **12.000 BTU'S** LIVA INVERTER - 220V	03	182,74	548,22
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT **24.000 BTU'S** HI-WALL A 220V,	49	389,63	19.091,87
04	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL **30.000 BTU'S**, 220 V	04	479,25	1.917,00
05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT **60.000 BTU'S** PISO/TETO, R410A; 220V. FUNÇÃO TIMER E SWING - 220V	04	563,17	2.252,68
	TOTAL DE APARELHOS	62		**24.110,75**

Manutenção Corretiva

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT **9.000 BTU'S** VITA INVERTER - 220V	01	150,49	150,49
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT **12.000 BTU'S** LIVA INVERTER - 220V	02	182,74	365,48
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT **24.000 BTU'S** HI-WALL A 220V.	05	389,63	1.948,15
	TOTAL DE APARELHOS	08		**2.464,12**

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu suas obrigações de forma satisfatória e a contento, pela qual nada consta em nossos arquivos nada que a desabone, possuindo aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

Itacoatiara-AM, 28 de janeiro de 2022.

59404051268
DN: CN=Ademir Maciel de Souza:59404051268, OU=IFAM - Instituto Federal de Ciencia e Tecnologia do Amazonas, O=ICPEdu, C=BR

Ademir Maciel de Souza
Chefe do Depart. de Administr. e Planejamento do IFAM/CITA
Port. nº 077-GR/IFAM, de 18/01/2022.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 493

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, e com supedâneo no art. 30, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, e especificamente no que prescreve o § 4° desse mesmo dispositivo, que a Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob n.° 27.985.750/0001-16, estabelecida na Rua Maritiba, 2, sala 2 – Lírio do Vale, Manaus/AM – CEP: 69033-090, para emissão de Atestado de Capacidade Técnica, conforme DOC N°: 6357/2019, informamos de acordo como segue:

Descrição do Fornecimento	Data da Execução	Valor Global
22 Condicionadores de ar tipo Split de 30000 btu´s3710 e SCX 5637.	15/05/2019	R$ 63.098,00
12 fornos de micro-ondas e 12 fogões de 4 bocas	29/11/2018	R$ 6.359,88

ATESTO, ainda, com base nos registros de penalidades aplicadas à licitantes e contratados, a cargo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, que a citada empresa cumpriu os objetos descritos, em sua integralidade, de acordo com as especificações exigidas, demonstrando capacidade técnica.

Manaus (AM), 21 de maio de 2019.

JOSÉ OCICLEIO DE MELO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças
Em exercício

Scanned with CamScanner

Universal Diesel
Comércio & Serviços - Me

F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – ME
COMÉRCIO & SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no Cnpj nº 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritiba n 02 sala 02 Lírio do Vale 1, cep: 69.038-090 representada pelo Sr. Fernando Alves dos Santos Junior , Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº C.P.F. nº 528.387.302-15, residente e domiciliado na Rua São José n 02 Lirio do vale 1 Cep 69.038-090 Manaus - Amazonas.

CONTRATADO: JOSIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, Carteira de Identidade nº 24724696 ssp/am, C.P.F. nº 020.005.832-02, Registro Crea-am nº 31571, residente e domiciliado na Rua do Quarentão, nº 06, Compensa 3 cep: 69.035-813 Manaus - Amazonas

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço para desempenho de cargo técnico das atividades e competências de Engenheiro Mecânico indicado como Responsável Técnico nos limites de suas atribuições.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Scanned by CamScanner
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 495

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou conta corrente, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 2% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 10ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 12 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

Scanned by CamScanner
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 496

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 15ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 16ª. As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente dá testemunha abaixo.

29 DE JULHO DE 2020

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME
CNPJ: 06.281.518/0001-27
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 528.387.302-15
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira
JOSIAS FERREIRA SILVA
RECFIR00413586OGSCKO6H1A2010

JOSIAS FERREIRA SILVA
CPF: 020.005.832-02
REG. CREA AM Nº 31571
CONTRATADO

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
RECFIR004135XPBP4GBIG70VHA50

Nome:
Rg:
Cpf:

Scanned by CamScanner
Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.0003387 / pg. 497

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/02/2022 às 23:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.985.750/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620D.AD98.4D54.5576 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 498

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:59:59 do dia 16/02/2022 , com validade até o dia 18/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: vWKNdMzVLYMtac9x90je

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 499

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

CNPJ: **27.985.750/0001-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 27.985.750/0001-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 23h12min50 do dia 16/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: V665.WYZS.YX3A.Y5DY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, SEDIADA NA RUA MARITIBÁ Nº 02 SALA 2 LÍRIO DO VALE 1 CEP: 69.038-090, REPRESENTADA PELO SR. FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR CPF: 528.387.302-15 RG: 17.83418-0, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica e garantia aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições

1. Objeto:
1.1. Esta garantia abrange os materiais descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo:
PRODUTONFNÚMERO DE SÉRIE.

1.2. A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra, necessários aos reparos de defeitos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3. Em razão da presente garantia, a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substitui-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.4. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.
1.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

1.6. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega do produto com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.7. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e

abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATADA**, inclusive no caso de alteração.
1.8 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD Igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.9. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto a sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

06/07/2021 SEI/MPAM - 0605765 – Minuta
https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=716455&infra_siste… 2/3

1.10. A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo a **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

1.11. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

1.12. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da sub-região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

1.13. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

1.14. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.15. Ultrapassadas as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

1.16. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 14h.

1.17. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não

realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário
para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

1.18. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.
1.19. Todos os componentes destinados à reparação dos materiais em manutenção deverão ser novos e originais.

1.20. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos,
inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.21. A **CONTRATADA** fica responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou produtos,
configuração decorrente de falhas destes, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.22. Para acionamento da garantia, a **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com:
NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA: UNIVERSAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS.
ENDEREÇO FÍSICO: RUA MARITIBA Nº 02 SALA 02 BAIRRO LIRIO DO VALE 1 MANAUS AM CEP 69.038.090
CONTATOS TELEFÔNICOS: 92 99275-5154 / 3019-9011/92 99370-4912
CONTATOS VIA E-MAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

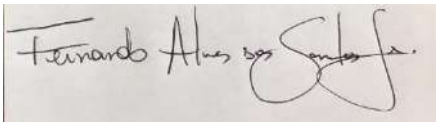
1.23. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 06/07/2021 SEI/MPAM - 0605765 –

Minuta
https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=716455&infra_siste… 3/3

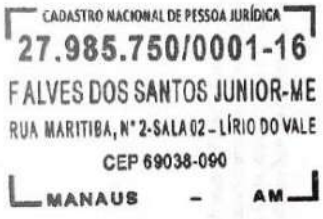
2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, no Edital de Licitação e no ATO PGJ nº 069/2009:

2.2. A **CONTRATADA,** em razão de descumprimento da ata de registro de preços, fica ainda sujeita às seguintes multas: a. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto caso não atenda o chamado ou não repare o produto, no prazo definido nesta garantia, por dias de atraso (cada 24 horas), limitada até 10% por cento; b. 2% (dois por cento) sobre o valor do produto, em caso de não cumprimento do prazo máximo para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características, limitada até 10% por cento.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário



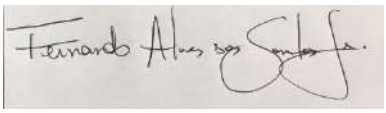
MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale 1 CEP: 69.038-090** Declara para fins, sob as penas da lei art. 428 da CLT, na nova redação dada pelo MP 251/2005 (convertida na Lei 11.180/2005), com regulamentação pelo Decreto 5.598/2005 e parcialmente a Lei 10.097/2000, que até a presente data, inexiste menor laborando em suas dependências, e se vier a existir será conforme a lei de Menor Aprendiz, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO

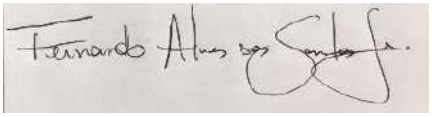
A empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lirio do vale 1 CEP: 69.038-090**, como representante devidamente constituído Fernando Alves dos santos júnior, para fins do disposto no subitem 9.4.3, do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 4014/2022,** em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto:

I - Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

II - Doar materiais recicláveis às cooperativas de catadores ou recicladores incentivando a prática da reciclagem e a proteção ao meio ambiente, condicionando tais materiais de forma adequada nos receptores de coleta seletiva já existente para esta finalidade, de acordo com as recomendações do fabricante e legislação especifica;

III - Atender às exigências contidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, quantos aos requisitos de sustentabilidade na aquisição de bens.

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Fernando Alves dos Santos Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 1783418-0 SSP AM e do CPF nº 528-387-302-15 como representante devidamente constituído da F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale I CEP: 69.038-090, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 8.28 do Edital nº 073, NUP Nº: 67.292.006310/2015-85, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

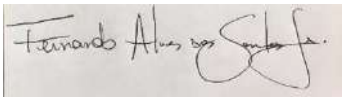
a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

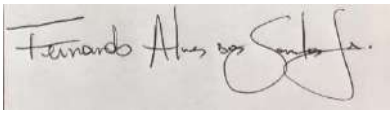
MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

Declaro que no atendimento do prescrito no inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93, tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto do Pregão na forma eletrônica Nº 4014/2022 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR –Proprietário

MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

RUA MARITIBA Nº 02 SALA 02 BAIRRO LIRIO DO VALE I (92) 99275-5154/ (92) 3015-6405 CEP:69038-090
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

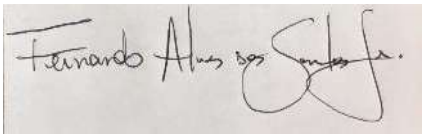
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrito(a) no CNPJ n°. _27.985.750/0001-16, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade no 1783418-0 (SSP/AM)
e do CPF no 528.387.302-15, DECLARA:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

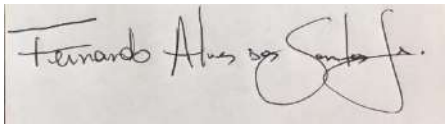
MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale 1 CEP: 69.038-090. Manaus AM como representante devidamente constituído Fernando Alves dos Santos Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 1783418-0 SSP AM e do CPF nº 528-387-302-15 como representante devidamente constituído da empresa doravante denominado para fins do disposto na letra d. do item 7.3. do Edital nº 4014/2022, Declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 4014/2022 foi elaborada de maneira independente pela Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n 4014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 4014/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 4014/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº4014/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 4014/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrando PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

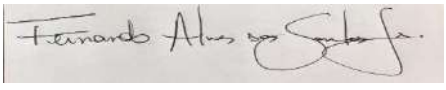
MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale 1 CEP: 69.038-090**, por seu representante legal (Fernando Alves dos Santos Júnior) portador do RG 1783418-0, SSP-AM e do CPF nº. 528.387.302-15, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus capital do Estado do Amazonas na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale 1 CEP: 69.038-090, abaixo assinado, SOB PENA DE SUBMETER-SE Á APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DEFINIDAS NOS ARTS. 7º E 9º DA LEI Nº 10.520/02 DECLARA QUE NÃO INCIDE EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ABAIXO TRASCRITAS:
ART. 3º, PARA OS EFEITOS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERAM-SE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A SOCIEDADE EMPRESARIA, A SOCIEDADE SIMPLES E O EMPRESARIO A QUE SE REFERE O ART. 966 DA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS, CONFORME O CASO, DESDE QUE:
''§ 4º NÃO SE INCLUI NO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NESTA LEI COMPLEMENTAR, PARA NENHUM EFEITO LEGAL, A PESSOA JURIDICA:
I - DE CUJO CAPITAL PARTICIPANTE OUTRA PESSOA JURÍDICA;
II - QUE SEJA FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTANTE, NO PAIS, DE PESSOA JURÍDICA COM SEDE NO EXTERIOR;
III - DE CUJO CAPITAL PARTICIPANTE PESSOA FISICA QUE SEJA INSCRITA COMO EMPRESARIO, OU SEJA SÓCIA DE UOTRA EMPRESA QUE RECEBA TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO NOS TERMOS DESTA LEI COMPLEMENTAR, DEDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;
IV - TITULAR OU SÓCIO PARTICIPE COM MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL DE OUTRE EMPRESA NÃO BENEFICIADA POR ESTA LEI COMPLEMENTAR, DEDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;
V – CUJO SÓCIO OU TITULAR SEJA ADMINISTRADOR OU EQUIPARADO DE OUTRA PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, DESDE QUE A RECEITA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;
VI – CONSTITUIDA SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, SAIVO AS DE CONSUMO;
VII – QUE TARTICIPE DO CAPITAL DE OUTRA PESSOA JURÍDICA;
VIII – QUE EXERÇA ATIVIDADE DE BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTOS E DE DESENVOLVIMENTO, DE CAIXA ECONOMICA, DE SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OU DE CREDITO IMOBILIARIO, DE CORRETORA OU DE DISTRIBUIDORA DE TITULOS, VALORES MOBILIARIOS E CÂMBIOS, DE EMPRESA DE ARRECADADENTOMECANTIL, DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO OU DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR;
IX – RESULTANTE OU REMANECENTE DE CISÃO OU QUAIQUER OUTRA FORMA DE DE MEMBRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA OCORRIDO EM UM DOS 5 (CINCO) ANOS-CALENDARIO ANTERIORES;



FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

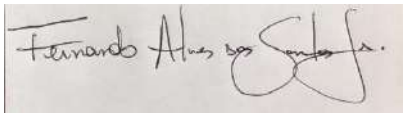
MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos expressamente de que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas vinculadas ao fornecimento do produto objeto desta licitação, bem como impostos, taxas, e outras de qualquer natureza e dando plena ciência de que cumpre todos os requisitos deste instrumento convocatórios.



FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

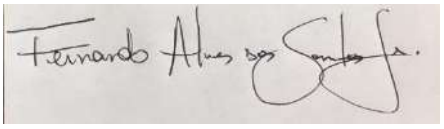
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 38 E 44 DA LEI Nº 13.303/2016

A Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME , inscrita no CNPJ nº (27.985.750/0001-16) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR , portador(a) da Carteira de Identidade nº (1783418-0 SSP/AM) e do CPF nº (528.387.302-15), DECLARA, que, não está enquadrada em nenhumas das situações impeditivas previstas nos Arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, a saber:
Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:
I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea
Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:
I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
Art. 44. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia de que trata esta Lei:
I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação; III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

§ 1 o A elaboração do projeto executivo constituirá encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista.
§ 2o É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da empresa pública e da sociedade de economia mista interessadas.
§ 3o Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
§ 4o O disposto no § 3o deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela empresa pública e pela sociedade de economia mista no curso da licitação.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

RUA MARITIBA Nº 02 SALA 02 BAIRRO LIRIO DO VALE I (92) 99275-5154/ (92) 3015-6405 CEP:69038-090
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

Documento(s) Habilitação F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME (0813382) SEI 2022.000338 / pg. 514

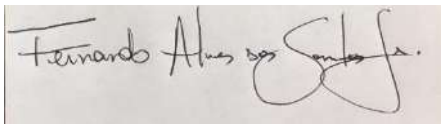
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º: 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA RUA MARITIBA N 02 SALA 02 LIRIO DO VALE 1 CEP 69.038-090por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0 (SSP/AM) CPF: 528.387.302-15, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 4018/2021, do PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA,

- DECLARA expressamente que: - Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



_____
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

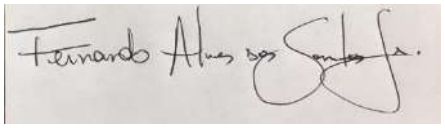
MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PREGÃO Nº 4014/2022

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que: **1.** Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL; **2.** Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação; **3.** Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação; **4.** O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços



_____

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

MANAUS 05 DE ABRIL DE 2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **33.624.968/0001-48**
Razão Social: **M L DA ROCHA SERVICOS**

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA VINICIUS DE SOUZA LIMA, 351 - CJ CASTELO BRANCO - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pg. 517

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101579561	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M L DA ROCHA SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2100025695

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

11 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.380-0	AMP2100025695	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310157956-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO LIMA DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
MOACIR RODRIGUES DA ROCHA	NEIRIVAN LIMA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
21/05/1988	20658737	SSP	AM	906.456.852-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
M L DA ROCHA SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 1	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	WESLEY@AGAPECONTABILIDADE.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8211300
Atividades secundárias
1813099
3702900
4399199
4751201
4761003

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
06/05/2019	33624968000148			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100025695

AM04869780

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310157956-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO LIMA DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
MOACIR RODRIGUES DA ROCHA	NEIRIVAN LIMA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
21/05/1988	20658737	SSP	AM	906.456.852-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
M L DA ROCHA SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 1	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	WESLEY@AGAPECONTABILIDADE.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4772500 4789005 4612500 4623109 4637199	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
06/05/2019	33624968000148			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100025695

AM04869780

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310157956-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO LIMA DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
MOACIR RODRIGUES DA ROCHA	NEIRIVAN LIMA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
21/05/1988	20658737	SSP	AM	906.456.852-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
M L DA ROCHA SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 1	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	WESLEY@AGAPECONTABILIDADE.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4649402 4649408 4649409 4649499 4646002	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
06/05/2019	33624968000148			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100025695

AM04869780

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310157956-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO LIMA DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
MOACIR RODRIGUES DA ROCHA	NEIRIVAN LIMA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
21/05/1988	20658737	SSP	AM	906.456.852-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
M L DA ROCHA SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 1	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	WESLEY@AGAPECONTABILIDADE.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8211300
Atividades secundárias
4642702
4652400
4651601
4651602
4684299

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/05/2019	33624968000148			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100025695

AM04869780

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310157956-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO LIMA DA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
MOACIR RODRIGUES DA ROCHA	NEIRIVAN LIMA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
21/05/1988	20658737	SSP	AM	906.456.852-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
M L DA ROCHA SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIDIMO SOARES	144

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 1	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	69053510

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	WESLEY@AGAPECONTABILIDADE.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8211300
Atividades secundárias
5620101
7820500

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/05/2019	33624968000148			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100025695

AM04869780

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.380-0	AMP2100025695	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M L DA ROCHA SERVICOS, de CNPJ 33.624.968/0001-48 e protocolado sob o número 21/012.380-0 em 11/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1099614, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria Rita Elias dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA

Manaus. quinta-feira, 11 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Maria Rita Elias dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 12:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/012.380-0.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 11 de março de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1099614 em 11/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210123800 - 11/03/2021. Autenticação: CDB0818C21B390D42F1C1D188A35CA4BAEA67A6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.380-0 e o código de segurança AbGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101579561	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M L DA ROCHA SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2200001573

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

25 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1173554 em 25/01/2022 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 220013241 - 25/01/2022. Autenticação: 1351FAC3D6AC184988DEC862C5598B6A0412694. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.324-1 e o código de segurança g5mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.324-1	AMP2200001573	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1173554 em 25/01/2022 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 220013241 - 25/01/2022. Autenticação: 1351FAC3D6AC184988DEC862C5598B6A0412694. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.324-1 e o código de segurança g5mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

M L DA ROCHA SERVICOS

MARCELO LIMA DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 21/05/1986, nº do CPF: 906.456.852-91, identidade: 20658737, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DIDIMO SOARES, número 144, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SALA 1, município MANAUS - AM, CEP: 69.053-510, na qualidade de titular da **M L DA ROCHA SERVICOS**, com sede na RUA DIDIMO SOARES, número 144, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SALA 1, município MANAUS - AM, CEP: 69.053-510, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 33.624.968/0001-48, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA VINICIUS DE SOUZA LIMA, número 351, bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CJ CASTELO BRANCO, município MANAUS - AM, CEP: 69.055-360.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Manaus, 10 de janeiro de 2022.

_____

MARCELO LIMA DA ROCHA: Empresário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1173554 em 25/01/2022 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 220013241 - 25/01/2022. Autenticação: 1351FAC3D6AC184988DEC862C5598B6A0412694. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.324-1 e o código de segurança g5mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.324-1	AMP2200001573	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M L DA ROCHA SERVICOS, de CNPJ 33.624.968/0001-48 e protocolado sob o número 22/001.324-1 em 25/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1173554, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/01/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 10:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/001.324-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1173554 em 25/01/2022 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 220013241 - 25/01/2022. Autenticação: 1351FAC3D6AC184988DEC862C5598B6A0412694. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.324-1 e o código de segurança g5mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
MARCELO LIMA DA ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20658737 SSP AM

CPF
906.456.852-91

DATA NASCIMENTO
21/05/1988

FILIAÇÃO
MOACIR RODRIGUES DA ROCHA
NEIRIVAN LIMA RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04481533500

VALIDADE
16/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16779742266

OBSERVAÇÕES
A
EAR

marcelo lima da rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
17/08/2018

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

28788510386
AM028360001

AMAZONAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
16779742266

Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) Digitalizado com CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.624.968/0001-48**	DUNS®:	**894321204**
Razão Social:	**M L DA ROCHA SERVICOS**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/03/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	**13/05/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/04/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/03/2022** (*)

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Ass: _____

Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pg. 535

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51478922
Data: 14/03/2022
Hora: 20:03:06
Válida até: 13/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 33.624.968/0001-48 - M L DA ROCHA SERVICOS

Inscrição: 05.429.544-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51478922
Data: 14/03/2022
Hora: 20:03:06
Válida até: 13/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 33.624.968/0001-48 - M L DA ROCHA SERVICOS

Inscrição: 05.429.544-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

57063/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **M L DA ROCHA SERVICOS**
ENDEREÇO : **RUA VINÍCIUS DE SOUZA LIMA, Nº: 351, CEP: 69.055-360**
BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO: **, CJ CASTELO BRANCO**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43374101**
CNPJ/CPF : **33624968000148**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/03/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 13/06/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°57063/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **5BA.CDE.A13.8D2**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 15/03/2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101579561	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M L DA ROCHA SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2100030100

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

19 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.823-8	AME2100030100	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA
893.546.641-72	WESLEY GONTIJO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO

PATRIMONIAL

2020

M L DA ROCHA SERVIÇOS

RUA DIDIMO SOARES, 144 , SALA 1, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CENTRO, MANAUS/AM

CEP 69.053-510.

CNPJ: 33.624.968/0001-48

NIRE Nº 13101579561 EM SESSÃO DE 06/05/2019

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO NUMERO 01 A 07.

M L DA ROCHA SERVIÇOS.

RUA DIDIMO SOARES, 144, SALA 1 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MANAUS/AM - CEP 69.053-510.

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - AM

NIRE Nº 13101579561 EM SESSÃO DE 06/05/2019

CNPJ: 33.624.968/0001-48

MANAUS – AM. 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO LIMA DA ROCHA
CPF Nº 906.456.852-91
SOCIO-ADMINISTRADOR

WESLEY GONTIJO DA SILVA
CPF Nº 893.546.641-72
CONTADOR CRC/GO 018.202

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

M L DA ROCHA SERVICOS
CNPJ: 33.624.968/0001-48
Rua Didimo Soares, 144, Sala 01 - Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM - CEP 69.053-510
Periodo 01/01/2020 a 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Disponivel	**15.848,11**	**Fornecedores**	**950,00**
Caixa	326,01	Fornecedores Nacionais	950,00
Bancos	522,10		
Aplicação Bancarias	15.000,00	**Obrigações Trabalh. e Previd.**	**10.362,20**
		Salario a Recolher	6.014,51
Clientes	**23.198,72**	INSS a Recolher	3.631,95
Duplicatas a Receber	23.198,72	IRPF a Recolher	571,74
		FGTS a Recolher	144,00
Estoques	**3.845,31**	**Obrigações Tributárias**	**6.852,35**
Estoque Mercadorias	3.845,31	Tributos Federais e Contrib Sociais	6.852,35
TOTAL	**42.892,14**	**TOTAL**	**18.164,55**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**NÃO CIRCULANTE**	
Emprestimos a Terceiros	**0,00**	**Emprestimos e Financiamentos**	**0,00**
Emprestimos a Terceiros	0,00	Emprestimos e Financiamentos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
NÃO CIRCULANTE		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
Imobilizado	**61.645,00**	Capital Social	10.000,00
Veiculos	52.000,00		
Computadores e Periféricos	8.345,00	Lucro Acumulado	0,00
Moveis e Utensílios	1.300,00	Lucro do Exercicio	73.356,64
(-) Depreciação Acumulada	**-3.015,95**		
(-) Depreciação Acum. de Computadores	2.586,95		
(-) Depreciação Acum. de Móv. e Utens.	429,00		
(-) Depreciação Acum. Veiculos	0,00		
TOTAL	**58.629,05**	**TOTAL**	**83.356,64**
TOTAL DO ATIVO	**101.521,19**	**TOTAL DO PASSIVO**	**101.521,19**

MARCELO LIMA DA ROCHA
CPF Nº 906.456.852-91
ADMINISTRADOR

WESLEY GONTIJO DA SILVA
CRC/GO 018.202
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pó
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

M L DA ROCHA SERVICOS
CNPJ: 33.624.968/0001-48
Rua Didimo Soares, 144, Sala 01 - Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM - CEP 69.053-510

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020

Receita Operacional Mercadorias Bruta	167.757,30
(-) Deduções da Receita Bruta	-10.361,03
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**157.396,27**
Custos de Serviços Vendidos	31.479,25
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**125.917,02**
Despesas Comerciais e Administrativas	32.386,88
Despesas Gerais e Administrativas	19.882,92
Despesas Tributária	158,08
Despesas (Receitas) Financeiras	142,00
LUCRO OPERACIONAL	**73.347,14**
Receitas Não Operacionais	18,82
Despesas Não Operacionais	9,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**73.356,64**

SITUAÇÃO ECONÔMICA

a. Liquidez Absoluta,Imediata ou Instantâr	Disponível	R$	15.848,11		0,87
	Passivo Circulante	R$	18.164,55		
b. Liquidez Seca	AC - Estoque	R$	39.046,83		2,15
	Passivo Circulante	R$	18.164,55		
c. Liquidez Corrente	Ativo Circulante	R$	42.892,14		2,36
	Passivo Circulante	R$	18.164,55		
d. Liquidez Geral	AC + ARLP	R$	42.892,14		2,36
	PC + PELP	R$	18.164,55		
e. Solvência Geral	Ativo Total	R$	101.521,19		5,59
	PC + PELP	R$	18.164,55		

MARCELO LIMA DA ROCHA
CPF Nº 906.456.852-91
ADMINISTRADOR

WESLEY GONTIJO DA SILVA
CRC/GO 018.202
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pó
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pg

M L DA ROCHA SERVICOS
CNPJ: 84.511.351/0001-57
Rua Didimo Soares, 144, Sala 01 - Nossa Senhora das Graças
Manaus/AM - CEP 69.053-510

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - 2020

Valores em R$

Historico	Capital Realizado	Reserva de capital	Reserva de lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- com lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- por subscrição realizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- de contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- de lucros a realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício:	0,00	0,00	0,00	73.356,64	73.356,64
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Reserva legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Reserva estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Reserva de lucros para expansão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Reserva de lucros a realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Dividendos a distribuir (R$ … por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.356,64**	**73.356,64**

Reconhecemos a exatidão e integridade desta Demonstração elaborada em 31.12.2018 conforme os principios e normas Brasileiras de contabilidade, de acordo com os documentos idôneos fornecidos à Contabilidade.

Manaus - AM, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LIMA DA ROCHA
CPF Nº 906.456.852-91
ADMINISTRADOR

WESLEY GONTIJO DA SILVA
CRC/GO 018.202
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020,

1. CONTEXTO OPERACIONAL

M L DA ROCHA SERVIÇOS , e uma sociedade empresarial individual, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objetivo social; **Comercio Atacadista Varejista e Serviços,** com inicio de suas atividades em 15/05/2019,

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendidos, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Índices Econômicos Financeiros e Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000;

- Competência;
- Prudência;
- Integralidade;
- Comparabilidade;

2.1 Imobilizado

O ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação, A depreciação foi utilizada contabilizada pelo método de taxas anuais previsto na legislação do imposto de renda.

2.2 Impostos Federais

A empresa apura seus impostos federais com base no Simples Nacional, sendo assim a mesma recolher os devidos impostos e contribuições;

- Simples Nacional

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

2.3 Venda

A empresa adota o método de venda direta no atacado,

3. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimo de capital de giro, contabilizado conforme lei 6.404/1976.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa no exercício de 2020 e de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em (Dez milhões) quota de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizada, apresentando a seguinte composição.

Marcelo Lima da Rocha 100%

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARCELO LIMA DA ROCHA
CPF Nº 906.456.852-91
SOCIO-ADMINISTRADOR

WESLEY GONTIJO DA SILVA
CPF Nº 893.546.641-72
CONTADOR CRC/GO 018.202

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pó
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO NUMERO 01 A 07.

M L DA ROCHA SERVIÇOS,

RUA DIDIMO SOARES, 144, SALA 1 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MANAUS/AM - CEP 69.053-510.

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - AM

NIRE Nº 13101579561 EM SESSÃO DE 06/05/2019

CNPJ: 33.624.968/0001-48

MANAUS – AM. 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO LIMA DA ROCHA
CPF Nº 906.456.852-91
SOCIO-ADMINISTRADOR

WESLEY GONTIJO DA SILVA
CPF Nº 893.546.641-72
CONTADOR CRC/GO 018.202

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.823-8	AME2100030100	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA
893.546.641-72	WESLEY GONTIJO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M L DA ROCHA SERVICOS, de CNPJ 33.624.968/0001-48 e protocolado sob o número 21/013.823-8 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1101461, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA
893.546.641-72	WESLEY GONTIJO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
906.456.852-91	MARCELO LIMA DA ROCHA
893.546.641-72	WESLEY GONTIJO DA SILVA

Manaus. segunda-feira, 22 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 08:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/013.823-8.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. segunda-feira, 22 de março de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1101461 em 22/03/2021 da Empresa M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ 33624968000148 e protocolo 210138238 - 18/03/2021. Autenticação: 859BE88DF63CAA5861422F736326C77437139. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.823-8 e o código de segurança WI1R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005951191 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/02/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

M L DA ROCHA SERVICOS, vinculado ao CNPJ: 33.624.968/0001-48. ********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

PEDIDO N°: ***0005951191***

MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS
Rua Rio Itaquaí, s/nº – Vila Buriti
CEP: 69.072-080 – Manaus – AM
Contato: (92) 2123-4666 – (92) 99333-0106
E-mail: miranda.silva@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus, AM, 21 de fevereiro de 2022.

Atestamos para devidos fins, que a empresa **M L DA ROCHA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.624.968/0001-48, estabelecida na rua Vinicius de Souza Lima, nº 351, sala 4, Conjunto Castelo Branco, bairro parque 10 de novembro, Manaus/AM CEP 69055-360, Telefone (92) 98127-1151 e (92) 98563-6751, e-mail: mldarochaservicos@gmail.com, nos forneceu 10 unidades de aparelhos condicionadores de ar do tipo Split, com capacidade térmica de 12.000 BTUs - modelo inverter, dentro do prazo estabelecido em contrato.

Dados do Contrato:

- Nota de Empenho n° 2021NE2053 no valor de R$ 14.990,00

Dados do Contratante:

A União, por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Manaus e da Policlínica Naval de Manaus, ambas localizada na rua Rio Itaquaí, s/n°, bairro Vila Buriti, Distrito Industrial, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ n° 00.394.502/0482-60, neste ato sendo representado pelo Encarregado da Divisão de Serviços Gerais, o Suboficial (MO) **Erlanderson Miranda da Silva**, militar da Marinha do Brasil, RG 627.897-3 MB, técnico e aperfeiçoado em refrigeração, motores e mecânica em geral, sendo responsável por fiscalizar o fornecimento de aparelhos condicionadores de ar adquiridos por esta Policlínica Naval.

Atenciosamente,

ERLANDERSON MIRANDA DA SILVA
Suboficial (MO)
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pg. 553

RECEBEMOS DE M L DA ROCHA SERVICOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e **Nº76** SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

M L DA ROCHA SERVICOS

Rua didimo Soares n 144 sala 1, 144, SALA 1

NOSSA SENHORA DAS GRACAS - 69053-510

Manaus - AM

92981271151

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

76

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

1321 0933 6249 6800 0148 5500 1000 0000 7614 7772 2062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Entrega Futura (Simples Faturamento)	113211838242948 02/09/2021 15:05:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
054295440		33.624.968/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMANDO DA MARINHA			00.394.502/0200-99	02/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
ABIURANA, S/N	MAUAZINHO	69075-705		**02/09/2021**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Manaus	9221234700	AM		**16:02:42**

FATURA / DUPLICATA

001
02/09/2021
13.778,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.778,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.778,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
00030	AR CONDICIONADO GREEN 56000 BTUS	84151011	060	5405	UN	2	6889,0000	13.778,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
43374101			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A VISTA - DINHEIRO
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 4704
OPERACAO 003
CONTA CORRENTE 847-0
NUMERO PARA CONTATO 92 98127-1151 / 98425-3252
O SENHOR E MEU PASTOR E NADA ME FALTARA.

RESERVADO AO FISCO

Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pg. 554

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

M L DA ROCHA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.968/0001.48, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Marcelo Lima da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2065873-7 Órgão expedidor SSP-AM e do C.P.F nº 906.456.852-91.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Manaus, 23 de Abril de 2021.

Marcelo Lima da Rocha
M. L. DA ROCHA SERVIÇOS
CNPJ: 33.624.968/0001-48

_____

Marcelo Lima da Rocha
906.456.852-91

Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) SEI 2022.000338 / pg. 555

M L DA ROCHA SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

À Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM.

Eu, Marcelo Lima da Rocha, portador(a) do RG nº 2065873-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 906456852-91, residente no endereço: R. Tristão de Abaixo, nº 26, **DECLARO** que as informações por mim prestadas nestes autos são exatas e verdadeiras, assim como são idôneos os documentos por mim anexados ao processo, responsabilizando-me pelo seu teor, nos termos do que dispõe o art. 299, do Código Penal Brasileiro, transcrito abaixo:

> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
>
> Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MANIFESTO neste ato a concordância, perante o Estado do Amazonas, em relação à validade jurídica dos documentos digitais por mim anexados e assinados eletronicamente, por meio da utilização da ferramenta de autoassinatura disponibilizada no sistema de Protocolo Virtual da SEFAZ/AM, em consonância com o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DECLARO, ainda, ciência de que a validade jurídica acima referida opera-se exclusivamente na minha relação com o Estado do Amazonas, não sendo oponível a terceiros.

Manaus, 09 de Abril de 2021

(LOCAL/DATA)

Marcelo Lima da Rocha

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

CNPJ 33.624.968/0001-48 – INS. ESTADUAL 4337410-1
RUA DIDIMO SOARES, Nº 144, SALA 1, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP 69095-510
E-MAIL: mldarochaservicos@gmail.com – FONE 92 98127-1151 / 98425-3252
Manaus-Amazonas

Documento(s) Habilitação M L DA ROCHA SERVICOS (0812630) Digitalizado com CamScanner SEI 2022.000388 / pg. 006

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.904.966/0003-88**

Razão Social: **BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA CHAPECO, 137 - SALA 14 - SAGUACU - Joinville / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 557

BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE 41203734606 C.N.P.J./MF 01.904.966/0001-16
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDNA MARIA DA SILVA BENEDET, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Rua João Huss Nº 380, Apto 2.003, Gleba Palhano, CEP 86.050-490 portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 1.228.288 SSP-PR e do CPF/MF Nº 543.108.659-68, **VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, nascido em 03 de Maio de 1.980, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Dr. Dimas de Barros, Nº 65, Apto 1703, Guanabara, CEP 86.050-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 5.855.556-8 SSP-PR e do CPF/MF. Nº 216.544.108-02, e **PRISCILA ELLEN BENEDET PERASSOLLI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, natural de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1.988, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Ernani Lacerda De Athayde, Nº 400, Apto 1802, Gleba Fazenda Palhano CEP 86.055-630, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 04088686608 Detran-PR e do C.P.F/MF. Nº 051.305.299-28, Sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** com sede na cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Rua Augusto Guerino, Nº 953, Jd. Versalhes, CEP 86.057-240, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41203734606 em 03 de Junho de 1.997, resolvem de comum acordo por este instrumento de alteração contratual, ***A L T E R A R*** as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica constituída **neste ato**, uma filial da sociedade, com endereço à Rua Chapecó nº 137, sala 14, Bairro Saguaçu, na cidade de Joinville – SC. CEP 89.221-040, exercendo a atividade de **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS E O ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **R E S O L V E M**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE 41203734606 C.N.P.J./MF 01.904.966/0001-16
CONSOLIDAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:30 SOB Nº 20200539353.
PROTOCOLO: 200539353 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000582069. NIRE: 41203734606.
BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) Habilitação BENMAX COMÉRCIO (00339...) - 04.1422.000338 / pg. 558

BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE 41203734606 C.N.P.J./MF 01.904.966/0001-16
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDNA MARIA DA SILVA BENEDET, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Rua João Huss Nº 380, Apto 2.003, Gleba Palhano, CEP 86.050-490 portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 1.228.288 SSP-PR e do CPF/MF Nº 543.108.659-68, **VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, nascido em 03 de Maio de 1.980, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Dr. Dimas de Barros, Nº 65, Apto 1703, Guanabara, CEP 86.050-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 5.855.556-8 SSP-PR e do CPF/MF. Nº 216.544.108-02, e **PRISCILA ELLEN BENEDET PERASSOLLI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, natural de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, nascida em 11 de Novembro de 1.988, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Ernani Lacerda De Athayde, Nº 400, Apto 1802, Gleba Fazenda Palhano CEP 86.055-630, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 04088686608 Detran-PR e do C.P.F/MF. Nº 051.305.299-28, Sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** com sede na cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Rua Augusto Guerino, Nº 953, Jd. Versalhes, CEP 86.057-240, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41203734606 em 03 de Junho de 1.997. Resolvem de comum acordo por este instrumento de alteração contratual, ***C O N S O L I D A R*** as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** e terá sede e domicílio na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Augusto Guerino, Nº 953, Jd. Versalhes CEP 86.057-240, tendo seu início de atividade em **01 de Junho de 1.997** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** divido em **350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (Um real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR	51	178.500	R$ 178.500,00
PRISCILA ELLEN BENEDET PERASSOLLI	40	140.000	R$ 140.000,00
EDNA MARIA DA SILVA BENEDET	09	31.500	R$ 31.500,00
TOTAL.....	100	350.000	R$ 350.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:30 SOB N° 20200539353.
PROTOCOLO: 200539353 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000582069. NIRE: 41203734606.
BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (00000000) - 0451322.000338 / pg. 559

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social será: **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS E O ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios, **VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR, PRISCILA ELLEN BENEDET PERASSOLLI e EDNA MARIA DA SILVA BENEDET** já qualificados com os poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE,** todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:30 SOB Nº 20200539353.
PROTOCOLO: 200539353 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000582069. NIRE: 41203734606.
BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) Habilitação BENMAX COMÉRCIO (0033639) - SEI 0022.000338 / pg. 560

retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado mesmo desproporcionalmente as suas cotas no capital social, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade possui a seguinte filial:

A-) Filial Joinville: Estabelecida à Rua Chapecó nº 137, sala 14, Bairro Saguaçu, na cidade de Joinville – SC. CEP 89.221-040, exercendo a atividade de **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS E O ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - À Sociedade, requer a Junta Comercial do Estado do Paraná, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:30 SOB Nº 20200539353.
PROTOCOLO: 200539353 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000582069. NIRE: 41203734606.
BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (06.904.966/0001-16) - 0822.000338 / pg. 561

BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE 41203734606 C.N.P.J./MF 01.904.966/0001-16
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em UNICA via.

LONDRINA – PR, 27 de Janeiro de 2.020.

VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR

PRISCILA ELLEN BENEDET PERASSOLLI

EDNA MARIA DA SILVA BENEDET

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:30 SOB N° 20200539353.
PROTOCOLO: 200539353 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000582069. NIRE: 41203734606.
BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) Habilitação - BENMAX COMERCIO (7083629) - SEI 0022.000338 / pg. 562

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 03/02/2020, foi realizado para a empresa BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200539353	20200539353	026 / 026	41901848470	01.904.966/0003-88	Rua chapeco, 137

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 16:30 SOB Nº 20200539353.
PROTOCOLO: 200539353 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000582069. NIRE: 41203734606.
BENMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Documento(s) Habilitação BENMAX COMÉRCIO (0000000) - SEI 0022.000338 / pg. 563

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.904.966/0003-88**	DUNS®:	**928095813**
Razão Social:	**BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/01/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/08/2022**
FGTS	Validade:	**03/05/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**15/05/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Ass: _____

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 564

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 01.904.966/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:56 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2022.
Código de controle da certidão: **619F.0417.3349.1545**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.904.966/0001-16
Razão Social: BENMAX INDUSTRIA E COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Endereço: R AUGUSTO GUERINO 953 / PORTAL DE VERSALHES / LONDRINA / PR / 86057-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031617442098648454

Informação obtida em 29/03/2022 11:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 566

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.904.966/0003-88
Razão Social: BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT LTDA
Endereço: RUA CHAPECO / SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031617442098648454

Informação obtida em 29/03/2022 11:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 567

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.904.966/0001-16
Certidão nº: 7625668/2022
Expedição: 07/03/2022, às 15:12:27
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.904.966/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 568

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.904.966/0003-88
Certidão nº: 7626248/2022
Expedição: 07/03/2022, às 15:14:50
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.904.966/0003-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 569

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025883773-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.904.966/0001-16**
Nome: **BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (12/01/2022 15:02:19) por VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 570

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **01.904.966/0003-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140042408042**
Data de emissão:	**16/03/2022 14:55:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**15/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/03/2022 14:55:52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 2426512 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 01.904.966/0001-16

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de fevereiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*gR#iH&bK0Yp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 572

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
19864/2022	14/02/2022	15/05/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
01.904.966/0003-88	BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
213091	Aluguel de imóveis próprios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Chapeco, 137	Complemento: SALA 14
Bairro: Saguacu	CEP: 89221-040

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2219864N8986D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 2426512 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 01.904.966/0001-16

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de fevereiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*gR#iH&bK0Yp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 574

Empresa: BENMAX COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
C.N.P.J.: 01.904.966/0001-16
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.201.288,99D
ATIVO CIRCULANTE	5.906.829,73D
DISPONÍVEL	1.040.342,72D
CAIXA	3.854,83D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.106,40D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	954.381,49D
CLIENTES	2.540.325,08D
DUPLICATAS A RECEBER	2.540.325,08D
OUTROS CRÉDITOS	1.415.348,66D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.395.078,28D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	531,80D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	19.738,58D
DESPESAS EXERCICIOS SEGUINTES	260.983,76D
JUROS AVENCER	260.983,76D
ESTOQUE	649.829,51D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	649.829,51D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	294.459,26D
IMOBILIZADO	294.459,26D
IMÓVEIS	80.587,71D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.384,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.501,38D
VEÍCULOS	417.554,99D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	223.568,82C
PASSIVO	6.201.288,99C
PASSIVO CIRCULANTE	1.431.257,14C
FORNECEDORES	57.684,79C
FORNECEDORES	57.684,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.329,36C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.747,81C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.581,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	28.641,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	28.641,97C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.212,03C
CONTAS A PAGAR	1.212,03C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.260.983,76C
EMPRÉSTIMOS	1.260.983,76C
PROVISAO P/CURTO PRAZO	65.405,23C
PROVISAO P/CURTO PRAZO	65.405,23C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.770.031,85C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.420.031,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.205.026,82C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	784.994,97D

VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR

CPF: 216.544.108-02

NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM
Reg. no CRC - PR sob o No. 33829/O-2
CPF: 459.725.599-00

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 575

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	6.654.318,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(894.817,79)
IMPOSTOS	(672.787,68)
VENDAS CANCELADAS	(222.030,11)
= RECEITA LÍQUIDA	5.759.500,47
(-) CMV	(2.865.836,71)
= LUCRO BRUTO	2.893.663,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(547.451,64)
DESPESAS COM VENDAS	(375.283,50)
DESPESAS COM PESSOAL	(172.168,14)
DESPESAS GERAIS	(398.331,40)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.021,80)
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	6.635,70
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.000,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	1.955.494,62
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	1.955.494,62
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL	(173.512,33)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.781.982,29
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.781.982,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.781.982,29

VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR
CPF: 216.544.108-02

NAIR DE OLIVEIRA GASPARIM
Reg. no CRC - PR sob o No. 33829/O-2
CPF: 459.725.599-00

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 576

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 01.904.966/0001-16.

CUSTAS: R$ 38,16
Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 6 de Janeiro de 2022.

Assinado eletrônicamente por
EDENILSON DONISETE MACRI
CPF : 772.840.549-72
Dados: 2022-01-10 14:01:58

DISTRIBUIDOR
Edenilson Donisete Macri
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=E4D64BD66F48AC65B9C54F877E652CFE

Expedido por : ESDA

Serlimp
sinônimo de higiene e limpeza

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BENMAX COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 01.904.966/0003-88- RUA CHAPECÓ Nº 137, SL. 14 B. SAGUAÇU- JOINVILLE - SC, fornece para esta empresa SERLIMP COMERCIO. E INDUSTRIA. DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 02.288.511/0001-86, estabelecida na Rua Eliane Alvin Dias,393, Jardim Império do Sol – Cep - 86.073-770 em Londrina no estado do Paraná, o(s) equipamentos abaixo especificados.

Material:
MAQUINA DE GELO SUPER ICE MAC BENMAX

Atestamos ainda, que tais fornecimentos / estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 01 de março de 2022

SERLIMP COM IND MAT LIMPEZA LTDA
CNPJ 02.288.511/0001-86



(43) 3378-8557
serlimp@serlimp.com.br
www.serlimp.com.br
Rua Eliane Alvin Dias, 393
Jardim Império do Sol
CEP 86073-770, Londrina-PR

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 578

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BENMAX COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.904.966/0003-88, fornece, para esta empresa SERLIMP COMERCIO. E INDUSTRIA. DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 02.288.511/0001-86, estabelecida na Rua Eliane Alvin Dias, nº 393, Jardim Império do Sol – Cep - 86.073-770 em Londrina no estado do Paraná, o(s) equipamentos abaixo especificados.

Material:
MAQUINA DE GELO SUPER ICE MAC BENMAX

Atestamos ainda, que tais fornecimentos / estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 27 de março de 2022

DOUGLAS ARNALDO GONCALVES PERASSOLLI:00957654928

Assinado de forma digital por DOUGLAS ARNALDO GONCALVES PERASSOLLI:00957654928
Dados: 2022.04.27 16:48:55 -03'00'

SERLIMP COM IND MAT LIMPEZA LTDA
CNPJ 02.288.511/0001-86



(43) 3378-8557
serlimp@serlimp.com.br
www.serlimp.com.br

Rua Eliane Alvin Dias, 393
Jardim Império do Sol
CEP 86073-770, Londrina-PR

BENMAX
faz bem mais

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE: NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES DE 14 AOS 16 ANOS QUE NÃO APRENDIZES; INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO DA UASG: 925849 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4014/2022

A empresa BENMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.904.966.0003-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Edna Maria Da Silva Benedet, portadora do CPF Nº.543.108.659.68, DECLARA que:

1) Para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do inteiro teor do art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, as partir de 14 (quatorze) anos. O trabalho de menor não será realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desempenho físico, psíquico, moral e social e em horários que não permitam a frequência à escola.

83

2) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3) Inexistência de fatos impeditivos;

Declara, sob as penas da Lei, não haver fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Proposta elaborada de forma independente;

A empresa declara ainda que, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo nome do licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Documento(s) Habilitação BENMAX COMERCIO (0812629) SEI 2022.000338 / pg. 580

BENMAX
faz bem mais

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 4014/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - CÓDIGO DA UASG: 925849 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4014/2022, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Joinville- SC., 05 de abril de 2022.

EDNA MARIA DA SILVA BENEDET - CPF 543.108.659-68

BENMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

CNPJ 01.904.966/0003-88

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº 40142022 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
33.198.342/0001-17	REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 29/03/2022 09:14 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

01.904.966/0003-88	BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 04/04/2022 12:09 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 04/04/2022 15:38 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 04/04/2022 16:42 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 04/04/2022 17:37 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 04/04/2022 17:44 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 04/04/2022 17:53 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 04/04/2022 17:54 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	ME/EPP

Data Declarações: 04/04/2022 21:40 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	ME/EPP

Data Declarações: 05/04/2022 02:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Documento(s) Declarações Comprasnet (0812632) SEI 2022.000338 / pg. 582

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 05/04/2022 08:09 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

Documento(s) Declarações Comprasnet (0812632) SEI 2022.000338 / pg. 583

Pregão Eletrônico

925849.40142022 .47328 .4504 .10189931040

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04014/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 05 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.000338, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04014/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo os condicionadores de ar destinados para a Região Metropolitana e Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.024,0300
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 2.599,9500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 872,8500
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 999,9500 **e com valor negociado a** R$ 872,8400 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.647,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 4.200,0000 **e com valor negociado a** R$ 3.700,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 992,1900
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 950,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Item: 5 - Grupo 3
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.975,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 584

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.900,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 6 - Grupo 3
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.267,8400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 1.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.200,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 7 - Grupo 4
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 10.257,0700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 7.995,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 8 - Grupo 4
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.400,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 1.299,0000 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .

Item: 9 - Grupo 5
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 16.031,5400 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 10 - Grupo 5
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.528,0200 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 11 - Grupo 6
Descrição: Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 18.650,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 12 - Grupo 6
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.070,4900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 13 - Grupo 7
Descrição: Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 30 A 58 M3/MIN, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Quantidade Fases: 1 UN, Tipo: Split , Modelo: Cassete , Características Adicionais: Timer, Controle Remoto, Filtro Purificador Antifun
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 585

Valor Estimado: R$ 11.039,9800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 9.050,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 14 - Grupo 7
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.001,5200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 15 - Grupo 8
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 14.303,5900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 11.099,9500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 16 - Grupo 8
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.261,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 1.199,9500 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .

Item: 17 - Grupo 9
Descrição: Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 380 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 16.413,4800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 12.390,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 18 - Grupo 9
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.405,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 1.199,9500 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .

Item: 19 - Grupo 10
Descrição: Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 20.170,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 20 - Grupo 10
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.405,2000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 21
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Modelo: Janela , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 586

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.229,7400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 3.298,9500 **e com valor negociado a** R$ 3.229,7300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 22 - Grupo 11
Descrição: Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.203,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 4.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.203,4000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 23 - Grupo 11
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.015,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.015,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 24 - Grupo 12
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.813,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 5.195,9000 **e com valor negociado a** R$ 4.813,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 25 - Grupo 12
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.810,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 3.200,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.810,3200 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Item: 26
Descrição: Máquina fabricar gelo
Descrição Complementar: Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.821,4200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.980,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 58.453,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 53.998,5000 **e com valor negociado a** R$ 52.091,8500 .

Itens do grupo:

- 1 - Aparelho ar condicionado

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 587

- 2 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 10

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 112.878,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 19 - Aparelho Ar Condicionado
- 20 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 11

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 52.191,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 75.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 52.184,0000 .

Itens do grupo:

- 22 - Aparelho Ar Condicionado
- 23 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 12

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 132.479,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 167.918,0000 **e com valor negociado a** R$ 132.478,4000 .

Itens do grupo:

- 24 - Aparelho ar condicionado
- 25 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 169.175,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 156.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 139.500,0000 .

Itens do grupo:

- 3 - Aparelho ar condicionado
- 4 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 62.428,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 70.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 61.000,0000 .

Itens do grupo:

- 5 - Aparelho ar condicionado
- 6 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 58.287,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: M L DA ROCHA SERVICOS**, pelo melhor lance de** R$ 46.470,0000 .

Itens do grupo:

- 7 - Aparelho ar condicionado
- 8 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 87.797,8000 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 9 - Aparelho ar condicionado
- 10 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 588

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 103.602,4500 **Situação:** Cancelado no julgamento
Itens do grupo:

- 11 - Aparelho Ar Condicionado
- 12 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 120.415,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 100.500,0000 .

Itens do grupo:

- 13 - Aparelho Ar Condicionado
- 14 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 82.823,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 61.499,5000 .

Itens do grupo:

- 15 **-** Aparelho ar condicionado
- 16 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Grupo 9

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 94.093,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 67.949,7500 .

Itens do grupo:

- 17 - Aparelho Ar Condicionado
- 18 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	15	R$ 3.200,0000	R$ 48.000,0000	04/04/2022 21:40:03
	Marca: COMFEE **Fabricante:** COMFEE **Modelo / Versão:** INVER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.702,7000	R$ 55.540,5000	04/04/2022 17:53:43
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	15	R$ 4.500,0000	R$ 67.500,0000	05/04/2022 02:20:26
	Marca: CONFEE **Fabricante:** SPRINGER **Modelo / Versão:** 12.000 BTUS INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 589

29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 4.800,0000	R$ 72.000,0000	04/04/2022 17:38:17

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: SPLIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel,
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 7.534,8000	R$ 113.022,0000	04/04/2022 15:38:39

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: 38AGVCB12M5 42AGVCB12M5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 "1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES." UND 15 38AGVCB12M5 42AGVCB12M5 MIDEA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.534,8000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.800,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.702,7000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.200,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3,1990	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:11:46:763
R$ 2.600,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:11:54:390
R$ 3.187,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:14:29:480
R$ 3.100,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:18:15:057
R$ 3.050,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:55:12:513
R$ 3.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:56:50:987
R$ 2.990,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:58:05:523
R$ 2.899,9900	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:01:05:593
R$ 2.730,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:03:00:073
R$ 2.700,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:04:50:907
R$ 2.599,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:05:06:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:10:03	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 3,1990. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 14:04:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 2.599,9500.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	04/04/2022 21:40:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Porte da empresa: ME/EPP

29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 1.200,0000	R$ 18.000,0000	04/04/2022 17:38:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel,
Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	15	R$ 2.000,0000	R$ 30.000,0000	05/04/2022 02:20:26

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 590

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Porte da empresa: ME/EPP

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.500,0000	R$ 67.500,0000	04/04/2022 17:53:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 5.000,0000	R$ 75.000,0000	04/04/2022 15:38:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 01 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 15 -
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.200,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.000,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:11:53:897
R$ 1.995,9900	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:17:55:343
R$ 1.995,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:55:31:887
R$ 1.990,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:57:01:233
R$ 1.100,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:58:39:173
R$ 1.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:02:32:187
R$ 999,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:05:25:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:10:03	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 1,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 14:04:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 999,9500 e com valor negociado a R$ 872,8400. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	30	R$ 4.200,0000	R$ 126.000,0000	04/04/2022 21:40:03

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: IN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Porte da empresa: ME/EPP

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5.082,2100	R$ 152.466,3000	04/04/2022 17:53:43

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: Diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	30	R$ 5.960,0000	R$ 178.800,0000	05/04/2022 02:23:01

Marca: CONFEE
Fabricante: SPRINGER
Modelo / Versão: 18.000 BTUS INVERTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 591

FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
Porte da empresa: ME/EPP

29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 7.000,0000	R$ 210.000,0000	04/04/2022 17:38:17

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: SPLIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel,
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 10.206,3000	R$ 306.189,0000	04/04/2022 15:38:39

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: 38AGVCB18M5 42AGVCB18M5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 "1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES" UND 30 38AGVCB18M5 42AGVCB18M5 MIDEA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.206,3000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 7.000,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.960,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.082,2100	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.200,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.600,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:12:43:810
R$ 3.599,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:20:18:850
R$ 3.500,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:20:41:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/05/2022 14:59:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48, pelo melhor lance de R$ 4.200,0000 e com valor negociado a R$ 3.700,0000. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS - CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	04/04/2022 21:40:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Porte da empresa: ME/EPP

29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.600,0000	R$ 48.000,0000	04/04/2022 17:38:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel,
Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	30	R$ 2.500,0000	R$ 75.000,0000	05/04/2022 02:23:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Porte da empresa: ME/EPP

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4.500,0000	R$ 135.000,0000	04/04/2022 17:53:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 592

ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 5.000,0000	R$ 150.000,0000	04/04/2022 15:38:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 03 EM ESTRUTURAS ACIMA DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 30 -
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.600,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.000,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:20:29:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/05/2022 14:59:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000 e com valor negociado a R$ 950,0000. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS - CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 3 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	10	R$ 5.500,0000	R$ 55.000,0000	04/04/2022 21:40:03

Marca: GREE
Fabricante: GREE
Modelo / Versão: IN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Porte da empresa: ME/EPP

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 6.337,3500	R$ 63.373,5000	04/04/2022 17:53:43

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: Diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	10	R$ 6.500,0000	R$ 65.000,0000	05/04/2022 02:24:21

Marca: CONFEE
Fabricante: SPRINGER
Modelo / Versão: 24.000 BTUS INVERTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
Porte da empresa: ME/EPP

29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 7.900,0000	R$ 79.000,0000	04/04/2022 17:38:17

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: SPLIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL	Sim	Sim	10	R$ 12.862,2000	R$ 128.622,0000	04/04/2022

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 593

REFRIGERACAO EIRELI		15:38:39

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: 38AGVCB24M5 42AGVCB24M5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 "1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 24.000 btus, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. " UND 10 38AGVCB24M5 42AGVCB24M5 MIDEA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.862,2000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 7.900,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 6.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 6.337,3500	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.500,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5,4990	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:13:17:347
R$ 4.500,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:13:20:927
R$ 5.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:20:39:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:10:35	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 5,4990. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 15:00:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48, pelo melhor lance de R$ 5.500,0000 e com valor negociado a R$ 4.900,0000. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS - CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 6 - Grupo 3 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	10	R$ 1.500,0000	R$ 15.000,0000	04/04/2022 21:40:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.700,0000	R$ 17.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	10	R$ 4.000,0000	R$ 40.000,0000	05/04/2022 02:24:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.500,0000	R$ 45.000,0000	04/04/2022 17:53:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 5.000,0000	R$ 50.000,0000	04/04/2022 15:38:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 05 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 10 - **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 594

R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.700,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.500,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1,5000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:13:24:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:10:35	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 1,5000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 15:00:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48, pelo melhor lance de R$ 1.500,0000 e com valor negociado a R$ 1.200,0000. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS - CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 7 - Grupo 4 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	5	R$ 8.000,0000	R$ 40.000,0000	04/04/2022 21:40:03
	Marca: GREE **Fabricante:** GREE **Modelo / Versão:** INVENTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 9.200,0000	R$ 46.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** SPLIT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificarão/Filtro **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 11.500,0000	R$ 57.500,0000	05/04/2022 02:26:12
	Marca: CARRIER **Fabricante:** CARRIER **Modelo / Versão:** 36000BTUS INVERTER PISO TETO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 14.569,2900	R$ 72.846,4500	04/04/2022 17:53:43
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 15.000,0000	R$ 75.000,0000	04/04/2022 16:42:18
	Marca: Elgin **Fabricante:** Elgin **Modelo / Versão:** PVFI36B2NB + PVFE36B2CB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLITINVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO,MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIATÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 595

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 26.960,7000	R$ 134.803,5000	04/04/2022 15:38:39

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: 38CCVB36515MC 42ZQVB36C5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7 "1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 36.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES." UND 5 38CCVB36515MC 42ZQVB36C5 MIDEA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26.960,7000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.000,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 14.569,2900	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 11.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 9.200,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 8.000,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 9.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:14:17:597
R$ 10.200,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:20:47:670
R$ 10.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:20:52:440
R$ 7,9090	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:22:21:637
R$ 7.999,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:23:32:667
R$ 7.995,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:23:44:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:10:59	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 7,9090. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 15:00:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48, pelo melhor lance de R$ 7.995,0000.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS - CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 8 - Grupo 4 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,0000	04/04/2022 16:42:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	5	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,0000	04/04/2022 21:40:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.700,0000	R$ 8.500,0000	04/04/2022 17:38:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 4.000,0000	R$ 20.000,0000	05/04/2022 02:26:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.500,0000	R$ 22.500,0000	04/04/2022 17:53:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.						

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 596

Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 5.000,0000	R$ 25.000,0000	04/04/2022 15:38:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 07 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 5 -
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.700,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.500,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.500,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.400,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:21:38:003
R$ 1.300,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:21:52:123
R$ 1.299,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:22:25:147
R$ 2,5000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:22:40:123
R$ 2.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:23:54:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:10:59	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 2,5000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 15:00:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS, CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48, pelo melhor lance de R$ 1.299,0000.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M L DA ROCHA SERVICOS - CNPJ/CPF: 33.624.968/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 9 - Grupo 5 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 13.800,0000	R$ 69.000,0000	04/04/2022 17:38:17

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: SPLIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificarão/Filtro
Porte da empresa: ME/EPP

44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 15.000,0000	R$ 75.000,0000	04/04/2022 16:42:18

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo / Versão: PVFI48B2NB + PVFE48B2CB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO,MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁSECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DECLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICADE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLEREMOTO SEM FIO, CR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EMESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DEALTURA.3. A CAPACIDADE NOMINAL EREFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS,PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
Porte da empresa: ME/EPP

33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	5	R$ 15.000,0000	R$ 75.000,0000	04/04/2022 21:40:03

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo / Versão: INVENTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Porte da empresa: ME/EPP

01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE	Sim	Não	5	R$ 15.000,0000	R$ 75.000,0000	05/04/2022 09:45:28

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 597

	EQUIPAMENTOS LTDA						

Marca: MIDEA CARRIER
Fabricante: MIDEA CARRIER
Modelo / Versão: 38CCVA48515MC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 15.650,0000	R$ 78.250,0000	05/04/2022 02:27:59

Marca: CARRIER
Fabricante: CARRIER
Modelo / Versão: 48000 BTUS PISO TETO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
Porte da empresa: ME/EPP

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 18.170,4700	R$ 90.852,3500	04/04/2022 17:53:43

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: Diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 31.149,3000	R$ 155.746,5000	04/04/2022 15:38:39

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: 38CCVB48515MC 42ZQVB48C5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9 "1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER 48.000 btus, 220 OU 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES." UND 5 38CCVB48515MC 42ZQVB48C5 MIDEA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31.149,3000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 18.170,4700	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.650,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.000,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.000,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.000,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 13.800,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 13.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:17:24:973
R$ 12.500,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:20:59:490
R$ 12.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:21:02:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/05/2022 15:10:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Decisão Nº 19.2022.CPL.0795081.2022.000338.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 10 - Grupo 5 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,0000	04/04/2022 16:42:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.
Porte da empresa: ME/EPP

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 598

01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,0000	05/04/2022 09:45:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.800,0000	R$ 9.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	5	R$ 3.000,0000	R$ 15.000,0000	04/04/2022 21:40:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.500,0000	R$ 22.500,0000	04/04/2022 17:53:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 5.000,0000	R$ 25.000,0000	04/04/2022 15:38:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 5 - **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 8.000,0000	R$ 40.000,0000	05/04/2022 02:27:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 09 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.000,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.800,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.500,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.500,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:21:13:133
R$ 4.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:21:29:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/05/2022 15:10:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Decisão Nº 19.2022.CPL.0795081.2022.000338.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 11 - Grupo 6 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 12.000,0000	R$ 60.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** SPLIT INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 15.000,0000	R$ 75.000,0000	05/04/2022 09:45:28

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 599

Marca: MIDEA CARRIER
Fabricante: MIDEA CARRIER
Modelo / Versão: 38CCVA60515MC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Porte da empresa: ME/EPP

44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 17.000,0000	R$ 85.000,0000	04/04/2022 16:42:18

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo / Versão: PVFI60B2NB + PVFE60B2CB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLITPISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V,TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DECLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICADE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA.2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EMESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DEALTURA.3. A CAPACIDADE NOMINAL DEREFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS,PARA MAIS OU PARA MENOS.4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
Porte da empresa: ME/EPP

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 19.079,0100	R$ 95.395,0500	04/04/2022 17:53:43

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: Diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Porte da empresa: ME/EPP

33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	5	R$ 20.000,0000	R$ 100.000,0000	04/04/2022 21:40:03

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: INVERTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro
Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 28.350,0000	R$ 141.750,0000	05/04/2022 02:30:02

Marca: SPRINGER CARRIER
Fabricante: SPRINGER CARRIER
Modelo / Versão: SPLIT DE 60000 BTUS PISO TETO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 43.492,8000	R$ 217.464,0000	04/04/2022 15:38:39

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: PVFI60B2NB + PVFE60B2CB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 11 1. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO INVERTER, 60.000 btus, ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL COR: BRANCO; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 6.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UND 5 ELGIN PVFI60B2NB + PVFE60B2CB
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43.492,8000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 28.350,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 20.000,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 19.079,0100	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 17.000,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.000,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 12.000,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:15:03:710
R$ 18.590,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:04:38:740
R$ 17.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:06:51:140
R$ 15.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:06:59:467
R$ 14.560,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:08:26:567

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 600

R$ 14.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:10:23:580
R$ 14.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:11:43:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/05/2022 15:10:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Decisão Nº 19.2022.CPL.0795081.2022.000338

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 12 - Grupo 6 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 1.500,0000	R$ 7.500,0000	05/04/2022 09:45:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 2.000,0000	R$ 10.000,0000	04/04/2022 16:42:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 2.200,0000	R$ 11.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	5	R$ 2.500,0000	R$ 12.500,0000	04/04/2022 21:40:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.500,0000	R$ 22.500,0000	04/04/2022 17:53:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 5.000,0000	R$ 25.000,0000	04/04/2022 15:38:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 12 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 5 - **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 12.000,0000	R$ 60.000,0000	05/04/2022 02:30:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 11 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.500,0000	33.624.968/0001-48	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.200,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.000,0000	44.854.551/0001-98	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.500,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:01:06:480
R$ 4.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:06:29:917
R$ 1.499,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:06:44:333
R$ 1.499,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:13:01:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 601

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/05/2022 15:10:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Decisão Nº 19.2022.CPL.0795081.2022.000338

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 13 - Grupo 7 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 9.072,3400	R$ 90.723,4000	04/04/2022 17:53:43
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 30 A 58 M3/MIN, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Quantidade Fases: 1 UN, Tipo: Split , Modelo: Cassete , Características Adicionais: Timer, Controle Remoto, Filtro Purificador Antifun **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 9.900,0000	R$ 99.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** CASSETE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 30 A 58 M3/MIN, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Quantidade Fases: 1 UN, Tipo: Split , Modelo: Cassete , Características Adicionais: Timer, Controle Remoto, Filtro Purificador Antifun **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	05/04/2022 09:45:28
	Marca: MIDEA CARRIER **Fabricante:** MIDEA CARRIER **Modelo / Versão:** 38CCVA245155MC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Vazão Ar: 30 A 58 M3/MIN, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Quantidade Fases: 1 UN, Tipo: Split , Modelo: Cassete , Características Adicionais: Timer, Controle Remoto, Filtro Purificador Antifun **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	10	R$ 21.550,0000	R$ 215.500,0000	05/04/2022 02:32:16
	Marca: CARRIER **Fabricante:** CARRIER **Modelo / Versão:** CASSETE 24.000 BTUS INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 27.619,8000	R$ 276.198,0000	04/04/2022 15:38:39
	Marca: MIDEA **Fabricante:** MIDEA **Modelo / Versão:** 38TVQA22515MC 40KVQA22C540KWFLB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 13 "CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 24.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS." UND 10 38TVQA22515MC 40KVQA22C540KWFLB MIDEA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27.619,8000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 21.550,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 10.000,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 9.900,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 9.072,3400	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 9.300,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:15:26:460
R$ 9.050,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:15:44:037

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 602

R$ 9,0499	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:18:37:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:11:27	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 9,0499. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 14:05:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 9.050,0000.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 14 - Grupo 7 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	05/04/2022 09:45:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.300,0000	R$ 13.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.500,0000	R$ 45.000,0000	04/04/2022 17:53:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 5.000,0000	R$ 50.000,0000	04/04/2022 15:38:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 14 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 10 - **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	10	R$ 8.000,0000	R$ 80.000,0000	05/04/2022 02:32:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 13 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.300,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.000,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4,9999	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:15:32:077
R$ 5.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:15:56:627
R$ 3.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:16:03:173
R$ 2.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:16:09:970
R$ 1.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:16:31:567
R$ 1.200,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:16:38:580
R$ 1.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:16:48:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:11:27	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 4,9999. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 603

Aceite de proposta	02/05/2022 14:05:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 15 - Grupo 8 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 11.200,0000	R$ 56.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** CASSETE 4 VIAS INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 11.998,4400	R$ 59.992,2000	04/04/2022 17:53:43
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 12.537,0000	R$ 62.685,0000	05/04/2022 09:45:28
	Marca: MIDEA CARRIER **Fabricante:** MIDEA CARRIER **Modelo / Versão:** 38CCVA36515MC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 25.500,0000	R$ 127.500,0000	05/04/2022 02:34:23
	Marca: CARRIER **Fabricante:** CARRIER **Modelo / Versão:** CASSETE 36.000 BTUS INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 33.212,4000	R$ 166.062,0000	04/04/2022 15:38:39
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** PVFI36B2NB + PVFE36B2CB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 15 "CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE, INVERTER, 36.000 btus; 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 2.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS." UND 5 PVFI36B2NB + PVFE36B2CB ELGIN R$ 33.212,40 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 33.212,4000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 25.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 12.537,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 11.998,4400	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 11.200,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 11.100,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:15:47:127
R$ 11,3000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:22:05:567
R$ 11.099,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:24:31:033

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 604

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:49:25	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 11,3000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 14:05:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 11.099,9500.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 16 - Grupo 8 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 1.200,0000	R$ 6.000,0000	05/04/2022 09:45:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.380,0000	R$ 6.900,0000	04/04/2022 17:38:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.500,0000	R$ 22.500,0000	04/04/2022 17:53:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 5.000,0000	R$ 25.000,0000	04/04/2022 15:38:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 16 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 5 - **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 8.000,0000	R$ 40.000,0000	05/04/2022 02:34:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 15 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.380,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.200,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4,9999	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:22:22:917
R$ 1.199,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:26:11:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:49:25	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 4,9999. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 14:05:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 1.199,9500.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 605

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 17 - Grupo 9 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 12.393,0000	R$ 61.965,0000	05/04/2022 09:45:28
	Marca: MIDEA CARRIER **Fabricante:** MIDEA CARRIER **Modelo / Versão:** 38CCVA485155MC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 380 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 14.376,3600	R$ 71.881,8000	04/04/2022 17:53:44
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 380 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 15.800,0000	R$ 79.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** CASSETE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 380 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 31.500,0000	R$ 157.500,0000	05/04/2022 02:36:03
	Marca: SPRINGER CARRIER **Fabricante:** SPRINGER CARRIER **Modelo / Versão:** CASSETE 48.000 BTUS INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 40.774,5000	R$ 203.872,5000	04/04/2022 15:38:39
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** PVFI48B2NB + PVFE48B2CB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 17 "CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 48.000 btus; 220 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R- 410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS." UND 5 PVFI48B2NB + PVFE48B2CB ELGIN **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40.774,5000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 31.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.800,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 14.376,3600	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 12.393,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 13.600,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:16:05:973
R$ 14,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:26:54:140
R$ 12.392,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:29:31:963
R$ 12.390,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:36:31:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 606

Recusa de proposta	06/04/2022 11:49:55	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 14,0000. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 14:06:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 12.390,0000.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 18 - Grupo 9 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 1.200,0000	R$ 6.000,0000	05/04/2022 09:45:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 2.400,0000	R$ 12.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.500,0000	R$ 22.500,0000	04/04/2022 17:53:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 5.000,0000	R$ 25.000,0000	04/04/2022 15:38:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 5 - **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 13.000,0000	R$ 65.000,0000	05/04/2022 02:36:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 17 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.400,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.200,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4,9999	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:27:25:767
R$ 2.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:32:37:917
R$ 1.199,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:34:39:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:49:55	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 4,9999. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Aceite de proposta	02/05/2022 14:06:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 1.199,9500.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 19 - Grupo 10 - Aparelho Ar Condicionado

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 607

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 16.000,0000	R$ 80.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELGIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 17.865,0900	R$ 89.325,4500	04/04/2022 17:53:44
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 20.000,0000	R$ 100.000,0000	05/04/2022 09:45:28
	Marca: MIDEA CARRIER **Fabricante:** MIDEA CARRIER **Modelo / Versão:** 38CCVA605155MC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Cassete , Características Adicionais: Controle Remoto / Ciclo Reverso (Quente/Frio) / Ga **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 35.000,0000	R$ 175.000,0000	05/04/2022 02:37:40
	Marca: SPRINGER CARRIER **Fabricante:** SPRINGER CARRIER **Modelo / Versão:** CASSETE 60.0000 BTUS INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3. A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 43.492,8000	R$ 217.464,0000	04/04/2022 15:38:39
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** PVFI60B2NB + PVFE60B2CB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 19 "CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, 60.000 btus; ATÉ 380 V, TRIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R- 410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE REFERÊNCIA: ATÉ PROCEL C, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 3.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DESTINADO À REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS." UND 5 PVFI60B2NB + PVFE60B2CB ELGIN **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43.492,8000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 35.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 20.000,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 17.865,0900	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 16.000,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 15.500,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:16:23:137
R$ 34.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:26:55:803
R$ 17.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:31:21:190
R$ 16.599,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:31:59:097
R$ 15,4999	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:35:08:677
R$ 15.590,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:36:21:117
R$ 15.499,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:37:02:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 608

Recusa de proposta	06/04/2022 11:12:08	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 15,4999. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Cancelado no julgamento	02/05/2022 15:11:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Decisão Nº 19.2022.CPL.0795081.2022.000338

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 20 - Grupo 10 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	5	R$ 2.000,0000	R$ 10.000,0000	05/04/2022 09:45:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 2.800,0000	R$ 14.000,0000	04/04/2022 17:38:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.500,0000	R$ 22.500,0000	04/04/2022 17:53:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 5.000,0000	R$ 25.000,0000	04/04/2022 15:38:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 5 - **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	5	R$ 5.000,0000	R$ 25.000,0000	05/04/2022 02:37:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 19 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	05.730.820/0001-52	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.800,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.000,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.999,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:31:46:463
R$ 4,9999	05.730.820/0001-52	05/04/2022 11:35:18:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/04/2022 11:12:08	Recusa da proposta. Fornecedor: COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.730.820/0001-52, pelo melhor lance de R$ 4,9999. Motivo: Proposta recusada em conformidade ao subitem 11.2.2 do Edital.
Cancelado no julgamento	02/05/2022 15:11:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Decisão Nº 19.2022.CPL.0795081.2022.000338

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 21 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F	Sim	Sim	20	R$ 3.299,0000	R$ 65.980,0000	04/04/2022

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 609

	OLIVEIRA EIRELI						17:37:37

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: JANELA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Modelo: Janela , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Porte da empresa: ME/EPP

01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	20	R$ 3.400,0000	R$ 68.000,0000	04/04/2022 17:54:56

Marca: SPRINGER
Fabricante: SPRINGER CARRIER
Modelo / Versão: ZCI185BB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Modelo: Janela , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	20	R$ 8.250,0000	R$ 165.000,0000	05/04/2022 02:44:52

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: ACJ DE 18000 BTUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 9.367,8000	R$ 187.356,0000	04/04/2022 15:42:53

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: ZCI185BB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21 1. CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UND 20 MIDEA ZCI185BB
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.367,8000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 8.250,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.400,0000	01.084.661/0001-05	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.299,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.299,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:46:41:233
R$ 3.298,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:46:53:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2022 11:44:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/04/2022 11:54:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/04/2022 11:59:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/04/2022 11:59:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 11:50:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2022 12:55:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16.
Aceite de proposta	02/05/2022 14:11:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 3.298,9500 e com valor negociado a R$ 3.229,7300. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Grupo 11 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 610

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	10	R$ 4.500,0000	R$ 45.000,0000	05/04/2022 02:40:47
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** ACJ DE 18.000 BTUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR DE JANELA – ACJ, 18.000 btus, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V, MONOFÁSICO, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO. ENTREGA NA CAPITAL. 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 7.534,8000	R$ 75.348,0000	04/04/2022 15:42:46
	Marca: MIDEA **Fabricante:** MIDEA **Modelo / Versão:** 38AGVCB12M5 42AGVCB12M5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 22 "CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES" UND 10 38AGVCB12M5 42AGVCB12M5 MIDEA **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 8.800,0000	R$ 88.000,0000	04/04/2022 17:37:36
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** SPLIT INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.800,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 7.534,8000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.400,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:30:58:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/05/2022 14:09:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 4.500,0000 e com valor negociado a R$ 4.203,4000. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 23 - Grupo 11 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,0000	04/04/2022 17:37:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	10	R$ 3.000,0000	R$ 30.000,0000	05/04/2022 02:40:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 5.000,0000	R$ 50.000,0000	04/04/2022 15:42:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 23 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 21 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 10 - **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 611

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.200,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/05/2022 14:09:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000 e com valor negociado a R$ 1.015,0000. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 24 - Grupo 12 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	20	R$ 6.000,0000	R$ 120.000,0000	05/04/2022 02:42:27
	Marca: CONFEE **Fabricante:** SPRINGER **Modelo / Versão:** SPLIT 18000 BTUS INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 9.000,0000	R$ 180.000,0000	04/04/2022 17:37:36
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** SPLIT INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 10.202,4000	R$ 204.048,0000	04/04/2022 15:42:46
	Marca: MIDEA **Fabricante:** MIDEA **Modelo / Versão:** 38AGVCB18M5 42AGVCB18M5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 24 "CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 18.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES." UND 20 38AGVCB18M5 42AGVCB18M5 MIDEA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.202,4000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 9.000,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 6.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:31:10:737
R$ 5.999,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:33:29:620
R$ 4.900,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:35:00:630
R$ 5.998,9000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:35:29:250
R$ 5.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:36:26:750
R$ 4.300,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:37:52:223
R$ 5.499,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:38:14:010
R$ 4.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:38:49:867
R$ 5.499,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:40:03:930
R$ 5.400,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:40:39:103
R$ 5.399,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:40:52:393
R$ 3.850,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:42:04:660

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 612

R$ 5.390,9900	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:42:55:197
R$ 3.800,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:44:45:353
R$ 5.390,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:44:57:720
R$ 5.380,9900	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:45:08:600
R$ 5.370,9900	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:45:20:623
R$ 5.300,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:45:27:887
R$ 3.700,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:46:17:247
R$ 5.200,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:46:56:440
R$ 3.600,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:47:19:540
R$ 5.199,9000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:47:43:920
R$ 3.500,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:48:06:087
R$ 3.450,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:48:16:250
R$ 5.195,9000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:48:38:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/05/2022 14:11:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 5.195,9000 e com valor negociado a R$ 4.813,6000. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 25 - Grupo 12 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.600,0000	R$ 32.000,0000	04/04/2022 17:37:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	20	R$ 4.000,0000	R$ 80.000,0000	05/04/2022 02:42:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 5.000,0000	R$ 100.000,0000	04/04/2022 15:42:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 25 "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 23 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA." UND 20 - **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	27.390.535/0001-72	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.000,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 1.600,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 3.999,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:35:54:977
R$ 3.799,9900	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:38:23:340
R$ 3.780,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:40:28:997
R$ 3.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:41:02:437
R$ 3.499,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:43:13:790
R$ 3.499,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:43:24:553
R$ 3.498,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:43:49:043
R$ 3.495,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:43:59:423
R$ 3.450,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:44:08:397
R$ 3.300,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:47:52:680
R$ 3.200,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:48:57:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 613

Aceite de proposta	02/05/2022 14:11:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16, pelo melhor lance de R$ 3.200,0000 e com valor negociado a R$ 1.810,3200. Motivo: Preço negociado diretamente com a licitante.
Habilitação de fornecedor	02/05/2022 15:11:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 26 - Máquina fabricar gelo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.904.966/0003-88	BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.800,0000	R$ 28.000,0000	04/04/2022 12:09:28

Marca: BENMAX
Fabricante: BENMAX.COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
Modelo / Versão: BMGX15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A máquina de fabricar gelo, Super Ice Mac 15kg -MOD BMGX 15 tem capacidade para produzir 15 quilos de gelo por dia. Tem um design moderno, portátil, elegante e adaptável a qualquer ambiente. Prepara o gelo com facilidade e rapidez, dispensando instalação hidráulica. Luz de compartimento de gelo cheio; - Luz de compartimento de água vazio; - Seleção de tamanho de gelo -Baixo ruído. Especificações técnicas – Mod. BENMAX Super Ice Mac 15 Kg Capacidade do reservatório de água: 2 litros. Cor: Branca - Formato do gelo: Cristal em cubos (Dedal) - Voltagem: 110 V. ou 220 V- Potência: 150 w, maior economia. Peso: 15 kg. Dimensão do produto: 31,5 X 24,4 X 37,3CM (AXLXP). Garantia: 1 ano pelo fornecedor.
Porte da empresa: ME/EPP

29.935.383/0001-71	EMERSON DAS F OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 4.500,0000	R$ 45.000,0000	04/04/2022 17:37:37

Marca: SUGGAR
Fabricante: SUGGAR
Modelo / Versão: AÇO INOX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo
Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	10	R$ 6.500,0000	R$ 65.000,0000	05/04/2022 02:44:52

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo / Versão: nao se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservatório de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

33.198.342/0001-17	REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 7.800,0000	R$ 78.000,0000	29/03/2022 09:14:40

Marca: EVEREST
Fabricante: EVEREST
Modelo / Versão: EGC-50 AUTOMATIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 22 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo, OFERTAMOS: MARCA EVEREST, EM AÇO INOX, MODELO EGC-50, PRODUZ 50 KG DE GELO / 24 HORAS, ARMAZENANDO 6 KG EM DEPÓSITO INCORPORADO, NÃO SÓ ATENDENDO COMO ENTREGANDO ALÉM DO ESPECIFICADO...
Porte da empresa: ME/EPP

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 9.000,0000	R$ 90.000,0000	04/04/2022 17:44:35

Marca: EVEREST
Fabricante: EVEREST
Modelo / Versão: EGC-50A 220V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA DE GELO, cor prata, capacidade de produção diária: 50 Kg; Capacidade de Armazenamento: de 6 Kg; Formato do gelo: cubos; Voltagem: 220 volts; Garantia de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,0000	05/04/2022 08:09:18

Marca: GOLDENTEC
Fabricante: GOLDENTEC
Modelo / Versão: 44204
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina de Gelo 15kg / 44204 - Observações do item: MÁQUINA DE GELO Em poliuretano, cor prata, capacidade de produção diária: 12 à 15Kg; Capacidade de Armazenamento: mínimo de 1 Kg; Reservatório de água: mínimo 3L, Sensor de Gelo cheio, Sensor de líquido vazio, Dispensa instalação hidráulica; Formato do gelo: cristal em cubos (dedal); Voltagem: 110 volts; Sistema de refrigeração a gás

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 614

refrigerante (R134); Garantia mínima de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	29.926.189/0001-20	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 9.000,0000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 7.800,0000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 6.500,0000	27.985.750/0001-16	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 4.500,0000	29.935.383/0001-71	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.800,0000	01.904.966/0003-88	05/04/2022 10:00:01:533
R$ 2.799,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:47:11:667
R$ 2.700,0000	01.904.966/0003-88	05/04/2022 11:47:51:897
R$ 2.699,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:48:03:367
R$ 2.650,0000	01.904.966/0003-88	05/04/2022 11:48:28:610
R$ 2.649,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:48:48:777
R$ 2.649,0000	01.904.966/0003-88	05/04/2022 11:49:23:610
R$ 2.648,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:51:25:320
R$ 2.550,0000	01.904.966/0003-88	05/04/2022 11:51:46:043
R$ 2.549,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:52:00:140
R$ 2.540,0000	01.904.966/0003-88	05/04/2022 11:52:14:737
R$ 7.799,9400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:52:27:467
R$ 7.798,9300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:52:43:553
R$ 7.798,8700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:52:46:677
R$ 7.797,8600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:53:03:397
R$ 7.797,8000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:53:04:767
R$ 2.539,9500	27.985.750/0001-16	05/04/2022 11:53:06:960
R$ 1.980,0000	01.904.966/0003-88	05/04/2022 11:53:15:263
R$ 7.796,7900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:53:31:617
R$ 7.796,7300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:53:32:847
R$ 7.795,7200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:53:49:627
R$ 7.795,6600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:53:50:910
R$ 7.794,6500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:54:07:733
R$ 7.794,5900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:54:08:980
R$ 7.793,5800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:54:25:937
R$ 7.793,5200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:54:27:057
R$ 2.539,9000	29.926.189/0001-20	05/04/2022 11:54:44:510
R$ 7.792,5100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:55:02:060
R$ 7.792,4500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:55:03:197
R$ 7.791,4400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:55:20:147
R$ 7.791,3800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:55:21:230
R$ 7.790,3700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:55:38:263
R$ 7.790,3100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:55:39:270
R$ 7.789,3000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:55:56:350
R$ 7.789,2400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:55:57:363
R$ 7.788,2300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:56:14:493
R$ 7.788,1700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:56:15:770
R$ 7.787,1600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:56:32:630
R$ 7.787,1000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:56:33:483
R$ 7.786,0900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:56:50:600
R$ 7.786,0300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:56:51:500
R$ 7.785,0200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:57:08:637
R$ 7.784,9600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:57:09:620
R$ 7.783,9500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:57:26:693
R$ 7.783,8900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:57:27:667
R$ 7.782,8800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:57:44:780
R$ 7.782,8200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:57:45:703
R$ 7.781,8100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:58:02:883
R$ 7.781,7500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:58:03:743
R$ 7.780,7400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:58:20:917
R$ 7.780,6800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:58:21:847
R$ 7.779,6700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:58:39:143
R$ 7.779,6100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:58:39:903

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 615

R$ 7.778,6000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:58:57:117
R$ 7.778,5400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:58:57:933
R$ 7.777,5300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:59:15:220
R$ 7.777,4700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:59:16:170
R$ 7.776,4600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:59:33:313
R$ 7.776,4000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:59:34:140
R$ 7.775,3900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 11:59:51:373
R$ 7.775,3300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 11:59:52:130
R$ 7.774,3200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:00:09:477
R$ 7.774,2600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:00:10:213
R$ 7.773,2500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:00:27:533
R$ 7.773,1900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:00:28:293
R$ 7.772,1800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:00:45:787
R$ 7.772,1200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:00:46:353
R$ 7.771,1100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:01:03:703
R$ 7.771,0500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:01:04:427
R$ 7.770,0400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:01:21:777
R$ 7.769,9800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:01:22:473
R$ 7.768,9700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:01:39:863
R$ 7.768,9100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:01:40:620
R$ 7.767,9000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:01:57:977
R$ 7.767,8400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:01:58:583
R$ 7.766,8300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:02:14:040
R$ 7.766,7700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:02:16:650
R$ 7.765,7600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:02:34:150
R$ 7.765,7000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:02:34:723
R$ 7.764,6900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:02:52:247
R$ 7.764,6300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:02:52:853
R$ 7.763,6200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:03:10:353
R$ 7.763,5600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:03:10:863
R$ 7.762,5500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:03:28:453
R$ 7.762,4900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:03:28:933
R$ 7.761,4800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:03:46:527
R$ 7.761,4200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:03:47:070
R$ 7.760,4100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:04:04:673
R$ 7.760,3500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:04:07:083
R$ 7.759,3400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:04:24:783
R$ 7.759,2800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:04:25:150
R$ 7.758,2700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:04:40:860
R$ 7.758,2100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:04:43:220
R$ 7.757,2000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:05:00:913
R$ 7.757,1400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:05:01:320
R$ 7.756,1300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:05:16:977
R$ 7.756,0700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:05:19:310
R$ 7.755,0600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:05:35:063
R$ 7.755,0000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:05:37:393
R$ 7.753,9900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:05:53:163
R$ 7.753,9300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:05:55:433
R$ 7.752,9200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:06:11:283
R$ 7.752,8600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:06:13:503
R$ 7.751,8500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:06:31:413
R$ 7.751,7900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:06:31:590
R$ 7.750,7800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:06:49:493
R$ 7.750,7200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:06:49:610
R$ 7.749,7100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:07:07:580
R$ 7.749,6500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:07:07:807
R$ 7.748,6400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:07:25:637
R$ 7.748,5800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:07:25:780
R$ 7.747,5700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:07:43:773
R$ 7.747,5100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:07:43:827
R$ 7.746,5000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:08:01:863
R$ 7.746,4400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:08:01:917

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 616

R$ 7.745,4300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:08:17:967
R$ 7.745,3700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:08:19:983
R$ 7.744,3600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:08:36:083
R$ 7.744,3000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:08:49:000
R$ 7.743,2900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:09:06:240
R$ 7.743,2300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:09:19:000
R$ 7.742,2200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:09:36:597
R$ 7.742,1600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:09:49:123
R$ 7.741,1500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:10:06:617
R$ 7.741,0900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:10:19:350
R$ 7.740,0800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:10:36:803
R$ 7.740,0200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:10:49:410
R$ 7.739,0100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:11:07:090
R$ 7.738,9500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:11:19:463
R$ 7.737,9400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:11:37:147
R$ 7.737,8800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:11:38:677
R$ 7.736,8700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:11:55:250
R$ 7.736,8100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:11:56:807
R$ 7.735,8000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:12:13:337
R$ 7.735,7400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:12:14:903
R$ 7.734,7300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:12:31:450
R$ 7.734,6700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:12:43:780
R$ 7.733,6600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:13:01:643
R$ 7.733,6000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:13:06:380
R$ 7.732,5900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:13:23:853
R$ 7.732,5300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:13:25:060
R$ 7.731,5200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:13:41:847
R$ 7.731,4600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:13:43:113
R$ 7.730,4500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:13:59:897
R$ 7.730,3900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:14:01:267
R$ 7.729,3800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:14:18:050
R$ 7.729,3200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:14:19:317
R$ 7.728,3100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:14:36:117
R$ 7.728,2500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:14:37:333
R$ 7.727,2400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:14:54:217
R$ 7.727,1800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:14:55:373
R$ 7.726,1700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:15:12:297
R$ 7.726,1100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:15:13:433
R$ 7.725,1000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:15:30:497
R$ 7.725,0400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:15:31:483
R$ 7.724,0300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:15:48:697
R$ 7.723,9700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:15:49:577
R$ 7.722,9600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:16:06:593
R$ 7.722,9000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:16:07:640
R$ 7.721,8900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:16:24:700
R$ 7.721,8300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:16:25:707
R$ 7.720,8200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:16:42:710
R$ 7.720,7600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:16:43:747
R$ 7.719,7500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:17:00:800
R$ 7.719,6900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:17:01:940
R$ 7.718,6800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:17:18:873
R$ 7.718,6200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:17:19:890
R$ 7.717,6100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:17:37:020
R$ 7.717,5500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:17:38:003
R$ 7.716,5400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:17:55:100
R$ 7.716,4800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:17:56:170
R$ 7.715,4700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:18:13:190
R$ 7.715,4100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:18:16:090
R$ 7.714,4000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:18:33:310
R$ 7.714,3400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:18:34:210
R$ 7.713,3300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:18:51:373
R$ 7.713,2700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:18:52:337

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 617

R$ 7.712,2600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:19:09:457
R$ 7.712,2000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:19:10:300
R$ 7.711,1900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:19:27:537
R$ 7.711,1300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:19:28:337
R$ 7.710,1200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:19:45:690
R$ 7.710,0600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:19:46:433
R$ 7.709,0500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:20:03:823
R$ 7.708,9900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:20:04:480
R$ 7.707,9800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:20:21:823
R$ 7.707,9200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:20:22:680
R$ 7.706,9100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:20:39:923
R$ 7.706,8500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:20:40:607
R$ 7.705,8400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:20:58:033
R$ 7.705,7800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:20:58:727
R$ 7.704,7700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:21:16:167
R$ 7.704,7100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:21:16:733
R$ 7.703,7000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:21:34:263
R$ 7.703,6400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:21:34:757
R$ 7.702,6300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:21:52:367
R$ 7.702,5700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:21:52:850
R$ 7.701,5600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:22:10:440
R$ 7.701,5000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:22:10:903
R$ 7.700,4900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:22:28:537
R$ 7.700,4300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:22:29:030
R$ 7.699,4200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:22:46:593
R$ 7.699,3600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:22:47:013
R$ 7.698,3500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:23:04:673
R$ 7.698,2900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:23:05:077
R$ 7.697,2800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:23:22:753
R$ 7.697,2200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:23:23:127
R$ 7.696,2100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:23:38:990
R$ 7.696,1500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:23:52:107
R$ 7.695,1400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:24:09:050
R$ 7.695,0800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:24:09:347
R$ 7.694,0700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:24:27:160
R$ 7.694,0100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:24:27:397
R$ 7.693,0000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:24:45:283
R$ 7.692,9400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:24:45:500
R$ 7.691,9300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:25:03:363
R$ 7.691,8700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:25:03:527
R$ 7.690,8600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:25:21:470
R$ 7.690,8000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:25:21:613
R$ 7.689,7900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:25:39:683
R$ 7.689,7300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:25:52:603
R$ 7.688,7200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:26:09:740
R$ 7.688,6600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:26:09:790
R$ 7.687,6500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:26:25:850
R$ 7.687,5900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:26:27:960
R$ 7.686,5800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:26:43:930
R$ 7.686,5200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:26:46:007
R$ 7.685,5100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:27:02:073
R$ 7.685,4500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:27:03:967
R$ 7.684,4400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:27:22:097
R$ 7.684,3800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:27:34:883
R$ 7.683,3700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:27:52:217
R$ 7.683,3100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:28:05:040
R$ 7.682,3000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:28:22:350
R$ 7.682,2400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:28:37:147
R$ 7.681,2300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:28:54:497
R$ 7.681,1700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:29:07:243
R$ 7.680,1600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:29:24:970
R$ 7.680,1000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:29:37:430

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 618

R$ 7.679,0900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:29:54:687
R$ 7.679,0300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:30:07:473
R$ 7.678,0200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:30:24:723
R$ 7.677,9600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:30:37:630
R$ 7.676,9500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:30:54:937
R$ 7.676,8900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:31:07:727
R$ 7.675,8800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:31:25:057
R$ 7.675,8200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:31:26:973
R$ 7.674,8100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:31:45:200
R$ 7.674,7500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:31:57:793
R$ 7.673,7400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:32:15:533
R$ 7.673,6800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:32:16:987
R$ 7.672,6700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:32:33:457
R$ 7.672,6100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:32:35:153
R$ 7.671,6000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:32:51:543
R$ 7.671,5400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:32:53:160
R$ 7.670,5300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:33:11:653
R$ 7.670,4700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:33:24:123
R$ 7.669,4600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:33:42:050
R$ 7.669,4000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:33:43:367
R$ 7.668,3900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:34:02:177
R$ 7.668,3300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:34:06:627
R$ 7.667,3200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:34:23:917
R$ 7.667,2600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:34:36:417
R$ 7.666,2500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:34:54:093
R$ 7.666,1900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:35:06:533
R$ 7.665,1800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:35:24:243
R$ 7.665,1200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:35:36:663
R$ 7.664,1100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:35:54:403
R$ 7.664,0500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:36:06:777
R$ 7.663,0400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:36:24:580
R$ 7.662,9800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:36:36:897
R$ 7.661,9700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:36:52:740
R$ 7.661,9100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:37:05:030
R$ 7.660,9000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:37:22:243
R$ 7.660,8400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:37:24:277
R$ 7.659,8300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:37:42:213
R$ 7.659,7700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:37:42:347
R$ 7.658,7600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:38:02:313
R$ 7.658,7000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:38:05:540
R$ 7.657,6900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:38:23:303
R$ 7.657,6300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:38:24:513
R$ 7.656,6200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:38:43:197
R$ 7.656,5600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:38:47:707
R$ 7.655,5500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:39:05:527
R$ 7.655,4900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:39:06:640
R$ 7.654,4800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:39:23:710
R$ 7.654,4200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:39:24:743
R$ 7.653,4100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:39:42:213
R$ 7.653,3500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:39:42:763
R$ 7.652,3400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:40:02:400
R$ 7.652,2800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:40:06:060
R$ 7.651,2700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:40:23:973
R$ 7.651,2100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:40:28:033
R$ 7.650,2000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:40:46:103
R$ 7.650,1400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:40:50:193
R$ 7.649,1300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:41:08:213
R$ 7.649,0700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:41:12:200
R$ 7.648,0600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:41:30:367
R$ 7.648,0000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:41:34:353
R$ 7.646,9900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:41:50:413
R$ 7.646,9300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:41:51:183

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 619

R$ 7.645,9200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:42:08:517
R$ 7.645,8600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:42:09:197
R$ 7.644,8500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:42:26:507
R$ 7.644,7900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:42:27:280
R$ 7.643,7800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:42:44:607
R$ 7.643,7200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:42:45:350
R$ 7.642,7100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:43:02:760
R$ 7.642,6500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:43:03:447
R$ 7.641,6400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:43:22:447
R$ 7.641,5800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:43:26:670
R$ 7.640,5700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:43:45:003
R$ 7.640,5100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:43:45:543
R$ 7.639,5000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:44:03:133
R$ 7.639,4400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:44:03:557
R$ 7.638,4300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:44:22:523
R$ 7.638,3700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:44:26:820
R$ 7.637,3600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:44:43:360
R$ 7.637,3000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:44:45:717
R$ 7.636,2900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:45:03:410
R$ 7.636,2300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:45:03:943
R$ 7.635,2200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:45:22:400
R$ 7.635,1600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:45:34:717
R$ 7.634,1500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:45:51:650
R$ 7.634,0900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:45:51:943
R$ 7.633,0800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:46:07:767
R$ 7.633,0200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:46:10:010
R$ 7.632,0100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:46:25:910
R$ 7.631,9500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:46:28:093
R$ 7.630,9400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:46:44:183
R$ 7.630,8800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:46:46:150
R$ 7.629,8700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:47:04:203
R$ 7.629,8100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:47:04:313
R$ 7.628,8000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:47:22:387
R$ 7.628,7400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:47:35:177
R$ 7.627,7300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:47:52:433
R$ 7.627,6700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:48:05:280
R$ 7.626,6600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:48:22:590
R$ 7.626,6000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:48:24:520
R$ 7.625,5900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:48:42:413
R$ 7.625,5300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:48:42:557
R$ 7.624,5200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:49:02:407
R$ 7.624,4600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:49:05:933
R$ 7.623,4500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:49:22:920
R$ 7.623,3900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:49:24:620
R$ 7.622,3800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:49:42:557
R$ 7.622,3200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:49:42:767
R$ 7.621,3100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:50:02:427
R$ 7.621,2500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:50:06:017
R$ 7.620,2400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:50:23:303
R$ 7.620,1800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:50:24:893
R$ 7.619,1700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:50:42:427
R$ 7.619,1100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:50:42:953
R$ 7.618,1000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:51:02:557
R$ 7.618,0400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:51:06:390
R$ 7.617,0300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:51:23:693
R$ 7.616,9700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:51:25:067
R$ 7.615,9600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:51:42:460
R$ 7.615,9000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:51:43:110
R$ 7.614,8900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:52:02:447
R$ 7.614,8300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:52:06:410
R$ 7.613,8200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:52:22:583
R$ 7.613,7600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:52:23:287

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 620

R$ 7.612,7500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:52:42:500
R$ 7.612,6900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:52:46:557
R$ 7.611,6800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:53:04:247
R$ 7.611,6200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:53:05:603
R$ 7.610,6100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:53:22:490
R$ 7.610,5500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:53:23:487
R$ 7.609,5400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:53:42:567
R$ 7.609,4800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:53:46:683
R$ 7.608,4700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:54:04:590
R$ 7.608,4100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:54:05:637
R$ 7.607,4000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:54:22:677
R$ 7.607,3400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:54:23:703
R$ 7.606,3300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:54:42:510
R$ 7.606,2700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:54:46:913
R$ 7.605,2600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:55:02:807
R$ 7.605,2000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:55:05:910
R$ 7.604,1900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:55:22:897
R$ 7.604,1300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:55:23:860
R$ 7.603,1200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:55:42:520
R$ 7.603,0600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:55:47:143
R$ 7.602,0500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:56:05:243
R$ 7.601,9900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:56:05:997
R$ 7.600,9800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:56:23:243
R$ 7.600,9200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:56:24:057
R$ 7.599,9100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:56:43:170
R$ 7.599,8600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:56:47:250
R$ 7.598,8500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:57:03:493
R$ 7.598,7900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:57:04:237
R$ 7.597,7800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:57:22:543
R$ 7.597,7200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:57:35:153
R$ 7.596,7100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:57:51:777
R$ 7.596,6500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:57:52:400
R$ 7.595,6400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:58:09:887
R$ 7.595,5800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:58:10:443
R$ 7.594,5700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:58:27:987
R$ 7.594,5100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:58:28:517
R$ 7.593,5000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:58:46:080
R$ 7.593,4400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:58:46:610
R$ 7.592,4300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:59:04:247
R$ 7.592,3700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:59:04:657
R$ 7.591,3600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:59:22:623
R$ 7.591,3000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:59:22:723
R$ 7.590,2900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 12:59:42:563
R$ 7.590,2300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 12:59:45:953
R$ 7.589,2200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:00:02:630
R$ 7.589,1600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:00:04:847
R$ 7.588,1500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:00:22:777
R$ 7.588,0900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:00:22:930
R$ 7.587,0800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:00:42:630
R$ 7.587,0300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:00:46:133
R$ 7.586,0200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:01:02:727
R$ 7.585,9600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:01:05:030
R$ 7.584,9500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:01:22:850
R$ 7.584,8900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:01:23:150
R$ 7.583,8800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:01:42:663
R$ 7.583,8200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:01:46:323
R$ 7.582,8100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:02:03:020
R$ 7.582,7500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:02:05:243
R$ 7.581,7400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:02:23:157
R$ 7.581,6800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:02:23:343
R$ 7.580,6700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:02:42:640
R$ 7.580,6100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:02:46:503

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 621

R$ 7.579,6000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:03:03:403
R$ 7.579,5400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:03:05:430
R$ 7.578,5300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:03:22:730
R$ 7.578,4700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:03:23:553
R$ 7.577,4600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:03:42:797
R$ 7.577,4000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:03:46:880
R$ 7.576,3900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:04:03:813
R$ 7.576,3300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:04:05:703
R$ 7.575,3200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:04:22:827
R$ 7.575,2600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:04:23:783
R$ 7.574,2500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:04:42:710
R$ 7.574,1900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:05:54:867
R$ 7.573,1800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:06:12:283
R$ 7.573,1200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:06:14:247
R$ 7.572,1100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:06:30:367
R$ 7.572,0500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:06:32:100
R$ 7.571,0400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:06:48:440
R$ 7.570,9800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:06:50:163
R$ 7.569,9700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:07:06:500
R$ 7.569,9100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:07:08:267
R$ 7.568,9000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:07:26:647
R$ 7.568,8400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:07:39:197
R$ 7.567,8300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:07:56:817
R$ 7.567,7700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:08:09:350
R$ 7.566,7600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:08:26:950
R$ 7.566,7000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:08:40:077
R$ 7.565,6900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:08:57:340
R$ 7.565,6300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:08:58:737
R$ 7.564,6200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:09:15:240
R$ 7.564,5600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:09:16:770
R$ 7.563,5500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:09:33:340
R$ 7.563,4900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:09:34:837
R$ 7.562,4800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:09:51:470
R$ 7.562,4200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:09:52:890
R$ 7.561,4100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:10:09:587
R$ 7.561,3500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:10:10:957
R$ 7.560,3400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:10:27:673
R$ 7.560,2800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:10:29:030
R$ 7.559,2700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:10:45:770
R$ 7.559,2100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:10:47:113
R$ 7.558,2000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:11:04:070
R$ 7.558,1400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:11:05:190
R$ 7.557,1300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:11:24:003
R$ 7.557,0700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:11:28:423
R$ 7.556,0600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:11:46:157
R$ 7.556,0000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:11:47:313
R$ 7.554,9900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:12:04:280
R$ 7.554,9300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:12:05:353
R$ 7.553,9200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:12:23:020
R$ 7.553,8600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:12:23:437
R$ 7.552,8500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:12:42:937
R$ 7.552,7900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:12:46:603
R$ 7.551,7800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:13:04:620
R$ 7.551,7200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:13:08:717
R$ 7.550,7100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:13:26:770
R$ 7.550,6500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:13:27:580
R$ 7.549,6400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:13:44:907
R$ 7.549,5800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:13:45:687
R$ 7.548,5700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:14:02:987
R$ 7.548,5100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:14:03:767
R$ 7.547,5000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:14:23:097
R$ 7.547,4400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:14:27:013

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 622

R$ 7.546,4300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:14:43:200
R$ 7.546,3700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:14:43:927
R$ 7.545,3600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:15:02:947
R$ 7.545,3000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:15:07:217
R$ 7.544,2900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:15:25:450
R$ 7.544,2300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:15:29:313
R$ 7.543,2200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:15:45:580
R$ 7.543,1600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:15:46:180
R$ 7.542,1500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:16:03:700
R$ 7.542,0900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:16:04:233
R$ 7.541,0800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:16:23:753
R$ 7.541,0200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:16:27:607
R$ 7.540,0100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:16:43:990
R$ 7.539,9500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:16:46:310
R$ 7.538,9400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:17:04:107
R$ 7.538,8800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:17:04:430
R$ 7.537,8700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:17:22:993
R$ 7.537,8100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:17:35:323
R$ 7.536,8000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:17:52:290
R$ 7.536,7400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:17:54:543
R$ 7.535,7300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:18:12:380
R$ 7.535,6700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:18:12:630
R$ 7.534,6600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:18:30:503
R$ 7.534,6000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:18:30:667
R$ 7.533,5900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:18:49:020
R$ 7.533,5300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:19:01:623
R$ 7.532,5200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:19:23:137
R$ 7.532,4600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:19:24:770
R$ 7.531,4500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:19:43:027
R$ 7.531,3900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:19:55:827
R$ 7.530,3800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:20:13:097
R$ 7.530,3200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:20:25:907
R$ 7.529,3100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:20:43:280
R$ 7.529,2500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:20:56:033
R$ 7.528,2400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:21:13:460
R$ 7.528,1800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:21:26:130
R$ 7.527,1700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:21:43:727
R$ 7.527,1100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:21:56:263
R$ 7.526,1000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:22:13:840
R$ 7.526,0400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:22:26:337
R$ 7.525,0300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:22:43:127
R$ 7.524,9700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:22:43:590
R$ 7.523,9600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:23:03:283
R$ 7.523,9000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:23:06:903
R$ 7.522,8900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:23:24:253
R$ 7.522,8300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:23:28:847
R$ 7.521,8200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:23:46:363
R$ 7.521,7600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:23:47:820
R$ 7.520,7500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:24:04:443
R$ 7.520,6900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:24:05:840
R$ 7.519,6800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:24:23:113
R$ 7.519,6200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:24:23:897
R$ 7.518,6100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:24:43:160
R$ 7.518,5500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:24:47:120
R$ 7.517,5400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:25:04:770
R$ 7.517,4800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:25:06:067
R$ 7.516,4700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:25:23:153
R$ 7.516,4100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:25:24:057
R$ 7.515,4000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:25:43:210
R$ 7.515,3400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:25:47:363
R$ 7.514,3300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:26:03:193
R$ 7.514,2700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:26:06:207

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 623

R$ 7.513,2600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:26:23:230
R$ 7.513,2000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:26:24:273
R$ 7.512,1900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:26:43:497
R$ 7.512,1300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:26:47:473
R$ 7.511,1200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:27:05:383
R$ 7.511,0600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:27:09:587
R$ 7.510,0500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:27:27:487
R$ 7.509,9900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:27:28:523
R$ 7.508,9800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:27:45:607
R$ 7.508,9200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:27:46:533
R$ 7.507,9100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:28:03:737
R$ 7.507,8500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:28:04:637
R$ 7.506,8400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:28:23:403
R$ 7.506,7800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:28:27:823
R$ 7.505,7700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:28:43:973
R$ 7.505,7100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:28:44:740
R$ 7.504,7000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:29:03:427
R$ 7.504,6400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:29:15:707
R$ 7.503,6300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:29:32:303
R$ 7.503,5700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:29:32:960
R$ 7.502,5600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:29:50:363
R$ 7.502,5000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:29:50:993
R$ 7.501,4900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:30:08:500
R$ 7.501,4300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:30:09:110
R$ 7.500,4200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:30:26:600
R$ 7.500,3600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:30:27:140
R$ 7.499,3500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:30:44:717
R$ 7.499,2900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:30:45:183
R$ 7.498,2800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:31:03:457
R$ 7.498,2200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:31:16:143
R$ 7.497,2100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:31:32:987
R$ 7.497,1500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:31:35:420
R$ 7.496,1400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:31:51:043
R$ 7.496,0800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:31:53:460
R$ 7.495,0700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:32:09:153
R$ 7.495,0100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:32:11:497
R$ 7.494,0000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:32:29:303
R$ 7.493,9400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:32:29:590
R$ 7.492,9300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:32:47:377
R$ 7.492,8700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:32:47:663
R$ 7.491,8600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:33:05:470
R$ 7.491,8000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:33:05:710
R$ 7.490,7900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:33:23:607
R$ 7.490,7300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:33:23:830
R$ 7.489,7200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:33:43:363
R$ 7.489,6600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:33:47:070
R$ 7.488,6500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:34:03:837
R$ 7.488,5900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:34:06:107
R$ 7.487,5800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:34:23:397
R$ 7.487,5200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:34:23:963
R$ 7.486,5100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:34:43:413
R$ 7.486,4500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:34:47:203
R$ 7.485,4400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:35:04:060
R$ 7.485,3800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:35:16:977
R$ 7.484,3700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:35:34:210
R$ 7.484,3100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:35:47:067
R$ 7.483,3000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:36:04:340
R$ 7.483,2400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:36:06:380
R$ 7.482,2300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:36:23:457
R$ 7.482,1700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:36:24:507
R$ 7.481,1600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:36:43:430
R$ 7.481,1000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:36:47:810

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 624

R$ 7.480,0900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:37:06:590
R$ 7.480,0300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:37:19:503
R$ 7.479,0200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:37:36:697
R$ 7.478,9600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:37:38:740
R$ 7.477,9500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:37:54:793
R$ 7.477,8900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:37:56:817
R$ 7.476,8800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:38:12:900
R$ 7.476,8200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:38:14:937
R$ 7.475,8100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:38:31:090
R$ 7.475,7500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:38:33:023
R$ 7.474,7400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:38:49:177
R$ 7.474,6800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:38:51:013
R$ 7.473,6700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:39:09:243
R$ 7.473,6100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:39:21:973
R$ 7.472,6000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:39:43:517
R$ 7.472,5400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:39:44:480
R$ 7.471,5300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:40:03:510
R$ 7.471,4700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:40:16:217
R$ 7.470,4600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:40:33:767
R$ 7.470,4000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:40:46:403
R$ 7.469,3900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:41:03:947
R$ 7.469,3300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:41:16:380
R$ 7.468,3200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:41:32:037
R$ 7.468,2600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:41:33:607
R$ 7.467,2500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:41:50:150
R$ 7.467,1900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:41:51:673
R$ 7.466,1800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:42:08:263
R$ 7.466,1200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:42:09:740
R$ 7.465,1100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:42:26:453
R$ 7.465,0500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:42:27:907
R$ 7.464,0400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:42:44:493
R$ 7.463,9800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:42:45:993
R$ 7.462,9700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:43:03:770
R$ 7.462,9100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:43:04:010
R$ 7.461,9000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:43:23:640
R$ 7.461,8400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:43:27:233
R$ 7.460,8300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:43:44:840
R$ 7.460,7700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:43:49:347
R$ 7.459,7600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:44:06:957
R$ 7.459,7000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:44:08:160
R$ 7.458,6900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:44:25:050
R$ 7.458,6300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:44:26:340
R$ 7.457,6200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:44:43:673
R$ 7.457,5600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:44:44:360
R$ 7.456,5500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:45:03:840
R$ 7.456,4900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:45:07:513
R$ 7.455,4800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:45:25:403
R$ 7.455,4200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:45:26:340
R$ 7.454,4100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:45:43:777
R$ 7.454,3500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:45:44:403
R$ 7.453,3400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:46:03:680
R$ 7.453,2800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:46:07:663
R$ 7.452,2700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:46:23:720
R$ 7.452,2100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:46:26:510
R$ 7.451,2000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:46:43:830
R$ 7.451,1400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:46:44:640
R$ 7.450,1300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:47:03:867
R$ 7.450,0700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:47:07:823
R$ 7.449,0600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:47:24:073
R$ 7.449,0000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:47:26:747
R$ 7.447,9900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:47:44:197
R$ 7.447,9300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:47:44:840

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 625

R$ 7.446,9200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:48:03:763
R$ 7.446,8600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:48:08:017
R$ 7.445,8500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:48:24:447
R$ 7.445,7900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:48:24:917
R$ 7.444,7800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:48:43:813
R$ 7.444,7200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:48:48:260
R$ 7.443,7100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:49:04:683
R$ 7.443,6500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:49:07:097
R$ 7.442,6400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:49:24:820
R$ 7.442,5800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:49:25:097
R$ 7.441,5700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:49:43:880
R$ 7.441,5100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:49:48:363
R$ 7.440,5000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:50:05:110
R$ 7.440,4400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:50:05:283
R$ 7.439,4300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:50:23:893
R$ 7.439,3700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:50:36:270
R$ 7.438,3600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:50:53:337
R$ 7.438,3000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:50:53:480
R$ 7.437,2900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:51:11:430
R$ 7.437,2300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:51:11:543
R$ 7.436,2200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:51:29:570
R$ 7.436,1600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:51:42:410
R$ 7.435,1500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:52:03:857
R$ 7.435,0900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:52:06:797
R$ 7.434,0800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:52:23:947
R$ 7.434,0200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:52:25:727
R$ 7.433,0100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:52:43:870
R$ 7.432,9500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:52:56:740
R$ 7.431,9400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:53:14:067
R$ 7.431,8800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:53:15:953
R$ 7.430,8700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:53:34:183
R$ 7.430,8100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:53:46:833
R$ 7.429,8000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:54:04:390
R$ 7.429,7400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:54:16:923
R$ 7.428,7300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:54:34:607
R$ 7.428,6700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:54:47:017
R$ 7.427,6600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:55:04:733
R$ 7.427,6000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:55:17:197
R$ 7.426,5900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:55:32:897
R$ 7.426,5300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:55:34:377
R$ 7.425,5200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:55:51:020
R$ 7.425,4600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:55:52:577
R$ 7.424,4500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:56:09:310
R$ 7.424,3900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:56:10:510
R$ 7.423,3800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:56:27:217
R$ 7.423,3200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:56:28:547
R$ 7.422,3100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:56:45:337
R$ 7.422,2500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:56:46:593
R$ 7.421,2400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:57:05:453
R$ 7.421,1800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:57:09:913
R$ 7.420,1700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:57:27:580
R$ 7.420,1100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:57:31:960
R$ 7.419,1000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:57:49:720
R$ 7.419,0400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:57:53:973
R$ 7.418,0300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:58:09:857
R$ 7.417,9700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:58:10:980
R$ 7.416,9600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:58:27:970
R$ 7.416,9000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:58:28:893
R$ 7.415,8900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:58:46:117
R$ 7.415,8300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:58:47:030
R$ 7.414,8200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:59:04:377
R$ 7.414,7600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:59:05:060

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 626

R$ 7.413,7500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:59:24:240
R$ 7.413,6900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:59:28:297
R$ 7.412,6800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 13:59:44:367
R$ 7.412,6200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 13:59:47:163
R$ 7.411,6100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:00:04:543
R$ 7.411,5500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:00:05:520
R$ 7.410,5400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:00:24:233
R$ 7.410,4800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:00:28:560
R$ 7.409,4700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:00:44:740
R$ 7.409,4100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:00:47:400
R$ 7.408,4000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:01:04:897
R$ 7.408,3400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:01:05:490
R$ 7.407,3300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:01:24:150
R$ 7.407,2700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:01:28:727
R$ 7.406,2600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:01:45:077
R$ 7.406,2000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:01:47:600
R$ 7.405,1900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:02:05:127
R$ 7.405,1300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:02:05:683
R$ 7.404,1200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:02:24:097
R$ 7.404,0600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:02:36:643
R$ 7.403,0500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:02:53:143
R$ 7.402,9900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:02:53:843
R$ 7.401,9800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:03:11:167
R$ 7.401,9200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:03:11:937
R$ 7.400,9100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:03:29:203
R$ 7.400,8500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:03:29:990
R$ 7.399,8400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:03:47:240
R$ 7.399,7800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:03:48:090
R$ 7.398,7700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:04:05:263
R$ 7.398,7100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:04:06:047
R$ 7.397,7000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:04:29:390
R$ 7.397,6400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:04:43:010
R$ 7.396,6300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:05:04:217
R$ 7.396,5700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:05:05:437
R$ 7.395,5600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:05:24:113
R$ 7.395,5000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:05:27:553
R$ 7.394,4900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:05:44:140
R$ 7.394,4300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:05:44:337
R$ 7.393,4200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:06:04:130
R$ 7.393,3600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:06:07:690
R$ 7.392,3500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:06:24:140
R$ 7.392,2900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:06:24:530
R$ 7.391,2800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:06:44:120
R$ 7.391,2200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:06:47:797
R$ 7.390,2100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:07:04:300
R$ 7.390,1500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:07:04:670
R$ 7.389,1400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:07:24:163
R$ 7.389,0800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:07:27:930
R$ 7.388,0700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:07:44:130
R$ 7.388,0100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:07:46:820
R$ 7.387,0000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:08:04:170
R$ 7.386,9400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:08:05:143
R$ 7.385,9300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:08:24:147
R$ 7.385,8700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:08:28:117
R$ 7.384,8600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:08:44:147
R$ 7.384,8000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:08:46:993
R$ 7.383,7900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:09:04:373
R$ 7.383,7300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:09:05:060
R$ 7.382,7200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:09:24:160
R$ 7.382,6600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:09:28:517
R$ 7.381,6500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:09:46:123
R$ 7.381,5900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:09:47:177

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 627

R$ 7.380,5800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:10:04:243
R$ 7.380,5200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:10:05:327
R$ 7.379,5100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:10:24:173
R$ 7.379,4500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:10:28:543
R$ 7.378,4400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:10:44:220
R$ 7.378,3800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:10:47:417
R$ 7.377,3700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:11:04:330
R$ 7.377,3100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:11:05:740
R$ 7.376,3000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:11:24:233
R$ 7.376,2400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:11:28:763
R$ 7.375,2300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:11:44:317
R$ 7.375,1700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:11:47:613
R$ 7.374,1600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:12:04:380
R$ 7.374,1000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:12:05:717
R$ 7.373,0900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:12:24:220
R$ 7.373,0300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:12:36:700
R$ 7.372,0200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:12:52:447
R$ 7.371,9600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:12:53:873
R$ 7.370,9500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:13:10:443
R$ 7.370,8900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:13:11:923
R$ 7.369,8800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:13:28:483
R$ 7.369,8200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:13:30:040
R$ 7.368,8100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:13:46:607
R$ 7.368,7500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:13:48:073
R$ 7.367,7400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:14:04:573
R$ 7.367,6800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:14:06:173
R$ 7.366,6700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:14:24:247
R$ 7.366,6100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:14:37:107
R$ 7.365,6000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:14:54:653
R$ 7.365,5400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:15:07:207
R$ 7.364,5300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:15:24:693
R$ 7.364,4700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:15:26:490
R$ 7.363,4600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:15:44:290
R$ 7.363,4000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:15:44:433
R$ 7.362,3900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:16:04:330
R$ 7.362,3300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:16:07:690
R$ 7.361,3200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:16:24:843
R$ 7.361,2600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:16:26:617
R$ 7.360,2500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:16:44:380
R$ 7.360,1900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:16:44:693
R$ 7.359,1800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:17:04:533
R$ 7.359,1200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:17:08:147
R$ 7.358,1100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:17:25:020
R$ 7.358,0500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:17:26:953
R$ 7.357,0400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:17:44:967
R$ 7.356,9800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:17:57:753
R$ 7.355,9700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:18:15:063
R$ 7.355,9100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:18:27:970
R$ 7.354,9000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:18:45:160
R$ 7.354,8400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:18:58:010
R$ 7.353,8300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:19:15:287
R$ 7.353,7700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:19:28:193
R$ 7.352,7600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:19:45:233
R$ 7.352,7000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:19:45:343
R$ 7.351,6900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:20:04:423
R$ 7.351,6300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:20:08:607
R$ 7.350,6200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:20:25:340
R$ 7.350,5600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:20:25:480
R$ 7.349,5500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:20:44:383
R$ 7.349,4900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:20:48:717
R$ 7.348,4800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:21:05:393
R$ 7.348,4200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:21:05:633

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 628

R$ 7.347,4100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:21:24:570
R$ 7.347,3500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:21:28:943
R$ 7.346,3400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:21:45:453
R$ 7.346,2900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:21:45:777
R$ 7.345,2800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:22:04:457
R$ 7.345,2200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:22:09:007
R$ 7.344,2100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:22:25:670
R$ 7.344,1500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:22:25:897
R$ 7.343,1400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:22:44:580
R$ 7.343,0800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:22:49:137
R$ 7.342,0700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:23:05:780
R$ 7.342,0100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:23:08:030
R$ 7.341,0000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:23:24:597
R$ 7.340,9500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:23:26:033
R$ 7.339,9400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:23:44:467
R$ 7.339,8800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:23:57:003
R$ 7.338,8700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:24:13:807
R$ 7.338,8100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:24:14:207
R$ 7.337,8000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:24:31:803
R$ 7.337,7400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:24:32:280
R$ 7.336,7300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:24:49:837
R$ 7.336,6700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:24:50:337
R$ 7.335,6600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:25:07:880
R$ 7.335,6000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:25:08:420
R$ 7.334,5900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:25:25:947
R$ 7.334,5300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:25:26:463
R$ 7.333,5200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:25:44:523
R$ 7.333,4600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:25:44:600
R$ 7.332,4500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:26:04:503
R$ 7.332,3900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:26:07:750
R$ 7.331,3800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:26:24:497
R$ 7.331,3200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:26:24:647
R$ 7.330,3100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:26:44:520
R$ 7.330,2500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:26:48:077
R$ 7.329,2400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:27:05:067
R$ 7.329,1800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:27:17:637
R$ 7.328,1700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:27:34:193
R$ 7.328,1100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:27:34:833
R$ 7.327,1000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:27:52:250
R$ 7.327,0400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:27:52:973
R$ 7.326,0300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:28:10:300
R$ 7.325,9700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:28:11:093
R$ 7.324,9600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:28:28:463
R$ 7.324,9000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:28:29:017
R$ 7.323,8900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:28:46:513
R$ 7.323,8300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:28:47:073
R$ 7.322,8200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:29:04:627
R$ 7.322,7600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:29:05:140
R$ 7.321,7500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:29:25:097
R$ 7.321,6900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:29:28:367
R$ 7.320,6800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:29:44:723
R$ 7.320,6200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:29:47:267
R$ 7.319,6100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:30:04:783
R$ 7.319,5500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:30:18:290
R$ 7.318,5400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:30:34:830
R$ 7.318,4800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:30:35:433
R$ 7.317,4700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:30:50:880
R$ 7.317,4100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:30:53:480
R$ 7.316,4000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:31:08:963
R$ 7.316,3400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:31:11:530
R$ 7.315,3300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:31:28:993
R$ 7.315,2700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:31:29:603

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 629

R$ 7.314,2600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:31:52:123
R$ 7.314,2000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:31:52:817
R$ 7.313,1900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:32:09:090
R$ 7.313,1300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:32:09:817
R$ 7.312,1200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:32:27:063
R$ 7.312,0600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:32:40:603
R$ 7.311,0500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:32:57:137
R$ 7.310,9900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:32:59:873
R$ 7.309,9800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:33:17:133
R$ 7.309,9200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:33:17:907
R$ 7.308,9100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:33:35:227
R$ 7.308,8500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:33:35:960
R$ 7.307,8400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:33:53:213
R$ 7.307,7800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:33:54:057
R$ 7.306,7700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:34:11:223
R$ 7.306,7100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:34:12:217
R$ 7.305,7000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:34:29:220
R$ 7.305,6400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:34:30:160
R$ 7.304,6300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:34:47:283
R$ 7.304,5700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:35:01:137
R$ 7.303,5600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:35:22:497
R$ 7.303,5000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:35:23:517
R$ 7.302,4900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:35:44:643
R$ 7.302,4300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:35:45:607
R$ 7.301,4200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:36:04:867
R$ 7.301,3600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:36:07:723
R$ 7.300,3500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:36:30:483
R$ 7.300,2900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:36:43:453
R$ 7.299,2800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:36:59:717
R$ 7.299,2200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:37:00:677
R$ 7.298,2100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:37:17:503
R$ 7.298,1500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:37:18:760
R$ 7.297,1400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:37:35:597
R$ 7.297,0800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:37:36:820
R$ 7.296,0700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:37:55:683
R$ 7.296,0100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:38:00:170
R$ 7.295,0000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:38:17:743
R$ 7.294,9400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:38:19:007
R$ 7.293,9300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:38:35:833
R$ 7.293,8700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:38:37:053
R$ 7.292,8600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:38:53:947
R$ 7.292,8000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:38:55:083
R$ 7.291,7900	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:39:12:007
R$ 7.291,7300	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:39:13:243
R$ 7.290,7200	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:39:30:090
R$ 7.290,6600	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:39:31:227
R$ 7.289,6500	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:39:48:180
R$ 7.289,5900	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:39:49:270
R$ 7.288,5800	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:40:06:393
R$ 7.288,5200	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:40:07:293
R$ 7.287,5100	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:40:24:927
R$ 7.287,4500	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:40:25:403
R$ 7.286,4400	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:40:44:750
R$ 7.286,3800	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:40:45:463
R$ 7.285,3700	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:41:04:903
R$ 7.285,3100	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:41:08:757
R$ 7.284,3000	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:41:24:773
R$ 7.284,2400	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:41:25:570
R$ 7.283,2300	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:41:44:783
R$ 7.283,1700	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:41:48:793
R$ 7.282,1600	33.198.342/0001-17	05/04/2022 14:42:04:943
R$ 7.282,1000	35.764.167/0001-03	05/04/2022 14:42:05:767

Ata da Sessão Pública (0812631) SEI 2022.000338 / pg. 630